CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 447, DE 2024
(Do Poder Executivo)
MSC 974/2024
OF 1027/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 11.932, de 11 de janeiro de 2024, que renova, a partir de 28 de junho de 2014, a permissão outorgada anteriormente à Rádio Bel Ltda, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD). REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CF APRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 974

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.932, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2024, que renova, a partir de 28 de junho de 2014, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Bel Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 29 de agosto de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

EM nº 00124/2024 MCOM

Brasília, 29 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.053823/2013-27, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 23049/2023/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.932, de 11 de janeiro de 2024, publicada em 29 de janeiro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 junho de 2014, a permissão outorgada à RÁDIO BEL LTDA. (CNPJ nº 03.718.562/0001-63), nos termos da Portaria nº 317, datada em 19 de março de 2002, publicada em 26 de março de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 7, de 2004, publicado em 26 de janeiro de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Brumadinho, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/01/2024 | Edição: 20 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 11.932, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES INTERINA, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53000.053823/2013-27, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO BEL LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.718.562/0001-63, número de inscrição no FISTEL nº 50400080079, a partir de 28 junho de 2014, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Brumadinho, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1027/2024/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 11.932, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2024, que renova, a partir de 28 de junho de 2014, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Bel Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 02/09/2024, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6050535** e o código CRC **81F109F4** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.053823/2013-27 SEI nº 6050535

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

FM

Protocolo nº: **53000.053823/2013-27**
Interessado: **RÁDIO BEL LTDA**
Assunto: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

Conforme consta nos documentos em anexo, determino a abertura de processo administrativo para as providências cabíveis segundo a legislação vigente, contendo inicialmente 100 (cem) folhas, contando com o presente Termo de Abertura.

Em 10/10/2013

MARIA IVAGNA F. MENDES REIS
Coordenador
Subgrupo de Documentação e Informação de Radiodifusão Comercial
SDCOM/GTDI/DEOC/SCE-MC

112-206

Rádio bel))

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 053823/2013-27
DRMC/MG
14/08/2013-09:09

Ao
MINISTERIOS DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste
BRASILIA – DF
Cep: 70044-900

RADIO BEL LTDA, CNPJ nº 03.718.562/0001-63, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando na freqüência **94,1 Mhz,** na localidade de **Brumadinho, Estado de Minas Gerais**, por seu Sócio Administrador, requer renovação da Outorga para decênio 2014/2024, permissão referendada pelo Congresso Nacional por meio da Decreto Legislativo nº 7/2004, publicado no DOU em 26 de Janeiro de 2004.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com os dispostos Legais.

Belo Horizonte/MG, 14 de agosto de 2013.

BRUNO JACQUES CARNEIRO
CPF nº 032.750.846-90

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

Rádio bel)))

03
P

Ao
MINISTERIOS DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste
BRASILIA – DF
Cep: 70044-900

Anexo 2

DECLARAÇÃO

RADIO BEL LTDA, CNPJ nº 03.718.562/0001-63, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando a freqüência **94,1 MHz,** na localidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, por seu Sócio Administrador, declara,, sob as penas da lei, que a tem conhecimento e adere às cláusulas que regulam o Serviço, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente.

Declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Belo Horizonte/MG, 14 de agosto de 2013.

BRUNO JACQUES CARNEIRO
CPF nº 032.750.846-90

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

04
P

DECLARAÇÃO

Declaramos, pela presente, que a RADIO BEL LTDA, situada à Av. Nossa Senhora do Carmo, 99, em Belo Horizonte/MG, CNPJ nº.03.718.562/0001-63, está em dia com este Sindicato, referente à Contribuição Sindical Patronal até 2013.

Belo Horizonte, 10 de Setembro de 2013

Graciete Ferreira
SERTING - SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TV DE MG

26.271.338/0001-7
SINDICATO DAS EMPRESAS DE
RÁDIO E TELEVISÃO DE MG
RUA DOMINGOS VIEIRA, 587 - CONJ. 803 A 811
SANTA EFIGÊNIA - CEP 30.150-240
BELO HORIZONTE - MG

05
P

53 SEQ

SINTERT·MG

FILIADO À CUT FITERT

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIOFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundado em 07/11/1961

Reconhecido de utilidade pública - lei nº 4241 de 28/11/85

17.450.305/0001-06
SINDICATO DOS TRABALHISTAS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua da Bahia, 1148 - Sl. 1907/09/1911
Centro - CEP: 30.160-906
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

BELO HORIZONTE , 09 DE SETEMBRO DE 2013

A
RADIO BEL LTDA
RUA AV.NOSSA SENHORA DO CARMO , 99
BAIRRO : SION
BELO HORIZONTE - MG
CEP: 30310.000

ASSUNTO: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO.

PREZADOS SENHORES:

CONFORME LEVANTAMENTO FEITO EM NOSSOS ARQUIVOS E CERTIFICAMOS QUE INEXISTE DÉBITO DA MENSALIDADE ASSOCIATIVA E DO IMPOSTO SINDICAL URBANO DA SEGUINTE EMISSORA : RADIO BEL LTDA , RUA AV. NOSSA SENHORA DO CARMO , 99 , BAIRRO : SION BELO HORIZONTE – MG , COM CNPJ : 03.718.562/0001-63 , APRESENTOU AS COPIAS XEROX DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA NOS PERÍODOS DE : 2006 –2207 - 2008 - 2009 –2010 - 2011 – 2012 E 2013 .

POR SER VERDADE , FIRMAMOS A PRESENTE CERTIDÃO EM DUAS VIAS PARA UM SÓ EFEITO

ATENCIOSAMENTE

SIND. TRAB. EMP. RADIOD. TELEVISÃO EST. M.G.

GERALDO EUSTAQUIO B. DA SILVA

CHEFE ADMINISTRATIVO

Rádio bel)))

06

Ao
MINISTERIOS DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste
BRASILIA – DF
Cep: 70044-900

ANEXO 9

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **RADIO BEL LTDA**, CNPJ nº 03.718.562/0001-63, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando a freqüência **94,1 MHz**, na localidade de **Brumadinho**, Estado de **Minas Gerais**, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Belo Horizonte/MG, 14 de agosto de 2013.

BRUNO JACQUES CARNEIRO
CPF nº. 032.750.846-90

ANAEL FONSECA DE MELO
CREA nº. 162951/D
CPF nº. 624.663.[illegible]

Anael Melo
Eng. Eletrônico e de Telecomunicações
CREA MG 162951/D (31)8370-1010

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

07
p

Via da Obra/Serviço
Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MG **ART de Obra ou Serviço**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 **14201300000001292576**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

ANAEL FONSECA DE MELO

Título profissional: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES; ENGENHEIRO EM ELETRONICA; TECNICO EM ELETRONICA;

RNP: 1409646335

Registro: 04.0.0000162951

2. Dados do Contrato

Contratante: RADIO BEL LTDA — CNPJ: 03.718.562/0001-63

Logradouro: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO — Nº: 000099

Complemento: PRÉDIO — Bairro: SION

Cidade: BELO HORIZONTE — UF: MG — CEP: 30310000

Contrato: — Celebrado em:

Valor: 1.500,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RUA DO PINHEIROS — Nº: 000822

Complemento: SEDE — Bairro: COND.RETIRO DAS PEDRAS

Cidade: BRUMADINHO — UF: MG — CEP: 35460000

Data de início: 01/08/2013 — Previsão de término: 01/08/2013

Finalidade: COMERCIAL

Proprietário: BRUNO JACQUES CARNEIRO — CPF: 032.750.846-90

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - DIREÇÃO LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	0.01	h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART, REFERENTE AO REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA DA RADIO BEL LTDA,.....

.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Belo Horizonte, 9 de agosto de 13

Anael Melo
Engº. Eletrônico e de Telecomunicações
CREA-MG 182851D/(31)8370-1010

ANAEL FONSECA DE MELO — RNP: 1409646335

RADIO BEL LTDA — CNPJ: 03.718.562/0001-63

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$1.500,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 45,00 — Registrada em: 07/08/2013 — Valor Pago: 45,00 — Nosso Número: 0000000001250485

Bradesco | Net Empresa

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança

08

ome do Banco Cedente: **1 - BANCO DO BRASIL S.A.**
oleto Nº: **00194.58652 90000.000001 01250.485214 1 00000000004500**
avorecido Informado: **CREA/MG**
ebitado da: **Conta Corrente**
ata: **07/08/2013**
alor do Pagamento R$: **45,00**
ata do Pagamento: **07/08/2013**
ata de Vencimento: **16/08/2013**

A cobrança acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente RADIO BEL LTDA Agência 465 - Conta Corrente 357357, da data de pagamento, sob o número de protocolo **0007161**.

º de Controle: **250334265364822575**

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

```
Q5K3r47e qF6vaaKV gs7Ew5ND PuI*CkRL GRiRp3Af 6Y4EPp9? M6JZ4tKd HJXNgw6W
vUwqvDF# TT9?LRBi SfMde*o7 SPH6nSuS z9VbgYL4 aakIgBtn wR*jltew 3nY6tU@n
cM9St5*@ exuNl?sF DcbJl29J UQdrjsoF dXHtEaOc BROMElg# 00191000 00000004
```

Alô Bradesco
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamento, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24h, 7 dias por semana
Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados

ENVIAR COMPROVANTE POR EMAIL | SALVAR COMPROVANTE | IMPRIMIR | FECHAR

Boleta de Renovação de anuidade

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral, 1600 - CEP: 30170.001 Fone: (31) 3299.8700 - FAX: (31) 3299.8720 - Belo Horizonte/MG

Recibo do Sacado

Cedente			Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			3.394-4/00005780-0	16/08/2013
Sacado			Número do documento	Nosso número
ANAEL FONSECA DE MELO			1250485	00000000001250485
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			45,00	
Demonstrativo			(+) Dutros valores	(=) Valor cobrado

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-162951/D
TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201300000001292576
ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.
1A VIA
00194.58652 90000.000001 01250.485214 1 00000000004500

BANCO DO BRASIL **001-9** **00194.58652 90000.000001 01250.485214 1 00000000004500**

Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO					16/08/2013
Cedente					Agência / Código Cedente
CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MG					3.394-4/00005780-0
Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Numero
06/08/2013	1250485	RC	N	06/08/2013	00000000001250485
Nº Conta/Respo.	Carteira / Especie Moeda	Quantidade	Valor		1(=) Valor Documento
	18 / R$ (Real)		X		45,00

Instruções

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-162951/D

TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201300000001292576

ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.

1A VIA

2(-) Desconto/Abatimento

3(-) Outras Deduções

4(+) Mora/Multa

5(+) Outros Acrécimos

6(=) Valor Cobrado

Sacado:
ANAEL FONSECA DE MELO
RUA CASSIANO CAMPOLINA , 59 - APARTAMENTO 201 - DONA CLARA - 31260210 - BELO HO
Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica ***Ficha de Compensação***

10 P

Via da Obra/Serviço
Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MG **ART de Obra ou Serviço**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 **14201300000001292398**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

ANAEL FONSECA DE MELO

Título profissional: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES; ENGENHEIRO EM ELETRONICA; TECNICO EM ELETRONICA;

RNP: 1409646335

Registro: 04.0.0000162951

2. Dados do Contrato

Contratante: RADIO BEL LTDA CNPJ: 03.718.562/0001-63

Logradouro: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO Nº: 000099

Complemento: PRÉDIO Bairro: SION

Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30310000

Contrato: Celebrado em:

Valor: 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RECANTO ACESSO AO MORRO DO CACHIMBO Nº: 000000

Complemento: ESTAÇÃO DE TRANSMI.. Bairro: PARQUE DO ROLA MOÇA

Cidade: BRUMADINHO UF: MG CEP: 35460000

Data de início: 01/08/2013 Previsão de término: 01/08/2013

Finalidade: COMERCIAL

Proprietário: BRUNO JACQUES CARNEIRO CPF: 032.750.846-90

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - DIREÇÃO		
LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	0.01	h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR DE FM, FABRICANTE MTA, MODELO FM 10000, SÉRIE 624.....

.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Anael Melo Eng. Eletrônico e de Telecomunicações CREA-MG 162951/D (31)8370-1018

9 de Agosto de 2013

ANAEL FONSECA DE MELO RNP: 1409646335

RADIO BEL LTDA CNPJ: 03.718.562/0001-63

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$1.500,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 45,00 Registrada em: 07/08/2013 Valor Pago: 45,00 Nosso Número: 0000000001250307

Bradesco | Net Empresa

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança

Nome do Banco Cedente:	**1 - BANCO DO BRASIL S.A.**
Boleto Nº:	**00194.58652 90000.000001 01250.307210 4 00000000004500**
Favorecido Informado:	**CREA/MG**
Debitado da:	**Conta Corrente**
Data:	**07/08/2013**
Valor do Pagamento R$:	**45,00**
Data do Pagamento:	**07/08/2013**
Data de Vencimento:	**16/08/2013**

A cobrança acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente RADIO BEL LTDA Agência 465 - Conta Corrente 357357, da data de pagamento, sob o número de protocolo **0007160**.

Nº de Controle: **250334265364822575**

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

```
f?yhhSoo pl2epWk2 Ir2i6o@y JvQCDzfq vhxloU6F PP#e?6Ke 3O3gPOJ@ 6@MLN?u#
9AEf#EFR iTKAdrC7 No##aGPz 9RysAE@x n4Yi3czC VLpKVxPN QKnqGh?X Wnk*xmIX
gGlvkpyq pP?RZphZ Iww8CSUg nSCsNCwV SIWfv5Df zoaDEt69 00194000 00000004
```

Alô Bradesco
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamento, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24h, 7 dias por semana
Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados

ENVIAR COMPROVANTE POR EMAIL | SALVAR COMPROVANTE | IMPRIMIR | FECHAR

938800 07/08

42

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral, 1600 - CEP: 30170.001 Fone: (31) 3299.8700 - FAX: (31) 3299.8720 - Belo Horizonte/MG

Recibo do Sacado

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		Agência/Código cedente 3.394-4/00005780-0	Vencimento 16/08/2013
Sacado ANAEL FONSECA DE MELO		Número do documento 1250307	Nosso número 00000000001250307
Moeda R$ (Real)	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento 45,00	(-) Dedução
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-162951/D
TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201300000001292398
ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.
1A VIA
00194.58652 90000.000001 01250.307210 4 00000000004500

BANCO DO BRASIL **001-9** **00194.58652 90000.000001 01250.307210 4 00000000004500**

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO					Vencimento 16/08/2013
Cedente CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MG					Agência / Código Cedente 3.394-4/00005780-0
Data Documento 06/08/2013	Número do Documento 1250307	Espécie Documento RC	Aceite N	Data Processamento 06/08/2013	Nosso Numero 00000000001250307
Nº Conta/Respo.	Carteira 18	Especie Moeda R$ (Real)	Quantidade	Valor X	1(=) Valor Documento 45,00

Instruções

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-162951/D

TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201300000001292398

ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.

1A VIA

2(-) Desconto/Abatimento

3(-) Outras Deduções

4(+) Mora/Multa

5(+) Outros Acrécimos

6(=) Valor Cobrado

Sacado:
ANAEL FONSECA DE MELO
RUA CASSIANO CAMPOLINA , 59 - APARTAMENTO 201 - DONA CLARA - 31260210 - BELO HO
Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica ***Ficha de Compensação***

13

FM 10000

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO

1 - INTERESSADO.

a) **Rádio Bel Ltda.**
AV:. Nossa Senhora do Carmo 99n Sion
Belo Horizonte - MG

2 - ENSAIO

a) Motivo - Ensaio individual inicial para renovação de outorga

Local do Ensaio – Morro do Cachimbo – Parque estadual do Rola Moça.
Bairro: Área Rural – Brumadinho - Mg.

Data - **01/08/2013**

3 - Fabricado por MTA – ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA

4 – FUNÇÃO DO TRANSMISSOR.

a) Principal (X)
b) Auxiliar ( )

5 – MEDIÇÕES.

5.1 - FREQÜÊNCIA.

a) Nominal **94.100.000 Hz**
b) Medida **94.100.136 Hz**
c) V.Freq. **136 Hz (Após 60 minutos de operação).**
d) V.Freq. **0 Hz (Com var. +/- 10%AC rede)**

14
P

FM 10000

5.2 - RESPOSTA DE AUDIO FREQÜÊNCIA.

5.2.1 – Pré-ênfase - 75µs.

25% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	-0,22	-0,22	0	0,6	6,8	10,4	13,5	16,5	dB
C. ESQ.	-0,22	-0,22	0	0,6	6,8	10,4	13,5	16,5	dB
C. DIR.	-0,22	-0,22	0	0,6	6,8	10,4	13,5	16,5	dB

50% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	-0,22	-0,22	0	0,65	6,7	10,5	13,52	15,9	dB
C. ESQ.	-0,22	-0,22	0	0,65	6,7	10,5	13,52	15,9	dB
C. DIR.	-0,22	-0,22	0	0,65	6,7	10,5	13,52	15,9	dB

90% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	-0,22	-0,22	0	0,67	6,9	10,7	13,54	15,7	dB
C. ESQ.	-0,22	-0,22	0	0,67	6,9	10,7	13,54	15,7	dB
C. DIR.	-0,22	-0,22	0	0,67	6,9	10,7	13,54	15,7	dB

5.3 – DISTORÇÃO HARMÔNICA.

25% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,21	0,21	0,22	0,22	0,23	0,24	0,25	0,29	%
C. ESQ.	0,21	0,21	0,22	0,22	0,24	0,25	0,25	0,29	%
C. DIR.	0,22	0,22	0,22	0,23	0,24	0,25	0,27	0,31	%

50% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,21	0,21	0,21	0,22	0,23	0,25	0,26	0,29	%
C. ESQ.	0,21	0,21	0,22	0,22	0,24	0,25	0,26	0,29	%
C. DIR.	0,23	0,23	0,25	0,25	0,26	0,28	0,29	0,31	%

90% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,21	0,21	0,21	0,22	0,24	0,25	0,26	0,29	%
C. ESQ.	0,21	0,21	0,22	0,23	0,24	0,25	0,27	0,29	%
C. DIR.	0,24	0,24	0,26	0,27	0,27	0,29	0,31	0,32	%

5.4 - NÍVEL DE RUÍDO FM.

- 64 dB em relação à 100% de modulação à 400Hz.

5.5 - NÍVEL DE RUÍDO AM.

-57 dB em relação à 100% de modulação à 400Hz.

5.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS.

120KHz à 240KHz **> -92dB. (25dB)**
240KHz à 600KHz **> -91dB. (35dB)**
600KHz à infinito **> -86dB. (73 + P ou 80dB)**

5.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA - **2.700 W.**

(método direto)

FM 10000

6.0 – INFORMAÇÕES PARA ESTERIOFONIA

6.1 – GERADOR DE ESTÉRIO.

a) Fabricado pela MTA – Eletrônica Industrial Ltda
b) Modelo – CD 30
c) Código de Homologação, 06098-XXX518
d)

6.2.1 – MEDIÇÕES

6.2.2 – Frequência da Sub – portadora piloto.

a) 19.000Hz
b) 0,1Hz (variação após 60 minutos de operação).

6.2.3 - Nível de modulação da portadora principal pela portadora piloto.

9%

6.2.4 / 6.2.5 – Separação estereofônica

	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	HZ
E - D	42	42	43	45	45	45	44	43	dB
D - E	41	41	43	45	45	42	41	40	dB

6.2.6 – Diafonia

	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	HZ
C.PRINC.	42	42	43	45	45	45	44	43	dB
C. ESTERIO	41	41	43	45	45	42	41	40	dB

6.2.7 - Modulação residual da portadora principal (38khz)

- 68 dB em relação á 90% de modulação á 400Hz.

FM 10000

7 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.

7.1 - PLAQUÊTA DE IDENTIFICAÇÃO.

a) Fabricante	**MTA – ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**
b) Modelo	**FM 10000.**
c) Data de fabricação	**02/07/2007**
d) Num. de série	**624**
e) Potência saída	**2700 W.**
f) Frequência	**94,1 MHz.**
g) Consumo	**6100 VA.**
h) Cód. de Hom./Reg.	**0596.03.0518**

7.2 - Medidores de estágio final de RF.

a) Corrente DC do PA (Sim).
b) Tensão DC do PA (Sim).
c) Potência de saída direta e refletida (Sim, de 0 à 100%).

7.3 - Existência de tomadas de RF, para ligação de Monitor de:

a) Modulação **(Sim, na parte superior da cavidade).**
b) Frequência **(Sim, na parte superior da cavidade).**

7.4 - Existência de blindagens nas ligações de RF entre as unidades do transmissor.

(SIM).

7.5 - Existência de blindagens nos estágios ou unidades.

(SIM).

7.6 – DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL.

a) Existência de dispositivos de proteção do transmissor.

b) Proteção por meio de resistências e relês que desligam as altas tensões na ocorrência de picos de rede; e proteção por sobrecarga de corrente.

c) De descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão.

d) Quatro resistores de descarga.

e) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra. **(SIM).**

f) Existência de interruptores de segurança, em todas as portas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350V, que automaticamente desliguem estas tensões quando qualquer dessas portas for aberta. **(SIM**, interruptores nas três portas laterais.**)**

g) Possibilidade de serem feitas, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350V. **(SIM).**

h) Existência de dispositivos de proteção do transmissor.

i) Fonte de Alta Tensão. Proteção por meio de resistências e relês que desligam as altas tensões na ocorrência de picos de rede; e proteção por sobrecarga de corrente.

j) Proteção contra falta de ventilação adequada através de um micro-interruptor de ar e contra falta de fase.

j) Proteção contra onda estacionária.

k) Proteção contra falta de ventilação adequada através de micro-interruptor de ar e contra falta de fase

7.7– MÉTODO DE REDUÇÃO DE POTÊNCIA

.

a) Alteração da tensão de Placa dos estágios e/ou ajuste da tensão de grade auxiliar da válvula excitadora, através do sistema automático de controle e também da polarização de catodo da válvula Final.

b) Totalmente Digital Variando de 100 W á 2700 W, controle este, feito através de um circuito micro-controlado no modulo de controle dedicado do fabricante.

8 - DECLARAÇÃO.

8.1 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO.

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste laudo, informações estas obtidas mediante ao ensaio por mim realizado no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 10 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que fato uso.

Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2013

Anael Melo
Engº. Eletrônico e de Telecomunicações
CREA-MG 162951/D (31) 8370-1010

Nome – Anael Fonseca de Melo
Título – Engenheiro Eletrônico e de Telecomunicações
CREA- MG 162951/D
CPF – 624.663.996.87

8.2 - Parecer conclusivo.

"Certifico que o transmissor de frequência modulada a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendeu a toda a regulamentação técnica vigente e a ele aplicável."

Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2013

Anael Melo
Engº. Eletrônico e de Telecomunicações
CREA-MG 162951/D (31) 8370-1010

Nome – Anael Fonseca de Melo
Título – Engenheiro Eletrônico e de Telecomunicações
CREA- MG 162951/D
CPF – 624.663.996.87

FM 10000

8.3 - Parecer conclusivo.

Para os fins previstos no Inciso I da portaria ministerial no. 914, de 05 de setembro de 1978, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2013.

Anael Melo
Engº Eletrônico e de Telecomunicações
CREA-MG 162951/D (31) 8370-1019

Nome – Anael Fonseca de Melo
Título – Engenheiro Eletrônico e de Telecomunicações
CREA MG 162951/D
CPF – 624.663.996.87

FM 10000

8.4 DECLARAÇÃO DO INTERESSADO.

Na qualidade de representante legal da **RADIO BEL TDA** declaro que o Engenheiro Anael Fonseca de Melo esteve no endereço abaixo no dia 01/08/2013 ensaiando o transmissor de freqüência modulada, fabricado pela **MTA – ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, modelo **FM 10000** numero de série **624,** com potência máxima de saída de **2.700 W.**

Local do Ensaio – Morro Do Cachimbo – Parque estadual do Rola Moça.
Bairro: Área Rural – Brumadinho - MG.

Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2013.

Nome – Bruno Jacques Carneiro
Sócio – Diretor
CPF: 032.750.846.90

FM 10000

RELAÇÃO DO INSTRUMENTAL UTILIZADO NOS TESTES DE ENSAIO

Nome e descrição	Fabricante
ANALISADOR DE ESPECTRO	HP
OSCILOSCÓPIO	Lider
CARGA RF – 50 ohms	Bird
WATTÍMETRO	Bird de Linha
FREQUENCÍMETRO DIGITAL	Minipa
MEDIDOR DE DISTORÇÃO	HP
MONITOR DE MODULAÇÃO	TFT

ATENÇÃO
Este produto só poderá entrar em operação
após obtida a licença de funcionamento
emitida pela Agencia Nacional de Telecomunicações
ANATEL
ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações
0596-03-0518
7 89838908100 9
MTA Eletrônica Industrial Ltda.
Cnpj 51.759.595/0001-02 mta@mtaeletronica.com.br São Paulo-SP
Mod:FM10000
FØ:94,1 MHz
Fab. em:01/12/2004
Nº Série:624
Pot. Nom.:10.000 W
Pot. Oper.:2.700 W
Cert. Hom. Nº:0596-03-0518

24

Via da Obra/Serviço
Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MG **ART de Obra ou Serviço**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 **14201300000001292430**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

ANAEL FONSECA DE MELO

Título profissional: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES; ENGENHEIRO EM ELETRONICA; TECNICO EM ELETRONICA;

RNP: 1409646335

Registro: 04.0.0000162951

2. Dados do Contrato

Contratante: RADIO BEL LTDA CNPJ: 03.718.562/0001-63

Logradouro: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO Nº: 000099

Complemento: PRÉDIO Bairro: SION

Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30310000

Contrato: Celebrado em:

Valor: 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RECANTO ACESSO AO MORRO DO CACHIMBO Nº: 000000

Complemento: ESTAÇÃO DE TRANSMI.. Bairro: PARQUE DO ROLA MOÇA

Cidade: BRUMADINHO UF: MG CEP: 35460000

Data de início: 01/08/2013 Previsão de término: 01/08/2013

Finalidade: COMERCIAL

Proprietário: BRUNO JACQUES CARNEIRO CPF: 032.750.846-90

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - DIREÇÃO		
LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	0.01	h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR DE FM, FABRICANTE MTA, MODELO FM 1200, SÉRIE 620.....

.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2013

Anael Melo Eng. Eletrônico e de Telecomunicações CREA-MG 162951D (31)8370-1010

ANAEL FONSECA DE MELO RNP: 1409646335

RADIO BEL LTDA CNPJ: 03.718.562/0001-63

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$1.500,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 45,00 Registrada em: 07/08/2013 Valor Pago: 45,00 Nosso Número: 0000000001250338

Bradesco | Net Empresa

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança

25

Nome do Banco Cedente: **1 - BANCO DO BRASIL S.A.**
Boleto Nº: **00194.58652 90000.000001 01250.338215 7 00000000004500**
Favorecido Informado: **CREA/MG**
Debitado da: **Conta Corrente**
Data: **07/08/2013**
Valor do Pagamento R$: **45,00**
Data do Pagamento: **07/08/2013**
Data de Vencimento: **16/08/2013**

A cobrança acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente RADIO BEL LTDA Agência 465 - Conta Corrente 357357, da data de pagamento, sob o número de protocolo **0007159**.

Nº de Controle: **250334265364822575**

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

```
ODf?lTZ6 wQanWrlF SemTobbo Y3bMtxo? GwPMEPcE lwlaoOue M3E6DZdg RwbJAbFp
yX69norH ag?uy6yF ii?KBd8N sJysL37* QlW4SG5T N?5lOeic rwz5cRZi BdmzulHM
5sb@ts5c StEX@5BV yz2wY5CV 4n9leFYH p?EHPezX bmmXEqs* 00197000 00000004
```

Alô Bradesco
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamento, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24h, 7 dias por semana
Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados

ENVIAR COMPROVANTE POR EMAIL | SALVAR COMPROVANTE | IMPRIMIR | FECHAR

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral, 1600 - CEP: 30170.001 Fone: (31) 3299.8700 - FAX: (31) 3299.8720 - Belo Horizonte/MG

Recibo do Sacado

Cedente			Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			3.394-4/00005780-0	16/08/2013
Sacado			Número do documento	Nosso número
ANAEL FONSECA DE MELO			1250338	00000000001250338
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			45,00	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-162951/D
TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201300000001292430
ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.
1A VIA
00194.58652 90000.000001 01250.338215 7 00000000004500

BANCO DO BRASIL **001-9** **00194.58652 90000.000001 01250.338215 7 00000000004500**

Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO					16/08/2013
Cedente					Agência / Código Cedente
CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MG					3.394-4/00005780-0
Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Numero
06/08/2013	1250338	RC	N	06/08/2013	00000000001250338
Nº Conta/Respo.	Carteira	Especie Moeda	Quantidade	Valor	1(=) Valor Documento
	18	R$ (Real)		X	45,00

Instruções

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-162951/D

TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201300000001292430

ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.

1A VIA

2(-) Desconto/Abatimento

3(-) Outras Deduções

4(+) Mora/Multa

5(+) Outros Acrécimos

6(=) Valor Cobrado

Sacado:
ANAEL FONSECA DE MELO
RUA CASSIANO CAMPOLINA , 59 - APARTAMENTO 201 - DONA CLARA - 31260210 - BELO HO
Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica ***Ficha de Compensação***

FM 1200

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO

1 - INTERESSADO.

a) **Rádio Bel Ltda.**
AV:. Nossa Senhora do Carmo 99n Sion
Belo Horizonte - MG

2 - ENSAIO

a) Motivo - Ensaio individual inicial para renovação de outorga

Local do Ensaio – Morro do Cachimbo – Parque estadual do Rola Moça.
Bairro: Área Rural – Brumadinho - Mg.

Data - **01/08/2013**

3 - Fabricado por MTA – ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA

4 – FUNÇÃO DO TRANSMISSOR.

a) Principal ( )
b) Auxiliar (x)

5 – MEDIÇÕES.

5.1 - FREQÜÊNCIA.

a) Nominal **94.100.000 Hz**
b) Medida **94.100.133 Hz**
c) V.Freq. **133 Hz (Após 60 minutos de operação).**
d) V.Freq. **0 Hz (Com var. +/- 10%AC rede)**

FM 1200

5.2 - RESPOSTA DE AUDIO FREQÜÊNCIA.

5.2.1 – Pré-ênfase - 75µs.

25% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	-0,20	-0,21	0	0,5	6,1	10,1	12,5	15,5	dB
C. ESQ.	-0,20	-0,21	0	0,5	6,1	10,1	12,5	15,5	dB
C. DIR.	-0,20	-0,21	0	0,5	6,1	10,1	12,5	15,5	dB

50% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	-0,20	-0,21	0	0,60	6,1	10,1	12,52	15,3	dB
C. ESQ.	-0,20	-0,21	0	0,60	6,1	10,1	12,52	15,3	dB
C. DIR.	-0,20	-0,21	0	0,60	6,1	10,1	12,52	15,3	dB

90% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	-0,20	-0,21	0	0,61	6,0	10,1	12,51	15,1	dB
C. ESQ.	-0,20	-0,21	0	0,61	6,0	10,1	12,51	15,1	dB
C. DIR.	-0,20	-0,21	0	0,61	6,0	10,1	12,51	15,1	dB

FM 1200

5.3 – DISTORÇÃO HARMÔNICA.

25% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,20	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21	0,22	0,25	%
C. ESQ.	0,20	0,21	0,21	0,21	0,22	0,22	0,22	0,26	%
C. DIR.	0,20	0,21	0,21	0,21	0,22	0,22	0,23	0,29	%

50% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,20	0,20	0,20	0,20	0,21	0,21	0,25	0,25	%
C. ESQ.	0,20	0,20	0,21	0,21	0,22	0,23	0,25	0,25	%
C. DIR.	0,21	0,22	0,23	0,23	0,24	0,25	0,27	0,27	%

90% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,20	0,20	0,20	0,21	0,21	0,23	0,23	0,25	%
C. ESQ.	0,20	0,20	0,21	0,21	0,21	0,23	0,25	0,25	%
C. DIR.	0,21	0,21	0,23	0,23	0,25	0,25	0,27	0,29	%

5.4 - NÍVEL DE RUÍDO FM.

- 73 dB em relação à 100% de modulação à 400Hz.

5.5 - NÍVEL DE RUÍDO AM.

-59 dB em relação à 100% de modulação à 400Hz.

5.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS.

120KHz à 240KHz > **-95dB. (25dB)**
240KHz à 600KHz > **-93dB. (35dB)**
600KHz à infinito > **-89dB. (73 + P ou 80dB)**

5.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA - **1.000 W.**

(método direto)

FM 1200

6 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.

6.1 - PLAQUÊTA DE IDENTIFICAÇÃO.

a) Fabricante	**MTA – ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**
b) Modelo	**FM 1200.**
c) Data de fabricação	**08/10/2004**
d) Num. de série	**620**
e) Potência saída	**1000 W.**
f) Frequência	**94,1 MHz.**
g) Consumo	**2100 VA.**
h) Cód. de Hom./Reg.	**0510.03.0518**

6.2 - Medidores de estágio final de RF.

a) Corrente DC do PA (Sim).
b) Tensão DC do PA (Sim).
c) Potência de saída direta e refletida (Sim, de 0 à 100%).

6.3 - Existência de tomadas de RF, para ligação de Monitor de:

a) Modulação **(Sim, na parte superior da cavidade).**
b) Frequência **(Sim, na parte superior da cavidade).**

6.4 - Existência de blindagens nas ligações de RF entre as unidades do transmissor.

(SIM).

6.5 - Existência de blindagens nos estágios ou unidades.

(SIM).

6.6 - Dispositivos de segurança pessoal.

Não: Transmissor de potência baixa e não opera com alta tensão, construído todo em estado sólido.

6.7 – Existência de dispositivos de proteção do transmissor.

a) Proteção por meio de resistências e relês que desligam as altas tensões na ocorrência de picos de rede; e proteção por sobrecarga de corrente.

b) Proteção contra falta de ventilação adequada através de micro-interruptor de ar e contra falta de fase.

c) Proteção contra onda estacionária.

6.8 - Método de redução de potência.

Totalmente Digital Variando de 100 W á 1200 W, controle este, feito através de um circuito micro-controlado no modulo de controle dedicado do fabricante.

FM 1200

8 - DECLARAÇÃO.

8.1 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO.

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste laudo, informações estas obtidas mediante ao ensaio por mim realizado no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 9 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que fato uso.

Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2013

Anael Melo
Engº Eletrônico e de Telecom...
CREA-MG 162951/D

Nome – Anael Fonseca de Melo
Título – Engenheiro Eletrônico e de Telecomunicações
CREA- MG 162951/D
CPF – 624.663.996.87

8.2 - Parecer conclusivo.

"Certifico que o transmissor de frequência modulada a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendeu a toda a regulamentação técnica vigente e a ele aplicável."

Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2013

Anael Melo
Engº Eletrônico e de Telecomunicações
CREA-MG 162951/D (31) 8870-1010

Nome – Anael Fonseca de Melo
Título – Engenheiro Eletrônico e de Telecomunicações
CREA- MG 162951/D
CPF – 624.663.996.87

FM 1200

8.3 - Parecer conclusivo.

Para os fins previstos no Inciso I da portaria ministerial no. 914, de 05 de setembro de 1978, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2013.

Anael Melo
Engº Eletrônico e de Telecomunicações
CREA MG 162951/D (31) 8370-1010

Nome – Anael Fonseca de Melo
Título – Engenheiro Eletrônico e de Telecomunicações
CREA MG 162951/D
CPF – 624.663.996.87

Comum
34
p
Pública

FM 1200

8.4 DECLARAÇÃO DO INTERESSADO.

Na qualidade de representante legal da **RADIO BEL TDA** declaro que o Engenheiro Anael Fonseca de Melo esteve no endereço abaixo no dia 01/08/2013 ensaiando o transmissor de freqüência modulada, fabricado pela **MTA – ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, modelo **FM 1200** numero de série **620,** com potência máxima de saída de **1.000 W.**

Local do Ensaio – Morro Do Cachimbo – Parque estadual do Rola Moça.
Bairro: Área Rural – Brumadinho - MG.

Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2013.

Nome – Bruno Jacques Carneiro
Sócio – Diretor
CPF: 032.750.846-90

FM 1200

RELAÇÃO DO INSTRUMENTAL UTILIZADO NOS TESTES DE ENSAIO

Nome e descrição	Fabricante
ANALISADOR DE ESPECTRO	HP
OSCILOSCÓPIO	Lider
CARGA RF – 50 ohms	Bird
WATTÍMETRO	Bird de Linha
FREQUENCÍMETRO DIGITAL	Minipa
MEDIDOR DE DISTORÇÃO	HP
MONITOR DE MODULAÇÃO	TFT

MTA Eletronica Industrial Ltda.
Mod: FM1200
Fab. em: 08/10/2004
Pot. Nom.: 1.200 W
Fø: 93,9MHz
Nº Série: 620
Pot. Oper.: 1.000 W
Certif. Hom. Nº: 0510-03-0518
Alim.: 205-230 V
Cons.: 2.100VA
ATENÇÃO
Este produto só pode entrar em operação após obtida a licença de funcionamento emitida pela Agencia Nacional de Telecomunicações
ANATEL

37

Via da Obra/Serviço
Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MG **ART de Obra ou Serviço**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 **14201300000001292497**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

ANAEL FONSECA DE MELO

Título profissional: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES; ENGENHEIRO EM ELETRONICA; TECNICO EM ELETRONICA;

RNP: 1409646335

Registro: 04.0.0000162951

2. Dados do Contrato

Contratante: RADIO BEL LTDA — CNPJ: 03.718.562/0001-63

Logradouro: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO — Nº: 000099

Complemento: PRÉDIO — Bairro: SION

Cidade: BELO HORIZONTE — UF: MG — CEP: 30310000

Contrato: — Celebrado em:

Valor: 1.500,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RECANTO ACESSO AO MORRO DO CACHIMBO — Nº: 000000

Complemento: ESTAÇÃO DE TRANSMI.. — Bairro: PARQUE DO ROLA MOÇA

Cidade: BRUMADINHO — UF: MG — CEP: 35460000

Data de início: 01/08/2013 — Previsão de término: 01/08/2013

Finalidade: COMERCIAL

Proprietário: BRUNO JACQUES CARNEIRO — CPF: 032.750.846-90

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - DIREÇÃO		
LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	0.01	h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIO BEL LTDA - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

9 de 10 de 2013

ANAEL FONSECA DE MELO — CREA: 1409646335

RADIO BEL LTDA — CNPJ: 03.718.562/0001-63

Anael Melo Eng.º Eletrônico e de Telecomunicações CREA-MG 162957/D (31) 8870-1010

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$1.500,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

Valor da ART: 45,00 — Registrada em: 07/08/2013 — Valor Pago: 45,00

Nosso Número: 0000000001250398

Bradesco | Net Empresa

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança

Nome do Banco Cedente: **1 - BANCO DO BRASIL S.A.**
Boleto Nº: **00194.58652 90000.000001 01250.398219 1 00000000004500**
Favorecido Informado: **CREA/MG**
Debitado da: **Conta Corrente**
Data: **07/08/2013**
Valor do Pagamento R$: **45,00**
Data do Pagamento: **07/08/2013**
Data de Vencimento: **16/08/2013**

35

A cobrança acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente RADIO BEL LTDA Agência 465 - Conta Corrente 357357, da data de pagamento, sob o número de protocolo **0007158**.

Nº de Controle: **250334265364822575**

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

b#fL7yPg rx3MwDuU #EVeMg9a d*MSRxL4 pMq?yv8A GgpiXcQj XXTvHhKa inIu2onv
2IW9szPz lJvvMtPL TIBaw5Bu GAx32eGq L@4cvfug h3Hz#fLc GZ*N537y prYwbjvD
77Hyffq2 LwHMSgal Vs#8kbYC 65MUHzv* la?xfg5W 6IabEuFE 00191000 00000004

Alô Bradesco
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamento, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24h, 7 dias por semana
Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados

ENVIAR COMPROVANTE POR EMAIL | SALVAR COMPROVANTE | IMPRIMIR | FECHAR

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral, 1600 - CEP: 30170.001 Fone: (31) 3299.8700 - FAX: (31) 3299.8720 - Belo Horizonte/MG

Recibo do Sacado

Cedente			Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			3.394-4/00005780-0	16/08/2013
Sacado			Número do documento	Nosso número
ANAEL FONSECA DE MELO			1250398	00000000001250398
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			45,00	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-162951/D
TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201300000001292497
ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.
1A VIA
00194.58652 90000.000001 01250.398219 1 00000000004500

BANCO DO BRASIL **001-9** **00194.58652 90000.000001 01250.398219 1 00000000004500**

Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO					16/08/2013
Cedente					Agência / Código Cedente
CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MG					3.394-4/00005780-0
Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Numero
06/08/2013	1250398	RC	N	06/08/2013	00000000001250398
Nº Conta/Respo.	Carteira / Especie Moeda	Quantidade	Valor		1(=) Valor Documento
	18 R$ (Real)		X		45,00

Instruções

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-162951/D

TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201300000001292497

ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.

1A VIA

2(-) Desconto/Abatimento

3(-) Outras Deduções

4(+) Mora/Multa

5(+) Outros Acrécimos

6(=) Valor Cobrado

Sacado:
ANAEL FONSECA DE MELO
RUA CASSIANO CAMPOLINA , 59 - APARTAMENTO 201 - DONA CLARA - 31260210 - BELO HO
Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica ***Ficha de Compensação***

Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

1- Identificação	
1.1- Nome/Razão Social: **RÁDIO BEL LTDA**	
1.2- Indicativo de chamada: ZYC803	1-2- Horário de funcionamento: 00: 00 – 24:00
2- Localização da estação transmissora	
2.1- Endereço: Morro do Cachimbo – Parque Estadual do Rola Moça	
Cidade: Brumadinho	UF: MG
CEP: Área Rural S/N	Telefone: 31 3254 9000
2.2- Coordenadas Geográficas	
Latitude: 20^0 05' 04,2"	
Longitude: 43^0 58' 33,0"	
2.3- Transmissor Principal	
2.3.1- Fabricante: **MTA – Eletrônica Industrial Ltda**	
2.3.2- Modelo: **FM 10000**	
2.3.3- Homologação/Certificação: **0596 - 03 - 0518**	
2.3.4- Potência de operação (kW): **2700** Potência medida (kW):	2,7
2.3.5- Frequência (PBFM) [MHz]: **94,1** Frequência medida (MHz):	94,100.136
2.3.6- Tolerância de frequência da portadora – (±2000Hz):	136
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	(X) Sim ( ) Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X)Operante ( )Com defeito ( )Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X)Operante ( )Com defeito ( )Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X)Operante ( )Com defeito ( )Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(x) Sim ( ) Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração de frequência de operação:	(X) Sim ( ) Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(X) Sim ( ) Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a tensão é desligada:	(X) Sim ( ) Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts:	(X) Sim ( ) Não
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas à terra:	(X) Sim ( ) Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(X) Sim ( ) Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim ( ) Não
2.4- Transmissor Auxiliar	
2.4.1- Fabricante: MTA – Eletrônica Industrial Ltda	

FVT-RO-FM

2.4.2- Modelo: **FM 1200**	
2.4.3- Homologação/Certificação: 0510-03-0518	
2.4.4- Potência de operação (kW): **1000** Potência medida(kW):	1,0
2.4.5- Frequência (PBFM)[MHz]: 94,**1** Frequência medida(MHz):	94,100133
2.4.6- Tolerância de frequência da portadora – (±2000Hz):	133
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	(X) Sim ( ) Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	( ) Operante ( )Com defeito ( )Inoperante **Obs:. Não se aplica, Tx Estado Sólido baixa potencia**
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	( ) Operante ( )Com defeito ( )Inoperante **Obs:. Não se aplica, Tx Estado Sólido baixa potencia.**
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X) Operante ( )Com defeito ( )Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(X) Sim ( ) Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração de freqüência de operação:	(X) Sim ( ) Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(X) Sim ( ) Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a tensão é desligada:	( ) Sim ( ) Não **Obs:. Não se aplica, Tx Estado Sólido baixa potencia.**
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts:	( ) Sim ( ) Não **Obs:. Não se aplica, Tx Estado Sólido baixa potencia.**
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas à terra:	(X) Sim ( ) Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	( ) Sim ( ) Não **Obs:. Não se aplica, Tx Estado Sólido baixa potencia.**
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	( ) Sim ( ) Não **Obs:. Não se aplica, Tx Estado Sólido baixa potencia.**
2.5- Sistema Irradiante Principal	
2.5.1- Antena	
2.5.1.1- Fabricante: Mectrônica Mecânica e Eletrônica Ltda.	
2.5.1.2- Modelo: MTFM HP 02 E	
2.5.1.3- Quantidade de Elementos:	2 elementos (espaçamento -onda completa)
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo)[metros]:	42
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	310°
2.5.2- Linha de Transmissão Principal	
2.5.2.1- Fabricante: KMP - RFS	
2.5.2.2- Modelo: HCA 3 18" – 50J	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado á terra):	(X) Sim ( ) Não
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar: NÃO ADOTA	
2.6.1- Antena	

2.6.1.1- Fabricante:-	
2.6.1.2- Modelo:-	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:	-
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	-
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):	-
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar	
2.6.2.1- Fabricante:-	
2.6.2.2- Modelo:-	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado á terra):	(X) Sim ( ) Não
3- Outros equipamentos de uso compulsório:	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras de classe E1, E2, E3 e A1):	(X) Sim ( ) Não
3.2- Limitador de modulação:	(X) Operante ( ) Com defeito ( )Inoperante
3.3- Monitor de modulação:	(X) Operante ( ) Com defeito ( )Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial):	(X) Sim ( ) Não
4- Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofreqüência	
4.1- Transmissor Principal	**Atenuação medida(dB):**
2º Harmônico	- 73,55
3º Harmônico	- 85,16
Espúrios	- 92,54
4.2- Transmissor Auxiliar	**Atenuação medida(dB):**
2º Harmônico	- 86,11
3º Harmônico	- 85,02
Espúrios	- 88,17
4.3- Existência de interferência prejudicial:	( ) Sim (X) Não
5- Outras Constatações:	
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente à limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	(X) Sim ( ) Não
6- Estúdios	
6.1 - Estúdio Principal	
6.1.1- Endereço: Rua Pinheiro, 822 Condomínio Retiro das Pedras, Brumadinho - Mg	
6.2- Estúdio Auxiliar :	
6.2.1- Endereço: Av.: Nossa Senhora do Carmo, 99 Sion, Belo Horizonte - Mg	
7- Informações Adicionais	
8- Instrumentos utilizados na vistoria	
Analisador de espectro HP E4411B; Frequencímetro MINIPA MF 6120; GPS GARMIN ETREX; Multímetro FLUKE 289; Medidor de Modulação TFT-844A;	

43
P

Wattímetro BIRD – Linha – 460 – 50 ohms;
Trena Lufkin-Cooper Hand Tools, mod. Y1750CM.

9- Responsável pela vistoria técnica:

Nome : Anael Fonseca de Melo.
Formação: Engenheiro Eletrônico e de Telecomunicações
CREA-MG 162951/D.
Local: BRUMADINHO /MG
Data: 01/08/2013

Assinatura:

Anael Melo
Engº. Eletrônico e de Telecomunicações
CREA-MG 162951/D (31) 8370-1010

10 - Representante legal da Entidade

Nome: Bruno Jacques Carneiro
CPF: 032.730.846.90

Assinatura:

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

44
p

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO BEL LTDA**
CNPJ: **03.718.562/0001-63**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:52:41 do dia 10/09/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/10/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Rádio bel)))

45
P

Ao
MINISTERIOS DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste
BRASILIA – DF
Cep: 70044-900

Anexo 3

RADIO BEL LTDA, CNPJ nº 03.718.562/0001-63, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando a freqüência **94,1 MHz,** na localidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, por seu Sócio Administrador, declara, sob as penas da lei, que a não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal .

Belo Horizonte/MG, 14 de agosto de 2013.

BRUNO JACQUES CARNEIRO
CPF nº 032.750.846-90

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

46 p

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001472013-11001562
Nome: RADIO BEL LTDA
CNPJ: 03.718.562/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/05/2013.
Válida até 06/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03718562/0001-63
Razão Social: RADIO BEL LTDA
Nome Fantasia: RADIO BEL
Endereço: AV NOSSA SENHORA DO CARMO 99 3 ANDAR SALA 02 / SION / BELO HORIZONTE / MG / 30310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2013 a 08/10/2013

Certificação Número: 2013090910450466241243

Informação obtida em 09/09/2013, às 10:45:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

48
P

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO BEL LTDA
CNPJ: 03.718.562/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:39:22 do dia 27/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2013.
Código de controle da certidão: **CA9F.AB9D.176F.EBC2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/08/2013
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/11/2013

NOME/NOME EMPRESARIAL: RADIO BEL LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062077086.00-27	CNPJ/CPF: 03.718.562/0001-63	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVE NOSSA SENHORA DO CARMO		NÚMERO: 99
COMPLEMENTO: AN 03,SL 02,SL SL SL SL	BAIRRO: CARMO	CEP: 30310000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000032872035

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO GRATUITA - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em: http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **930.080/2013**
Emitida em: **09/09/2013** requerida às **10:44:44**

Número de Controle: **ABCLIFOKMJ**
Validade: **09/10/2013**

Nome: **RADIO BEL LTDA**
CNPJ: **03.718.562.0001.63**
Endereco: AVE NOSSA SENHORA DO CARMO, 99 - ANDAR 3 SALA 2 - CARMO - 30310-000 - BELO HORIZONTE - MG
Inscrição Municipal: **01564160014**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço: http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário

Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET
ANO-BASE 2012

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590571153219
CNPJ/CEI do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	03.718.562/0001-63

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO	QUANTIDADES
ESTABELECIMENTOS	1
VÍNCULOS	69

Arquivo recebido via Internet

28/02/2013 às 14:26:02

1033243943

C853.B7B6.238C.4C60.7C1A.FDDA.38EE.883C

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizadas para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.
O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

Endereço

Logradouro		Número	Complemento
AV NOSSA SENHORA DO CARMO		000099	3 ANDAR SALA 02
Bairro	CEP	Telefone	
SION	30310-000	31- 3254.9013	
Código Município	UF	E-mail	
31-06200 BELO HORIZONTE	MG	rh@grupobel.com.br	

Inf. Econ.

CNAE	Descrição do CNAE		Natureza Jurídica	Descrição Natureza Jurídica
60.10-1/00	Atividades de rádio		206-2	Sociedade Empresária Limitada
Data-Base	Porte	Num. Sócios	Optante Simples	
04	Outros	0000	Não	

PAT / Inform

Participante PAT Sim		N°. Trab Benef PAT	
Serv.Próprio	0%	Vinc > 5 SM	2
Adm.Cozinha	0%	Vinc <= 5 SM	4
Ref.Convênio	0%		
Ref.Transp	0%		
Cesta Alim	0%		
Alim.Conv	100%		

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Centralizadora		
Sindical	26.271.338/0001-71	280,00
Associativa	26.271.338/0001-71	501,70
Assistencial	26.271.338/0001-71	441,03
Confederativa	26.271.338/0001-71	0,00
Sindicalizada	Sim	

Respons.

CNPJ/CEI/CPF: 09.619.173/0001-67 — Telefone: 31 - 3254.9013
Razão Social/Nome: INSERT COBRANCAS — Nome do Responsável: SANDRIANA FARIA MACHADO
Email: RH@GRUPOBEL.COM.BR — Nascimento: 06/09/1968 — CPF do Responsável: 667.138.116-04

VÍNCULO

PIS: **125.87112.13.5** — Nome: **ADAILTON DE SOUZA MOREIRA**

Empregado

Nascimento: 24/06/1976 — Nacionalidade: 10 - Brasileiro — CPF: 034.012.396-60
Sexo: M — Raça/Cor: 8 - Parda — Carteira de Trabalho: 00054127
Deficiente: — Ano de Chegada: - — Série CTPS: 00090
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG — Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 03/11/2008 — Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.089,68 — Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 — CBO: 374105 - Técnico em gravação de áudio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela — Alvará: Não

Afastam.

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 11/04
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.545,77		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	1.290,09		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	1.089,68		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	2.030,85		Ago	0,00		Dez	0,00	

13° Adiantamento - 0,00 — 13° Parcela Final 04 - 318,79

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	708,43	
Multa FGTS:	1.692,75	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	36,32	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **127.68038.60.3** Nome: **ALCIR FERREIRA FONTES**

Empregado
Nascimento: 15/08/1979 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 087.548.687-85
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00082535
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00109
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 01/03/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.507,36 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 374105 - Técnico em gravação de áudio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 29/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 1.507,36

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.915,28		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	2.177,29	
Fev	1.917,94		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00	13° Parcela Final		02 - 376,84				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	34.153.197/0001-10	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **200.69947.07.9** Nome: **ALESSANDRA RAFAELA VIANA DE ALMEIDA**

Empregado
Nascimento: 06/05/1987 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 100.359.846-35
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 01102134
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00020
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 24/09/2009 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.864,97 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 253115 - Agente publicitário
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 25/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.765,03	012	Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	3.522,72	
Fev	4.269,83		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00	13° Parcela Final		02 - 310,83				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

53

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **128.22922.13.8** Nome: **ALEXANDRE VIANA CANCADO PARAISO**

Empregado
Nascimento: 06/07/1976 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 031.159.106-06
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00505827
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 21/06/2010 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 6.814,63 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 212405 - Analista em desenvolvimento de sistema
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	6.490,12		Mai	6.814,63		Set	6.814,63		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	6.490,12		Jun	7.602,13		Out	8.999,01		Multa FGTS:	0,00	
Mar	6.490,12		Jul	7.602,13		Nov	7.303,94		Banco de Horas:	0,00	
Abr	6.814,63		Ago	6.814,63		Dez	5.776,23		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		11 3.486,07			13° Parcela Final		12 - 3.471,74		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	216,34	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **207.83212.47.4** Nome: **ALINE FLAVIA FOCOSI MAZZEI**

Empregado
Nascimento: 02/11/1991 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 409.943.468-08
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00088057
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00336
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 01/02/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.134,36 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 253115 - Agente publicitário
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 27/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 1.368,18

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.232,80	008	Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	304,04	
Fev	2.837,81		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00			13° Parcela Final		02 - 342,05		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	61.708.293/0001-50	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

54

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **130.79179.10.1** Nome: **ALINE RIBEIRO PEIXOTO**

Empregado
Nascimento: 17/10/1977 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 073.162.987-66
Sexo: F | Raça/Cor: 4 - Preta | Carteira de Trabalho: 00066533
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00120
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 13/04/2011 | Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 2.080,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 | CBO: 262115 - Produtor de rádio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 29/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 2.080,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.380,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	2.773,33	
Fev	2.912,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento	-	0,00	13° Parcela Final	02 -	520,00				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	34.153.197/0001-10	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **123.57876.21.4** Nome: **ANDRE LUIS NAMI**

Empregado
Nascimento: 29/10/1972 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 256.647.738-80
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 00058718
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00099
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 03/11/2008 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 4.899,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 | CBO: 410105 - Supervisor administrativo
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 20/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 4.899,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	4.899,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	9.253,67	
Fev	4.899,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento	-	0,00	13° Parcela Final	02 -	1.224,75				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	61.708.293/0001-50	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

55

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **201.86585.62.9** Nome: **BEATRIZ SARNO DRUMOND**

Empregado

Nascimento: 27/01/1990 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 100.491.836-48
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 01101536
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00020
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão

Data de Admissão: 20/10/2011 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.501,12 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 | CBO: 354110 - Agenciador de propaganda
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afasta

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 12/04
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.501,12		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	1.000,75	
Fev	1.501,12		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	299,73	
Mar	1.501,12		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	1.267,03		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00			13° Parcela Final	04 - 375,28			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	50,04	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **129.25112.12.0** Nome: **BRUNO SOARES RODRIGUES**

Empregado

Nascimento: 02/07/1980 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 013.036.126-74
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 00017248
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00149
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 16/02/2011 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 3.183,08 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 | CBO: 131115 - Gerente de serviços culturais
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 31/05
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	3.031,50		Mai	6.811,91		Set	0,00		Férias Indenizadas:	1.423,96	
Fev	3.031,50		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	3.031,50		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	3.183,08		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00			13° Parcela Final	05 - 1.334,96			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	101,05	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

56

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **128.35873.58.0** Nome: **CAROLINA GUIMARAES DE SEIXAS**

Empregado
Nascimento: 08/10/1976 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 070.918.147-70
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 00062289
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00139
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data de Admissão: 01/11/2011 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 3.000,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 | CBO: 354110 - Agenciador de propaganda
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 29/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 3.000,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	3.000,00		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	3.000,00		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00	

13° Adiantamento - 0,00 | 13° Parcela Final 02 - 750,00

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	1.666,67	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	34.153.197/0001-10	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **207.29225.64.4** Nome: **CAROLINE MORENA SOUZA**

Empregado
Nascimento: 10/01/1990 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 100.488.416-84
Sexo: F | Raça/Cor: 8 - Parda | Carteira de Trabalho: 01200452
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00020
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 21/02/2011 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 759,22 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 | CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 25/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	753,98		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	1.324,27		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00	

13° Adiantamento - 0,00 | 13° Parcela Final 02 - 126,54

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	1.012,29	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

57
P

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **201.57967.65.9** Nome: **CLAUDIO HENRIQUE DA CRUZ CALIXTO**

Empregado
Nascimento: 27/05/1984 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 067.809.096-37
Sexo: M Raça/Cor: 4 - Preta Carteira de Trabalho: 05095110
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 17/08/2011 Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 1.033,30 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 212405 - Analista em desenvolvimento de sistema
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 31/05
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 1.040,84

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.000,00		Mai	1.721,30		Set	0,00	
Fev	1.000,00		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	1.000,00		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	1.033,30		Ago	0,00		Dez	0,00	

13° Adiantamento - 0,00 13° Parcela Final 05 - 519,98

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	1.271,08	
Multa FGTS:	334,24	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	33,33	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **126.66073.12.4** Nome: **CRISTIANE PENIDO CHAVES**

Empregado
Nascimento: 08/01/1979 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 043.286.706-62
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00213501
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data de Admissão: 28/11/2006 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.624,02 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 410105 - Supervisor administrativo
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	1707	3107	40	0015
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 01/11
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 1.624,02

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.421,69		Mai	1.492,77		Set	1.492,77	
Fev	1.421,69		Jun	2.280,27		Out	2.215,12	
Mar	1.421,69		Jul	2.280,27		Nov	49,76	
Abr	1.492,77		Ago	1.492,77		Dez	0,00	

13° Adiantamento - 0,00 13° Parcela Final 11 - 1.488,69

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	2.165,36	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	47,39	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **127.15814.13.7** Nome: **CRISTIANO DA SILVA**

Empregado
Nascimento: 13/06/1973 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 959.901.516-91
Sexo: M | Raça/Cor: 8 - Parda | Carteira de Trabalho: 00048281
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00056
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 06/05/2009 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.089,68 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 | CBO: 374105 - Técnico em gravação de áudio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afasta

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 11/04
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.321,03	012	Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	1.584,51	
Fev	1.162,33		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	1.477,07	
Mar	1.089,68		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	2.074,73		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00			13° Parcela Final	04 - 324,10			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	36,32	Confederativa		0,00
Associativa 1	17.450.305/0001-06	32,70	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Sim	

VÍNCULO

PIS: **126.84505.13.8** Nome: **DANIEL GONCALVES DE MOURA**

Empregado
Nascimento: 04/09/1980 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 062.940.796-75
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 09585883
Deficiente: 0 - Nao deficiente | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 12/05/2008 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.718,10 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 | CBO: 373120 - Operador de gravação de rádio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.963,55		Mai	2.061,72		Set	2.061,72		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	1.963,55		Jun	2.849,22		Out	2.061,72		Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.963,55		Jul	2.849,22		Nov	2.061,72		Banco de Horas:	0,00	
Abr	3.470,81		Ago	2.061,72		Dez	2.061,72		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		11 1.109,61			13° Parcela Final	12 - 1.095,29			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	54,54	Confederativa		0,00
Associativa 1	17.450.305/0001-06	186,52	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Sim	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

59
P

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **130.86803.89.3** Nome: **DANIELA GONCALVES SCHERMANN**

Empregado
Nascimento: 21/07/1983 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 319.645.438-00
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 00048047
Deficiente: 0 - Nao deficiente | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00288
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data de Admissão: 01/02/2007 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 5.023,15 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 | CBO: 262115 - Produtor de rádio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afasta

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 04/06
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 5.201,31

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	4.783,95		Mai	5.023,15		Set	0,00		Férias Indenizadas:	9.824,69	
Fev	4.783,95		Jun	2.190,36		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	4.783,95		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	5.023,15		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00	13º Parcela Final		06 - 2.600,65				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	159,47	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **161.47399.69.2** Nome: **DARLENE DE ALMEIDA AMARAL**

Empregado
Nascimento: 08/06/1991 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 107.774.596-63
Sexo: F | Raça/Cor: 8 - Parda | Carteira de Trabalho: 00097206
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00137
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 23/12/2010 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.266,03 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 | CBO: 261505 - Autor-roteirista
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 25/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.197,81		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	1.969,39	
Fev	2.441,93		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00	13º Parcela Final		02 - 211,01				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

60 P

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **125.14873.40.3** Nome: **DORA DE CAMPOS VERGUEIRO**

Empregado
Nascimento: 05/06/1976 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 070.930.187-18
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00097518
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00188
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data de Admissão: 07/03/2008 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 4.230,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 262115 - Produtor de rádio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	0101	0702	50	0038
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 12/03
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 5.076,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	6.580,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	7.332,00	
Fev	5.076,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	7.024,35	
Mar	3.333,93		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00	13° Parcela Final		03 - 1.269,00				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	34.153.197/0001-10	141,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **124.55868.30.5** Nome: **DOUGLAS MILANI LEAL**

Empregado
Nascimento: 09/09/1973 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 971.938.526-04
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 04688874
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00020
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 22/12/2009 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.542,22 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 253115 - Agente publicitário
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 25/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.429,73	012	Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	2.399,01	
Fev	3.834,43		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00	13° Parcela Final		02 - 257,04				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **132.23625.56.8** Nome: **EDUARDO DOUGLAS HUNGRIA VIEIRA**

Empregado

Nascimento: 19/10/1984 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 106.472.907-07
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 00037500
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00145
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 29/06/2011 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.530,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 | CBO: 354110 - Agenciador de propaganda
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 29/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 1.530,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.635,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	1.530,00	
Fev	2.142,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00				13° Parcela Final		02 - 382,50	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	34.153.197/0001-10	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **130.25454.70.8** Nome: **FELIPE MOSMANN**

Empregado

Nascimento: 12/03/1988 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 015.614.200-77
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 00645035
Deficiente: 0 - Nao deficiente | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00020
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão

Data de Admissão: 12/09/2011 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.592,88 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 | CBO: 253115 - Agente publicitário
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 30/03
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.712,24	006	Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	1.238,91	
Fev	1.627,87	002	Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	399,45	
Mar	1.592,88		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00				13° Parcela Final		03 - 398,22	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	89.623.417/0001-14	53,10	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

62

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **204.75632.05.7** Nome: **FERNANDA PATRICIA PIRES SILVA**

Empregado

Nascimento: 02/02/1993 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 016.547.396-77
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 03635729
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00020
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 27/07/2011 | Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 781,06 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 | CBO: 253115 - Agente publicitário
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 06/01
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	496,52	003	Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	433,92	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00			13° Parcela Final		- 0,00		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **126.63853.13.7** Nome: **FLAVIA ELISA SILVA**

Empregado

Nascimento: 06/12/1982 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 060.794.396-38
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 00212585
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 16/06/2008 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.321,16 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 | CBO: 262115 - Produtor de rádio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 25/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.126,20		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	5.158,13	
Fev	5.341,78		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00			13° Parcela Final		02 - 386,86		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **127.51762.11.7** Nome: **GABRIELA TERRA MESQUITA**

Empregado
Nascimento: 29/08/1979 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 044.218.916-81
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 00068785
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00107
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 24/07/2006 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 3.189,30 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 | CBO: 354110 - Agenciador de propaganda
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afast

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 19/04
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	3.189,30		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	4.271,76		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	3.336,61		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	3.908,50		Ago	0,00		Dez	0,00	

13° Adiantamento - 0,00 | 13° Parcela Final 04 - 1.104,77

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	3.314,31	
Multa FGTS:	4.690,77	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	106,31	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **130.70133.68.0** Nome: **GELIS KUHN MACHADO**

Empregado
Nascimento: 24/08/1981 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 001.167.790-20
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 00179589
Deficiente: 0 - Nao deficiente | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data de Admissão: 21/10/2009 | Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 1.659,52 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 | CBO: 373120 - Operador de gravação de rádio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 30/03
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.659,52		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	1.659,52		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	1.659,52		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00	

13° Adiantamento - 0,00 | 13° Parcela Final 03 - 414,88

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	3.134,65	
Multa FGTS:	1.626,71	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	89.623.417/0001-14	55,32	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

64

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **108.98001.89.4** Nome: **GERALDO CARLOS NUNES DA SILVA**

Empregado

Nascimento: 01/08/1964 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 007.427.266-73
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 00000084
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00084
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 04/02/2007 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.089,68 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 | CBO: 374105 - Técnico em gravação de áudio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afasta.

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 11/04
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.347,20	006	Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	1.618,19		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	1.448,68		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	2.055,76		Ago	0,00		Dez	0,00	

13° Adiantamento - 0,00 | 13° Parcela Final 04 - 346,88

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	308,33	
Multa FGTS:	2.697,92	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	36,32	Confederativa		0,00
Associativa 1	17.450.305/0001-06	32,70	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Sim	

VÍNCULO

PIS: **128.72029.56.9** Nome: **GLENDA MARTINS DE OLIVEIRA**

Empregado

Nascimento: 30/06/1983 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 099.625.687-30
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 00095473
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00140
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão

Data de Admissão: 28/04/2008 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 3.240,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 | CBO: 354110 - Agenciador de propaganda
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 29/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 3.240,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	4.368,00		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	4.536,00		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00	

13° Adiantamento - 0,00 | 13° Parcela Final 02 - 810,00

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	3.960,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	34.153.197/0001-10	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

65
p

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **126.09872.09.9** Nome: **GUSTAVO ABREU REIS**

Empregado
Nascimento: 27/04/1976 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 028.080.666-35
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 06207944
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 25/08/2008 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 3.348,77 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 262115 - Produtor de rádio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afasta

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 14/06
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 3.491,49

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	3.189,30		Mai	3.348,77		Set	0,00		Férias Indenizadas:	8.922,69	
Fev	3.189,30		Jun	3.137,76		Out	0,00		Multa FGTS:	4.157,28	
Mar	3.189,30		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	3.348,77		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00				13° Parcela Final		06 - 1.745,75	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	106,31	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **124.71799.60.6** Nome: **HAMILTON PEREIRA ASSUNCAO**

Empregado
Nascimento: 24/01/1978 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 033.083.816-48
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00036618
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00076
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 10/07/2008 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.718,10 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 373120 - Operador de gravação de rádio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	0102	1502	40	0335
2)	1602	3012	40	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.348,39		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	872,69		Jun	656,25		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	656,25		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		11 141,89				13° Parcela Final		12 - 144,46	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1	17.450.305/0001-06	32,73	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Sim	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

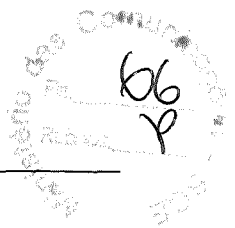

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **107.62408.27.5** Nome: **HELDER FERNANDES DRUMOND**

Empregado
Nascimento: 22/06/1961 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 414.472.636-34
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00026465
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00474
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 12/09/2007 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.927,45 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 142305 - Gerente comercial
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 29/06
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.835,67		Mai	1.927,45		Set	0,00		Férias Indenizadas:	5.017,11	
Fev	1.835,67		Jun	3.438,20		Out	0,00		Multa FGTS:	3.918,26	
Mar	1.835,67		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	1.927,45		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00			13° Parcela Final		06 - 1.026,23		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	61,19	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **130.22641.11.6** Nome: **JANE PINHO SILVA**

Empregado
Nascimento: 14/05/1991 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 103.153.276-50
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00090646
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00137
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 17/12/2008 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.197,81 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 261505 - Autor-roteirista
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 05/03
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 1.372,03

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.250,08		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	609,45	
Fev	1.197,81		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.642,64		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00			13° Parcela Final		03 - 342,82		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1	17.450.305/0001-06	23,96	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Sim	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

67 p

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **127.84469.13.3** Nome: **JEFFERSON RODRIG ALV DOS SANTOS**

Empregado
Nascimento: 13/12/1980 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 013.460.986-70
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00079412
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00095
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 21/09/2006 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.144,16 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 374105 - Técnico em gravação de áudio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afasta

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	1801	0102	40	0307
2)	0202	1911	40	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.453,34		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	1.543,29		Jun	721,87		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.171,23		Jul	721,88		Nov	419,53		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	1.144,16		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		11 404,01			13° Parcela Final		12 - 143,02		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	36,32	Confederativa		0,00
Associativa 1	17.450.305/0001-06	55,58	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Sim	

VÍNCULO

PIS: **125.80817.10.9** Nome: **JOAO BATISTA DA SILVA**

Empregado
Nascimento: 24/06/1979 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 012.059.046-89
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00023404
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00095
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 03/11/2008 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.144,16 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 374105 - Técnico em gravação de áudio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 12/05
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.241,68	006	Mai	2.143,84		Set	0,00		Férias Indenizadas:	1.006,69	
Fev	1.516,57		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	1.999,73	
Mar	1.769,56		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	1.528,17		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00			13° Parcela Final		05 - 503,34		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	36,32	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **125.47939.49.7** Nome: **JULIA CORGOZINHO NOGUEIRA**

Empregado
Nascimento: 17/05/1977 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 032.279.676-85
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 00032510
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00090
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 08/07/2010 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.711,99 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 | CBO: 262115 - Produtor de rádio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afasta

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 25/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	2.618,24		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	3.717,59		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00	

13º Adiantamento - 0,00 | 13º Parcela Final 02 - 452,00

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	2.410,65	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **206.94555.61.9** Nome: **JULIANA BALDI**

Empregado
Nascimento: 19/02/1989 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 058.086.689-05
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 01797070
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00020
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data de Admissão: 01/09/2009 | Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 1.513,77 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 | CBO: 262115 - Produtor de rádio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 30/03
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.816,52		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	1.816,52		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	1.816,52		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00	

13º Adiantamento - 0,00 | 13º Parcela Final 03 - 454,13

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	3.834,88	
Multa FGTS:	1.922,03	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	89.623.417/0001-14	50,46	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **127.03269.13.9** Nome: **JULIANA ENEAS DE MOURA**

Empregado
Nascimento: 09/07/1978 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 045.697.986-75
Sexo: F | Raça/Cor: 8 - Parda | Carteira de Trabalho: 00250943
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 20/10/2011 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.089,68 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 | CBO: 374105 - Técnico em gravação de áudio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afasta

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 11/04
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.676,74		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	893,36	
Fev	1.290,19		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	266,57	
Mar	1.210,35		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	1.146,98		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00				13° Parcela Final		04 - 335,01	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	36,32	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **132.92628.62.7** Nome: **JULIO CESAR GUEDES PINHEIRO PEREIRA**

Empregado
Nascimento: 13/10/1973 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 635.332.601-78
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 00569953
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 06/05/2011 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.583,25 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 | CBO: 253115 - Agente publicitário
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 29/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 2.583,25

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.888,50		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	3.157,31	
Fev	3.616,55		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00				13° Parcela Final		02 - 645,81	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	34.153.197/0001-10	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **137.97748.81.6** Nome: **LARISSA FERREIRA MAIA DE FREITAS**

Empregado
Nascimento: 09/03/1988 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 367.150.328-90
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00089856
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00340
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 13/06/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 3.600,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 142305 - Gerente comercial
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 02/04
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 3.600,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	3.600,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	4.400,00	
Fev	3.600,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	1.222,12	
Mar	3.600,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	240,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00			13° Parcela Final		04 - 1.200,00		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	61.708.293/0001-50	120,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **147.88735.27.6** Nome: **LARISSA TAIS HAAB**

Empregado
Nascimento: 01/09/1993 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 013.438.530-60
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 06282498
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 23/09/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 769,57 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 253115 - Agente publicitário
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 06/01
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	137,70		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	342,03	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00			13° Parcela Final		- 0,00		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	89.623.417/0001-14	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 69
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63** Prefixo: **10** CEI Vinculado:
Razão Social: **RADIO BEL LTDA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **127.45341.12.1** Nome: **LEOBALDO NAVES PRADO JUNIOR**

Empregado
Nascimento: 28/05/1976 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 031.858.066-70
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00038012
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00108
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 12/08/2008 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 8.371,91 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 410105 - Supervisor administrativo
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	7.973,25		Mai	8.371,91		Set	10.709,42		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	7.973,25		Jun	9.159,41		Out	8.371,91		Multa FGTS:	0,00	
Mar	7.973,25		Jul	9.159,41		Nov	8.371,91		Banco de Horas:	0,00	
Abr	8.371,91		Ago	9.837,23		Dez	6.936,56		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		11 4.292,62				13° Parcela Final		12 - 4.273,21	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	265,78	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **130.27261.10.9** Nome: **LIGIA HELENA SOUZA**

Empregado
Nascimento: 17/05/1984 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 068.835.746-62
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00073012
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00126
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 01/02/2008 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.890,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 262115 - Produtor de rádio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 31/05
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 2.016,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.800,00		Mai	3.464,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	3.806,11	
Fev	1.800,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.800,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	1.890,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00				13° Parcela Final		05 - 1.007,50	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	60,00	Confederativa		0,00
Associativa 1	17.450.305/0001-06	72,90	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Sim	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **128.72157.11.7** Nome: **LUCIANA DE CASTRO MOREIRA E SILVA**

Empregado
Nascimento: 27/08/1983 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 014.645.026-41
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 03067953
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 25/01/2010 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.261,98 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 253125 - Analista de pesquisa de mercado
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afasta

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 31/05
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	2.154,27		Mai	3.836,98		Set	0,00	
Fev	2.154,27		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	2.154,27		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	2.261,98		Ago	0,00		Dez	0,00	

13° Adiantamento - 0,00 13° Parcela Final 05 - 994,57

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	4.243,52	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	71,81	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **122.25469.34.4** Nome: **LUIZ PAULO ARAUJO BITTENCOURT**

Empregado
Nascimento: 25/01/1963 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 738.207.257-68
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00097609
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00048
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 02/01/2008 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 8.100,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 142305 - Gerente comercial
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 29/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 8.100,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	10.900,00		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	9.403,53		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00	

13° Adiantamento - 0,00 13° Parcela Final 02 - 2.025,00

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	13.500,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	34.153.197/0001-10	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

73

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **125.34689.12.8** Nome: **MARCELA LOPES MACHADO**

Empregado
Nascimento: 17/11/1973 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 884.650.556-53
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00008444
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00076
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 01/02/2005 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.843,57 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 262115 - Produtor de rádio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afasta

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 30/03
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.212,28		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	3.441,32	
Fev	2.212,28		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	6.181,71	
Mar	3.521,78		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00			13° Parcela Final		03 - 553,07		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	89.623.417/0001-14	61,45	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **124.24809.29.3** Nome: **MERCIO DE MIRANDA SATHLER**

Empregado
Nascimento: 03/02/1972 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 024.466.946-59
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 07843176
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 03/12/2007 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.718,89 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 142510 - Gerente de desenvolvimento de sistemas
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.589,42		Mai	2.718,89		Set	2.718,89		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	2.589,42		Jun	4.792,88		Out	2.718,89		Multa FGTS:	0,00	
Mar	2.589,42		Jul	4.289,77		Nov	2.718,89		Banco de Horas:	0,00	
Abr	2.718,89		Ago	2.718,89		Dez	2.643,60		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		11 1.438,20			13° Parcela Final		12 - 1.423,87		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	86,31	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

74

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **190.10537.09.1** Nome: **MICHELE FATTURI MACIEL**

Empregado
Nascimento: 28/11/1981 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 997.778.000-53
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00072462
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00057
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 01/09/2009 Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 3.136,21 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 142515 - Gerente de produção de tecnologia da informação
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 30/03
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	3.136,21		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	6.620,89	
Fev	3.136,21		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	3.341,42	
Mar	3.136,21		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00				13° Parcela Final		03 - 784,05	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	89.623.417/0001-14	104,54	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **124.98301.31.5** Nome: **MICHELLE COUTO SILVA BRUCK**

Empregado
Nascimento: 17/12/1971 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 820.645.396-20
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00011980
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00087
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data de Admissão: 06/05/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.657,15 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 261720 - Locutor publicitário de rádio e televisão
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 25/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.632,96		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	1.841,28	
Fev	2.673,30		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00				13° Parcela Final		02 - 276,19	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **127.98779.17.2** Nome: **MILENA CONSTANTE GABRIEL DEL ARCO**

Empregado
Nascimento: 09/09/1986 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 333.679.828-06
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00093394
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00270
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 01/04/2010 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.662,36 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 253115 - Agente publicitário
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastar

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 27/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 2.662,36

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.453,16	014	Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	3.549,81	
Fev	3.088,50		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00			13° Parcela Final	02 - 665,59			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	61.708.293/0001-50	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **123.61219.73.7** Nome: **MOACIR MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Empregado
Nascimento: 25/06/1968 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 666.676.746-20
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00019586
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00039
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 05/03/2007 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.743,19 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 373120 - Operador de gravação de rádio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 25/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.589,42		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	3.657,59	
Fev	6.191,02		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00			13° Parcela Final	02 - 457,20			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

76 p

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **165.38488.64.2** Nome: **NAIARA CRISTINA ROCHA**

Empregado

Nascimento: 26/08/1991 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 107.852.776-84
Sexo: F | Raça/Cor: 8 - Parda | Carteira de Trabalho: 00097086
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00137
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 05/10/2009 | Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 1.350,41 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 | CBO: 261505 - Autor-roteirista
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 25/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.197,81		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	750,23	
Fev	3.639,74		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00				13° Parcela Final		02 - 225,07	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1	17.450.305/0001-06	25,48	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Sim	

VÍNCULO

PIS: **130.17197.62.9** Nome: **NANDERSON DE CARVALHO PANTOJA**

Empregado

Nascimento: 18/04/1979 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 077.358.707-10
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 00068496
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00118
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 01/02/2007 | Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 3.538,82 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 | CBO: 262115 - Produtor de rádio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 29/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 3.538,82

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	4.340,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	5.504,83	
Fev	4.751,97		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00				13° Parcela Final		02 - 884,70	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	34.153.197/0001-10	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **143.85520.27.1** Nome: **NATASHA DE AZEVEDO LINHARES**

Empregado
Nascimento: 21/12/1987 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 124.302.947-10
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 03060410
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 10/03/2011 | Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 2.751,39 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 | CBO: 142305 - Gerente comercial
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastar

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 29/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 2.751,39

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	3.221,97		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	3.974,23	
Fev	3.851,95		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00			13° Parcela Final	02 - 687,85			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	34.153.197/0001-10	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **164.29076.12.2** Nome: **NATHALIA CAROLINE DINIZ BARCELOS**

Empregado
Nascimento: 03/04/1988 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 081.062.626-85
Sexo: F | Raça/Cor: 8 - Parda | Carteira de Trabalho: 08665033
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 03/11/2008 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.344,94 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 | CBO: 261505 - Autor-roteirista
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 25/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.315,08		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	597,75	
Fev	3.639,74		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00			13° Parcela Final	02 - 224,16			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1	17.450.305/0001-06	25,43	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Sim	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

78
9

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **130.21919.09.9** Nome: **PAULO SERGIO MARTINS RIBEIRO**

Empregado
Nascimento: 25/01/1968 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 695.100.246-00
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00062794
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00116
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 01/04/2010 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.004,40 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 313205 - Técnico de manutenção eletrônica
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	930,00		Mai	976,50		Set	1.004,40		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	930,00		Jun	1.791,90		Out	1.882,48		Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.747,66		Jul	1.791,90		Nov	1.004,40		Banco de Horas:	0,00	
Abr	976,50		Ago	1.004,40		Dez	1.004,40		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		11 580,95			13° Parcela Final	12	566,63		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	31,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **130.40236.13.9** Nome: **RAFAEL GOMES SOARES ANDRADE**

Empregado
Nascimento: 19/07/1983 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 068.442.336-71
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00016649
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00134
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data de Admissão: 17/08/2009 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.335,60 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 253125 - Analista de pesquisa de mercado
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.272,00		Mai	1.335,60		Set	1.335,60		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	1.272,00		Jun	2.003,40		Out	1.335,60		Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.272,00		Jul	2.003,40		Nov	1.335,60		Banco de Horas:	0,00	
Abr	1.335,60		Ago	1.335,60		Dez	1.676,92		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		11 734,58			13° Parcela Final	12	722,44		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	42,40	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

79

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **127.56138.77.2** Nome: **RENATA ASSAF RICOTTI**

Empregado
Nascimento: 10/05/1977 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 262.515.068-81
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00094461
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00222
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 10/02/2010 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 3.629,38 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 411010 - Assistente administrativo
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 02/04
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 3.629,38

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	3.629,38		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	6.048,96	
Fev	3.629,38		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	2.722,76	
Mar	3.629,38		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	241,96		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00			13° Parcela Final	04 - 1.209,79			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	61.708.293/0001-50	120,98	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **125.24772.39.1** Nome: **RHOODES GOMES DANTES LIMA**

Empregado
Nascimento: 28/02/1974 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 011.835.687-97
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00042233
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00112
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 03/07/2006 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 4.324,92 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 261720 - Locutor publicitário de rádio e televisão
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 29/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 4.324,92

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	6.422,83		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	10.091,48	
Fev	5.628,45		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00			13° Parcela Final	02 - 1.081,23			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	34.153.197/0001-10	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **108.10109.81.3** Nome: **ROSANGELA DOS SANTOS**

Empregado
Nascimento: 26/06/1958 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 567.169.157-53
Sexo: F Raça/Cor: 4 - Preta Carteira de Trabalho: 00085147
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00092
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 26/10/2010 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.296,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastar

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 29/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 1.296,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.747,20		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	720,00	
Fev	1.814,40		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00				13° Parcela Final		02 - 324,00	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	34.153.197/0001-10	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **120.33004.16.5** Nome: **SELMA FERNANDES BOIRON**

Empregado
Nascimento: 14/02/1963 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 720.706.257-53
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00060565
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00012
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 03/06/2009 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 3.465,96 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 262115 - Produtor de rádio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 17/01
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 3.465,96

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.960,48		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	3.080,85	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00				13° Parcela Final		01 - 577,66	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	34.153.197/0001-10	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **170.29991.92.1** Nome: **SERGIO AUGUSTO DE MELLO**

Empregado
Nascimento: 15/08/1967 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 968.121.687-34
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00026261
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00104
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 01/02/2008 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 958,98 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 782305 - Motorista de carro de passeio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 29/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 958,98

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.243,14		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	1.491,75	
Fev	1.393,49		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00	13° Parcela Final		02 - 239,75				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	34.153.197/0001-10	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **129.46723.58.7** Nome: **THAIS PIMENTEL MARTINS LEMOS**

Empregado
Nascimento: 12/02/1981 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 055.647.477-55
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00066352
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00024
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 24/11/2010 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.162,83 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 261720 - Locutor publicitário de rádio e televisão
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 25/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.116,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	387,61	
Fev	2.414,11		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00	13° Parcela Final		02 - 193,81				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **129.46723.58.7** Nome: **THAIS PIMENTEL MARTINS LEMOS**

Empregado
Nascimento: 12/02/1981 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 055.647.477-55
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00066352
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00024
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 25/11/2010 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.883,50 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 262115 - Produtor de rádio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastam.

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 25/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	2.826,13		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	2.355,11		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00	

13° Adiantamento - 0,00 13° Parcela Final 02 - 480,58

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	961,17	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **130.20566.71.0** Nome: **VERONICA NUNES DO NASCIMENTO**

Empregado
Nascimento: 28/05/1981 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 087.344.927-47
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00250430
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00020
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 29/06/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.032,75 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 253115 - Agente publicitário
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 29/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 1.032,75

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.103,63		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	1.467,26		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00	

13° Adiantamento - 0,00 13° Parcela Final 02 - 258,19

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	1.032,75	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	34.153.197/0001-10	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 69
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63** Prefixo: **10** CEI Vinculado:
Razão Social: **RADIO BEL LTDA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **165.86177.57.0** Nome: **VILMA AMARAL CAMELO**

Empregado
Nascimento: 01/02/1985 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 081.990.076-13
Sexo: F Raça/Cor: 4 - Preta Carteira de Trabalho: 00064294
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00132
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 03 - 5° ano completo do Ensino Fundamental.

Admissão
Data de Admissão: 11/01/2005 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.197,81 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 261505 - Autor-roteirista
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastam.

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 12/04
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.197,81		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	1.197,81		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	1.197,81		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	2.192,87		Ago	0,00		Dez	0,00	

13° Adiantamento - 0,00 13° Parcela Final 04 - 353,00

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	2.353,30	
Multa FGTS:	3.309,89	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	39,93	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **207.83125.29.6** Nome: **VINICIUS FOCOSI**

Empregado
Nascimento: 30/04/1993 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 424.290.358-80
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00072771
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00377
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 06/06/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.304,12 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 253115 - Agente publicitário
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 29/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 1.304,12

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.232,80	008	Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	1.726,68		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00	

13° Adiantamento - 0,00 13° Parcela Final 02 - 326,03

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	1.449,03	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	61.708.293/0001-50	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **127.67178.56.8** Nome: **VINICIUS GONCALVES PIEDADE**

Empregado
Nascimento: 18/08/1981 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 053.577.737-00
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00034544
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00122
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 12/11/2007 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.369,96 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 374105 - Técnico em gravação de áudio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastan

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 29/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 1.369,96

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.928,66		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	761,09	
Fev	1.917,94		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00			13° Parcela Final	02 - 342,49			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	34.153.197/0001-10	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1	34.153.197/0001-10	13,70	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Sim	

VÍNCULO

PIS: **201.76855.29.1** Nome: **VINICIUS RAFAEL JACOUBUS**

Empregado
Nascimento: 26/05/1990 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 020.546.730-05
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00660524
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00020
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 21/10/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 688,48 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 253115 - Agente publicitário
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 30/03
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	753,72	006	Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	423,27	
Fev	713,99	002	Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	141,23	
Mar	688,48		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00			13° Parcela Final	03 - 190,47			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	89.623.417/0001-14	22,95	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

85
P

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **125.98647.09.4** Nome: **WALMIR CARVALHO DE OLIVEIRA**

Empregado

Nascimento: 02/07/1973 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 996.986.506-44
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00030846
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00065
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 12/07/2010 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.587,83 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 24 CBO: 954210 - Reparador de rádio, TV e som
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastam.

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.243,83		Mai	1.306,02		Set	1.306,02	
Fev	1.243,83		Jun	2.093,52		Out	1.306,02	
Mar	1.243,83		Jul	2.093,52		Nov	2.822,34	
Abr	1.306,02		Ago	1.306,02		Dez	2.039,62	
13° Adiantamento	11	1.110,84				13° Parcela Final	12 -	1.096,52

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	31,89	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **128.42029.12.9** Nome: **WHITE NUNES BRITO**

Empregado

Nascimento: 08/06/1983 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 057.264.866-92
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00001641
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00135
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 01/07/2010 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.576,18 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 354110 - Agenciador de propaganda
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 22/05
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.501,12		Mai	2.730,87		Set	0,00	
Fev	1.501,12		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	1.738,78		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	1.961,39		Ago	0,00		Dez	0,00	
13° Adiantamento	-	0,00				13° Parcela Final	05 -	695,80

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	2.041,03	
Multa FGTS:	1.266,81	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	50,04	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

* Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
* Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

86

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial RADIO BEL LTDA

Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120591034-9	03.718.562/0001-63	24/03/2000	24/03/2000

Endereço Completo
AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO 99 3 ANDAR, SL 02 - SION CEP.: 30310000 BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
INSTALACAO E EXPLORACAO DE RADIODIFUSAO SONORA OU DE SONS E IMAGENS AFINS OU CORRELATOS, COM FINALIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS E INFORMATIVAS, CIVICAS E PATRIOTICAS, BEM COMO A EXECUCAO DO SERVICO, MEDIANTE A OBTENCAO DO GOVERNO FEDERAL DE CONCESSAO OU PERMISSAO, NESTA OU EM OUTRAS LOCALIDADES, TUDO DE ACORDO COM A LEGISLACAO ESPECIFICA REGEDORA DA MATERIA. #

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		INDETERMINADO
Capital Integralizado R$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	NÃO	

Sócios / Administrador

CPF/NIRE	Nome	Participação	Térm. Mandato	Função
032.750.846-90	BRUNO JACQUES CARNEIRO	R$ 20.000,00		ADMINISTRADOR/SOCIO
037.500.266-96	RODRIGO JACQUES CARNEIRO	R$ 20.000,00		SOCIO

Status XXXXXXXX Situação ATIVA

Último Arquivamento 20/03/2013 Número 5022478

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR#

Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE#

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190175374-8		AVENIDA MARISA DE SOUZA MENDES, 1177 LJ 04 E 06, PIONEIROS 36406000 OURO BRANCO-/MG
3190227631-5		AVENIDA FRANCISCO NAVARRO, 315 SALA 301;, CENTRO 37006000 VARGINHA-/MG

NADA MAIS#

BELO HORIZONTE, 09 Setembro 2013 16:35

13/678.127-6

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Página 1 de 1

* Alterações seguintes, dadas pela Lei Federal 12.792/2013 e Anexo I do Decreto Federal 8001/2013, respectivamente:
Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

AA 0691177

A JUCEMG não se responsabiliza por qualquer reprodução desta certidão

Thomas Greg-Sons

Rádio bel)))

Ao
MINISTERIOS DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste
BRASILIA – DF
Cep: 70044-900

Anexo 4

RADIO BEL LTDA, CNPJ nº 03.718.562/0001-63, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando a freqüência **94,1 MHz**, na localidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, por seu Sócio Administrador, declara, sob as penas da lei, que a vem cumprimento as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº. 9.294/1996), que regem a matéria .

Belo Horizonte/MG, 14 de agosto de 2013.

BRUNO JACQUES CARNEIRO
CPF nº 032.750.846-90

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

Rádio bel))

48

Ao
MINISTERIOS DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste
BRASILIA – DF
Cep: 70044-900

Anexo 5

RADIO BEL LTDA, CNPJ nº 03.718.562/0001-63, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando a freqüência **94,1 MHz,** na localidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, por seu Sócio Administrador, declara, sob as penas da lei, que a vem cumprindo os seguintes percentuais em nossa programação:

- Máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial;
- Mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso;
- Transmissão de 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, para comprovação a estes percentuais encaminhamos nossa grade de programação.

Belo Horizonte/MG, 14 de agosto de 2013.

BRUNO JACQUES CARNEIRO
CPF nº 032.750.846-90

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

Rádio bel))

bem - 94,1 FM

Grade Diária de Programação – Domingo

Horário	Programa
00:00 às 05:00	**Crescendo na Fé** **Conteúdo:** orientação espiritual e música gospel.
05:00 Às 07:00	**Conteúdo**: Atendimento ao ouvinte, orientações, aconselhamento para vida. Informações da hora certa. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação. Informações do tempo e temperatura
07:00 Às 14:00	**Conteúdo:** orientação espiritual, música gospel, hora certa. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação.
14:00 Às 17:00	**Programa Despertai** **Conteúdo:** Clássicos da Música Gospel, hora certa, orientação espiritual Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação.
17:00 às 20:00	**Conteúdo:** orientação espiritual, música gospel, hora certa. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação.
20:00 às 20:30	**Conteúdo:** Notícias de BH, do Brasil e do mundo. Informações do tempo e temperatura.
20:30 Às 24:00	**Conteúdo:** orientação espiritual, música gospel, hora certa. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação.

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

Rádio bel))

- 94,1 FM

Grade Diária de Programação – Sábado

Horário	Programa
00:00 às 05:00	**Crescendo na Fé** **Conteúdo:** orientação espiritual e música gospel.
05:00 Às 07:00	**Conteúdo**: Atendimento ao ouvinte, orientações, aconselhamento para vida. Informações da hora certa. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação. Informações do tempo e temperatura
07:00 às 09:30	**Conteúdo:** Programação musical gospel Brasil e aconselhamento. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação.
09:30 às 11:00	**Programa Educativo Fôlego de Vida** **Conteúdo: Programa com diversos quadros**, orientação jurídica, saúde, educação, espaço para novos talentos, entre outros. Hora certa e participação do ouvinte.
11:00 Às 12:00	**Conteúdo:** Mensagem de reflexão, Orientação e aconselhamento. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação.
12:00 Às 13:00	**Conteúdo:** Atendimento aos ouvintes; tirando duvidas e aconselhamento.
13:00 Às 24:00	**Conteúdo:** Programação variada com músicas, hora certa, aconselhamento, orientação espiritual. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação. Tempo e temperatura

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

Rádio bel))

bem - 94,1 FM

Grade Diária de Programação – Segunda a sexta

Horário	Programa
00:00 às 05:00	**Crescendo na Fé** **Conteúdo:** orientação espiritual e música gospel.
05:00 Às 06:30	**A voz da Nova Jerusalém** **Conteúdo**: Atendimento ao ouvinte, orientações, aconselhamento para vida. Informações da hora certa.
07:00 às 09:40	**Conteúdo:** Programação musical gospel Brasil e aconselhamento. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação. Informação do tempo e da temperatura. Hora certa
09:40 às 09:55	**Família da Fé** **Conteúdo: Programa Educativo** com orientação à família.
09:55 Às 11:00	**Contato Cristão** **Conteúdo: Programa educativo** que compreende orientações para um melhor relacionamento entre as famílias.
11:00 Às 13:00	**Conteúdo:** Atendimento aos ouvintes; tirando duvidas e aconselhamento. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação.
13:00 Às 19:00	**Conteúdo:** Programação variada com músicas, hora certa, aconselhamento, orientação espiritual. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação de hora em hora. Tempo e temperatura
20:00 Às 21:00	**Conteúdo: Jornal RDB** - As principais notícias do Brasil e do mundo.:política, esportes, educação, economia tempo e temperatura.
21:00 Às 24:00	**Conteúdo:** Programação variada com aconselhamento, orientação espiritual. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação.

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

Rádio bel))

Ao
MINISTERIOS DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste
BRASILIA – DF
Cep: 70044-900

Anexo 6

RADIO BEL LTDA, CNPJ nº 03.718.562/0001-63, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando a freqüência **94,1 MHz**, na localidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, por seu Sócio Administrador, declara, sob as penas da lei, que a o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado em nossa grade de programação, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal .

Belo Horizonte/MG, 14 de agosto de 2013.

BRUNO JACQUES CARNEIRO
CPF nº 032.750.846-90

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

Rádio bel))

93

Ao
MINISTERIOS DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste
BRASILIA – DF
Cep: 70044-900

Anexo 7

RADIO BEL LTDA, CNPJ nº 03.718.562/0001-63, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando a freqüência **94,1 MHz**, na localidade de **Brumadinho**, Estado de **Minas Gerais**, por seu Sócio Administrador, declara, sob as penas da lei, que a o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado em nossa grade de programação, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal.

Belo Horizonte/MG, 14 de agosto de 2013.

BRUNO JACQUES CARNEIRO
CPF nº 032.750.846-90

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

Rádio bel)))

Ao
MINISTERIOS DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste
BRASILIA – DF
Cep: 70044-900

Anexo 8

RADIO BEL LTDA, CNPJ nº 03.718.562/0001-63, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência, utilizando a freqüência **94,1 MHz**, na localidade de **Brumadinho**, Estado de **Minas Gerais**, por seu Sócio Administrador, declara, que a que **MARCIO ELIZIO DE MIRANDA MIA,** inscrita no CPF sob o **nº. 162.939.836-53** é o responsável legal pela gestão das atividades,pela área editorial e pela direção da programação, atestando ser o mesmo Brasileiro e para tal comprovação juntamos copia autenticada dos seus documentos.

Belo Horizonte/MG, 14 de agosto de 2013.

BRUNO JACQUES CARNEIRO
CPF nº 032.750.846-90

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

95
P

6 **QUALIFICAÇÃO CIVIL**

Nome Marcio Tobias de Miranda Júnior

Loc. Nasc. Patrocínio

Est. M.G. Data 29 / 01 / 80

Filiação Dinha Maria e Maria Helena de Miranda Maia

Est. Civil Solteiro Doc. N.º

Fls. Liv. Reg. Civil

Outro doc.

Situação Militar: Doc. Reg. Certificado de Reservista

Nº [illegible] Órgão T.C.S.M. Est. D.F.

Naturalizado Dec. N.º Em ../../..

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N.º Exp. em ../../..

Estado

Obs.

Data Emissão 06 / 09 / 13 DRT MG

Assinatura do Funcionário

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
AV. AUGUSTO DE LIMA
Comarca da Capital

BH 06 SET 2013

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CBR 95973

96
p

8

REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS

Registrado em 20/04/79 como
Jornalista sob
N.º 2024-07 Liv. Fls. 66 Data 1/10/79
DRT M.G. John Kelly
Ass. do Funcionário

Registrado em ...../...../..... como
..... sob
N.º ..... Liv. ..... Fls. ..... Data .....
DRT ....
Ass. do Funcionário

Registrado em ...../...../..... como
..... sob
N.º ..... Liv. ..... Fls. ..... Data .....
DRT .....
Ass. do Funcionário

Registrado em ...../...../..... como
..... sob
Fls. ..... Data .....
.....
Ass. do Funcionário

Núm

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
ATESTADO
06 SET. 2013
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CBR 95972

97
p

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

VALID

Marcio Elizio de Miranda Maia
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIÃO FERRAZ 1º OFÍCIO
RUA GOIÁS, 187 - B. FTE - MG - TEL.: 3222-0584 / 3222-0430
TABELIÃO JOÃO MAURICIO VILLANO FERRAZ
AUTENTICAÇÃO
09 SET 2013

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CBC 93968

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-400.149 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/12/2011

NOME
MARCIO ELIZIO DE MIRANDA MAIA

FILIAÇÃO
JULIO MAIA
MARIA IOLANDA DE MIRANDA MAIA

NATURALIDADE
PATROCINIO-MG

DATA DE NASCIMENTO
29/1/1950

DOC ORIGEM CAS. LV-193 FL-12
BELO HORIZONTE-MG
CPF 162939836-53

PIC-2581

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALID

Rádio bel))

Ao
MINISTERIOS DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste
BRASILIA – DF
Cep: 70044-900

DECLARAÇÃO DE NOME FANTASIA

RADIO BEL LTDA, CNPJ nº 03.718.562/0001-63, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando na freqüência **94,1 MHz**, na localidade de **Brumadinho**, Estado de **Minas Gerais**, por seu Sócio Administrador, declara, que conforme processo protocolizado sob o **nº 530000402172013-41 na Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais**, copia em anexo, utiliza as marcas fantasias **"Rede do Bem FM."** .

Belo Horizonte/MG, 14 de agosto de 2013.

BRUNO JACQUES CARNEIRO
CPF nº 032.750.846-90

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

Rádiobel))

99
9

REQUERIMENTO

Á
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA
Ministério das Comunicações
Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 040217/2013-41
DRMG/MG
05/07/2013-08:30

Requerente: **RADIO BEL LTDA**
Assunto: **Nome fantasia**

Sr. Secretario,

RADIO BEL LTDA., CNPJ nº 03.718.562/0001-63, permissionária de Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, Canal 231 na localidade de Brumadinho – MG, por seu representante legal vem requerer a V.Sa. autorização para uso de nome fantasia **"Rede do bem FM".**

Aguardo deferimento.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2013.

BRUNO JACQUES CARNEIRO

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3254.9000

Rádio bel))

100
1

Belo Horizonte/MG, 27 de setembro de 2013.

MG-17

Ao
MINISTERIOS DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste
BRASILIA – DF
Cep: 70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 057111/2013-87
DRMG/MG
30/09/2013-11:07

RADIO BEL LTDA, CNPJ nº 03.718.562/0001-63, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando na freqüência **94,1 Mhz,** na localidade de **Brumadinho, Estado de Minas Gerais**, por seu Sócio Administrador, vem solicitar a V.Sas., anexar nova grade de programação, em seu processo de **Renovação de Outorga** para decênio 2014/2024, protocolizado sob o **nº 53000053823/2013-27 em 11/09/2013** na Delegacia de Belo Horizonte deste Ministério.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

RADIO BEL LTDA
BRUNO JACQUES CARNEIRO

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

Rádiobel)) - 94,1 FM

Fls. 101

Grade Diária de Programação – Segunda a sexta

Horário	Programa
00:00 às 05:00	**Crescendo na Fé** **Conteúdo:** orientação espiritual e música gospel.
05:00 às 05:55	**Jornal RDB** As principais notícias de Belo Horizonte, do Brasil e do mundo. Informação da temperatura.
06:00 às 07:30	**A voz da Nova Jerusalém** **Conteúdo**: Atendimento ao ouvinte, orientações, aconselhamento para vida. Informações da hora certa.
07:30 às 09:55	**Conteúdo:** Programação musical gospel Brasil e aconselhamento. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação. Informação do tempo e da temperatura. Hora certa
10:00 Às 11:00	**Contato Cristão** **Conteúdo: Programa educativo** que compreende orientações para um melhor relacionamento entre as famílias.
11:00 Às 13:00	**Conteúdo:** Atendimento aos ouvintes; tirando duvidas e aconselhamento. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação.
13:00 Às 19:00	**Conteúdo:** Programação variada com músicas, hora certa, aconselhamento, orientação espiritual. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação de hora em hora. Tempo e temperatura
20:00 Às 24:00	**Conteúdo:** Programação variada com aconselhamento, orientação espiritual. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação.

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

Rádiobel)) - 94,1 FM

102

Grade Diária de Programação – Sábado

Horário	Programa
00:00 às 05:00	**Crescendo na Fé** **Conteúdo:** orientação espiritual e música gospel.
05:00 Às 05:55	**Jornal RDB** As principais notícias de Belo Horizonte, do Brasil e do mundo. Informação da temperatura.
06:00 às 09:30	**Conteúdo:** Programação musical gospel Brasil e aconselhamento. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação.
09:30 às 11:00	**Programa Educativo Fôlego de Vida** **Conteúdo: Programa com diversos quadros**, orientação jurídica, saúde, educação, espaço para novos talentos, entre outros. Hora certa e participação do ouvinte.
11:00 Às 12:00	**Conteúdo:** Mensagem de reflexão, Orientação e aconselhamento. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação.
12:00 Às 13:00	**Conteúdo:** Atendimento aos ouvintes; tirando duvidas e aconselhamento.
13:00 Às 24:00	**Conteúdo:** Programação variada com músicas, hora certa, aconselhamento, orientação espiritual. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação. Tempo e temperatura

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

Rádiobel))

- 94,1 FM

Grade Diária de Programação – Domingo

Horário	Programa
00:00 às 05:00	**Crescendo na Fé** **Conteúdo:** orientação espiritual e música gospel.
05:00 Às 05:55	**Jornal RDB** As principais notícias de Belo Horizonte, do Brasil e do mundo. Informação da temperatura.
06:00 Às 14:00	**Conteúdo:** orientação espiritual, música gospel, hora certa. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação.
14:00 Às 17:00	**Programa Despertai** **Conteúdo:** Clássicos da Música Gospel, hora certa, orientação espiritual Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação.
17:00 às 20:00	**Conteúdo:** orientação espiritual, música gospel, hora certa. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação.
20:00 às 20:30	**Conteúdo:** Notícias de BH, do Brasil e do mundo. Informações do tempo e temperatura.
20:30 Às 24:00	**Conteúdo:** orientação espiritual, música gospel, hora certa. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação.

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone: (31) 3281.8829

Rádio bel))

Ao
MINISTERIOS DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste
BRASILIA – DF
Cep: 70044-900

Ministério das Comunicações Fls. 104 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 012188/2014-17
DRMG/MG
20/03/2014-16:15

c/ Sdoom

RADIO BEL LTDA, CNPJ nº 03.718.562/0001-63, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando na freqüência **94,1 Mhz,** na localidade de **Brumadinho, Estado de Minas Gerais**, por seu Sócio Administrador, vem a V.sa. solicitar, seja considerado requerimento do pedido renovação da Outorga para decênio 2014/2024, protocolizado sob o **nº530000053823/2013-27 em 11/09/2013 na Delegacia Regional do Ministérios da Comunicações em Minas Gerais** (copia anexo).

Motivo do pedido, é que, a entidade deveria protocolizar o processo baseado na **assinatura do contrato** que tinha validade para até **28/03/2014,** portanto data correta seria a partir de **28/09/2013,** por ser uma **Permissão Comercial,** erroneamente e intempestivamente protocolizamos em **11/09/2013,** baseando-nos na data de publicação do **Decreto Legislativo,** com isto antecipamos nosso pedido em 17 dias,

Sem mais para o momento, subscrevemos,

Cordialmente

Belo Horizonte/MG, 18 de março de 2014.

BRUNO JACQUES CARNEIRO
CPF nº 032.750.846-90

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

Rádio bel))

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 053823/2013-27
DRMC/MG
11/09/2013-09:08

Ao
MINISTERIOS DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste
BRASILIA – DF
Cep: 70044-900

Fls. 105

RADIO BEL LTDA, CNPJ nº 03.718.562/0001-63, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando na freqüência **94,1 Mhz**, na localidade de **Brumadinho, Estado de Minas Gerais**, por seu Sócio Administrador, requer renovação da Outorga para decênio 2014/2024, permissão referendada pelo Congresso Nacional por meio da Decreto Legislativo nº 7/2004, publicado no DOU em 26 de Janeiro de 2004.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com os dispostos Legais.

Belo Horizonte/MG, 14 de agosto de 2013.

BRUNO JACQUES CARNEIRO
CPF nº 032.750.846-90

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 10 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Helena de Farias Furlanetto**, **Tecnico de Nivel**, em 11/12/2014, às 10:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0281118** e o código CRC **B31A8491**.

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» ***Outorga*** | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: MG **Município: Brumadinho**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO BEL LTDA	Brumadinho	28/03/2004	28/03/2014

Usuário: - **Data: 12/01/2015** **Hora: 15:43:39**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 03.718.562/0001-63

RADIO BEL LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
BRUNO JACQUES CARNEIRO	032.750.846-90	RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
RODRIGO JACQUES CARNEIRO	037.500.266-96	RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha

Usuário: anatel\altair.mc - Altair de Santana Pereira **Data:** 12/01/2015 **Hora:** 15:44:37

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 032.750.846-90

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
BRUNO JACQUES CARNEIRO	032.750.846-90	RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO TERRA LTDA	00.631.648/0001-66	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	MG	Belo Horizonte
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO TERRA LTDA	00.631.648/0001-66	Sócio	17000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte

Usuário: anatel\altair.mc - Altair de Santana Pereira **Data:** 12/01/2015 **Hora:** 15:53:15

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 037.500.266-96

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RODRIGO JACQUES CARNEIRO	037.500.266-96	RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO TERRA LTDA	00.631.648/0001-66	Sócio	17000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte

Usuário: anatel\altair.mc - Altair de Santana Pereira **Data:** 12/01/2015 **Hora:** 15:53:20

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.

Processo nº: 53000.053823/2013-27		
Entidade: RADIO BEL LTDA		
Localidade: BRUMADINHO	**UF: MG**	**Serviço: FM**
Período: 28/03/2014 a 28/03/2024		

1. RELATIVOS À ENTIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 5º do Capítulo III da Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012 (DOU de 11 de julho de 2012 – Seção I – Anexo II), e §3º do art. 33 do CBT, a interessada apresentou:

Documentos	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	Fl(s).
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada?	X			02, 105
2- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga?		X		
3- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada?		X		94
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)?	X			04
5- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)?	X			05
6- Comprovante de regularidade com o FISTEL?	X			44
7- Prova de regularidade relativa ao INSS?	X			46
8- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS?	X			47
9- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal?	X			48
10- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada?	X			49

11- Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço?	X			50
12- Certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) ATUALIZADA, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade? (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.)	X			86

2. RELATIVOS AOS SÓCIOS E/OU ADMINISTRADORES					
Documentos	**Nome (s)**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**	**Fl(s).**
13. Certidão de distribuição cível da Justiça Estadual. (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.)					
			X		
14. Certidão de distribuição cível da Justiça Federal. (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.)					
			X		
15. Certidão de distribuição criminal da Justiça Estadual. (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.)					
			X		
16. Certidão de distribuição criminal da Justiça Federal. (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.)					
			X		
OBS: em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.					

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **não atende** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

Observações:	
1. Ressalte-se que de acordo com as novas orientações da Conjur, deverão ser exigidos os documentos descritos nos itens 12 a 16 desta Lista.	
Análise:	**DATA**
Analista: Patrick Cardoso Cargo: Analista	12/01/2015

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 629/2015/SEI-MC

Processo n.: 53000.053823/2013-27

Assunto: EXIGÊNCIA I. Renovação de Outorga.Pedido antecipado. Recebimento, conhecimento e processamento.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO BEL LTDA, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Brumadinho, estado de Minas Gerais, referente ao(s) seguinte(s) período(s): 28/03/2014 a 28/03/2024

ANÁLISE

2. Inicialmente, registra-se que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado a esta Pasta, considerando-se a data de protocolo ou postagem, no prazo legal compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da outorga, ou seja, de 28/09/2013 a 28/12/2013. Contudo, constata-se que o requerimento foi apresentado em 11/09/2013, portanto, extemporâneo por antecipação, fato esse que por si só inviabilizaria o prosseguimento do pleito.

3. Todavia, sobre o tema, a Consultoria Jurídica – Conjur, por meio do Parecer n° 725/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, exarou o entendimento de que "(...) em situações excepcionais, nas quais o pedido foi indevidamente recebido e processado, é que a Administração, atenta aos princípios reguladores das atividades públicas, sobretudo os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da finalidade, deve conhecer do requerimento (...)".

4. Por essa razão, considerando o posicionamento do referido Órgão consultivo, esta Secretaria de Comunicação Eletrônica - SCE entende ser possível a continuidade deste feito, desde que**a Interessada ratifique seu pedido, impreterivelmente no prazo consignado na conclusão da presente análise**, e que todos os documentos apresentados estejam válidos.

5. Sendo assim, procedeu-se a análise da documentação constante dos autos, considerando-se a Portaria n. 329/2012 e as normas vigentes sobre o assunto, tendo sido constatado que, para a regularização do pedido, a **interessada deverá apresentar os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:**

- declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;
- declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;
- certidão de distribuição cível e criminal, das esferas Estadual e Federal, de todos os sócios e administradores;
- certidão de inteiro teor dos processos relacionados, em caso de Certidões cível ou criminal positivas.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, n**o prazo de 30 (trinta) dias,** contados da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos, sob pena de INDEFERIMENTO do pleito, com a consequente declaração de PEREMPÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Patrick Cardoso Pescara**, **Analista**, em 13/01/2015, às 18:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador de Análise de Atos Societários**, em 13/01/2015, às 18:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Macedo**, **Coordenadora-Geral do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial**, em 14/01/2015, às 11:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0319444** e o código CRC **BD7EBCA2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 806/2015/SEI-MC

Brasília, 12 de janeiro de 2015

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO BEL LTDA
Av. Nossa Senhora do Carmo, nº99, Bairro Sion,
30.310-000 Belo Horizonte-MG

Assunto: Renovação de Outorga. Exigência. **Processo nº 53000.053823/2013-27**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Em referência ao pedido de Renovação de Outorga apresentado por essa Entidade, encaminho cópia da Nota Técnica Nº 629/2015/SEI-MC , com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo, ou o atendimento parcial à exigência implicará em indeferimento do pedido com consequente abertura de Processo Administrativo com vistas à declaração de **PEREMPÇÃO**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Macedo**, **Coordenadora-Geral do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial**, em 14/01/2015, às 11:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0319477** e o código CRC **29C7FFC0**.

OF:806 /2015/SEI-MC/GTCO/DEOC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RADIO BEL LTDA
AV. NOSSA SENHORA DO CARMO , N° 99- BAIRRO SION
CEP. 30.310-000 BELO HORIZONTE-MG
PROC:. 53000.053823/2013
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JG 08954333 7 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

____/____/_____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO ***RETOUR***

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | **BRASIL**

_____-___

ETIQUETA OU CARIMBO MP)

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO

ENDEREÇO / *A*

CEP / *CODE POST*

OF:806 /2015/SEI-MC/GTCO/DEOC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RADIO BEL LTDA
AV. NOSSA SENHORA DO CARMO , N° 99- BAIRRO SION
CEP. 30.310-000 BELO HORIZONTE-MG
PROC:. 53000.053823/2013
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 27/01/15

CARIMBO DA UNIDADE DE ENTREGA / *CACHET DU BUREAU DE DESTINATION*: CBD SION 27 JAN 2015 BELO HORIZONTE/MG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: Wander de Oliveira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ*

RUBENS GERALDO DE FREITAS
Agente de Correios
Matrícula: 8.410.802-9
CBD SION

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JG 08954333 7 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília-DF

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

_____ - ___

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO BEL LTDA**
CNPJ: **03.718.562/0001-63**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:16:42 do dia 29/08/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/09/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

Perfil das Empresas - RADIO BEL LTDA

CNPJ: 03718562000163
Presidente:
Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO - SION
E-mail:
Capital Social: 40.000,00
Reserva de Capital:
Total: 40.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
032.750.846-90	BRUNO JACQUES CARNEIRO	20.000	20.000,00
037.500.266-96	RODRIGO JACQUES CARNEIRO	20.000	20.000,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
032.750.846-90	BRUNO JACQUES CARNEIRO	GERENTE	

Registro 1 até 1 de 1 registros

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: MG **Município: Brumadinho**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO BEL LTDA	Brumadinho	28/03/2004	28/03/2014

Usuário: - **Data: 29/08/2016** **Hora: 15:18:13**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: MG
Município: Brumadinho
Freqüência: 94,1 MHz
Classe: E2
Canal: 231

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO BEL LTDA
Nome Fantasia: OI FM
Nº Estação: 686144848
Primeiro Licenciamento: 04/04/2016 17:12:43

Fistel: 50400080079
CNPJ: 03.718.562/0001-63
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
Último Licenciamento: 04/04/2016 17:12:43

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: [ ] Pesquisar
Razão Social: RADIO BEL LTDA
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 30310000
Número: 99
Município: Belo Horizonte
Telefone: 31 32818829

Logradouro: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO
Complemento:
Distrito:
Bairro: SION
SubDistrito:
Estado: MG
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 30310000
Número: 99
Município: Belo Horizonte

Logradouro: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO
Complemento:
Distrito:
Bairro: SION
SubDistrito:
Estado: MG

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Nome Fantasia

Nome Fantasia
OI FM

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico:
SCRAD Técnico:
Data Limite Instalação:
Fistel: 50400080079

Data Publicação Contrato/Convênio:
Número do Processo:

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão		Natureza
		- Selecione -				26/03/2002	Outorga		Jur.
		- Selecione -				26/01/2004	Deliber. do C. Nacional		Jur.
		- Selecione -				07/12/2004	Aprovação de Local		Jur.
		- Selecione -				16/02/2005			Jur.

						Autoriza o Uso de Radiofreqüência	
		- Selecione -				Advertência	Jur.
		- Selecione -			12/03/2010	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
		- Selecione -			30/04/2015	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.

⊞ **Característica da Estação Instalada**

⊞ **Dados do Licenciamento**

Tela Inicial | Imprimir

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ

CNPJ: 03.718.562/0001-63

RADIO BEL LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
BRUNO JACQUES CARNEIRO	032.750.846-90	RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
RODRIGO JACQUES CARNEIRO	037.500.266-96	RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 29/08/2016 **Hora:** 15:21:05

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 032.750.846-90

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
BRUNO JACQUES CARNEIRO	032.750.846-90	RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO TERRA LTDA	00.631.648/0001-66	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	MG	Belo Horizonte
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO TERRA LTDA	00.631.648/0001-66	Sócio	17000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 29/08/2016 **Hora:** 15:21:29

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 037.500.266-96

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RODRIGO JACQUES CARNEIRO	037.500.266-96	RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO TERRA LTDA	00.631.648/0001-66	Sócio	17000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 29/08/2016 **Hora:** 15:21:49

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.

Processo nº 53000.053823/2013-27 Protocolo/Resposta nº 53900.007789/2015-37 SEI-MC		
Entidade: RÁDIO BEL LTDA.		
Localidade: BRUMADINHO	**UF: MG**	**Serviço: FM**
Período(s): 28/3/20164 a 28/3/2024		

RELATIVOS À ENTIDADE				
DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada;	x			4 (0375747)
2- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;	x			5 (0375747)
3- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;		x		
4- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;	x			6 (0375747)
5- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);		x		Apresentado antes do prazo legal. Apresentar atualizado.
6- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);		x		Apresentado antes do prazo legal. Apresentar atualizado.
7- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	x			1 (1324457)
8- Prova de regularidade relativa ao INSS;	x			46 (0281117)

9- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	x			47 (0281117)
10- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;		x		Apresentada antes do prazo legal. Apresentar atualizada..
11- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	x			49 (0281117)
12- Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;		x		Apresentada antes do prazo legal. Apresentar atualizada.. Sede – BH/MG Serviço- Brumadinho-MG
13- Certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho;		x		
14- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata);		x		
15- Certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) atualizada, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade;		x		Apresentada antes do prazo legal. Apresentar atualizada..
16- Laudo técnico ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão;	x			Ensaio – 3 a 6 Vistoria Técnica –40 a 43 (0281117).

RELATIVOS AOS SÓCIOS / ADMINISTRADORES							
DOCUMENTOS	**NOME (S)**	**1ª Instância**		**2ª Instância**		**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
		SIM	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**		
17. Certidão de distribuição **cível da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;	Bruno Jackes Carneiro Rodrigo Jackes Carneiro (0375747)	x x			x x		11 a 14 (Positivas) 8

18. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;	Bruno Jackes Carneiro Rodrigo Jackes Carneiro (0375747)	 x	x		x x		9
19. Certidão de distribuição **cível da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;	Bruno Jackes Carneiro Rodrigo Jackes Carneiro (0375747)	x x			x x		10 7
20. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;	Bruno Jackes Carneiro Rodrigo Jackes Carneiro (0375747)	x x			x x		10 7
21- prova de cumprimento das **obrigações eleitorais**, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	Bruno Jackes Carneiro Rodrigo Jackes Carneiro (0375747)		x x				
22- certidão **criminal da Justiça Eleitoral**;	Bruno Jackes Carneiro Rodrigo Jackes Carneiro (0375747)		x x				

23- certidões de **protestos de títulos**;	Bruno Jackes Carneiro Rodrigo Jackes Carneiro (0375747)		x x				
OBS: em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.							

CONCLUSÃO

A documentação apresentada atende parcialmente ao disposto na legislação regulamentar vigente.

Observações:
1. Em razão da existência de Ação de Execução Fiscal, em nome do Senhor **Bruno Jackes Carneiro** foi apresentada a correspondente ação de cobrança de ICMS não recolhido, e devido ao Estado de Minas Gerais. Foram expedidos mandados e a Carta Precatória para citação dos sócios, em 3/2/2015. 2. Entrtanto, houve explicação a respeito do ocorrido conforme o Protocolo nº 53900.007789/2015-37, considerando que o Senhor **Bruno Jackes Carneiro** foi incluído no polo passivo da ação e "que há muito tempo não figura como administrador da sociedade Távola Comércio de Alimentos Ltda.- devedora. Tal sociedade, encontra-se em local incerto e não sabido e que em 14/5/2014 o estado protocolizou petição requerendo a inclusão e respectivas citações dos sócios-gerentes, tendo em vista o encerramento irregular da empresa". 3. Nota-se do documento no item acima citado, que o Senhor **Bruno Jackes Carneiro** está "providenciando a apresentação de defesa com o objetivo de ver reconhecido o equívoco ocorrido, alcançando assim, sua exclusão definitiva do polo passivo da demanda" – fl. 13.
Análise:
Sônia Valesca M. Monteiro Advogado

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 22162/2016/SEI-MCTIC

Processo nº 53000.053823/2013-27.

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Bel Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Brumadinho, estado de Minas Gerais, referente ao seguinte período: 28/3/2014 a 28/3/2024.

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o presente feito deve ser instruído em conformidade com a manifestação jurídica referencial exarada pela Consultoria Jurídica - Conjur, nos termos do Parecer n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio desta Pasta).

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI n.º1324457), restando concluído que, para a regularização do pedido, **a interessada deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:**

RELATIVOS À ENTIDADE:

3.1. declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que a Entidade atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço. A data de protocolo que foi apresentada, foi anterior à data do período do pedido para renovação da outorga. **Atualizar**;

3.2. certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos). A data de protocolo que foi apresentado, foi anterior à data do período do pedido para renovação da outorga. **Atualizar**;

3.3. certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos). A data de protocolo que foi apresentado, foi anterior à data do período do pedido para renovação da outorga. **Atualizar**;

3.4. certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal. A data de protocolo que foi apresentada, foi anterior à data do período do pedido para renovação da outorga. **Atualizar**;

3.5. provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada (Belo Horizonte/MG) e do local da prestação do serviço (Brumadinho/MG).A data de protocolo que foi apresentado, foi anterior à data do período do pedido para renovação da outorga. **Atualizar**;

3.6. certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho;

3.7. certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata);

3.8. certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente atualizada), a fim de confirmar os quadros societários e diretivo da entidade. A data de protocolo que foi apresentada, foi anterior à data do período do pedido para renovação da outorga. **Atualizar**;

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES:

3.9. certidão de distribuição cível e criminal, das esferas Estadual, Federal (2ª instâncias), de todos os sócios e administradores (**em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de inteiro teor)**;

3.10. certidão de distribuição criminal, da esfera Estadual (1ª instância), do Senhor **Bruno Jacques Carneiro** (**em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de inteiro teor)**;

3.11. certidões de protesto de títulos de todos os sócios e administradores;

3.12. prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral, de todos os sócios e administradores;

3.13. certidão criminal da Justiça Eleitoral, de todos os sócios e administradores.

4. Não obstante, submeta-se o feito à consideração da Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3, ficando advertida que o não atendimento ou atendimento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Valesca Menezes Monteiro**, **Advogado**, em 30/08/2016, às 08:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Monica de Faria Santos**, **Chefe de Serviço**, em 30/08/2016, às 08:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós Outorga**, em 30/08/2016, às 19:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1324503** e o código CRC **F9B74062**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 33098/2016/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO BEL LTDA.
Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 99, Bairro Sion,
30.310-000 Belo Horizonte/MG

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência**. **Processo nº 53000.053823/2013-27.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 22162/2016/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós Outorga**, em 30/08/2016, às 19:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1324663** e o código CRC **AEB0C06D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33098/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.053823/2013-27 - Nº SEI: 1324663

Correspondência Eletrônica - 1330615

Data de Envio:
31/08/2016 15:36:34

De:
MCTIC/SDCOM (SEI-MC) <sdcom.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
luiz@grupobel.com.br
Domingos@belmusic.com.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53000.053823/2013-27

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1324663.html
Nota_Tecnica_1324503.html

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.718.562/0001-63 **MATRIZ**		**24/03/2000**

NOME EMPRESARIAL
RADIO BEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO BEL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOSSA SENHORA DO CARMO	**99**	**3. ANDAR, SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.310-000	**SION**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(031) 2218-829

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2022** às **13:22:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	03.718.562/0001-63
NOME EMPRESARIAL:	RADIO BEL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	BRUNO JACQUES CARNEIRO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO JACQUES CARNEIRO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **02/06/2022** às **13:22** (data e hora de Brasília).

Certidão de Débitos Relativos
solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir/ResultadoEmissao/NDUkODk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjAzNzE4NTYyMDAwMTYzNjM3ODk3NjYyMzc5NzI3NDQz
BRASIL
CORONAVÍRUS (COVID-19)
Simplifique!
Participe
Acesso à informação
Legislação
Canais
ACESSIBILIDADE
ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE
Receita Federal
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Buscar no portal
Perguntas Frequentes
Contato
Serviços
Dados Abertos
Área de Imprensa
Onde Encontro
Avisos
English
Español
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
Resultado da Consulta
As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 03.718.562/0001-63 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.
Nova consulta
Voltar para o topo
Acesso à Informação

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/06/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 31/08/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: RADIO BEL LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062077086.00-27	CNPJ/CPF: 03.718.562/0001-63	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVE NOSSA SENHORA DO CARMO		NÚMERO: 99
COMPLEMENTO: AN 03,SL 02,SL SL SL SL	BAIRRO: CARMO	CEP: 30310000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000549484902

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ADFDGKMHQK**
Documento/Certidão nº **19.175.855** Exercício: **2022**
Emissão em: **02/06/2022** Requerimento em: **14:00:11** Validade: **02/07/2022**

Nome: **RADIO BEL LTDA**
CNPJ: **03.718.562.0001.63**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ADFDGKMHQK**
Certidão nº **19.175.855** Exercicio: **2022**
Emissão em: **02/06/2022** Requerimento em: **14:00:11** Validade: **02/07/2022**

Nome: **RADIO BEL LTDA**
CNPJ: **03.718.562.0001.63**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.718.562/0001-63
Razão Social: RADIO BEL LTDA
Endereço: AV NOSSA SENHORA DO CARMO 99 3 ANDAR SALA 02 / SION / BELO HORIZONTE / MG / 30310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2022 a 17/06/2022

Certificação Número: 2022051900473750251346

Informação obtida em 02/06/2022 14:05:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: RADIO BEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.718.562/0001-63
Certidão nº: 17604698/2022
Expedição: 02/06/2022, às 13:23:39
Validade: 29/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO BEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.718.562/0001-63**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0010752-14.2017.5.03.0006 - TRT 03ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)
0010811-27.2016.5.03.0009 - TRT 03ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)
0010100-04.2016.5.03.0015 - TRT 03ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)
0010196-09.2016.5.03.0180 - TRT 03ª Região * (42ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 4.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofreqüência
Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de Estações

Impresso por: Edinéia Pereira da Costa **Data/Hora:** 02/06/2022 11:25:09

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF:	MG	Município:	Brumadinho

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO BEL LTDA	Brumadinho		

Usuário: edineia.mc - Edinéia Pereira da Costa **Data:** 02/06/2022 **Hora:** 11:25:09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO BEL LTDA**

CNPJ: **03.718.562/0001-63**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:25:56 do dia 02/06/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/07/2022.

Certidão expedida gratuitamente.

BOM DIA
Edinéia Pereira da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	03.718.562/0001-63

RADIO BEL LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
BRUNO JACQUES CARNEIRO	032.750.846-90	RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	GTVD	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
RODRIGO JACQUES CARNEIRO	037.500.266-96	RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha

Usuário: edineia.mc - Edinéia Pereira da Costa **Data:** 02/06/2022 **Hora:** 11:26:52

ANATEL

BOM DIA
Edinéia Pereira da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	032.750.846-90

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
BRUNO JACQUES CARNEIRO	032.750.846-90	DEL REY RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	02.549.290/0001-52	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	MG	Itaguara
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	GTVD	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO TERRA LTDA	00.631.648/0001-66	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	MG	Belo Horizonte
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Varginha
		DEL REY RADIODIFUSÃO LTDA - EPP	11.849.746/0001-90	Sócio	200	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte
		DEL REY RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	02.549.290/0001-52	Sócio	1000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Itaguara
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO TERRA LTDA	00.631.648/0001-66	Sócio	17000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte

Usuário: edineia.mc - Edinéia Pereira da Costa **Data:** 02/06/2022 **Hora:** 11:27:18

ANATEL

BOM DIA
Edinéia Pereira da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	037.500.266-96

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RODRIGO JACQUES CARNEIRO	037.500.266-96	RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO TERRA LTDA	00.631.648/0001-66	Sócio	17000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte

Usuário: edineia.mc - Edinéia Pereira da Costa **Data:** 02/06/2022 **Hora:** 11:27:42

Id solicitação: 57dbac1e9e169

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO BEL LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (31) 32818829	**E-mail:**
CNPJ: 03.718.562/0001-63	**Número do Fistel:** 50400080079
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 28/03/2004	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Observações: SSR254/88;RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO 45.942/2004;ATO Nº 6.155, DE 22/10/2009, PUBLICADO NO DOU. DE 26/10/2009. Retificação (Ato º 10.316/2014), publicada no DOU de 24/12/2014.	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO	**Complemento:** 3º andar , sala 02	
Bairro: SION	**Numero:** 99	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30310000

Endereço Correspondência		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município:	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Transmissor		
Logradouro: PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO ROLA MOÇA	**Complemento:**	
Bairro: SERRA DO CACHIMBO	**Numero:** S/N	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30000000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Avenida Nossa Senhora do Carmo	**Complemento:**	
Bairro: Carmo Sion	**Numero:** 99	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 31310000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO	**Complemento:**	
Bairro: SION	**Numero:** 99	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30000000

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Brumadinho	**UF:** MG

Parâmetros Técnicos			
Canal: 231	**Frequência:** 94.1 MHz	**Classe:** E2	**ERP Máxima:** 15.2641kW
HCI: 40 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 686144848	**Número Indicativo:** ZYV447
Data Último Licenciamento: 25/03/2022	**Número da Licença:** 53500.092540/2021-70

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 20°0'33" S	**Longitude:** 43°58'33" W	**Cota da base:** 1406.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 005970300518	**Modelo:** FM25000
Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda.	**Potência de Operação:** 20 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HCA 400-50J		**Fabricante:** RFS	
Comprimento da Linha: 58 m	**Atenuação:** 0.32 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 1 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: MT-FM HP 02 E			**Fabricante:** MECTRONICA - MECANICA E ELETRONICA		
Ganho: 0.012 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 315 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 40 m	**ERP Máxima:** 15.26 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.68	**5º:** 0.82	**10º:** 0.92	**15º:** 0.98	**20º:** 1.1	**25º:** 1.11	**30º:** 1.26	**35º:** 1.31	**40º:** 1.34	**45º:** 1.43	**50º:** 1.51	**55º:** 1.5
60º: 1.55	**65º:** 1.76	**70º:** 1.79	**75º:** 1.79	**80º:** 1.79	**85º:** 1.79	**90º:** 1.79	**95º:** 1.79	**100º:** 1.67	**105º:** 1.67	**110º:** 1.45	**115º:** 1.4
120º: 1.39	**125º:** 1.36	**130º:** 1.32	**135º:** 1.23	**140º:** 1.16	**145º:** 1.04	**150º:** 0.95	**155º:** 0.91	**160º:** 0.8	**165º:** 0.67	**170º:** 0.56	**175º:** 0.53
180º: 0.53	**185º:** 0.53	**190º:** 0.53	**195º:** 0.53	**200º:** 0.56	**205º:** 0.61	**210º:** 0.62	**215º:** 0.71	**220º:** 0.7	**225º:** 0.8	**230º:** 0.8	**235º:** 0.8
240º: 0.8	**245º:** 0.8	**250º:** 0.72	**255º:** 0.71	**260º:** 0.68	**265º:** 0.64	**270º:** 0.53	**275º:** 0.53	**280º:** 0.41	**285º:** 0.35	**290º:** 0.25	**295º:** 0.19
300º: 0.13	**305º:** 0.09	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0.04	**330º:** 0.09	**335º:** 0.18	**340º:** 0.27	**345º:** 0.26	**350º:** 0.45	**355º:** 0.54

Coordenadas por radial										
0º: Lat 19°30´37.96´´ S Lon 43°58´33´´ W	**5º:** Lat 19°30´58.94´´ S Lon 43°55´48.33´´ W	**10º:** Lat 19°31´42.51´´ S Lon 43°53´9.26´´ W	**15º:** Lat 19°32´33.92´´ S Lon 43°50´35.64´´ W	**20º:** Lat 19°33´23.84´´ S Lon 43°48´3.86´´ W	**25º:** Lat 19°34´43.05´´ S Lon 43°45´46.13´´ W	**30º:** Lat 19°36´16.4´´ S Lon 43°43´40.67´´ W	**35º:** Lat 19°38´6.13´´ S Lon 43°41´52.27´´ W	**40º:** Lat 19°40´24.14´´ S Lon 43°40´36.57´´ W	**45º:** Lat 19°43´41.03´´ S Lon 43°40´38.89´´ W	**50º:** Lat 19°47´18.1´´ S Lon 43°41´47.22´´ W	**55º:** Lat 19°47´21.66´´ S Lon 43°38´33.63´´ W
60º: Lat 19°47´56.25´´ S Lon 43°35´22.69´´ W	**65º:** Lat 19°49´18.74´´ S Lon 43°33´0.14´´ W	**70º:** Lat 19°51´8.87´´ S Lon 43°31´11.25´´ W	**75º:** Lat 19°53´15.55´´ S Lon 43°29´46.07´´ W	**80º:** Lat 19°55´49.52´´ S Lon 43°30´16.42´´ W	**85º:** Lat 19°58´14.67´´ S Lon 43°30´56.69´´ W	**90º:** Lat 20°0´30.7´´ S Lon 43°29´54.44´´ W	**95º:** Lat 20°2´45.45´´ S Lon 43°31´16.01´´ W	**100º:** Lat 20°4´41.16´´ S Lon 43°33´23.79´´ W	**105º:** Lat 20°7´10.57´´ S Lon 43°32´5.01´´ W	**110º:** Lat 20°9´56.14´´ S Lon 43°30´58.49´´ W	**115º:** Lat 20°12´23.45´´ S Lon 43°31´24.79´´ W
120º: Lat 20°14´5.76´´ S Lon 43°33´29.4´´ W	**125º:** Lat 20°15´27.85´´ S Lon 43°35´48.55´´ W	**130º:** Lat 20°16´42.74´´ S Lon 43°37´59.44´´ W	**135º:** Lat 20°17´49.94´´ S Lon 43°40´6.39´´ W	**140º:** Lat 20°19´16.62´´ S Lon 43°41´46.9´´ W	**145º:** Lat 20°19´20.99´´ S Lon 43°44´30.33´´ W	**150º:** Lat 20°18´47.2´´ S Lon 43°47´19.15´´ W	**155º:** Lat 20°17´33.62´´ S Lon 43°50´5.49´´ W	**160º:** Lat 20°16´51.09´´ S Lon 43°52´13.43´´ W	**165º:** Lat 20°14´19.81´´ S Lon 43°54´36.87´´ W	**170º:** Lat 20°15´55.39´´ S Lon 43°55´39.62´´ W	**175º:** Lat 20°15´9.39´´ S Lon 43°57´11.28´´ W
180º: Lat 20°11´58.29´´ S Lon 43°58´33´´ W	**185º:** Lat 20°10´35.37´´ S Lon 43°59´29.14´´ W	**190º:** Lat 20°14´36´´ S Lon 44°1´11.43´´ W	**195º:** Lat 20°18´8.83´´ S Lon 44°3´34.67´´ W	**200º:** Lat 20°19´35.94´´ S Lon 44°5´56.68´´ W	**205º:** Lat 20°19´55.39´´ S Lon 44°8´11.18´´ W	**210º:** Lat 20°18´47.2´´ S Lon 44°9´46.84´´ W	**215º:** Lat 20°18´22.77´´ S Lon 44°11´52.07´´ W	**220º:** Lat 20°17´24.14´´ S Lon 44°13´38.15´´ W	**225º:** Lat 20°14´35.76´´ S Lon 44°13´31.92´´ W	**230º:** Lat 20°12´30.26´´ S Lon 44°13´44.69´´ W	**235º:** Lat 20°13´14.96´´ S Lon 44°17´54.27´´ W
240º: Lat 20°12´52.56´´ S Lon 44°21´20.73´´ W	**245º:** Lat 20°11´45.59´´ S Lon 44°24´14.09´´ W	**250º:** Lat 20°9´57.75´´ S Lon 44°26´12.27´´ W	**255º:** Lat 20°7´47.01´´ S Lon 44°27´27.46´´ W	**260º:** Lat 20°5´33.85´´ S Lon 44°29´5.6´´ W	**265º:** Lat 20°3´4.23´´ S Lon 44°29´46.42´´ W	**270º:** Lat 20°0´30.23´´ S Lon 44°29´58.11´´ W	**275º:** Lat 19°57´56.3´´ S Lon 44°29´45.4´´ W	**280º:** Lat 19°55´24.41´´ S Lon 44°29´18.54´´ W	**285º:** Lat 19°52´54.45´´ S Lon 44°28´42.68´´ W	**290º:** Lat 19°50´37.81´´ S Lon 44°27´24.68´´ W	**295º:** Lat 19°48´20.29´´ S Lon 44°26´18.19´´ W
300º: Lat 19°45´59.56´´ S Lon 44°25´16.87´´ W	**305º:** Lat 19°44´2.46´´ S Lon 44°23´33.24´´ W	**310º:** Lat 19°41´45.02´´ S Lon 44°22´18.8´´ W	**315º:** Lat 19°39´45.83´´ S Lon 44°20´35.95´´ W	**320º:** Lat 19°37´54.95´´ S Lon 44°18´41.85´´ W	**325º:** Lat 19°36´1.66´´ S Lon 44°16´45.92´´ W	**330º:** Lat 19°34´41.85´´ S Lon 44°14´23.07´´ W	**335º:** Lat 19°33´17.04´´ S Lon 44°12´2.3´´ W	**340º:** Lat 19°32´3.59´´ S Lon 44°9´33.03´´ W	**345º:** Lat 19°31´6.86´´ S Lon 44°6´55.03´´ W	**350º:** Lat 19°31´0.47´´ S Lon 44°4´4.58´´ W	**355º:** Lat 19°30´49.49´´ S Lon 44°1´18.54´´ W

Distância por radial											
0º: 55.4	**5º:** 55	**10º:** 54.3	**15º:** 53.7	**20º:** 53.5	**25º:** 52.8	**30º:** 51.9	**35º:** 50.8	**40º:** 48.7	**45º:** 44.2	**50º:** 38.2	**55º:** 42.6
60º: 46.7	**65º:** 49.1	**70º:** 50.8	**75º:** 51.9	**80º:** 50	**85º:** 48.3	**90º:** 49.9	**95º:** 47.7	**100º:** 44.5	**105º:** 47.7	**110º:** 51	**115º:** 52.1
120º: 50.3	**125º:** 48.3	**130º:** 46.7	**135º:** 45.3	**140º:** 45.3	**145º:** 42.6	**150º:** 39	**155º:** 34.8	**160º:** 32.2	**165º:** 26.4	**170º:** 28.9	**175º:** 27.2

180º: 21.2	**185º:** 18.7	**190º:** 26.4	**195º:** 33.8	**200º:** 37.6	**205º:** 39.6	**210º:** 39	**215º:** 40.4	**220º:** 40.8	**225º:** 36.8	**230º:** 34.5	**235º:** 41.1
240º: 45.8	**245º:** 49.3	**250º:** 51.2	**255º:** 52.1	**260º:** 54	**265º:** 54.6	**270º:** 54.7	**275º:** 54.6	**280º:** 54.4	**285º:** 54.4	**290º:** 53.5	**295º:** 53.4
300º: 53.8	**305º:** 53.2	**310º:** 54.1	**315º:** 54.4	**320º:** 54.7	**325º:** 55.4	**330º:** 55.3	**335º:** 55.7	**340º:** 56.2	**345º:** 56.5	**350º:** 55.6	**355º:** 55.3

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 008330700518	**Modelo:** FM25000S
Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda.	**Potência de Operação:** 20 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: Heliax HJ 850 B		**Fabricante:** Andrew	
Comprimento da Linha: 51 m	**Atenuação:** 0.46 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 1 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: MT FM HP-2 E			**Fabricante:** MECATRONICA MECANICA E ELETRONICA LTDA		
Ganho: 0.012 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 315 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 33 m	**ERP Máxima:** 15.26 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
537100005702000	317	Portaria	MC	19/03/2002	26/03/2002	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000399912004	474	Portaria	SSCE	02/12/2004	07/12/2004	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
537100005702000	7	Decreto Legislativo	CN	23/01/2004	26/01/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
535240001612005	48992	Ato	ER04	12/01/2005	16/02/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
530000255762005	115	Despacho	MC	14/07/2008		Advertência	Jurídico
530000399912004	85	Portaria	MC	10/03/2010	12/03/2010	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
535240072752013	2589	Ato	ER04	20/04/2015	30/04/2015	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
535000360952018-62	5780	Ato	ORLE	02/08/2018	24/08/2018	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
RADIO BEL LTDA				**03718562000163**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
686144848	**230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**		**20° 00' 33.00" S**	**43° 58' 33.00" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO ROLA MOÇA, nº S/N.		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
SERRA DO CACHIMBO	**Belo Horizonte**	**MG**

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	28/03/2024		
LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICIPIO:	Brumadinho	**UF:**	MG
LOCALIDADE:			
FREQUENCIA:	94.1 MHz	**CANAL:**	231
CLASSE:	E2	**COTA BASE DA TORRE:**	1406.00
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYV447		
NOME FANTASIA:		**NUMPROCESSO:**	
CIDADE DA OUTORGA:	Brumadinho		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Avenida Nossa Senhora do Carmo	**BAIRRO:**	Carmo Sion
MUNICÍPIO:	Belo Horizonte	**UF:**	MG
NUMERO:	99	**COMPLEMENTO:**	
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO	**BAIRRO:**	SION
MUNICÍPIO:	Belo Horizonte	**UF:**	MG
NUMERO:	99	**COMPLEMENTO:**	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Omnidirecional		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	MTA Eletrônica Industrial Ltda.	**MODELO:**	FM25000
CÓDIGO:	005970300518	**POTÊNCIA:**	20 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	MTA Eletrônica Industrial Ltda.	**MODELO:**	FM25000S
CÓDIGO:	008330700518	**POTÊNCIA:**	20 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR 2			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
CÓDIGO:		**POTÊNCIA:**	kW
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:	MECATRONICA MECANICA E ELETRONICA LTDA	**MODELO:**	MT FM HP-2 E
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	0.012 dBd
DESCRIÇÃO:	02 ELEMENTOS	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	315 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	33 m	**BEAM TILT:**	.00 graus
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	MECTRONICA - MECANICA E ELETRONICA	**MODELO:**	MT-FM HP 02 E
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	0.012 dBd
DESCRIÇÃO:	02 ELEMENTOS	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	315 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	40 m	**BEAM TILT:**	.00 graus
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	RFS	**MODELO:**	HCA 400-50J
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR			
FABRICANTE:	Andrew	**MODELO:**	Heliax HJ 850 B
RDS			
Código PI:			

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 02/06/2022 11:29:14

APLICAÇÃO	Emitido Em	
	25/03/2022	Esta licença pode ser validada em https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDIyNjI0YjkxYWYzOWJiMg==

Correspondência Eletrônica - 9949901

Data de Envio:
02/06/2022 14:32:53

De:
MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão <corrc@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br

Assunto:
Renovação de Outorga - Processo de Apuração de Infração - Contrato e pena de Cassação

Mensagem:
Processo nº: 53000.053823/2013-27

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização e Monitoramento,

Em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO BEL LTDA (CNPJ nº 03.718.562/0001-63), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Brumadinho / MG, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 7544/2022/SEI-MCOM

PROCESSO: 53000.053823/2013-27

INTERESSADO: RÁDIO BEL LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL. EXIGÊNCIA.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO BEL LTDA, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Brumadinho/MG, referente ao seguinte período: 28/03/2014 a 28/03/2024.

ANÁLISE

2. A última análise realizada pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, nos termos da Nota Técnica n.º 22162/2016/SEI-MCTIC, concluiu pela expedição do Ofício n.º 33098/2016/SEI-MCTIC à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota (SEI1324503 e 1324663). Em resposta, a Interessada protocolou requerimento sob o nº 53900.053716/2016-06, acompanhado de documentos.

3. Ocorre, porém, que com a publicação do Decreto nº 10.775, de 23 de agosto de 2021, que altera o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, houve a inclusão de documentos necessários para a instrução do Processo de Renovação de Outorga, os quais, desde já, devem ser exigidos por esta Pasta, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 10.775, de 2021. Para uma melhor contextualização, **a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:**

RELATIVOS À ENTIDADE E AOS SÓCIOS

3.1. requerimento, solicitando a renovação, datado e assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, constando declarações de que:

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) a pessoa jurídica atende o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

g) nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990;

h) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;

i) inexiste parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011;

Obs.: A falsidade das informações prestadas sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis. Ademais, é vedada a apresentação de declarações subscritas por procurador (a), mesmo que munido (a) de procuração.

3.2. certidão simplificada emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), atualizada, em que conste o atual quadro societário e diretivo da Entidade;

3.3. prova de regularidade perante a Fazenda federal;

3.4. prova de regularidade relativa à seguridade social;

3.5. comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, dos sócios e diretores, feita por meio da apresentação de: (*i*) certidão de nascimento ou casamento; (*ii*) certidão de reservista; (*iii*) cédula de identidade; (*iv*) certificado

de naturalização expedido há mais de dez anos; (*v*) carteira profissional; (*vi*) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou (*vii*) passaporte.

Obs.: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF NÃO serão aceitos para comprovar a nacionalidade.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos relacionados no **parágrafo 3º,** ficando advertida que o não atendimento ou o atendimento parcial à exigência ora formulada implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Especialista em Infraestrutura Sênior**, em 06/06/2022, às 16:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial substituta**, em 06/06/2022, às 17:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9949969** e o código CRC **D63170EB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

OFÍCIO Nº 13193/2022/MCOM

Brasília, 03 de junho de 2022.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO BEL LTDA (CNPJ Nº 03.718.562/0001-63)
Avenida Nossa Senhora do Carmo, 99 - 3 andar, sala 02 - Sion
30.310-000 Belo Horizonte/MG

Assunto: Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53000.053823/2013-27.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 7544/2022/SEI-MCOM e do Requerimento Padrão (evento SEI nº 9950043), com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial substituta**, em 06/06/2022, às 17:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9950000** e o código CRC **405AE963**.

Anexos:

- Nota Técnica (SEI 9949969)
- Requerimento (SEI 9950043)

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		***CEP da sede:***	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			
Serviço a ser renovado:	( ) Radiodifusão sonora	( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Período da renovação:			
Localidade da renovação:		***UF:***	

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, com base no art. 4º da Lei nº 5.785/1972, em relação ao serviço, ao período e à localidade descritos acima, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste requerimento.

DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

(b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

(c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(e) a pessoa jurídica atende o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

(f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(g) nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990;

(h) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;

(i) inexiste parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do representante legal

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
RELATIVOS À PESSOA JURÍDICA E AOS SÓCIOS	(a) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (b) comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, dos sócios e diretores, por meio da apresentação de: *i)* certidão de nascimento ou casamento; *ii)* certidão de reservista; *iii)* cédula de identidade; *iv)* certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; *v)* carteira profissional; *vi)* Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou *vii)* passaporte. Obs.: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF não serão aceitos para comprovar a nacionalidade. (c) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (d) prova de inscrição no CNPJ; (e) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal (ou distrital) da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (f) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (g) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (h) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho.

Correspondência Eletrônica - 9962310

Data de Envio:
06/06/2022 17:39:05

De:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial <corrc@mcom.gov.br>

Para:
luiz@dpcontroladoria.com.br
Domingos@belmusic.com.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial, Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

PROCESSO Nº: 53000.053823/2013-27

INTERESSADA: RÁDIO BEL LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação referente a análise de processo de renovação, no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_9950000.html
Nota_Tecnica_9949969.html
Requerimento_9950043_REQUERIMENTO_RENOVACAO_OUTORGA_SETEMBRO_2021.pdf

RE: Renovação de Outorga - Processo de Apuração de Infração - Contrato e pena de Cassação

Marcio da Silva Barbosa <marcio.barbosa@mcom.gov.br>

Seg, 13/06/2022 10:32

Para: corrc <corrc@mcom.gov.br>

Cc: Rubens Gonçalves dos Reis Junior <rubens.reis@mcom.gov.br>

Prezado(a),

Informa-se que, apesar da emissora de RÁDIO BEL LTDA (CNPJ nº 03.718.562/0001-63), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Brumadinho / MG, responder aos processos nº 53000067796/2010 e 53000.053823/2013-27, não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de CASSAÇÃO de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

At.te,

De: MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão <corrc@mcom.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 2 de junho de 2022 14:32
Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>
Assunto: Renovação de Outorga - Processo de Apuração de Infração - Contrato e pena de Cassação

Processo nº: 53000.053823/2013-27

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização e Monitoramento,

Em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO BEL LTDA (CNPJ nº 03.718.562/0001-63), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Brumadinho / MG, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou entidade ao qual está endereçada e pode conter informações que são proprietárias, confidenciais e protegidas de divulgação. Se você não for o destinatário pretendido, e recebeu esta mensagem por engano, por favor notifique o remetente imediatamente, e destrua este e-mail.

1268-6

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 28/06/2004
PÁGINA 85 seção 3
ANOTADO POR:

M. das Comunicações
SSCC
Fls.: 161
Rubrica:

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A RÁDIO BEL LTDA. PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA, NA LOCALIDADE DE BRUMADINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Aos dezessete dias do mês de março do ano dois mil e quatro, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado das Comunicações, Eunício Oliveira, e a RÁDIO BEL LTDA., CNPJ 03.718.562/0001-63, representada por seu Sócio-Gerente, Bruno Jacques Carneiro, RG M-7.725.358 - SSP/MG, CPF 032.750.846-90, assinam o presente Contrato de Adesão de Permissão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade pela Portaria nº 317, de 19 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 7, de 23 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 2004, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica assegurado à Rádio Bel Ltda. o direito de explorar, sem exclusividade, na localidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único. A execução do serviço é vinculada aos termos do Edital da Concorrência nº 013/2000-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na licitação pela permissionária.

Cláusula 2ª. A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula 3ª. A permissionária é obrigada a:

a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;

b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.

c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de 08 (oito) meses, contado da data da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União;

Ministério das Comunicações
CONJUR

M. das Comunicações SSCE Fls.: 162 Rubrica:

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;

i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;

l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para execução do serviço;

n) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

o) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

Ministério das Comunicações CONJUR

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 163
Rubrica:

r) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente;

Cláusula 4ª. Na organização da programação, num total diário de 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) minutos, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de 8,055% (oito vírgula cinqüenta e cinco por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, executando o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de 8,055% (oito vírgula cinqüenta e cinco por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuando o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de 4,027% (quatro vírgula vinte e sete por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de 4,027% (quatro vírgula vinte e sete por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, executando o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviços noticiosos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso, além dos previstos nas letras "e" e "g" desta cláusula;

Ministério das Comunicações
COMUR

M. das Comunicações
Fls.: 164
Rubrica:

l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República;

m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

s) manter em dia os registros da programação.

t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

Cláusula 5ª. A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª. A permissionária recolheu o valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) pelo pagamento da primeira parcela do valor da outorga.

Cláusula 7ª. A permissionária deverá recolher o valor referente à segunda parcela do valor da outorga, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato, conforme previsto no Edital.

Cláusula 8ª. A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa freqüência o direito de posse da União.

Cláusula 9ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

M. das Comunicações
Fls.: 165
Rubrica:

Cláusula 10ª. O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo único. A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª. A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em conseqüência, liberada a freqüência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª. O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga, corrigido pelo IGP-DI;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa da entidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª. O não pagamento da segunda parcela, na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas no Edital e na legislação que rege a licitação.

Cláusula 16ª. Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Ministério das Comunicações
CONJUR

M. das Comunicações
Fls.: 166
Rubrica:

Cláusula 17ª. As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª. Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª. As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª. Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora contratante.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que contém 6 (seis) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante 2 (duas) testemunhas.

Ministro de Estado das Comunicações

Permissionária

Testemunha

Testemunha

Ministério das Comunicações
CONJUR

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 697, de 21 de novembro de 2001, que outorga permissão à Fundação Tropical de Radiodifusão Educativa para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2004
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 6, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA INDEPENDENTE DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 349, de 19 de março de 2002, que outorga permissão ao Sistema Independente de Radiodifusão Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2004
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

ANTONIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica

http://www.in.gov.br e-mail: in@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800-619900

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 7, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO BEL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 317, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio Bel Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2004
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 8, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 622, de 24 de outubro de 2001, que renova, a partir de 27 de fevereiro de 1997, a permissão outorgada à Tropical Comunicação Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2004
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 9, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 870, de 4 de junho de 2002, que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2004
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 10, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Caxias, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 491, de 26 de março de 2002, que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2004
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 11, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Timon, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 869, de 4 de junho de 2002, que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel, para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Timon, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2004
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 12, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CAFÉ LONDRINA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 82, de 22 de junho de 1992, que renova, a partir de 29 de abril de 1990, a permissão outorgada à Rádio Café Londrina Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2004
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 13, DE 2004

Aprova o ato que renova concessão da FUNDAÇÃO JOÃO XXIII - RÁDIO POR UM MUNDO MELHOR para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de janeiro de 1997, que renova, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da Fundação João XXIII - Rádio Por Um Mundo Melhor para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2004
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

FM - Brumadinho/MG
FM - Ouro Branco/MG

03.718.562/0001-63

Av. Uruguai, 13 - 11º andar - Sala 1101 - Bairro Sion - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.310-300

Canal 293

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 26/03/02
Página: 38 Seção: 1
ANOTADO POR:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 317 , DE 19 DE MARÇO DE 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000570/2000, Concorrência nº 013/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Bel Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.718.562/0001-63 **MATRIZ**		**24/03/2000**

NOME EMPRESARIAL
RADIO BEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO BEL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOSSA SENHORA DO CARMO	**99**	**3. ANDAR, SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.310-000	**SION**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(031) 2218-829

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2023** às **11:09:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.718.562/0001-63
Razão Social: RADIO BEL LTDA
Endereço: AV NOSSA SENHORA DO CARMO 99 3 ANDAR SALA 02 / SION / BELO HORIZONTE / MG / 30310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/04/2023 a 26/05/2023

Certificação Número: 2023042701000994937870

Informação obtida em 28/04/2023 11:11:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: RADIO BEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.718.562/0001-63
Certidão nº: 17748618/2023
Expedição: 28/04/2023, às 11:08:16
Validade: 25/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO BEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.718.562/0001-63**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0010811-27.2016.5.03.0009 - TRT 03ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)
0010100-04.2016.5.03.0015 - TRT 03ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)
0010800-68.2016.5.03.0018 - TRT 03ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)
0010877-91.2018.5.03.0023 - TRT 03ª Região ** (23ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)
0010196-09.2016.5.03.0180 - TRT 03ª Região * (42ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 5.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO BEL LTDA
CNPJ: 03.718.562/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:18:00 do dia 18/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2023.
Código de controle da certidão: **D727.3F07.7EA8.BCCB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	03.718.562/0001-63
NOME EMPRESARIAL:	RADIO BEL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO JACQUES CARNEIRO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	BRUNO JACQUES CARNEIRO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **28/04/2023** às **11:10** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
RADIO BEL LTDA				**03718562000163**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
686144848	**230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**		**20° 00' 33.00" S**	**43° 58' 33.00" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO ROLA MOÇA, nº S/N.		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
SERRA DO CACHIMBO	**Belo Horizonte**	**MG**

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	28/03/2024		
LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICIPIO:	Brumadinho	**UF:**	MG
LOCALIDADE:			
FREQUENCIA:	94.1 MHz	**CANAL:**	230
CLASSE:	E2	**COTA BASE DA TORRE:**	1406.00
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYV447		
NOME FANTASIA:		**NUMPROCESSO:**	
CIDADE DA OUTORGA:	Brumadinho		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Avenida Nossa Senhora do Carmo	**BAIRRO:**	Carmo Sion
MUNICÍPIO:	Belo Horizonte	**UF:**	MG
NUMERO:	99	**COMPLEMENTO:**	
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO	**BAIRRO:**	SION
MUNICÍPIO:	Belo Horizonte	**UF:**	MG
NUMERO:	99	**COMPLEMENTO:**	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Omnidirecional		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	MTA Eletrônica Industrial Ltda.	**MODELO:**	FM25000
CÓDIGO:	005970300518	**POTÊNCIA:**	20 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	MTA Eletrônica Industrial Ltda.	**MODELO:**	FM25000S
CÓDIGO:	008330700518	**POTÊNCIA:**	20 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR 2			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
CÓDIGO:		**POTÊNCIA:**	kW
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:	MECATRONICA MECANICA E ELETRONICA LTDA	**MODELO:**	MT FM HP-2 E
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	0.012 dBd
DESCRIÇÃO:	02 ELEMENTOS	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	315 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	33 m	**BEAM TILT:**	.00 graus
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	MECTRONICA - MECANICA E ELETRONICA	**MODELO:**	MT-FM HP 02 E
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	0.012 dBd
DESCRIÇÃO:	02 ELEMENTOS	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	315 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	40 m	**BEAM TILT:**	.00 graus
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	RFS	**MODELO:**	HCA 400-50J
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR			
FABRICANTE:	Andrew	**MODELO:**	Heliax HJ 850 B
RDS			
Código PI:			

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 28/04/2023 11:16:07

APLICAÇÃO	Emitido Em	
	25/03/2022	Esta licença pode ser validada em https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDIzNjQ0YmQ1MjUyYzlhOQ==

Id solicitação: 57dbac1e9e169

Informações da Entidade

Dados da Entidade			
Nome da Entidade: RADIO BEL LTDA			
Nome Fantasia:			
Telefone: (31) 32818829		**E-mail:**	
CNPJ: 03.718.562/0001-63		**Número do Fistel:** 50400080079	
Tipo Usuário: Adm Privada		**Tipo Taxa:** Integral	
Data do contrato: 28/03/2004		**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	
Carater: Primário		**Local específico:**	
Rede:		**Categoria da Estação:** Principal	
Val. RF: 28/03/2024			
Observações: SSR254/88;RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO 45.942/2004;ATO Nº 6.155, DE 22/10/2009, PUBLICADO NO DOU. DE 26/10/2009. Retificação (Ato º 10.316/2014), publicada no DOU de 24/12/2014.			

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO		**Complemento:** 3º andar , sala 02
Bairro: SION		**Numero:** 99
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30310000

Endereço Correspondência		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Transmissor		
Logradouro: PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO ROLA MOÇA		**Complemento:**
Bairro: SERRA DO CACHIMBO		**Numero:** S/N
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30000000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Avenida Nossa Senhora do Carmo		**Complemento:**
Bairro: Carmo Sion		**Numero:** 99
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 31310000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO		**Complemento:**
Bairro: SION		**Numero:** 99
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30000000

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Brumadinho	**UF:** MG

Parâmetros Técnicos			
Canal: 231	**Frequência:** 94.1 MHz	**Classe:** E2	**ERP Máxima:** 15.2641kW
HCI: 40 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 686144848	**Número Indicativo:** ZYV447
Data Último Licenciamento: 25/03/2022	**Número da Licença:** 53500.092540/2021-70

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 20° 00' 33.00" S	**Longitude:** 43° 58' 33.00" W	**Cota da base:** 1406.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 005970300518	**Modelo:** FM25000
Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda.	**Potência de Operação:** 20 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HCA 400-50J		**Fabricante:** RFS	
Comprimento da Linha: 58 m	**Atenuação:** 0.32 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 1 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: MT-FM HP 02 E			**Fabricante:** MECTRONICA - MECANICA E ELETRONICA		
Ganho: 0.012 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 315 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 40 m	**ERP Máxima:** 15.26 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.68	**5º:** 0.82	**10º:** 0.92	**15º:** 0.98	**20º:** 1.1	**25º:** 1.11	**30º:** 1.26	**35º:** 1.31	**40º:** 1.34	**45º:** 1.43	**50º:** 1.51	**55º:** 1.5
60º: 1.55	**65º:** 1.76	**70º:** 1.79	**75º:** 1.79	**80º:** 1.79	**85º:** 1.79	**90º:** 1.79	**95º:** 1.79	**100º:** 1.67	**105º:** 1.67	**110º:** 1.45	**115º:** 1.4
120º: 1.39	**125º:** 1.36	**130º:** 1.32	**135º:** 1.23	**140º:** 1.16	**145º:** 1.04	**150º:** 0.95	**155º:** 0.91	**160º:** 0.8	**165º:** 0.67	**170º:** 0.56	**175º:** 0.53
180º: 0.53	**185º:** 0.53	**190º:** 0.53	**195º:** 0.53	**200º:** 0.56	**205º:** 0.61	**210º:** 0.62	**215º:** 0.71	**220º:** 0.7	**225º:** 0.8	**230º:** 0.8	**235º:** 0.8
240º: 0.8	**245º:** 0.8	**250º:** 0.72	**255º:** 0.71	**260º:** 0.68	**265º:** 0.64	**270º:** 0.53	**275º:** 0.53	**280º:** 0.41	**285º:** 0.35	**290º:** 0.25	**295º:** 0.19
300º: 0.13	**305º:** 0.09	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0.04	**330º:** 0.09	**335º:** 0.18	**340º:** 0.27	**345º:** 0.26	**350º:** 0.45	**355º:** 0.54

Coordenadas por radial											
0º: Lat 19°30´37.96´´ S Lon 43°58´33´´ W	**5º:** Lat 19°30´58.94´´ S Lon 43°55´48.33´´ W	**10º:** Lat 19°31´42.51´´ S Lon 43°53´9.26´´ W	**15º:** Lat 19°32´33.92´´ S Lon 43°50´35.64´´ W	**20º:** Lat 19°33´23.84´´ S Lon 43°48´3.86´´ W	**25º:** Lat 19°34´43.05´´ S Lon 43°45´46.13´´ W	**30º:** Lat 19°36´16.4´´ S Lon 43°43´40.67´´ W	**35º:** Lat 19°38´6.13´´ S Lon 43°41´52.27´´ W	**40º:** Lat 19°40´24.14´´ S Lon 43°40´36.57´´ W	**45º:** Lat 19°43´41.03´´ S Lon 43°40´38.89´´ W	**50º:** Lat 19°47´18.1´´ S Lon 43°41´47.22´´ W	**55º:** Lat 19°47´21.66´´ S Lon 43°38´33.63´´ W
60º: Lat 19°47´56.25´´ S Lon 43°35´22.69´´ W	**65º:** Lat 19°49´18.74´´ S Lon 43°33´0.14´´ W	**70º:** Lat 19°51´8.87´´ S Lon 43°31´11.25´´ W	**75º:** Lat 19°53´15.55´´ S Lon 43°29´46.07´´ W	**80º:** Lat 19°55´49.52´´ S Lon 43°30´16.42´´ W	**85º:** Lat 19°58´14.67´´ S Lon 43°30´56.69´´ W	**90º:** Lat 20°0´30.7´´ S Lon 43°29´54.44´´ W	**95º:** Lat 20°2´45.45´´ S Lon 43°31´16.01´´ W	**100º:** Lat 20°4´41.16´´ S Lon 43°33´23.79´´ W	**105º:** Lat 20°7´10.57´´ S Lon 43°32´5.01´´ W	**110º:** Lat 20°9´56.14´´ S Lon 43°30´58.49´´ W	**115º:** Lat 20°12´23.45´´ S Lon 43°31´24.79´´ W
120º: Lat 20°14´5.76´´ S Lon 43°33´29.4´´ W	**125º:** Lat 20°15´27.85´´ S Lon 43°35´48.55´´ W	**130º:** Lat 20°16´42.74´´ S Lon 43°37´59.44´´ W	**135º:** Lat 20°17´49.94´´ S Lon 43°40´6.39´´ W	**140º:** Lat 20°19´16.62´´ S Lon 43°41´46.9´´ W	**145º:** Lat 20°19´20.99´´ S Lon 43°44´30.33´´ W	**150º:** Lat 20°18´47.2´´ S Lon 43°47´19.15´´ W	**155º:** Lat 20°17´33.62´´ S Lon 43°50´5.49´´ W	**160º:** Lat 20°16´51.09´´ S Lon 43°52´13.43´´ W	**165º:** Lat 20°14´19.81´´ S Lon 43°54´36.87´´ W	**170º:** Lat 20°15´55.39´´ S Lon 43°55´39.62´´ W	**175º:** Lat 20°15´9.39´´ S Lon 43°57´11.28´´ W
180º: Lat 20°11´58.29´´ S Lon 43°58´33´´ W	**185º:** Lat 20°10´35.37´´ S Lon 43°59´29.14´´ W	**190º:** Lat 20°14´36´´ S Lon 44°1´11.43´´ W	**195º:** Lat 20°18´8.83´´ S Lon 44°3´34.67´´ W	**200º:** Lat 20°19´35.94´´ S Lon 44°5´56.68´´ W	**205º:** Lat 20°19´55.39´´ S Lon 44°8´11.18´´ W	**210º:** Lat 20°18´47.2´´ S Lon 44°9´46.84´´ W	**215º:** Lat 20°18´22.77´´ S Lon 44°11´52.07´´ W	**220º:** Lat 20°17´24.14´´ S Lon 44°13´38.15´´ W	**225º:** Lat 20°14´35.76´´ S Lon 44°13´31.92´´ W	**230º:** Lat 20°12´30.26´´ S Lon 44°13´44.69´´ W	**235º:** Lat 20°13´14.96´´ S Lon 44°17´54.27´´ W
240º: Lat 20°12´52.56´´ S Lon 44°21´20.73´´ W	**245º:** Lat 20°11´45.59´´ S Lon 44°24´14.09´´ W	**250º:** Lat 20°9´57.75´´ S Lon 44°26´12.27´´ W	**255º:** Lat 20°7´47.01´´ S Lon 44°27´27.46´´ W	**260º:** Lat 20°5´33.85´´ S Lon 44°29´5.6´´ W	**265º:** Lat 20°3´4.23´´ S Lon 44°29´46.42´´ W	**270º:** Lat 20°0´30.23´´ S Lon 44°29´58.11´´ W	**275º:** Lat 19°57´56.3´´ S Lon 44°29´45.4´´ W	**280º:** Lat 19°55´24.41´´ S Lon 44°29´18.54´´ W	**285º:** Lat 19°52´54.45´´ S Lon 44°28´42.68´´ W	**290º:** Lat 19°50´37.81´´ S Lon 44°27´24.68´´ W	**295º:** Lat 19°48´20.29´´ S Lon 44°26´18.19´´ W
300º: Lat 19°45´59.56´´ S Lon 44°25´16.87´´ W	**305º:** Lat 19°44´2.46´´ S Lon 44°23´33.24´´ W	**310º:** Lat 19°41´45.02´´ S Lon 44°22´18.8´´ W	**315º:** Lat 19°39´45.83´´ S Lon 44°20´35.95´´ W	**320º:** Lat 19°37´54.95´´ S Lon 44°18´41.85´´ W	**325º:** Lat 19°36´1.66´´ S Lon 44°16´45.92´´ W	**330º:** Lat 19°34´41.85´´ S Lon 44°14´23.07´´ W	**335º:** Lat 19°33´17.04´´ S Lon 44°12´2.3´´ W	**340º:** Lat 19°32´3.59´´ S Lon 44°9´33.03´´ W	**345º:** Lat 19°31´6.86´´ S Lon 44°6´55.03´´ W	**350º:** Lat 19°31´0.47´´ S Lon 44°4´4.58´´ W	**355º:** Lat 19°30´49.49´´ S Lon 44°1´18.54´´ W

Distância por radial											

0º: 55.4	**5º:** 55	**10º:** 54.3	**15º:** 53.7	**20º:** 53.5	**25º:** 52.8	**30º:** 51.9	**35º:** 50.8	**40º:** 48.7	**45º:** 44.2	**50º:** 38.2	**55º:** 42.6
60º: 46.7	**65º:** 49.1	**70º:** 50.8	**75º:** 51.9	**80º:** 50	**85º:** 48.3	**90º:** 49.9	**95º:** 47.7	**100º:** 44.5	**105º:** 47.7	**110º:** 51	**115º:** 52.1
120º: 50.3	**125º:** 48.3	**130º:** 46.7	**135º:** 45.3	**140º:** 45.3	**145º:** 42.6	**150º:** 39	**155º:** 34.8	**160º:** 32.2	**165º:** 26.4	**170º:** 28.9	**175º:** 27.2
180º: 21.2	**185º:** 18.7	**190º:** 26.4	**195º:** 33.8	**200º:** 37.6	**205º:** 39.6	**210º:** 39	**215º:** 40.4	**220º:** 40.8	**225º:** 36.8	**230º:** 34.5	**235º:** 41.1
240º: 45.8	**245º:** 49.3	**250º:** 51.2	**255º:** 52.1	**260º:** 54	**265º:** 54.6	**270º:** 54.7	**275º:** 54.6	**280º:** 54.4	**285º:** 54.4	**290º:** 53.5	**295º:** 53.4
300º: 53.8	**305º:** 53.2	**310º:** 54.1	**315º:** 54.4	**320º:** 54.7	**325º:** 55.4	**330º:** 55.3	**335º:** 55.7	**340º:** 56.2	**345º:** 56.5	**350º:** 55.6	**355º:** 55.3

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 008330700518	**Modelo:** FM25000S
Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda.	**Potência de Operação:** 20 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: Heliax HJ 850 B		**Fabricante:** Andrew	
Comprimento da Linha: 51 m	**Atenuação:** 0.46 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 1 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: MT FM HP-2 E			**Fabricante:** MECATRONICA MECANICA E ELETRONICA LTDA		
Ganho: 0.012 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 315 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 33 m	**ERP Máxima:** 15.26 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
537100005702000	317	Portaria	MC	19/03/2002	26/03/2002	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000399912004	474	Portaria	SSCE	02/12/2004	07/12/2004	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
537100005702000	7	Decreto Legislativo	CN	23/01/2004	26/01/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
535240001612005	48992	Ato	ER04	12/01/2005	16/02/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
530000255762005	115	Despacho	MC	14/07/2008		Advertência	Jurídico
530000399912004	85	Portaria	MC	10/03/2010	12/03/2010	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
535240072752013	2589	Ato	ER04	20/04/2015	30/04/2015	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
535000360952018-62	5780	Ato	ORLE	02/08/2018	24/08/2018	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	03.718.562/0001-63

RADIO BEL LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
BRUNO JACQUES CARNEIRO	032.750.846-90	RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	GTVD	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
RODRIGO JACQUES CARNEIRO	037.500.266-96	RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha

Usuário: anatel\ricardoc.mc - Ricardo da Costa **Data:** 28/04/2023 **Hora:** 11:14:09

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	032.750.846-90

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
BRUNO JACQUES CARNEIRO	032.750.846-90	DEL REY RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	02.549.290/0001-52	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	MG	Itaguara
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	GTVD	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO TERRA LTDA	00.631.648/0001-66	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	MG	Belo Horizonte
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Varginha
		DEL REY RADIODIFUSÃO LTDA - EPP	11.849.746/0001-90	Sócio	200	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte
		DEL REY RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	02.549.290/0001-52	Sócio	1000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Itaguara
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO TERRA LTDA	00.631.648/0001-66	Sócio	17000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	037.500.266-96

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RODRIGO JACQUES CARNEIRO	037.500.266-96	RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO TERRA LTDA	00.631.648/0001-66	Sócio	17000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte

Usuário: anatel\ricardoc.mc - Ricardo da Costa **Data:** 28/04/2023 **Hora:** 11:14:56

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	03.718.562/0001-63

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: anatel\ricardoc.mc - Ricardo da Costa **Data:** 28/04/2023 **Hora:** 11:13:45

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO BEL LTDA **Nº FISTEL:** 50400080079

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada **CNPJ/CPF:** 03718562000163

Situação: Ativa **Data Validade:** 28/03/2014 **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:** Integral **UF:** MG **Proc. Caducidade:** Não

End. Sede: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO 99 - 3º andar , sala 02 **Bairro:** SION

Município: Belo Horizonte **CEP:** 30310-000 **UF:** MG

End. Corresp.: **Bairro:**

Município: **CEP:** **UF:**

Créditos Inscritos no CADIN

Não Existem Créditos inscritos no CADIN para este Número de Fistel

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
6530	0	2004	24/03/2004	R$ 108.000,00	15/03/2004	108.000,00	108.000,00	0001 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
6530	0	2005	04/04/2005	R$ 108.000,00	04/04/2005	108.000,00	108.000,00	0002 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2005	12/09/2005	R$ 200,00	29/09/2005	211,22	211,22	0003 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1889	0	2011	07/10/2011	R$ 2.400,00	26/03/2012	2.985,84	2.985,84	0004 Histórico do Lançamento	Quitado - DOU	0,00
1889	0	2011	20/10/2011	R$ 7.200,00	21/03/2013	8.274,24	8.274,24	0005 Histórico do Lançamento	Quitado - RN - DOU	0,00
1660	0	2013	07/07/2013	R$ 2.298,77	18/06/2013	2.298,77	2.298,77	0006 Histórico do Lançamento	Quitado - DOU	0,00
1660	0	2013	13/05/2013	R$ 6.020,59	25/07/2013	7.321,04	7.321,04	0007 Histórico do Lançamento	Quitado - DOU	0,00
6530	0	2014	18/01/2015	R$ 265.796,41	19/12/2014	265.796,41	265.796,41	0008 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2016	04/05/2016	R$ 9.800,00	14/04/2016	9.800,00	9.800,00	0009 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 3.234,00	31/03/2017	3.234,00	3.234,00	0010 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 490,00	31/03/2017	490,00	490,00	0011 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1660	0	2017	10/12/2017	R$ 3.448,16	11/12/2017	3.448,16	3.448,16	0012 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 3.234,00	02/04/2018	3.234,00	3.234,00	0013 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2018	31/03/2018	R$ 490,00	02/04/2018	490,00	490,00	0014 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2018	06/10/2018	R$ 200,00	01/10/2018	200,00	200,00	0015 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R$ 3.234,00	28/03/2019	3.234,00	3.234,00	0016 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 490,00	28/03/2019	490,00	490,00	0017 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 3.234,00	31/08/2020	3.234,00	3.234,00	0020 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 490,00	31/08/2020	490,00	490,00	0021 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 3.234,00	31/03/2021	3.234,00	3.234,00	0022 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 490,00	31/03/2021	490,00	490,00	0023 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	14/04/2022	R$ 3.234,00	31/03/2022	3.234,00	3.234,00	0024 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	14/04/2022	R$ 490,00	31/03/2022	490,00	490,00	0025 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2022	02/05/2022	R$ 9.800,00	24/03/2022	9.800,00	9.800,00	0026 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 3.234,00	31/03/2023	3.234,00	3.234,00	0027 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 490,00	31/03/2023	490,00	490,00	0028 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

Total devido em 28/04/2023 (em reais): 0,00

Total de créditos em 28/04/2023 (em reais): 0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela

Registro 1 até 26 de 26 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF:	MG	Município:	Brumadinho

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO BEL LTDA	Brumadinho		

Usuário: anatel\ricardoc.mc - Ricardo da Costa **Data:** 28/04/2023 **Hora:** 11:17:53

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO BEL LTDA**

CNPJ: **03.718.562/0001-63**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:13:09 do dia 28/04/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/05/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE ADESÃO

Processo n. º 80000.014172/2004
Espécie: Termo de Adesão. Partícipes: Ministério das Cidades, CNPJ/MF nº 05.465.986/0001-99, CAIXA SEGUROS CNPJ/MF nº 34.020.354/0001-10. Objeto do Termo de Adesão: Adesão da CAIXA SEGUROS ao Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H. Valor Total da Contratação: Não se aplica. Forma de Pagamento: Não se aplica. Período: Indeterminado. Recursos Orçamentários: Não se aplica. Fonte do Recurso: Não se aplica. Nota de Empenho: Não se aplica. Data: 16/06/2004. Signatários: Olívio de Oliveira Dutra - CPF/MF n. º 050.126.430-20, Thierry Marc Claud Claudon - CPF/MF 729.992.091-34.

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1-2004/METROBH

Objeto: Prestação de serviços de venda de bilhetes, controle e fiscalização do acesso de usuários, e, controle e conferência da receita arrecadada nas estações Primeiro de Maio, Waldomiro Lobo, Floramar e Vilarinho do METROBH.
Data de recebimento a abertura dos envelopes: 08 de julho de 2004, às 09:00 horas.
Edital: à disposição para consultas, na Gerência de Licitação e Compras-GELIC, situada à Rua Januária, 181 - 4º andar, Bairro Floresta, em Belo Horizonte/MG, nos horários de 09:00 às 11:30 e 13:30 às 15:30 horas e poderá ser adquirido ao custo de R$ 10,00 (dez reais).
A licitação será realizada no endereço acima.
Vistoria técnica obrigatória: dia 06 de julho de 2004, às 09:00 horas.
Outras informações: telefone nº (31) 3250-4048.

LUIZ FLÁVIO SOARES MACHADO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 7-2004/GELIC/STU-MAC/CBTU

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ - STU-MAC, torna público a quantos possa interessar, que receberá propostas para fornecimento de 100.000 (cem mil) litros (ou quantidade aproximada) de óleo diesel combustível, tipo "b", para abastecimento de suas locomotivas. Esta licitação reger-se-á pela, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/2093 e suas alterações. As propostas deverão ser entregues no dia 09 (nove) de julho de 2004 às 10:00 horas, na sala da Gerência de Licitações e Compras STU-MAC/CBTU, localizada na Rua Barão de Anadia, 121, Centro - Maceió - AL - CEP 57020-630, data e início do pregão. O Edital estará a disposição dos interessados para leitura e/ou aquisição, na Gerência de Licitações e Compras no endereço acima citado, nos horários de 9 h. às 12h. e 14h. às 17h., mediante o pagamento da quantia de R$ 10,00 (dez) reais. Maiores informações através do telefax (0xx82) 326-5400 ou telefone (0xx82) 221-1839 ramal 216.

Maceió, 25 de junho de 2004
HORÁCIO RAFAEL DE ALBUQUERQUE AGUIAR
Gerente de Licitação e Compras

SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EDITAL
SELEÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO DE CARTAS CONSULTA NO ÂMBITO DA PRIMEIRA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA SANEAMENTO AMBIENTAL - LISTA COMPLEMENTAR

O MINISTÉRIO DAS CIDADES, considerando o disposto nas Instruções Normativas nºs 03, de 06/02/ 2004 e 04, de 13/02/2004 e na Portaria 54 de 27/01/2004 torna público, no anexo, lista complementar da seleção para fins de habilitação das Cartas-Consulta encaminhadas por Instituições Financeiras para enquadramento e seleção com vistas à contratação de operações de crédito no âmbito do Programa Pró-Saneamento - Orçamento de Contratações 2004 - nos termos da Resolução CCFGTS nº 250 de 10/12/1996 e das demais operações de crédito para financiamento de ações de saneamento ambiental que se enquadrem nas disposições do art. 9-B da Resolução nº 2.827, de 30/03/2001, com redação dada pela Resolução nº 3.153, de 11/12/2003, do Conselho Monetário Nacional e em atendimento ao ofício SABESP FIN - 104/04 de 22 de junho de 2004.

A fase de Seleção corresponde exclusivamente ao atendimento de requisitos para a habilitação para a contratação da primeira Seleção Pública de propostas de operação de crédito para saneamento ambiental promovido pelo MCIDADES, ficando a operação de crédito sujeita ao atendimento dos requisitos de todas as ações subseqüentes. Os documentos de anuência para as operações de crédito que ainda não tenham sido apresentados deverão ser encaminhados às instituições financeiras até a data prevista para o primeiro desembolso, ficando o mesmo condicionado ao recebimento pela instituição financeira do referido documento.

OLÍVIO DE OLIVEIRA DUTRA

OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBJETO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

UF	Proponente	Empreendimento	Modalidade	VE (R$)	N.º do Termo de Habilitação	Inciso
MG	COPASA	Caxambú - Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	ESGOTO	764.595,00	13831e110441	I
MG	COPASA	Borda da Mata - Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário	ESGOTO	769.071,11	13851e110437	I
MG	COPASA	Monte Sião - Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - 1ª etapa	ESGOTO	3.293.696,70	13901e110436	I
MG	COPASA	Monte Santo de Minas - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	ÁGUA	812.095,20	14021a110443	I
MG	COPASA	Perdões - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	ÁGUA	2.552.287,50	14051a110439	I
MG	COPASA	Itajubá - Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - 2ª Etapa	ESGOTO	21.231.351,87	14151e110435	I
MG	COPASA	Conselheiro Lafayete - Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	ESGOTO	7.923.474,65	14301e110438	I
SP	SABESP	Sistemas Alto e Baixo Cotia	ÁGUA	25.279.406,04	15441a110453	I
SP	SABESP	Sistema Alto Tietê - Ampliação ETA Taiaçupeba	ÁGUA	97.892.905,97	15551a110451	I

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2004

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico-operacional para a promoção, organização, cerimonial e coordenação do 1 Seminário Nacional de Experiências de Capacitação e Desenvolvimento Institucional a ser realizado nos dias 5 e 6/08/04, na cidade de Goiânia/GO Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 28/06/2004 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Espanada dos Ministérios Bl A Sala 7 Asa Sul - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: 08/07/2004 às 10h00 . Endereço: Espanada dos Ministérios Bl A Auditio Asa Sul - BRASILIA - DF . Informações Gerais: O edital estará disponíveno site www.comprasnet.gov.br

FABRÍCIO DA SILVA GAMA
Pregoeiro

(SIDEC - 25/06/2004) 560010-00001-2004NE900003

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e a Rádio Bel Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 317, de 19 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2002.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 17 de março de 2004. Eunício Oliveira - Ministro de Estado das Comunicações, e Bruno Jacques Carneiro - Sócio-Gerente da Rádio Bel Ltda.

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO Nº 6/2004

O Pregoeiro do Ministério das Comunicações, informa o resultado do julgamento do Pregão n 006-2004-MC, cujo objeto foi a aquisição de suprimentos para máquinas reprográficas. Empresa vencedora: Tecnolta - Equipamentos Eletrônicos Ltda. Valor R$ 68.485,80 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

JOSEMAR XAVIER ALVES

(SIDEC - 25/06/2004) 410003-00001-2004NE900079

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE TALENTOS E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de prestação de serviços n°. 816/2001 de 28 de dezembro de 2001, celebrado entre a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e o Sr. Francisco José Matias da Costa Terceiro.
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos.
DA RESCISÃO: Fica rescindido a pedido, neste ato, o contrato de prestação de serviços de comum acordo entre as partes, a partir de 8/6/2004, conforme faculta a Lei n°. 8.647, de 13/04/93.
PELA CONTRATANTE: Manoel Narciso Cruz Castello Branco Verçosa, Superintendente de Administração-Geral.
PELO CONTRATADO: Francisco José Matias da Costa Terceiro.

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de prestação de serviços n°. 1.102/2003 de 13 de outubro de 2003, celebrado entre a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e o Sr. Adalberto da Silva Penteado Filho.
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos.
DA RESCISÃO: Fica rescindido a pedido, neste ato, o contrato de prestação de serviços de comum acordo entre as partes, a partir de 28/5/2004, conforme faculta a Lei n°. 8.647, de 13/04/93.
PELA CONTRATANTE: Manoel Narciso Cruz Castello Branco Verçosa, Superintendente de Administração-Geral.
PELO CONTRATADO: Adalberto da Silva Penteado Filho.
ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de prestação de serviços n. ° 806/2001 de 9 de janeiro de 2001, celebrado entre a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e o Sr. Saimon Cláudio Sterf Pires.
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos.
DA RESCISÃO: Fica rescindido a pedido, neste ato, o contrato de prestação de serviços de comum acordo entre as partes, a partir de 30/5/2003, conforme faculta a Lei n. ° 8.647, de 13/04/93.
PELA CONTRATANTE: Manoel Narciso Cruz Castello Branco Verçosa, Superintendente de Administração-Geral.
PELO CONTRATADO: Saimon Cláudio Sterf Pires.
ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de prestação de serviços n°. 1.003/2002 de 5 de julho de 2002, celebrado entre a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e a Sra. Renata Toratti Cassini.
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos.
DA RESCISÃO: Fica rescindido a pedido, neste ato, o contrato de prestação de serviços de comum acordo entre as partes, a partir de 1/6/2004, conforme faculta a Lei n°. 8.647, de 13/04/93.
PELA CONTRATANTE: Manoel Narciso Cruz Castello Branco Verçosa, Superintendente de Administração-Geral.
PELA CONTRATADA: Renata Toratti Cassini.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM BELÉM

AVISOS DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ER10 Nº 1/2004

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no Estado do Pará, torna público a Anulação do Pregão ER10 Nº 001/2004, publicado no D.O.U do dia 18/03/2004 - Seção 3, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso público em geral - STFC, na modalidade Local, com Discagem Direta a Ramal - DDR, para Ligações destinadas e originadas no Escritório Regional da Anatel, no Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREGÃO ER10 Nº 3/2004

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no Estado do Pará, torna público a Anulação do Pregão ER10 Nº 003/2004, publicado no D.O.U do dia 18/03/2004 - Seção 3, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso público em geral - STFC, na modalidade Local, com Discagem Direta a Ramal - DDR, para Ligações destinadas e originadas na Unidade Operacional U.O 10.1, no Estado do Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente Regional

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no Estado do Pará, torna público a retificação da publicação do Contrato ER10 Nº 021/2004, firmado entra a ANATEL e a empresa CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, publicado no D.O.U do dia 18/05/2004 - Seção 3, Onde se lê: Contrato ER10 Nº 0000.04.0110 (Benfica) e 0000. 04. 0109 (Belém)- ANATEL, leia-se Contrato ER10 Nº 021/2004.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente Regional

Correspondência Eletrônica - 11291972

Data de Envio:
27/12/2023 14:27:39

De:
MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada <corep@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br

Assunto:
Consulta CGFM - pena de cassação e descumprimento contratual

Mensagem:
Processo nº: 53000.053823/2013-27

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO BEL LTDA (CNPJ nº 03.718.562/0001-63), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Brumadinho/MG, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

Id solicitação: 57dbac1e9e169

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO BEL LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (31) 32818829	**E-mail:**
CNPJ: 03.718.562/0001-63	**Número do Fistel:** 50400080079
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 28/03/2004	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 28/03/2024	
Observações: SSR254/88;RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO 45.942/2004;ATO Nº 6.155, DE 22/10/2009, PUBLICADO NO DOU. DE 26/10/2009. Retificação (Ato º 10.316/2014), publicada no DOU de 24/12/2014.	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO		**Complemento:** 3º andar , sala 02
Bairro: SION		**Numero:** 99
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30310000

Endereço Correspondência		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Transmissor		
Logradouro: PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO ROLA MOÇA		**Complemento:**
Bairro: SERRA DO CACHIMBO		**Numero:** S/N
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30000000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Avenida Nossa Senhora do Carmo		**Complemento:**
Bairro: Carmo Sion		**Numero:** 99
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 31310000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: Avenida Nossa Senhora do Carmo		**Complemento:**
Bairro: SION		**Numero:** 99
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30000000

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Brumadinho	**UF:** MG

Parâmetros Técnicos			
Canal: 231	**Frequência:** 94.1 MHz	**Classe:** E2	**ERP Máxima:** 15.2641kW
HCI: 40 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 686144848	**Número Indicativo:** ZYV447
Data Último Licenciamento: 25/03/2022	**Número da Licença:** 53500.092540/2021-70

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 20° 00' 33.00" S	**Longitude:** 43° 58' 33.00" W	**Cota da base:** 1406.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 008330700518	**Modelo:** FM25000S
Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda.	**Potência de Operação:** 20 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HCA 400-50J		**Fabricante:** RFS	
Comprimento da Linha: 58 m	**Atenuação:** 0.32 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 1 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: MT-FM HP 02 E			**Fabricante:** MECTRONICA - MECANICA E ELETRONICA		
Ganho: 0.012 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 315 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 40 m	**ERP Máxima:** 15.26 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.68	**5º:** 0.82	**10º:** 0.92	**15º:** 0.98	**20º:** 1.1	**25º:** 1.11	**30º:** 1.26	**35º:** 1.31	**40º:** 1.34	**45º:** 1.43	**50º:** 1.51	**55º:** 1.5
60º: 1.55	**65º:** 1.76	**70º:** 1.79	**75º:** 1.79	**80º:** 1.79	**85º:** 1.79	**90º:** 1.79	**95º:** 1.79	**100º:** 1.67	**105º:** 1.67	**110º:** 1.45	**115º:** 1.4
120º: 1.39	**125º:** 1.36	**130º:** 1.32	**135º:** 1.23	**140º:** 1.16	**145º:** 1.04	**150º:** 0.95	**155º:** 0.91	**160º:** 0.8	**165º:** 0.67	**170º:** 0.56	**175º:** 0.53
180º: 0.53	**185º:** 0.53	**190º:** 0.53	**195º:** 0.53	**200º:** 0.56	**205º:** 0.61	**210º:** 0.62	**215º:** 0.71	**220º:** 0.7	**225º:** 0.8	**230º:** 0.8	**235º:** 0.8
240º: 0.8	**245º:** 0.8	**250º:** 0.72	**255º:** 0.71	**260º:** 0.68	**265º:** 0.64	**270º:** 0.53	**275º:** 0.53	**280º:** 0.41	**285º:** 0.35	**290º:** 0.25	**295º:** 0.19
300º: 0.13	**305º:** 0.09	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0.04	**330º:** 0.09	**335º:** 0.18	**340º:** 0.27	**345º:** 0.26	**350º:** 0.45	**355º:** 0.54

Coordenadas por radial											
0º: Lat 19°30´37.96´´ S Lon 43°58´33´´ W	**5º:** Lat 19°30´58.94´´ S Lon 43°55´48.33´´ W	**10º:** Lat 19°31´42.51´´ S Lon 43°53´9.26´´ W	**15º:** Lat 19°32´33.92´´ S Lon 43°50´35.64´´ W	**20º:** Lat 19°33´23.84´´ S Lon 43°48´3.86´´ W	**25º:** Lat 19°34´43.05´´ S Lon 43°45´46.13´´ W	**30º:** Lat 19°36´16.4´´ S Lon 43°43´40.67´´ W	**35º:** Lat 19°38´6.13´´ S Lon 43°41´52.27´´ W	**40º:** Lat 19°40´24.14´´ S Lon 43°40´36.57´´ W	**45º:** Lat 19°43´41.03´´ S Lon 43°40´38.89´´ W	**50º:** Lat 19°47´18.1´´ S Lon 43°41´47.22´´ W	**55º:** Lat 19°47´21.66´´ S Lon 43°38´33.63´´ W
60º: Lat 19°47´56.25´´ S Lon 43°35´22.69´´ W	**65º:** Lat 19°49´18.74´´ S Lon 43°33´0.14´´ W	**70º:** Lat 19°51´8.87´´ S Lon 43°31´11.25´´ W	**75º:** Lat 19°53´15.55´´ S Lon 43°29´46.07´´ W	**80º:** Lat 19°55´49.52´´ S Lon 43°30´16.42´´ W	**85º:** Lat 19°58´14.67´´ S Lon 43°30´56.69´´ W	**90º:** Lat 20°0´30.7´´ S Lon 43°29´54.44´´ W	**95º:** Lat 20°2´45.45´´ S Lon 43°31´16.01´´ W	**100º:** Lat 20°4´41.16´´ S Lon 43°33´23.79´´ W	**105º:** Lat 20°7´10.57´´ S Lon 43°32´5.01´´ W	**110º:** Lat 20°9´56.14´´ S Lon 43°30´58.49´´ W	**115º:** Lat 20°12´23.45´´ S Lon 43°31´24.79´´ W
120º: Lat 20°14´5.76´´ S Lon 43°33´29.4´´ W	**125º:** Lat 20°15´27.85´´ S Lon 43°35´48.55´´ W	**130º:** Lat 20°16´42.74´´ S Lon 43°37´59.44´´ W	**135º:** Lat 20°17´49.94´´ S Lon 43°40´6.39´´ W	**140º:** Lat 20°19´16.62´´ S Lon 43°41´46.9´´ W	**145º:** Lat 20°19´20.99´´ S Lon 43°44´30.33´´ W	**150º:** Lat 20°18´47.2´´ S Lon 43°47´19.15´´ W	**155º:** Lat 20°17´33.62´´ S Lon 43°50´5.49´´ W	**160º:** Lat 20°16´51.09´´ S Lon 43°52´13.43´´ W	**165º:** Lat 20°14´19.81´´ S Lon 43°54´36.87´´ W	**170º:** Lat 20°15´55.39´´ S Lon 43°55´39.62´´ W	**175º:** Lat 20°15´9.39´´ S Lon 43°57´11.28´´ W
180º: Lat 20°11´58.29´´ S Lon 43°58´33´´ W	**185º:** Lat 20°10´35.37´´ S Lon 43°59´29.14´´ W	**190º:** Lat 20°14´36´´ S Lon 44°1´11.43´´ W	**195º:** Lat 20°18´8.83´´ S Lon 44°3´34.67´´ W	**200º:** Lat 20°19´35.94´´ S Lon 44°5´56.68´´ W	**205º:** Lat 20°19´55.39´´ S Lon 44°8´11.18´´ W	**210º:** Lat 20°18´47.2´´ S Lon 44°9´46.84´´ W	**215º:** Lat 20°18´22.77´´ S Lon 44°11´52.07´´ W	**220º:** Lat 20°17´24.14´´ S Lon 44°13´38.15´´ W	**225º:** Lat 20°14´35.76´´ S Lon 44°13´31.92´´ W	**230º:** Lat 20°12´30.26´´ S Lon 44°13´44.69´´ W	**235º:** Lat 20°13´14.96´´ S Lon 44°17´54.27´´ W
240º: Lat 20°12´52.56´´ S Lon 44°21´20.73´´ W	**245º:** Lat 20°11´45.59´´ S Lon 44°24´14.09´´ W	**250º:** Lat 20°9´57.75´´ S Lon 44°26´12.27´´ W	**255º:** Lat 20°7´47.01´´ S Lon 44°27´27.46´´ W	**260º:** Lat 20°5´33.85´´ S Lon 44°29´5.6´´ W	**265º:** Lat 20°3´4.23´´ S Lon 44°29´46.42´´ W	**270º:** Lat 20°0´30.23´´ S Lon 44°29´58.11´´ W	**275º:** Lat 19°57´56.3´´ S Lon 44°29´45.4´´ W	**280º:** Lat 19°55´24.41´´ S Lon 44°29´18.54´´ W	**285º:** Lat 19°52´54.45´´ S Lon 44°28´42.68´´ W	**290º:** Lat 19°50´37.81´´ S Lon 44°27´24.68´´ W	**295º:** Lat 19°48´20.29´´ S Lon 44°26´18.19´´ W
300º: Lat 19°45´59.56´´ S Lon 44°25´16.87´´ W	**305º:** Lat 19°44´2.46´´ S Lon 44°23´33.24´´ W	**310º:** Lat 19°41´45.02´´ S Lon 44°22´18.8´´ W	**315º:** Lat 19°39´45.83´´ S Lon 44°20´35.95´´ W	**320º:** Lat 19°37´54.95´´ S Lon 44°18´41.85´´ W	**325º:** Lat 19°36´1.66´´ S Lon 44°16´45.92´´ W	**330º:** Lat 19°34´41.85´´ S Lon 44°14´23.07´´ W	**335º:** Lat 19°33´17.04´´ S Lon 44°12´2.3´´ W	**340º:** Lat 19°32´3.59´´ S Lon 44°9´33.03´´ W	**345º:** Lat 19°31´6.86´´ S Lon 44°6´55.03´´ W	**350º:** Lat 19°31´0.47´´ S Lon 44°4´4.58´´ W	**355º:** Lat 19°30´49.49´´ S Lon 44°1´18.54´´ W

Distância por radial											

0º: 55.4	**5º:** 55	**10º:** 54.3	**15º:** 53.7	**20º:** 53.5	**25º:** 52.8	**30º:** 51.9	**35º:** 50.8	**40º:** 48.7	**45º:** 44.2	**50º:** 38.2	**55º:** 42.6
60º: 46.7	**65º:** 49.1	**70º:** 50.8	**75º:** 51.9	**80º:** 50	**85º:** 48.3	**90º:** 49.9	**95º:** 47.7	**100º:** 44.5	**105º:** 47.7	**110º:** 51	**115º:** 52.1
120º: 50.3	**125º:** 48.3	**130º:** 46.7	**135º:** 45.3	**140º:** 45.3	**145º:** 42.6	**150º:** 39	**155º:** 34.8	**160º:** 32.2	**165º:** 26.4	**170º:** 28.9	**175º:** 27.2
180º: 21.2	**185º:** 18.7	**190º:** 26.4	**195º:** 33.8	**200º:** 37.6	**205º:** 39.6	**210º:** 39	**215º:** 40.4	**220º:** 40.8	**225º:** 36.8	**230º:** 34.5	**235º:** 41.1
240º: 45.8	**245º:** 49.3	**250º:** 51.2	**255º:** 52.1	**260º:** 54	**265º:** 54.6	**270º:** 54.7	**275º:** 54.6	**280º:** 54.4	**285º:** 54.4	**290º:** 53.5	**295º:** 53.4
300º: 53.8	**305º:** 53.2	**310º:** 54.1	**315º:** 54.4	**320º:** 54.7	**325º:** 55.4	**330º:** 55.3	**335º:** 55.7	**340º:** 56.2	**345º:** 56.5	**350º:** 55.6	**355º:** 55.3

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 1 dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** °	**Orientação NV:** °	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 15.26 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
537100005702000	317	Portaria	MC	19/03/2002	26/03/2002	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000399912004	474	Portaria	SSCE	02/12/2004	07/12/2004	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
537100005702000	7	Decreto Legislativo	CN	23/01/2004	26/01/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
535240001612005	48992	Ato	ER04	12/01/2005	16/02/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
530000255762005	115	Despacho	MC	14/07/2008		Advertência	Jurídico
530000399912004	85	Portaria	MC	10/03/2010	12/03/2010	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
535240072752013	2589	Ato	ER04	20/04/2015	30/04/2015	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
535000360952018-62	5780	Ato	ORLE	02/08/2018	24/08/2018	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.065060/2023-06	10592494	Ato	ORLE	22/07/2023	04/08/2023	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

Id solicitação: 64e99cb95974c

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO BEL LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (31) 32818829	**E-mail:**
CNPJ: 03.718.562/0001-63	**Número do Fistel:** 50400080079
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 28/03/2004	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Reserva
Val. RF: 28/03/2024	
Observações: SSR254/88;RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO 45.942/2004;ATO Nº 6.155, DE 22/10/2009, PUBLICADO NO DOU. DE 26/10/2009. Retificação (Ato º 10.316/2014), publicada no DOU de 24/12/2014.	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO		**Complemento:** 3º andar , sala 02
Bairro: SION		**Numero:** 99
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30310000

Endereço Correspondência		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Serra do Curral		**Complemento:**
Bairro: Vila da Serra		**Numero:** S/N
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30000000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Avenida Nossa Senhora do Carmo		**Complemento:**
Bairro: Carmo Sion		**Numero:** 99
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 31310000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: Avenida Nossa Senhora do Carmo		**Complemento:**
Bairro: SION		**Numero:** 99
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30000000

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Brumadinho	**UF:** MG

Parâmetros Técnicos			
Canal: 231	**Frequência:** 94.1 MHz	**Classe:** E3	**ERP Máxima:** 16.5017kW
HCI: 75 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 686144848	**Número Indicativo:** ZYV447
Data Último Licenciamento: 26/08/2023	**Número da Licença:** 53500.072906/2023-56

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 19° 58' 16.00" S	**Longitude:** 43° 55' 48.00" W	**Cota da base:** 1310.6 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 005970300518	**Modelo:** FM25000
Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda.	**Potência de Operação:** 23 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HCA 1 58		**Fabricante:** RFS	
Comprimento da Linha: 110 m	**Atenuação:** 0.64 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.75 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: MT-FM HP 02			**Fabricante:** MECTRONICA - MECANICA E ELETRONICA		
Ganho: 0.012 dBd	**Beam-Tilt:** 5 º	**Orientação NV:** 300 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 75 m	**ERP Máxima:** 16.5 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 1.86	**5º:** 1.86	**10º:** 1.94	**15º:** 1.94	**20º:** 2.19	**25º:** 2.22	**30º:** 2.22	**35º:** 2.22	**40º:** 2.22	**45º:** 2.22	**50º:** 2.22	**55º:** 2.1
60º: 2.1	**65º:** 1.88	**70º:** 1.83	**75º:** 1.82	**80º:** 1.79	**85º:** 1.75	**90º:** 1.66	**95º:** 1.59	**100º:** 1.47	**105º:** 1.65	**110º:** 1.34	**115º:** 1.24
120º: 1.1	**125º:** 0.99	**130º:** 0.96	**135º:** 0.96	**140º:** 0.96	**145º:** 0.96	**150º:** 0.96	**155º:** 0.99	**160º:** 1.04	**165º:** 1.05	**170º:** 1.14	**175º:** 1.13
180º: 1.24	**185º:** 1.24	**190º:** 1.24	**195º:** 1.24	**200º:** 1.24	**205º:** 1.15	**210º:** 1.14	**215º:** 1.11	**220º:** 1.07	**225º:** 0.96	**230º:** 0.96	**235º:** 0.85
240º: 0.78	**245º:** 0.68	**250º:** 0.62	**255º:** 99	**260º:** 0.52	**265º:** 0.43	**270º:** 0.43	**275º:** 0.43	**280º:** 0.48	**285º:** 0.52	**290º:** 0.61	**295º:** 0.65
300º: 0.65	**305º:** 0.88	**310º:** 0.97	**315º:** 1.11	**320º:** 1.25	**325º:** 1.35	**330º:** 1.41	**335º:** 1.53	**340º:** 1.54	**345º:** 1.69	**350º:** 1.74	**355º:** 1.59

Coordenadas por radial											
0º: Lat 19°29´32.09´´ S Lon 43°55´48´´ W	**5º:** Lat 19°29´38.63´´ S Lon 43°53´8.62´´ W	**10º:** Lat 19°29´58.2´´ S Lon 43°50´30.44´´ W	**15º:** Lat 19°30´30.66´´ S Lon 43°47´54.65´´ W	**20º:** Lat 19°31´38.04´´ S Lon 43°45´31.02´´ W	**25º:** Lat 19°32´38.95´´ S Lon 43°43´7.67´´ W	**30º:** Lat 19°33´51.18´´ S Lon 43°40´50.86´´ W	**35º:** Lat 19°35´6.34´´ S Lon 43°38´35.82´´ W	**40º:** Lat 19°36´58´´ S Lon 43°36´50.46´´ W	**45º:** Lat 19°40´3.4´´ S Lon 43°36´28.83´´ W	**50º:** Lat 19°42´34.46´´ S Lon 43°35´57.48´´ W	**55º:** Lat 19°44´15.56´´ S Lon 43°34´34.72´´ W
60º: Lat 19°44´58.78´´ S Lon 43°31´23.94´´ W	**65º:** Lat 19°46´53.68´´ S Lon 43°29´57.26´´ W	**70º:** Lat 19°49´9.84´´ S Lon 43°29´18.7´´ W	**75º:** Lat 19°51´17.15´´ S Lon 43°28´14.49´´ W	**80º:** Lat 19°53´26.67´´ S Lon 43°26´57.08´´ W	**85º:** Lat 19°55´51.7´´ S Lon 43°27´1.75´´ W	**90º:** Lat 19°58´13.48´´ S Lon 43°25´49.12´´ W	**95º:** Lat 20°0´44.44´´ S Lon 43°25´10.24´´ W	**100º:** Lat 20°3´17.66´´ S Lon 43°25´10.87´´ W	**105º:** Lat 20°5´32.44´´ S Lon 43°26´44.19´´ W	**110º:** Lat 20°8´4.89´´ S Lon 43°26´57.87´´ W	**115º:** Lat 20°10´14.42´´ S Lon 43°28´21.85´´ W
120º: Lat 20°12´35.97´´ S Lon 43°29´17.11´´ W	**125º:** Lat 20°14´7.78´´ S Lon 43°31´36.8´´ W	**130º:** Lat 20°14´53.1´´ S Lon 43°34´39.84´´ W	**135º:** Lat 20°15´53.02´´ S Lon 43°37´0.18´´ W	**140º:** Lat 20°18´8.54´´ S Lon 43°38´0.26´´ W	**145º:** Lat 20°19´50.86´´ S Lon 43°39´40.55´´ W	**150º:** Lat 20°21´5.17´´ S Lon 43°41´44.54´´ W	**155º:** Lat 20°21´13.2´´ S Lon 43°44´22.86´´ W	**160º:** Lat 20°19´50.42´´ S Lon 43°47´25.5´´ W	**165º:** Lat 20°20´22.06´´ S Lon 43°49´29.02´´ W	**170º:** Lat 20°22´30.79´´ S Lon 43°51´14.35´´ W	**175º:** Lat 20°22´42.93´´ S Lon 43°53´31.09´´ W
180º: Lat 20°21´8.95´´ S Lon 43°55´48´´ W	**185º:** Lat 20°19´33.95´´ S Lon 43°57´47.23´´ W	**190º:** Lat 20°17´59.92´´ S Lon 43°59´30.59´´ W	**195º:** Lat 20°16´33.05´´ S Lon 44°1´1.39´´ W	**200º:** Lat 20°13´49.53´´ S Lon 44°1´50.16´´ W	**205º:** Lat 20°10´28.73´´ S Lon 44°1´52.06´´ W	**210º:** Lat 20°10´24.86´´ S Lon 44°3´16.41´´ W	**215º:** Lat 20°11´3´´ S Lon 44°5´20.39´´ W	**220º:** Lat 20°9´22.37´´ S Lon 44°5´43.88´´ W	**225º:** Lat 20°6´57.22´´ S Lon 44°5´3.34´´ W	**230º:** Lat 20°9´58.04´´ S Lon 44°10´40.09´´ W	**235º:** Lat 20°10´25.41´´ S Lon 44°14´19.25´´ W
240º: Lat 20°9´57.76´´ S Lon 44°17´25.29´´ W	**245º:** Lat 20°8´40.74´´ S Lon 44°19´38.7´´ W	**250º:** Lat 20°6´52.44´´ S Lon 44°21´4.34´´ W	**255º:** Lat 19°58´16.61´´ S Lon 43°55´50.44´´ W	**260º:** Lat 20°2´50.94´´ S Lon 44°23´40.98´´ W	**265º:** Lat 20°0´34.46´´ S Lon 44°24´20.03´´ W	**270º:** Lat 19°58´13.68´´ S Lon 44°24´31.19´´ W	**275º:** Lat 19°55´49.56´´ S Lon 44°24´59.37´´ W	**280º:** Lat 19°53´23.32´´ S Lon 44°24´58.78´´ W	**285º:** Lat 19°50´59.79´´ S Lon 44°24´29.65´´ W	**290º:** Lat 19°48´40.43´´ S Lon 44°23´42.48´´ W	**295º:** Lat 19°46´25.46´´ S Lon 44°22´42.61´´ W
300º: Lat 19°44´20.67´´ S Lon 44°21´21.78´´ W	**305º:** Lat 19°42´4.57´´ S Lon 44°20´19.05´´ W	**310º:** Lat 19°40´1.65´´ S Lon 44°18´51.1´´ W	**315º:** Lat 19°38´5.79´´ S Lon 44°17´11.55´´ W	**320º:** Lat 19°36´32.53´´ S Lon 44°15´8.14´´ W	**325º:** Lat 19°35´6.34´´ S Lon 44°13´0.18´´ W	**330º:** Lat 19°33´38.84´´ S Lon 44°10´52.67´´ W	**335º:** Lat 19°32´26.05´´ S Lon 44°8´34.69´´ W	**340º:** Lat 19°31´20.21´´ S Lon 44°6´11.85´´ W	**345º:** Lat 19°30´39.82´´ S Lon 44°3´38.75´´ W	**350º:** Lat 19°30´12.21´´ S Lon 44°1´2.95´´ W	**355º:** Lat 19°29´10.28´´ S Lon 43°58´30.01´´ W

Distância por radial											
0º: 53.25	**5º:** 53.25	**10º:** 53.25	**15º:** 53.25	**20º:** 52.51	**25º:** 52.37	**30º:** 52.22	**35º:** 52.37	**40º:** 51.49	**45º:** 47.68	**50º:** 45.19	**55º:** 45.19

60º: 49.15	**65º:** 49.73	**70º:** 49.15	**75º:** 49.73	**80º:** 51.05	**85º:** 50.32	**90º:** 52.22	**95º:** 53.54	**100º:** 54.13	**105º:** 52.37	**110º:** 53.39	**115º:** 52.66
120º: 53.25	**125º:** 51.34	**130º:** 47.97	**135º:** 46.22	**140º:** 48.12	**145º:** 48.85	**150º:** 48.85	**155º:** 46.95	**160º:** 42.55	**165º:** 42.41	**170º:** 45.63	**175º:** 45.48
180º: 42.41	**185º:** 39.62	**190º:** 37.13	**195º:** 35.08	**200º:** 30.69	**205º:** 24.98	**210º:** 26	**215º:** 28.93	**220º:** 26.88	**225º:** 22.78	**230º:** 33.76	**235º:** 39.33
240º: 43.43	**245º:** 45.78	**250º:** 46.8	**255º:** 0.07	**260º:** 49.29	**265º:** 49.88	**270º:** 50.02	**275º:** 51.05	**280º:** 51.64	**285º:** 51.78	**290º:** 51.78	**295º:** 51.78
300º: 51.49	**305º:** 52.22	**310º:** 52.51	**315º:** 52.81	**320º:** 52.51	**325º:** 52.37	**330º:** 52.66	**335º:** 52.81	**340º:** 53.1	**345º:** 52.95	**350º:** 52.81	**355º:** 54.13

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 16.5 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
537100005702000	317	Portaria	MC	19/03/2002	26/03/2002	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000399912004	474	Portaria	SSCE	02/12/2004	07/12/2004	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
537100005702000	7	Decreto Legislativo	CN	23/01/2004	26/01/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
535240001612005	48992	Ato	ER04	12/01/2005	16/02/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
530000255762005	115	Despacho	MC	14/07/2008		Advertência	Jurídico
530000399912004	85	Portaria	MC	10/03/2010	12/03/2010	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
535240072752013	2589	Ato	ER04	20/04/2015	30/04/2015	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
535000360952018-62	5780	Ato	ORLE	02/08/2018	24/08/2018	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.065060/2023-06	10592494	Ato	ORLE	22/07/2023	04/08/2023	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

Mosaico

Estações

Estações | Voltar

2 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Especifico	Canal	Dec	Frequência	Classe	Categoria da Estação	Latitude	Longitude	ERP	HCI	Fistel Geradora	Fase	Data	ID Estação Principal	ID do Canal	Observações
Visualizar em PDF	FM-C4 (Canal Licenciado)	03718562000163	RADIO BEL LTDA	50400080079	P	Comercial	FM	230	MG	Brumadinho		231		94.1	E2	Principal	20° 00' 33.00" S	43° 58' 33.00" W	15.2641	40		2	2023-09-11 21:06:58		57dbac1e9e169	Coordenadas pré-fixadas: 20S0033;43W5833.
Visualizar em PDF	FM-C4 (Canal Licenciado)	03718562000163	RADIO BEL LTDA	50400080079	P	Comercial	FM	230	MG	Brumadinho		231		94.1	E3	Reserva	19° 58' 16.00" S	43° 55' 48.00" W	16.5017	75		2	2023-09-11 21:12:34	57dbac1e9e169	64e99cb95974c	Coordenadas pré-fixadas: 20S0033;43W5833.

Spectrum Center Inc.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
RADIO BEL LTDA				**03718562000163**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
686144848	**230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**		**20° 00' 33.00" S**	**43° 58' 33.00" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO ROLA MOÇA, nº S/N.		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
SERRA DO CACHIMBO	**Belo Horizonte**	**MG**

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	28/03/2024		
LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICIPIO:	Brumadinho	**UF:**	MG
LOCALIDADE:			
FREQUENCIA:	94.1 MHz	**CANAL:**	231
CLASSE:	E2	**COTA BASE DA TORRE:**	1406.00
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYV447		
NOME FANTASIA:		**NUMPROCESSO:**	
CIDADE DA OUTORGA:	Brumadinho		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Avenida Nossa Senhora do Carmo	**BAIRRO:**	Carmo Sion
MUNICÍPIO:	Belo Horizonte	**UF:**	MG
NUMERO:	99	**COMPLEMENTO:**	
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:	Avenida Nossa Senhora do Carmo	**BAIRRO:**	SION
MUNICÍPIO:	Belo Horizonte	**UF:**	MG
NUMERO:	99	**COMPLEMENTO:**	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Omnidirecional		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	MTA Eletrônica Industrial Ltda.	**MODELO:**	FM25000S
CÓDIGO:	008330700518	**POTÊNCIA:**	20 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
CÓDIGO:		**POTÊNCIA:**	kW
TRANSMISSOR AUXILIAR 2			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
CÓDIGO:		**POTÊNCIA:**	kW
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
POLARIZAÇÃO:		**GANHO:**	dBd
DESCRIÇÃO:		**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	m	**BEAM TILT:**	graus
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	MECTRONICA - MECANICA E ELETRONICA	**MODELO:**	MT-FM HP 02 E
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	0.012 dBd
DESCRIÇÃO:	02 ELEMENTOS	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	315 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	40 m	**BEAM TILT:**	.00 graus
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	RFS	**MODELO:**	HCA 400-50J
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
RDS			
Código PI:			

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 27/12/2023 15:36:52

APLICAÇÃO	Emitido Em 25/03/2022	Esta licença pode ser validada em https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=U0NcYlxTQ1JcQ2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDIzNjRmZmFiYTJjZGM2ZQ==

ANATEL

Superintendência de Administração Geral
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças
Gerência de Arrecadação

Impresso por: Renata Vieira Machado **Data/Hora:** 27/12/2023 14:43:17

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO BEL LTDA **Nº FISTEL:** 50400080079

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada **CNPJ/CPF:** 03718562000163

Situação: Ativa **Data Validade:** 28/03/2014 **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:** Integral **UF:** MG **Proc. Caducidade:** Não

End. Sede: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO 99 - 3º andar , sala 02 **Bairro:** SION

Município: Belo Horizonte **CEP:** 30310-000 **UF:** MG

End. Corresp.: **Bairro:**

Município: **CEP:** **UF:**

Créditos Inscritos no CADIN

Não Existem Créditos inscritos no CADIN para este Número de Fistel

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
6530	0	2004	24/03/2004	R$ 108.000,00	15/03/2004	108.000,00	108.000,00	0001	Quitado	0,00
6530	0	2005	04/04/2005	R$ 108.000,00	04/04/2005	108.000,00	108.000,00	0002	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2005	12/09/2005	R$ 200,00	29/09/2005	211,22	211,22	0003	Quitado	0,00
1889	0	2011	07/10/2011	R$ 2.400,00	26/03/2012	2.985,84	2.985,84	0004	Quitado - DOU	0,00
1889	0	2011	20/10/2011	R$ 7.200,00	21/03/2013	8.274,24	8.274,24	0005	Quitado - RN - DOU	0,00
1660	0	2013	07/07/2013	R$ 2.298,77	18/06/2013	2.298,77	2.298,77	0006	Quitado - DOU	0,00
1660	0	2013	13/05/2013	R$ 6.020,59	25/07/2013	7.321,04	7.321,04	0007	Quitado - DOU	0,00
6530	0	2014	18/01/2015	R$ 265.796,41	19/12/2014	265.796,41	265.796,41	0008	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2016	04/05/2016	R$ 9.800,00	14/04/2016	9.800,00	9.800,00	0009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 3.234,00	31/03/2017	3.234,00	3.234,00	0010	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 490,00	31/03/2017	490,00	490,00	0011	Quitado	0,00
1660	0	2017	10/12/2017	R$ 3.448,16	11/12/2017	3.448,16	3.448,16	0012	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 3.234,00	02/04/2018	3.234,00	3.234,00	0013	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2018	31/03/2018	R$ 490,00	02/04/2018	490,00	490,00	0014	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2018	06/10/2018	R$ 200,00	01/10/2018	200,00	200,00	0015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R$ 3.234,00	28/03/2019	3.234,00	3.234,00	0016	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 490,00	28/03/2019	490,00	490,00	0017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 3.234,00	31/08/2020	3.234,00	3.234,00	0020	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 490,00	31/08/2020	490,00	490,00	0021	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 3.234,00	31/03/2021	3.234,00	3.234,00	0022	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 490,00	31/03/2021	490,00	490,00	0023	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	14/04/2022	R$ 3.234,00	31/03/2022	3.234,00	3.234,00	0024	Quitado	0,00

4200 - CFRP	1	2022	14/04/2022	R$ 490,00	31/03/2022	490,00	490,00	0025	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2022	02/05/2022	R$ 9.800,00	24/03/2022	9.800,00	9.800,00	0026	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 3.234,00	31/03/2023	3.234,00	3.234,00	0027	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 490,00	31/03/2023	490,00	490,00	0028	Quitado	0,00
7242 - PPDUR	1	2023	18/08/2023	R$ 56,14	20/07/2023	56,14	56,14	0029	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2023	30/09/2023	R$ 7.800,00	24/08/2023	7.800,00	7.800,00	0030	Quitado	0,00

Total devido em 27/12/2023 (em reais): 0,00

Total de créditos em 27/12/2023 (em reais): 0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

ANATEL Agência Nac de Telecomu

BOA TARDE
Ricardo Henrique Pereira Nolasco
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar **Códigos de Receita>** | internet teia | menu ajuda

Consulta Tabela de Receita

Código da Receita	Não Identificado	Receita
1329	9999	Taxa de Fiscalização de Funcionamento
1330	9998	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas
1331	9931	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Satélite
1332	9332	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas Satélite
1550	9550	Multa Prevista na Lei Geral das Telecomunicações
1551	9551	Multa por Descumprimento ao Regulamento do SMP
1552	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação - Satélite Brasileiro
1555	9555	Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados
1560	9560	Multa por Infração às Normas de Certificação e Homologação
1660	9660	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão
1661	9661	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária
1666	9666	Multa Contratual por Descumprimento de Edital – MCTIC
1770	9905	Multa Contratual - Termo Autorização
1777	9177	Multa Contratual - Não Outorgados
1780	9780	Multa por Infração ao CDC
1810	9810	Descumprimento do PGMQ
1820	9820	Descumprimento da Regulação de Interconexão
1830	9830	Descumprimento da Regulação de Numeração
1840	9840	Descumprimento das demais Obrigações de Qualidade
1850	9850	Multa por Descumprimento - Contratação de Satélite
1851	9851	Multa por Descumprimento - Prestação de Satélite
1852	9852	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite
1853	9853	Multa por Descumprimento à Legislação de TV por Assinatura
1854	9854	Multa por Descumprimento de Medida Cautelar
1855	9855	Multa Decorrente das Obrigações do PGMU
1856	9856	Multa Decorrente das Obrigações do FUST
1857	9857	Multa por Descumprimento ao Regulamento do STFC
1858	9858	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre Áreas Locais
1859	9859	Multa por Prejuízo à Competição
1880	9880	Monitoramento do STFC
1881	9881	Multa por Descumprimento de Obrigação de Listas Telefônicas
1885	9885	Multa por Tarifação Incorreta
1886	9886	Multa por Erros nas Informações Prestadas pelas Concessionárias visando o Reajuste de Tarifas
1887	9887	Multa por Irregularidades na Comercialização do STFC
1889	9889	Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada
1890	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação relativo à Exploração de Satélite
1891	9905	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação de Radiofrequência
1950	9950	RENDAS EVENTUAIS
2018	9018	Multa Prevista na Lei Geral de Telecomunicações
2129	9129	DIVIDA ATIVA
2145	9145	MULTA/JUROS DIVIDA ATIVA
2671	9333	Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
2672	9672	Preço da Execução de Serviços Técnicos
2680	9680	Homologação de Certificação de Conformidade
2682	9682	Homologação de Declaração de Conformidade
2684	9684	Renovação de Homologação
3000	9001	Lançamento Complementar de Multa Moratória
3001	9002	Lançamento Complementar ref. ao Ressarcimento de Ligações Telefônicas
3500	9500	M U L T A / J U R O S
4100	9111	FUST - Declaração Espontânea
4101	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4102	9102	FUST - Interconexão e EILD
4103	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4105	9105	FUST - Multa de Ofício
4200	9200	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública
4201	9201	CFRP - Estações não Licenciadas
5320	9320	Aluguel de Imóveis Urbanos e Rurais
5330	9330	Devolução de Salários - Exercício Corrente
5331	9331	Devolução de Verbas Remuneratórias
5340	9340	Ressarcimento Ligações Telefônicas
5341	9341	Serviços Administrativos
5342	9342	Devolução de Diárias - Exercício
5343	9343	Multa sobre Contratos de Bens e Serviços
5344	9344	Diferença de Tarifa Aérea

5345	9345	Cessão de Uso/Alugueis
5346	9346	Ressarcimento de Pagamentos Indevidos
5347	9346	Outros Ressarcimentos (Restaurante)
5348	9347	Outros ressarcimentos (Banco Brasil S/A)
5349	9349	Outras Receitas Imobiliárias
5350	9350	Parcelamento Extrajudicial
5351	9351	Honorários Advocatícios
5352	9352	Multa Cominatória pelo Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta
5353	9353	Parcelamento Extraordinário de Débitos Inscritos em Dívida Ativa
5354	9354	Outros Serviços
5355	9355	Parcelamento Extraordinário
5356	9356	Parcelamento de Outorga dos Serviços de Radiodifusão
5357	9357	Parcelamento de Débitos não Tributários em Dívida Ativa – PRD Dívida Ativa
5358	9358	Parcelamento Administrativo
5359	9959	Parcelamento de Débitos não Tributários – PRD Administrativo
5360	9900	Emissão de Certificados
5370	9370	Emissão de Licença sem fato gerador da TFI
5380	9910	Segunda Via de Documentos
5390	9390	Depósito de Terceiros
5400	9400	Multa pelo Ato Atentatório ao Exercício da Jurisdição
5404	9404	Receita de Seguros decorrente da Indenização de Seguro
5405	9405	Depósito Reparatório ao Fundo de Direitos Difusos
5848	9848	Multa Pecuniária Substitutiva de Pena Privativa de Liberdade
6526	9526	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
6527	9527	Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Edital)
6528	9528	Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofreqüências
6529	9529	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações (Res. 386/2004)
6530	9888	Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem
6531	9531	Chamamento Público SME
6532	9932	Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 5G
6533	9533	Outorga de autorização para uso da radiofrequência 2.570 MHz a 2.620 MHz
6534	9534	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (450 MHz e 2,5 GHz)
6535	9535	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (700 MHz)
6536	9536	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,8 GHz e 2,5 GHz
6537	9537	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,9 GHz e 2,5 GHz
6538	9538	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite
6539	9539	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações
6540	9540	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite
6541	9541	Preço Público pela Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações
7241	9444	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (Res. 387/2004)
7242	9445	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência
7244	9244	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
7245	9222	Preço Público Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações (Res. 386/2004)
7246	9246	Preço Publico Relativo à Administração dos Recursos de Numeração
7247	9247	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7248	9248	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7249	9249	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7250	9250	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7251	9251	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
7252	9252	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
8766	9777	Taxa de Fiscalização de Instalação
8767	9978	Taxa de Fiscalização de Instalação - Satélite
8801	9801	Caução
8804	9804	Ressarcimento de Despesas com Cópias
8806	9806	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte STN
8807	9807	Acórdãos TCU (Recuperação Desp. Exerc. Anteriores)
8808	9808	Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício
8809	9809	STN - Outras Indenizações
8810	9811	Recuperação de Despesas de Exercício Anteriores - TI
8812	9812	Devolução Convênios - Exercício
8815	9815	Ressarcimento de Despesas Médicas
8836	9836	Restituição de Recursos de Convênios-Exerc.Anteriores
8860	9860	Outras Indenizações
8888	9688	Anulação de Despesa no Exercício

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

ANATEL

BOM DIA
Renata Vieira Machado

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	03.718.562/0001-63

RADIO BEL LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
BRUNO JACQUES CARNEIRO	032.750.846-90	RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	GTVD	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha
RODRIGO JACQUES CARNEIRO	037.500.266-96	RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho

Usuário: 68900376187 - Renata Vieira Machado **Data: 27/12/2023** **Hora: 10:25:49**

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	032.750.846-90

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
BRUNO JACQUES CARNEIRO	032.750.846-90	RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	GTVD	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Ouro Branco
		DEL REY RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	02.549.290/0001-52	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	MG	Itaguara
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Brumadinho
		DEL REY RADIODIFUSÃO LTDA - EPP	11.849.746/0001-90	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	MG	Belo Horizonte
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		DEL REY RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	02.549.290/0001-52	Sócio	1000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Itaguara
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
		DEL REY RADIODIFUSÃO LTDA - EPP	11.849.746/0001-90	Sócio	5000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte

Usuário: 68900376187 - Renata Vieira Machado **Data: 27/12/2023** **Hora: 10:27:39**

ANATEL

BOM DIA
Renata Vieira Machado

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	037.500.266-96

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RODRIGO JACQUES CARNEIRO	037.500.266-96	DEL REY RADIODIFUSÃO LTDA - EPP	11.849.746/0001-90	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	MG	Belo Horizonte
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
		DEL REY RADIODIFUSÃO LTDA - EPP	11.849.746/0001-90	Sócio	5000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte

Usuário: 68900376187 - Renata Vieira Machado **Data: 27/12/2023** **Hora: 10:27:49**

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	03.718.562/0001-63

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 68900376187 - Renata Vieira Machado **Data: 27/12/2023** **Hora: 10:28:25**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO BEL LTDA**

CNPJ: **03.718.562/0001-63**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:15:29 do dia 26/12/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/01/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RADIO BEL LTDA**

CPF/CNPJ: **03.718.562/0001-63**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:25:28 do dia 26/12/2023 , com validade até o dia 25/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: mHNm4YNigVoOFtnvYSQe

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.718.562/0001-63 **MATRIZ**		**24/03/2000**

NOME EMPRESARIAL
RADIO BEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO BEL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOSSA SENHORA DO CARMO	**99**	**3. ANDAR, SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.310-000	**SION**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(031) 2218-829

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/12/2023** às **17:31:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	03.718.562/0001-63
NOME EMPRESARIAL:	RADIO BEL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO JACQUES CARNEIRO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	BRUNO JACQUES CARNEIRO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **26/12/2023** às **17:31** (data e hora de Brasília).

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2023
DOU de 04/08/2023, seção 1, página 8

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 10439, DE 22 DE JULHO DE 2023

O GERENTE DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 183, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 1.919, de 20 de setembro de 2019, que delega competência à Gerência de Outorga e Licenciamento de Estações para outorgar autorização para exploração de serviços de telecomunicações e de autorização de uso de radiofrequências, não decorrentes de procedimentos licitatórios, bem como decidir pela adaptação, prorrogação e extinção, exceto por caducidade,

CONSIDERANDO o disposto nos artigo 163 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 67, de 12 de novembro de 1998, que aprova o Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, e no Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 671, de 3 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a atribuição de competências estabelecida na Portaria nº 448, de 4 de junho de 2013, do Conselho Diretor da Anatel;

CONSIDERANDO o constante dos autos Processo nº 53500.065060/2023-06,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO BEL LTDA, CNPJ 03.718.562/0001-63, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Brumadinho/MG, mediante a utilização da radiofrequência de 94.1 MHz, correspondente ao canal 231, até a data de 28/03/2024, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

Art. 2º Fixar em R$ 56,14 (cinquenta e seis reais e quatorze centavos), o preço público pelo direito de uso da radiofrequência autorizada no art. 1º, ficando condicionada a publicação do extrato da presente Autorização de Uso de Radiofrequência à efetivação do recolhimento do referido valor ou, quando parcelado, do valor da primeira parcela.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 12 (doze) meses, contado da publicação deste Ato no DOU, para que a entidade apresente laudo de vistoria da estação, elaborado por profissional habilitado, para fins de licenciamento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Sales Bizerra Aguiar**, **Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações**, em 03/08/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **10592494** e o código CRC **EB544905**.

Referência: Processo nº 53500.065060/2023-06 SEI nº 10592494

CONJUR
Fls. 94
Rubrica
M. das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 725/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO nº 53000.028898/2013
INTERESSADO: Sistema de Comunicação Riwena Ltda.
ASSUNTO: Consulta renovação de outorga.

I - Consulta formulada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica sobre pedidos de renovação de outorga apresentados antecipadamente ao Ministério das Comunicações sem atendimento do prazo previsto em lei.
II - Observância obrigatória do art. 4º da Lei nº 5.785/72, que fixa o período compreendido entre três e seis meses anteriores ao término do prazo da outorga para apresentação do requerimento de renovação.
III - Restituição dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica sobre a possibilidade de o Ministério das Comunicações conhecer de pedido de renovação de outorga apresentado antes do período fixado na legislação.

2. A consulta foi formulada na Nota Técnica nº 1175/2014/GTCO/DEOC/SCE-MC emitida pelo Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial nos seguintes termos:

> "a) O Ministério pode conhecer e, uma vez cumpridas as exigências legais, deferir o pedido de renovação de outorga para o novo período, embora o requerimento tenha sido apresentado antes do prazo máximo fixado no art. 4º § 1º da Portaria 329/12, que recepcionou o Decreto nº 88.066/67, ou seja, antes de 6 meses para o vencimento da outorga, para este processo e também para todos os demais casos que se encontrem em situação similar?
>
> b) Em caso positivo, qual seria o tempo máximo de antecipação a ser considerado razoável para conhecimento e deferimento do pedido apresentado antecipadamente?"

3. De acordo com a referida manifestação, a entidade Sistema de Comunicação Riwena Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, formulou pedido de renovação da outorga dois meses antes do prazo previsto na legislação. Contudo, apresentou, segundo o órgão, toda documentação exigida pela Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012, preenchendo, portanto, os requisitos para obter o deferimento de seu pedido.

4. Esclarecido o tema, passamos ao seu exame.

5. O prazo para as entidades delegatárias do serviço de radiodifusão solicitarem renovação de suas outorgas encontra-se fixado no art. 4º da Lei nº 5.785/72. A norma determina que o pedido de renovação deve ser apresentado ao Poder Público no período compreendido entre seis e três meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga. A matéria encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83 e tratada na Portaria nº 329/2012 do Ministério das Comunicações.

6. Desse modo, não restam dúvidas de que qualquer pedido formulado fora do prazo legalmente previsto será extemporâneo e não deverá sequer ser recebido pelo Poder Público. A lei não

deixa margem de discricionariedade para o administrador. Por esse motivo, não é possível fixar prazo razoável para conhecer de pedidos antecipados, conforme pretende o órgão consulente.

7. A recomendação adequada é de que o Poder Público informe ao interessado, tão logo receba o pedido renovação, o prazo correto, estabelecido por lei, para interposição do requerimento. Assim, são evitadas situações de ilegalidade.

8. Observamos na prática, contudo, que diversos pedidos de renovação formulados antecipadamente foram recebidos e processados pelo Poder Público. Nessas situações, sem que tenha sido constatada ofensa ao interesse público, não é razoável nem proporcional que se indefira o pedido de renovação simplesmente por ter sido formulado antes do prazo. Todavia, é imprescindível que todos os documentos apresentados estejam válidos dentro do período correto para apresentação do requerimento. Além disso, seria adequado que o interessado ratificasse o pedido anterior.

9. Importante registrar que **essa prática não é recomendada**. Apenas em situações excepcionais, nas quais o pedido foi indevidamente recebido e processado, é que a Administração, atenta aos princípios reguladores das atividades públicas, sobretudo os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da finalidade, deve conhecer do requerimento. Ainda assim, necessário que sejam atendidas as recomendações constantes do item anterior.

10. Na hipótese em questão, verificamos que a entidade ratificou o pedido de renovação proposto antecipadamente (fl. 88). Contudo, observamos que algumas certidões fiscais foram apresentadas vencidas, razão pela qual entendemos que não foram cumpridos os requisitos legais, ao contrário do que fora informado pelo Grupo de Trabalho de Radiodifusão. Outrossim, não há no processo comprovante de recolhimento da contribuição sindical relativa ao empregador dos últimos cinco anos, nem declaração expressa de que a entidade conhece e adere às cláusulas baixadas pelo Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72, consoante exigem, respectivamente, as alíneas "a" e "b" do art. 3º do referido regulamento.

11. Desse modo, embora não existam na situação ora analisada razões que recomendem, em princípio, o não conhecimento do pedido, é certo que a instrução processual deve ser complementada a fim de observar as recomendações constantes dos itens 9 e 10 deste Parecer.

12. Feitos esses esclarecimentos, sugerimos a restituição dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 11 de junho de 2014.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares

CONJUR
Fl. nº 95
Min. das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 2191/2014/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO nº 53000.028898/2013
INTERESSADO: Sistema de Comunicação Riwena Ltda.
ASSUNTO: Consulta renovação de outorga.

Aprovo o PARECER Nº **725/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Danielle Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 16 de junho de 2014.

Tatiane Cavalcante Flores Razuk
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica - substituta

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 2192/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO nº 53000.028898/2013
INTERESSADO: Sistema de Comunicação Riwena Ltda.
ASSUNTO: Consulta renovação de outorga.

Aprovo o DESPACHO Nº 2192/2014/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Advogada da União, Dra. Tatiane Cavalvante Flores Razuk, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER Nº 725/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU.**

Restituam-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 18 de junho de 2014.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000159/2023-12
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial)

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000159/2023-12. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - (SECOE). DIREITO ADMINISTRATIVO. RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL). ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa (ON/AGU) nº 55, de 2014, e pela Portaria Normativa (CGU/AGU) nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de renovação de outorga para continuidade da prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial);

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do **Ofício Interno nº 42345/2023/MCOM,** a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial), com fundamento no art. 223, § 5º, da Constituição Federal (CF); no art. 33, § 3º, c/c o art. 67, Parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT); e no art. 110 e ss. do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR).

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do **DESPACHO n. 01601/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, solicitou informações à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) (Proc. Administrativo nº 00738.000159/2023-12 - SUPER):

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal relacionada à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora.
>
> 2. Diante da similitude dos casos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
>
> 3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
>
> 4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:
>
> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria. 9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 14462/2023/SEI-MCOM**, apresentou os seguintes esclarecimentos sobre os processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) (Proc. Administrativo nº 00738.000159/2023-12 - SUPER):

(...)

4. Inicialmente, deve-se destacar que o mencionado Despacho nº 01601/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU fez alusão somente aos processos de renovação de outorga de radiodifusão sonora (Rádio), de modo que esta manifestação se restringe àquela tipologia de processo administrativo.

5. Como é sabido, os prazos das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão sonora podem ser renovados pelo Poder Público, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos, mediante publicação de portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser enviada posteriormente ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, tudo nos termos do art. 223, § 5º, da Constituição Federal, do art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117/1962 e do art. 113, § 1º, do Decreto nº 52.795/1963.

6. De acordo com o art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962, a renovação de outorga constitui direito cujo exercício está condicionado à demonstração do preenchimento de alguns requisitos. Vale dizer, a análise dos processos de renovação das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão leva em consideração, entre outros elementos, a tempestividade dos pleitos; observância aos limites de outorgas tanto pelas concessionárias ou permissionárias quanto pelos seus respectivos sócios e dirigentes; bem como a regularidade fiscal, trabalhista, técnica da estação de radiodifusão e do quadro societário e diretivo das pessoas jurídicas.

7. Em suma, os parâmetros de análise e o respectivo fluxo processual encontram-se delimitados pela Constituição Federal, pela citada Lei nº 4.117/1962, pela Lei nº 5.785/1972, pelo Decreto-Lei nº 236/1967, pelo Decreto nº 52.795/1963 e pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023. Trata-se, pois, de procedimento administrativo que possui considerável regulamentação do Poder Público, por normativos de diferente grau hierárquico, o que demanda atenção na interpretação dos comandos legais durante a análise dos processos.

8. Não se pode esquecer, ademais, que, durante o exame dos pedidos de renovação das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão, leva-se em consideração também as manifestações provenientes da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.

9.Segundo o art. 4º, *caput*, da Lei nº 5.785/1972, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, as pessoas jurídicas interessadas na renovação das respectivas concessões e permissões dos serviços de radiodifusão deverão apresentar requerimento perante o Ministério das Comunicações durante os dozes meses anteriores ao término do prazo da outorga, sendo permitida a execução do serviço em caráter precário, caso expire o prazo da outorga sem decisão sobre o pedido de renovação, a saber:

Art. 4º As entidades que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Poder Executivo durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga.

10. Portanto, durante a análise dos requerimentos administrativos de renovação de outorga, busca-se identificar se os prazos legais previstos à época da protocolização do pedido foram devidamente observados pelas pessoas jurídicas interessadas na renovação (art. 4º, *caput*, da Lei nº 5.785/1972).

11. Ocorre que há situações excepcionais que fogem à regra geral, como os diferentes casos em que o respectivo pedido de renovação fora apresentado após o encerramento do prazo legal e aqueles em que há sobreposição de períodos de outorga, com manifestação de interesse na renovação da outorga somente no período de outorga mais atual. Além disso, há ainda os casos em que não foi encontrado o correspondente extrato do contrato de concessão ou permissão celebrado entre as partes, o que dificulta a contagem do prazo da outorga (10 anos para Rádio e 15 anos para TV) e a aferição do prazo para requerer a renovação (12 meses).

12. Em outras palavras, as situações não alcançadas pelo art. 4º, *caput*, da Lei nº 5.785/1972, que é a regra geral, exige uma análise mais cuidadosa das circunstâncias envolvidas, com forma de identificar a presença de elementos que autorizam a aplicação do art. 2º e art. 3º da mencionada Lei nº 13.424/2017, com redação dada pela Lei nº 14.351/2022, que tratam de regras excepcionais que autorizam, em tese, o conhecimento de pedido de renovação protocolados de forma extemporânea. Veja-se a dicção dos textos legais citados:

Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.

Art. 3º As concessionárias ou permissionárias de serviços de radiodifusão que se encontrem com suas outorgas vencidas, e que não tenham solicitado a renovação da respectiva outorga até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, terão o prazo de 90 (noventa) dias para que se manifestem quanto ao interesse na continuidade da execução do serviço.

13. Os limites de outorga e os demais elementos correlacionados também fazem parte da análise dos processos de renovação de outorga, sendo aferidos mediante pesquisa ao Sistema de Acompanhamento e Controle Societário – SIACCO, no qual constam os registros de outorga por pessoa natural e por pessoa jurídica. O extrato do SIACCO é analisado à luz do que se encontra no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, no art. 38, alínea "g", da Lei nº 4.117/1962, no art. 14, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, bem como no art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139/2013, *in verbis*:

Decreto-Lei nº 236/1967

Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:

I) Estações radiodifusoras de som:

a - Locais:

Ondas médias - 4

Frequência modulada - 6

b - Regionais:

Ondas médias - 3

Ondas tropicais - 3

sendo no máximo 2 por Estados

c - Nacionais:

Ondas médias - 2

Ondas curtas - 2

2) Estações radiodifusoras de som e imagem - 10 em todo território nacional, sendo no máximo 5 em VHF e 2 por Estado.

§ 1º - Cada estação de ondas curtas poderá, fora das limitações estabelecidas no artigo, utilizar uma ou várias frequências, que lhe tenham sido consignadas em leque.

§ 2º - Não serão computadas para os efeitos do presente artigo, as estações repetidoras e retransmissoras de televisão, pertencentes às estações geradoras.

§ 3º - Não poderão ter concessão ou permissão as entidades das quais faça parte acionista ou cotista que integre o quadro social de outras emprêsas executantes do serviço de radiodifusão, além dos limites fixados nêste artigo.

§ 4º Os atuais concessionários e permissionários de serviços de radiodifusão, bem como os cotistas e acionistas dessas emprêsas, que não atendem às limitações estipuladas neste artigo, deverão a êle ir-se adaptando, na razão de vinte e cinco por cento (25%) do excesso ao ano, a contar de um ano da data da publicação desta lei. (Redação dada pela Lei nº 5.397, de 1968)

§ 5º - Nenhuma pessoa poderá participar da direção de mais de uma emprêsa de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites estabelecidos neste artigo.

Lei nº 4.117/1962

Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:

[...]

g) a mesma pessoa não poderá participar da administração ou da gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade.

Regulamento dos Serviços de Radiodifusão

Art. 14. O procedimento licitatório terá início com a publicação de aviso no Diário Oficial da União, que deverá conter a indicação do local e as condições em que os interessados poderão obter o texto do edital, bem assim o local, a data e a hora para a apresentação das propostas para fins de habilitação e julgamento.

[...]

§ 3º A mesma entidade ou as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo não poderão ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade.

Decreto nº 8.139/2013

Art. 3 º O deferimento do requerimento a que se refere o § 1º do art. 2º ficará condicionado à comprovação de:

[...]

§ 2 º Deferido o pedido de que trata o § 1º do art. 2º , a entidade e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo ficarão submetidas ao limite de duas outorgas de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade objeto da adaptação, sem prejuízo da aplicação do limite previsto no art. 14, § 3º , do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, sobre suas outorgas de serviços de radiodifusão em outras localidades.

14. De modo geral, a documentação necessária para instruir o processo de renovação de outorga se encontra prevista no art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021, a saber:

Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de

habilitação:

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

V - prova de inscrição no CNPJ;

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel;

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e

XI - declaração de que:

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

15. Ademais, os processos de renovação de outorga são instruídos com os documentos que demonstram o atendimento ao que consta no art. 222, § 1º, da Constituição Federal, no art. 5º, § 1º, da Lei 12.485/2011, no art. 112, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, bem como no art. 16 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023.

16. Com efeito, essa documentação se refere aos comprovantes de nacionalidade daqueles que figuram no corpo societário e diretivo das concessionárias ou permissionárias dos serviços de radiodifusão; à declaração firmada pelo representante legal asseverando que inexiste parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485/2011; à certidão emitida pela Agência Nacional Telecomunicações relativa ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel e ao extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL; bem como à licença para funcionamento da estação de radiodifusão.

17. Explicitadas, portanto, as nuances envolvidas durante a análise dos processo de renovação de outorga, passe-se a responder os questionamentos consubstanciados no item 8 do referido Despacho nº 01601/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

18. Em relação ao estoque processual, há aproximadamente 4.130 processos de processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora de caráter comercial em tramitação nesta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica. A edição de parecer referencial pode representar maior celeridade processual, por dispensar a análise individualizada de processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora de caráter comercial pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações e, ao mesmo tempo, reduzir uma instância de deliberação daqueles feitos.

19. Por outro lado, o grau de detalhamento e complexidade exigido pela legislação de radiodifusão por ocasião do exame dos processos de renovação de outorga recomenda que eventual edição de parecer referencial explicite, na medida do possível, os casos excepcionais que porventura demandará análise individualizada da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações. A titulo exemplificativo, segue relação de situações peculiares que podem acontecer durante a análise desses processos, como forma de contribuir com o exame a ser levado a efeito pela unidade consultiva:

a) as hipóteses de aplicação doart. 2º e art. 3º da mencionada Lei nº 13.424/2017, com redação dada pela Lei nº 14.351/2022 quando envolver requerimentos apresentados após o encerramento do prazo legal;

b) as situações envolvidas na protocolização de requerimento de renovação antes do prazo previsto na legislação;

c) os casos excepcionais de aferição de limites quando o extrato do SIACCO revelar a presença de outorgas *aperfeiçoadas* e não *aperfeiçoadas* em quantidade acima do permitido;

d) os casos em que se constatar a presença de pessoas falecidas ou menoresno quadro societário das pessoas jurídicas interessadas na renovação ou de registro de penhora ou bloqueio de cotas na certidão simplificada;

e) as situações envolvidas na sobreposição de 1 (um) ou mais períodos de outorga sem renovação aprovada pelo Congresso Nacional, conforme preconizado no art. 223, § 3º, da Constituição Federal;

f) os casos em que se constatar, durante a análise da renovação da outorga, a existência de processo administrativo de apuração de infração que tenha resultado ou que possa resultar na aplicação da penalidade de cassação da outorga; e

g) os casos em que houver o indeferimento do pedido de renovação de outorga;

20. Sendo assim, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica se manifestação pela devolução dos autos à Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, para continuidade de sua análise.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora** empresarial (comercial). Portanto, a MJR **não** trata de análise de pedido administrativo de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão de **sons e imagens**, assim como as renovações de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora comunitária ou com fins

exclusivamente educativos.

5. Destaque-se, ainda, que esta MJR aplica-se aos pedidos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora** empresarial (comercial), aos quais sejam aplicáveis a atual redação do art. 113 do RSR, conforme o disposto no art. 5º do Decreto nº 10.775, de 23 de agosto de 2021.

6. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

7. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

8. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

9. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

10. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

11. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

12. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

13. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

14. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

15. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de pedidos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora, que é superior a quatro mil processos, além dos pedidos administrativos posteriores que serão apresentados sobre o mesmo assunto (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL), tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

16. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão representam, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

17. **A área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalta-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, consoante dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73 de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. **É imperioso afirmar que esta MJR aplica-se exclusivamente aos pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial).**

20. No que se refere aos itens 11 e 12 da **NOTA TÉCNICA Nº 14462/2023/SEI-MCOM,** convém esclarecer que deve ser apresentada consulta a esta Consulta Jurídica, se houver dúvida jurídica sobre o assunto.

21. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

22. O serviço de radiodifusão consiste numa espécie de serviço de telecomunicações que permite a transmissão de sons (rádio) ou a transmissão de sons e imagens (televisão) destinada a ser direta e livremente recebida pelo público. É competência da União explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. As concessões e permissões não têm caráter de exclusividade e se restringem ao uso da radiofrequência, com a potência no horário e em local determinados (vide art. 21, inciso XII, alínea “a”, art. 22, inciso IV, art. 223, da CF; art. 6º, alínea "d", art. 32 do CBT; e art. 5º, item 22, art. 20 do RSR).

23. A propriedade de empresa de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País . Além disso, pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação (vide art. 222, § 1º, da CF; e art. 38, alínea “a”, do CBT).

24. Existem limites à quantidade de outorgas de radiodifusão que podem ser atribuídas a uma mesma entidade, a seus sócios ou diretores. A mesma entidade ou as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo não podem ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, ressalvada a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada, caso em que esse limite passa a ser de duas outorgas de frequência modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967).

25. A Constituição Federal estabelece que compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal. No caso da radiodifusão sonora, o prazo da concessão ou permissão é de dez anos, podendo ser renovado

por sucessivas vezes por iguais períodos (vide art. 223, § 5º, da CF; e art. 33, § 3º, do CBT).

26. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela concessionária ou permissionária, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e das finalidades educativas, culturais e morais a que se obrigou, estando condicionado à manutenção da possibilidade técnica e do interesse público (vide art. 67, Parágrafo único, do CBT; e art. 110 do RSR).

II.2.2 - ANÁLISE DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

27. A entidade que presta o serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) e que pretende exercer o direito à renovação da outorga deve apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações durante os dozes meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga, sendo necessária a apresentação da documentação necessária (vide art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972; e art. 112 do RSR).

28. É oportuno destacar que a regra anteriormente vigente à edição da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017, estabelecia que o requerimento de outorga deveria ser apresentado no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do respectivo prazo (vide redação original do art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972).

29. Ocorre que a Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, posteriormente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022, estabeleceram regras excepcionais e temporárias que permitiram o processamento de requerimentos de renovação de outorga que, segundo as regras ordinárias, deveriam ser considerados intempestivos.

30. O art. 2º da MPV nº 747, de 2016, posteriormente convertido no art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, estabeleceu que os pedidos intempestivos protocolizados ou postados até a data de publicação da Medida Provisória, que ocorreu em 3 de outubro de 2016, deveriam ser conhecidos pelo Ministério das Comunicações. Conforme o parágrafo único desse mesmo artigo, essa regra seria aplicável inclusive aos casos em que já havia declaração de perempção, desde que o ato ainda não tivesse sido aprovado pelo Congresso Nacional na data de publicação da Medida Provisória.

31. Essa regra foi mais recentemente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 2022, que deu a seguinte redação ao art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017:

> Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.
>
> Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.

32. Considerando que a Lei nº 14.351 foi publicada em 26 de maio de 2022, tem-se que o Ministério das Comunicações deve processar os pedidos intempestivos de renovação de outorga que tenham sido protocolizados ou postados até essa data, ainda que já tenha ocorrido declaração de perempção, neste caso desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022.

33. Além disso, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, cuja redação atual foi dada pela Lei nº 14.351, de 2022, as concessionárias ou permissionárias de radiodifusão cujas outorgas já estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 e que não tenham solicitado a renovação até essa data poderiam ter apresentado requerimento de renovação em até 90 dias a contar do início da vigência da Lei nº 14.351, de 2022. Como a referida Lei foi publicada em 26 de maio de 2022 e sua vigência teve início a partir da data de sua publicação, o referido prazo se estendeu até 24 de agosto de 2022. Portanto, também devem ser processados pedidos de renovação apresentados após o esgotamento do prazo de outorga, desde que o prazo de outorga tenha se esgotado até 26 de maio de 2022 e o pedido de renovação tenha sido protocolizado ou postado até 24 de de agosto de 2022.

34. Em resumo, devem ser adotadas as seguintes regras de tempestividade para o processamento de pedidos de renovação de outorga:

Regra de tempestividade	Base legal
(I) Até 2 de outubro de 2016 devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da outorga.	Art. 4º da Lei nº 5.785 em sua redação anterior à MPV nº 757, de 2016.
(II) A partir de 3 de outubro de 2016 (início da vigência da atual redação do art. 4º da Lei nº 5785), devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados nos 12 meses anteriores ao término do prazo de outorga.	Art. 4º da Lei nº 5.785 com redação da MPV nº 757, de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017.

(III) Requerimentos de renovação intempestivos protocolados ou encaminhados ao Ministério das Comunicações até 26 de maio de 2022 devem ser conhecidos como se tempestivos fossem. Essa regra se aplica inclusive aos casos de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022.	Art. 2º da MPV nº 747, de 2016, e art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação da Lei nº 14.351, de 2022.
(IV) Requerimentos de renovação apresentados por concessionárias cujas outorgas estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 devem ser considerados tempestivos desde que tenham sido apresentados até 24.ago.2022 (90 dias após o início de vigência da Lei nº 14.351, de 2022).	Art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação dada pela Lei nº 14.351, de 2022.

35. A apreciação do requerimento de renovação também deve ser precedida da análise do representante da pessoa jurídica que subscreve o pedido.

36. É importante mencionar que o pedido de renovação deve ser firmado por quem tenha poder para representar a pessoa jurídica interessada. A respeito da representação de sociedades empresárias, aplicam-se as orientações contidas no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35) e no DESPACHO n. 01779/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53000.010337/2010-71). Ao receber pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada, tomando por base a certidão simplificada emitida pela junta comercial competente ou documento equivalente.

37. O pedido de renovação deve observar o formulário de requerimento disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e ser instruído com a seguinte documentação: i) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; ii) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; iii) prova de inscrição no CNPJ; iv) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; v) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; vi) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; vii) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; e viii) declaração de que: a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período; nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990 (vide art. 113 do RSR).

38. É oportuno destacar que a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação (vide art. 113, § 3º, do RSR).

39. Neste ponto, é importante destacar que embora o inciso IV do art. 113 do RSR, exija a apresentação de certidão negativa de recuperação judicial, o § 3º do mesmo artigo estabelece que **“a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação”**. Portanto, se a recuperação judicial não impede a renovação, é evidente que não se pode exigir do interessado que apresente certidão negativa a respeito desse fato. Há assim uma antinomia entre as duas normas que deve ser resolvida em favor do § 3º do art. 113, que é norma mais recente, uma vez que foi acrescentado pelo Decreto nº 10.775, de 2021. Então para compatibilizar ambas as normas, deve-se exigir a apresentação de certidão que informe se a empresa está em recuperação judicial ou não, que terá finalidade apenas informativa. Em outros termos, a ausência de certidão negativa de recuperação judicial não inviabiliza o prosseguimento do processo e o deferimento da renovação de outorga.

40. A renovação do prazo de concessão ou permissão da outorga para executar o serviço de radiodifusão fica também condicionada à comprovação do pagamento do valor integral do preço público da outorga, inclusive em caso de parcelamento (vide art. 31-A, § 7º, e art. 112, § 3º, do RSR).

41. A licença de funcionamento da estação é uma das condições para a celebração do contrato de concessão ou permissão para a exploração de serviços de radiodifusão. Portanto, no processo de renovação da outorga o poder concedente também deve verificar se há licença de funcionamento de estação válida (vide art. 31-A, I, do RSR).

42. Deve ser observado o quantitativo de outorgas, pois a pessoa jurídica que presta o serviço de radiodifusão e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo devem observar os seguintes limites: i) estações radiodifusoras de som: a) locais: quatro de ondas médias e seis de frequência modulada; b) Regionais: três de ondas médias e três de ondas tropicais, sendo no máximo duas por estado; c) nacionais: duas de ondas médias e duas de ondas curtas. Excepcionalmente, a pessoa jurídica pode ter duas outorgas do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, quando for a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do

Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967).

43. Além disso, é necessário observar as seguintes regras: i) a pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País (vide art. 222, caput, da CF); ii) pelo menos 70% do capital total e do capital votante da sociedade empresária detentora da outorga deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (vide art. 222, § 1º, CF, art. 38, alínea "a", do CBT); e iii) a gestão das atividades da sociedade empresária detentora da outorga e a atribuição para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

44. Portanto, tem-se que a análise do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão deve observar as regras acima citadas.

45. Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente[1].

46. Além disso, a existência de tramitação de processo de apuração de infração não impede, por si só, a renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão. No entanto, se houver a possibilidade de aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica.

II.2.3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

47. O deferimento do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) requer o cumprimento dos seguintes requisitos:

Requisito	Base normativa
i) A pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País.	Art. 222, caput, da CF.
ii) Pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	Art. 222, § 1º, da CF, e art. 38, “a” do CBT.
iii) A gestão das atividades da sociedade empresária detentora da outorga e a atribuição para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	Art. 222, § 1º, da CRFB, e art. 38, “a” do CBT.
iv) Observância aos limites quantitativos de outorgas de radiodifusão.	Art. 14, § 3º, do RSR, art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013, e art. 12 do Decreto-Lei nº236, de 1967.
v) Cumprimento do contrato de permissão e das finalidades educacionais, culturais e morais a que a outorgada se obrigou.	Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR.
vi) Manutenção da possibilidade técnica e do interesse público.	Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR.
vii) Apresentação de requerimento de renovação tempestivo assinado pelo representante legal da outorgada ou por procurador, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações.	Art. 4º da Lei nº 5785, de 1972, e arts. 112 e 113 do RSR.
viii) Apresentação de certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso II, do RSR.
ix) Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso IV, do RSR.
x) Apresentação de certidão de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso IV, do RSR.
xi) Prova de inscrição no CNPJ.	Art. 113, inciso V, do RSR.
xii) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei.	Art. 113, inciso VI, do RSR.
xiii) Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel.	Art. 113, inciso VII, do RSR.

xiv) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Art. 113, inciso VIII, do RSR.
xv) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	Art. 113, IX, do RSR.
xvi) Apresentação de declaração assinada pelo representante legal da entidade interessada que contenha as informações exigidas no inciso XI do art. 113 do RSR.	Art. 113, XI, do RSR.
xvii) Pagamento do valor integral do preço público de outorga, inclusive em caso de parcelamento.	Art. 31-A, § 7º, e Art. 112, § 3º, do RSR.
xviii) Licença de funcionamento da estação válida.	Art. 31-A, I, do RSR.

48. No que se refere ao requisito da comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos (vide item 9 da listagem acima), tem-se que pode ser verificado por meio da apresentação dos seguintes documentos: i) certidão de nascimento ou casamento; ii) certidão de reservista; iii) cédula de identidade; iv) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; v) carteira profissional; vi) carteira de trabalho e previdência social (CTPS); ou vii) passaporte (vide art. 15, § 3º, do RSR).

49. É importante registrar que a análise documental, quando outra pessoa jurídica integrar o quadro societário da entidade que presta o serviço de radiodifusão, deve observar os seguintes requisitos: i) no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; ii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e iii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso i, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990 (vide art. 15, § 15º, do RSR).

50. Acrescente-se, por necessário, que as certidões de regularidade acima exigidas serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei (vide art. 186 do RSR).

51. **Além da apresentação da autodeclaração da entidade de que não está impedida de transacionar com a administração pública federal, é recomendável que a SECOE realize consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.**

52. Deste modo e observados os requisitos acima, tem-se que o pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) deve ser analisado e, se for o caso, deferido pelo Ministério das Comunicações.

II.2.4 - MINUTA DE PORTARIA MINISTERIAL PARA A RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

53. O ato de renovação de outorga só produz efeitos após a deliberação do Congresso Nacional. Em caso de deferimento do pleito, o Ministro das Comunicações deve expedir uma portaria de renovação de outorga, a ser encaminhada à Presidência da República para o envio de mensagem para que Congresso Nacional delibere sobre a renovação. Após a aprovação do Congresso Nacional o Ministério das Comunicações deve providenciar a celebração de termo aditivo ao contrato de concessão ou permissão (vide art. 223, §§ 1º a 3º da CF; art. 113, § 1º, e art. 115 do RSR).

54. Apesar de não existir norma expressa sobre os requisitos a serem observados na edição da portaria de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão, é recomendável que o referido ato contenha as seguintes informações: i) a denominação da pessoa jurídica que obterá a renovação da outorga; ii) número do Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ); iii) número de inscrição no FISTEL; iv) a identificação do Estado e do Município em que o serviço de radiodifusão é executado; v) o prazo de duração da renovação da outorga; vi) e o termo inicial da contagem do prazo da outorga. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia.

55. Sugere-se o seguinte modelo de minuta de portaria ministerial que trata da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial):

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à entidade [denominação do outorgado], Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº [xx.xxx.xxx/xxxx-xx], número de inscrição no FISTEL nº [xxxxxxxxxx-xx], a partir de [xxxxxx], para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora [em frequência modulada/ondas

médias], no município de [identificação do município], estado de [identificação do Estado].

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

56. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (CF, CBT, RSR e Portaria de Consolidação nº 1, de 2023) na apreciação dos processos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não constatou a existência de óbice para o deferimento da renovação da outorga

57. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

58. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial), cuja a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de renovação de outorga; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável a juntada de cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iv) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; v) se houver a tramitação de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica; vi) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério de Estado das Comunicações, editar a portaria que renove a outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial); vii) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na renovação de outorga deve seguir o modelo acima apresentado (vide item 55 deste PARECER REERENCIAL); viii) após a edição da portaria ministerial de renovação de outorga, os autos do Processo Administrativo devem ser encaminhados à Presidência da República, por meio de exposição de motivos a ser subscrita pelo Ministro de Estado das Comunicações, para que seja apreciado e posteriormente encaminhado ao Congresso Nacional para deliberação.

59. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto.

60. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N . 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

61. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 05 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000159202312 e da chave de acesso db471ffc

Notas

1. ^ *Vale lembrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do* ***PARECER n. 00124/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU*** *(NUP nº 01250.002830/2019-19), manifestou-se no sentido de que o conhecimento do último pedido de renovação de outorga também engloba os períodos anteriores.*

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1301131654 e chave de acesso db471ffc no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-10-2023 16:27. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

DESPACHO n. 02149/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000159/2023-12
INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA
ASSUNTOS: Radiodifusão. MJR. Rádio comercial. Renovação de outorga.

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL n. 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, que trata dos requisitos para o deferimento de requerimentos de renovação de outorga para a prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial).

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 19 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000159202312 e da chave de acesso db471ffc

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1314323157 e chave de acesso db471ffc no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-10-2023 16:46. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

RE: Consulta CGFM - pena de cassação e descumprimento contratual

Inez Joffily França <inez.franca@mcom.gov.br>
Qua, 27/12/2023 17:00
Para:COREP <corep@mcom.gov.br>

Prezado(a),

Informa-se que, apesar da emissora de RÁDIO BEL LTDA (CNPJ nº 03.718.562/0001-63), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Brumadinho/MG, responder aos processos nº 53524.006969/2014-55, não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de CASSAÇÃO de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.
At.te,

De: MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada <corep@mcom.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 27 de dezembro de 2023 14:27
Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>
Assunto: Consulta CGFM - pena de cassação e descumprimento contratual

Processo nº: 53000.053823/2013-27

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO BEL LTDA (CNPJ nº 03.718.562/0001-63), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Brumadinho/MG, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL
(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo nº: 53000.053823/2013-27
Entidade: RÁDIO BEL LTDA
CNPJ nº: 03.718.562/0001-63
FISTEL nº: 50400080079
Localidade: Brumadinho/MG
Data do protocolo do pedido de renovação de outorga: 11/09/2013

Período: 28/06/2014 a 28/06/2024

Tipo de outorga a ser renovada:

() Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), em caráter comercial.

(**X**) Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em caráter comercial.

() Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em caráter comercial, adaptada.

() Radiodifusão Sonora em Onda Média (OM), em caráter comercial.

Documentos	Conformidade	SUPER nº	Base Legal	Observações
1. Formulário de requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCOM, firmado pelo representante legal da Entidade ou por procurador devidamente constituído;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	0281117 Pág. 2*	- Arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963 (redação atualizada pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.775/2021); - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "VII".	*legitimidade do subscritor do requerimento, à época, comprovada (SUPER 0281117 - Pág. 87)
Declaração: a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10027008 Págs. 2-3	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	

Declaração: b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10027008 Págs. 2-3	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	
Declaração: c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10027008 Págs. 2-3	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	
Declaração: d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10027008 Págs. 2-3	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	
Declaração: e) a pessoa jurídica atende o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10027008 Págs. 2-3	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	
Declaração: f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10027008 Págs. 2-3	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	

Declaração: g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, da Lei Complementar nº 64, de 1990;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10027008 Págs. 2-3	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	
Declaração: h) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10027008 Págs. 2-3	- Art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962, c/c arts. 110 e 113-A, inciso II, do Decreto nº 52.795, de 1963. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "V".	
Declaração: i) inexiste parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10027008 Págs. 2-3	- Art. 5º, § 1º da Lei 12.485, em vigor a partir de 13 de setembro de 2011.	
2. Comprovação de respeito aos limites de outorga da interessada, sócios e dirigentes (SIACCO);	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	11292044 Págs. 13-16	- Art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967 - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "IV".	

Documentos	Conformidade	SUPER nº	Base Legal	Observações
3. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10027008 Pág. 5	- Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "VIII".	

4. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10905830 Pág. 2	- Art. 113, inciso IV do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitens "IX" e "X".	
5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da matriz e, se for o caso, da filial;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	11292109	- Art. 113, inciso V do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitens "I" e "XI".	
6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal (ou distrital) da sede da entidade;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	F 10880320 Pág. 5 E 9949656 Pág. 4 M 9949656 Págs. 5-6	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XII".	
7. Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	11292044 Pág. 17	- Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XIII".	
8. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	INSS 10880320 Pág. 5 FGTS 10880320 Pág. 2	- Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XIV".	

9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10880320 Págs. 3-4	- Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XV".	
10. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, feita por meio da apresentação de: (*i*) certidão de nascimento ou casamento; (*ii*) certidão de reservista; (*iii*) cédula de identidade; (*iv*) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (*v*) carteira profissional; (*vi*) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou (*vii*) passaporte. Obs: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF <u>não serão aceitos</u> para comprovar a nacionalidade.	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10027008 BRUNO JACQUES CARNEIRO Pag. 7 RODRIGO JACQUES CARNEIRO Pág. 8.	- Art. 222, § 1º, da Constituição Federal; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitens "II" e "III".	
11. Estação licenciada para a execução do serviço objeto da outorga?	(**X**) Sim () Não	11292044 Pág. 8	- Art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962, c/c art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVIII".	
12. Consta algum registro de débito ou parcelamento do preço público de outorga?	() Sim (**X**) Não	11292044 Págs. 9-12	- Art. 112, § 3º, do Decreto nº 52.795/1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVII".	
13. Manifestação da Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM quanto à inexistência de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da entidade que tenha culminado ou possa resultar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou, ainda, que trate de eventual descumprimento do contrato de concessão/permissão pela detentora da outorga;	(**X**) Sim () Não	11292640	- Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, itens 46 e 47, subitem "V".	

14. Consta algum registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)?	() Sim (**X**) Não	11292100	- Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 51.	

APENAS NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE

Documentos	Conformidade	SUPER nº	Base Legal	Observações
15. Declaração, firmada pelos dirigentes da Entidade e da Pessoa Jurídica sócia, de que: - No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990;	() Sim () Não (**X**) Não se aplica	n/a	- Art. 15, §15, do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 49.	
16. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia.	() Sim () Não (X) Não se aplica	n/a	- Art. 15, §15, do Decreto nº 52.795, de 1963.	

Observações Adicionais
- n/a

Conclusão
A documentação apresentada **está em conformidade** com o disposto na legislação.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado**, **Advogada**, em 10/01/2024, às 09:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11292047** e o código CRC **CA292664**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 23049/2023/SEI-MCOM

PROCESSO: 53000.053823/2013-27
INTERESSADA: RÁDIO BEL LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. DISPENSA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA PELA CONJUR. EXISTÊNCIA DE PARECER REFERENCIAL. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES PARA DELIBERAÇÃO.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela **Rádio Bel Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 03.718.562/0001-63**, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Brumadinho/MG, vinculado ao **FISTEL nº5040080079**, referente ao período de 28 junho de 2014 a 28 de junho de 2024.

2. Após a apresentação do requerimento que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação da pessoa jurídica interessada na renovação da outorga para complementar a instrução processual.

ANÁLISE

3. É cediço que o prazo das outorgas dos serviços de radiodifusão sonora pode ser renovado pelo Poder Público, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos, mediante publicação de portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser enviada posteriormente ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, tudo nos termos do art. 223, § 5º, da Constituição Federal, do art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117/1962 e do art. 113, § 1º, do Decreto nº 52.795/1963.

4. Trata-se, pois, de direito cujo exercício está condicionado à demonstração do preenchimento dos requisitos consubstanciados na Lei nº 4.117/1962, na Lei nº 5.785/1972, no Decreto-Lei nº 236/1967 e no Decreto nº 52.795/1963. De acordo com o art. 112 e art. 113 ambos do Decreto nº 52.795/1963, o exame dos pedidos de renovação de outorga levará em consideração, entre outros elementos, a tempestividade dos pleitos e a colação aos autos dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica interessada na renovação. Veja-se:

> Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão encaminharão formulário de requerimento ao Ministério das Comunicações, nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, acompanhado da documentação prevista. (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> [...]
>
> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> I - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> X - (Revogado pelo Decreto nº 10.405, de 2020)
>
> XI - declaração de que: (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

5. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da renovação, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

6. No caso em apreço, conferiu-se à Rádio Bel Ltda a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme Portaria nº 317, de 19 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de março de 2002 e Decreto Legislativo nº 7, de 2004, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2004 (SUPER 10309673 - Págs. 7-8). O extrato do contrato de permissão celebrado entre a União e a pessoa jurídica foi publicado no Diário Oficial da União do dia 28 de junho de 2004 (SUPER 10309673 - Págs. 1-6).

7. Vê-se, portanto, que a outorga em tela se encontra vencida desde 28 de junho de 2014, levando-se em consideração o prazo de 10 (dez) anos contados da data de publicação do contrato de permissão.

8. Pela análise dos autos, observa-se que, em **11 de setembro de 2013**, a pessoa jurídica ora interessada apresentou perante o Ministério das Comunicações manifestação de interesse na continuidade da execução do serviço, por novo período (SUPER 0281117 - Pág. 2). Entretanto, o pedido de renovação da outorga foi protocolado de forma antecipada, uma vez que a sua protocolização deveria ocorrer entre os 6 (seis) e os 3 (três) meses anteriores ao término do prazo da outorga, ou seja, entre 28 de dezembro de 2013 e 28 de março de 2014.

9. Sobre o assunto, faz-se necessário rememorar que, em consulta formulada pela então Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio da Nota Técnica nº 1175/2014/GTCO/DEOC/SCE-MC, nos autos do processo nº 53000.028898/2013, solicitou-se à unidade consultiva esclarecimentos acerca da possibilidade de conhecimento de pedidos apresentados antes do prazo fixado na legislação. Em resposta, a Conjur, nos termos do Parecer nº 725/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, exarou o entendimento de que em situações excepcionais, nas quais o pedido foi indevidamente recebido e processado, é que a Administração, atenta aos princípios reguladores das atividades públicas, sobretudo os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da finalidade, deve conhecer do requerimento (SUPER 11292313).

10. Logo, entende-se pela viabilidade do conhecimento do pedido de renovação de outorga formulado pela entidade, ressalvado, s.m.j, que não foi verificado no bojo do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU eventual entendimento contrário da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações acerca da possibilidade de conhecer do requerimento, cuja apresentação ao Poder Público ocorreu antes do início do prazo previsto na legislação.

14. A documentação apresentada pela pessoa jurídica ora interessada e pelos sócios e/ou diretores está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SUPER11292047). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:

(...)

§ 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

§ 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

§ 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - certidão de antecedentes criminais;

II - informações sobre pessoa jurídica;

III - outras expressamente previstas em lei.

15. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo

Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

16. Assim sendo, a pessoa jurídica ora interessada juntou requerimento de renovação de outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 113, inciso XI, do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021. Acostou-se, também, certidão simplificada, emitida pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os seus atos constitutivos, demonstrando que os quadros societário e diretivo coadunam com os últimos que foram homologados por este Ministério das Comunicações (SUPER 11292047).

17. A pessoa jurídica ora interessada e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, em 27 de dezembro de 2023 (SUPER 11292044 - Págs. 13-16).

18. Vê-se que, segundo o referido Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, a pessoa jurídica explora o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em duas localidades, a saber: **Brumadinho/MG** e Ouro Branco/MG, bem como o serviço de sons e imagens em uma localidade, qual seja, Varginha/MG, e não figura como sócia no quadro de outra pessoa jurídica executante de serviço de radiodifusão. Por sua vez, o sócio administrador Bruno Jacques Carneiro participa do quadro de outras pessoas jurídicas que exploram o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, nas localidades de Itaguara/MG e Belo Horizonte/MG. Já o sócio Rodrigo Jacques Carneiro integra o quadro de outra pessoa jurídica que explora o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Belo Horizonte/MG.

19. Além disso, não foi vislumbrada, após pesquisa ao Sistema Mosaico, a aplicação de penalidade de cassação em desfavor da entidade no curso da prestação do serviço de radiodifusão (SUPER11292044 - Págs. 1-6). Sobre o assunto, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM informou que não há Processo de Apuração de Infração em desfavor da pessoa jurídica interessada que tenha culminado ou possa resultar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou, ainda, que trate de eventual descumprimento do contrato de concessão/permissão pela detentora da outorga (SUPER 11292640).

20. A pessoa jurídica ora interessada apresentou certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, atestando a inexistência de registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor. Juntou-se, ademais, certidão dos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento de suas obrigações tributárias. Carreou-se, também, certidão da Caixa Econômica Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando a ausência de irregularidades perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Colacionou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SUPER 11292047).

21. Ademais, acostou-se aos autos certidão da Receita Federal, de modo a comprovar a regularidade da pessoa jurídica junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ. Pela análise do CNPJ, tem-se que a executante do serviço de radiodifusão possui sede em território nacional (SUPER 11292109).

22. Logo, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a supramencionada pessoa jurídica, à luz da legislação de regência, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão. A documentação acostada aos autos, especialmente a declaração apresentada de que *"a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63",* e a manifestação proveniente da CGFM quanto à inexistência de processo administrativo que trate de eventual descumprimento contratual pela concessionária/permissionária – associadas à exigência legal de que a execução do serviço em caráter precário mantém *as mesmas condições dele decorrentes –,* demonstram o interesse público na renovação da outorga, na forma do art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962 c/c art. 110 do Decreto nº 52.795/1963.

23. Salienta-se, ainda, que, a partir da vigência do Decreto nº 10.405/2020, que alterou o Decreto nº 52.795/1963, deixou de ser necessária a apresentação de laudo de vistoria, para fins de renovação dos prazos das concessões ou das permissões do serviço de radiodifusão. Por outro lado, a conclusão do processo de renovação de outorga está condicionada à regularidade quanto ao licenciamento da estação, na forma do art. 16 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, a saber:

> Art. 16. As entidades outorgadas deverão solicitar a licença de funcionamento da estação nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, caput)
>
> § 1º Na solicitação de que trata o caput deverão ser informadas as características técnicas constantes do projeto técnico de instalação da estação, o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e permanecer de posse da entidade outorgada. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 1º)
>
> § 2º Constarão da licença de funcionamento da estação, no mínimo, as seguintes informações: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020 art. 3º, § 2º)
>
> I - a identificação da entidade, com: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I)
>
> a) a razão social; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, a)
>
> b) o nº de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, b)

c) o nome fantasia; e (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, c)

d) o indicativo de chamada (para os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens); (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, d)

II - os dados da outorga, com: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, II)

a) o estado e o município de execução do serviço; e (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, II, a)

b) a frequência, a classe e o canal de operação; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, II, b)

III - os dados da estação, com: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III)

a) a sua categoria (principal, auxiliar ou reserva); (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, a)

b) o endereço e as coordenadas geográficas do local de instalação; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, b)

c) o código de homologação e a potência de operação de transmissores principal e auxiliares; e (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, c)

d) o fabricante, o modelo, a altura do centro geométrico e o tipo (omnidirecional ou diretivo) do sistema radiante; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, d)

IV - a data de emissão da licença; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, IV)

V - a data de vencimento da licença para os serviços de radiodifusão. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, V)

§ 3º A execução dos serviços de radiodifusão não poderá ser iniciada sem a licença de funcionamento da estação, a qual será disponibilizada após a comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI). (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 3º)

§ 4º A entidade outorgada deverá possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença de funcionamento da estação. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 4º)

§ 5º A execução dos serviços de radiodifusão deverá ser iniciada nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 5º)

§ 6º Na solicitação de que trata o caput, a entidade outorgada deverá declarar o atendimento ao disposto nos §§ 4° e 5° desse artigo. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 6º)

§ 7º A licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 7º)

§ 8º As entidades interessadas na renovação de outorga deverão solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação no prazo de até noventa dias após o seu vencimento. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 8º)

§ 9º A emissão de nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, é requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 9º)

§ 10. A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 10)

24. Isto significa que, na solicitação da licença para funcionamento da estação, a pessoa jurídica deverá informar as características técnicas constantes no projeto técnico de instalação da estação, a ser elaborado por profissional habilitado, e permanecer em sua posse. Além disso, é sua obrigação possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado também por profissional habilitado, atestando que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença para funcionamento da estação.

25. Sabe-se que a licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento (art. 36, § 3º, da Lei nº 4.117/1962). E, como consequência do vencimento da licença, a pessoa jurídica tem o prazo de até 90 dias para solicitar a emissão de nova licença para funcionamento da estação, em havendo interesse na renovação da outorga. Ademais, *a regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação*.

26. Nesse contexto, verificou-se que, conforme o Ato nº 10.439, de 22 de julho de 2023, oriundo da Agência Nacional de Telecomunicações, a pessoa jurídica interessada obteve a autorização de uso de radiofrequência para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Brumadinho/MG, até a data de 28 de março de 2024 (SUPER 11292272). Além disso, em consulta ao Sistema Mosaico, constatou-se que a pessoa jurídica obteve o licenciamento. De acordo com o referido documento, a licença para funcionamento da estação foi emitida em 25 de março de 2022 (SUPER 11292044 - Págs. 7-8).

27. Oportuno registrar que a certidão emitida pela Agência Nacional Telecomunicações relativa ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel se encontra com status de "negativa", segundo consulta realizada na data de 26 de dezembro de 2023 (SUPER11292044 - Pág. 17). Logo, não há débitos vencidos decorrentes do preço público de outorga dos serviços de radiodifusão, pois, se houvesse, aquela certidão ostentaria a condição de "positiva". Ademais, a consulta ao extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL revelou que a pessoa jurídica interessada na renovação não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência SUPER11292044 - Págs. 9-12). **Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112, § 3º, do Decreto nº 52.795/1963 não se aplica ao caso em apreço.**

28. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga do

serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Brumadinho/MG, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/1972 e dos arts. 112 e 113 ambos do Decreto nº 52.795/1963, ficando dispensada a análise individualizada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, uma vez que o caso concreto se amolda aos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, exarado no bojo do Processo Administrativo nº 00738.000159/2023-12 (SUPER 11292551).

CONCLUSÃO

29. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

30. Em caso de aprovação, sugere-se a remessa dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações** para deliberação, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/1972, sem prejuízo das correspondentes medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

31. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão** para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s).

32. Após, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que ocorra a devida notificação deste Ministério das Comunicações acerca da deliberação do Congresso Nacional, o que deflagrará a adoção das providências relacionadas ao que consta no art. 115 do Decreto nº 52.795/1963, com redação dada pelo Decreto nº 9.138/2017.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado**, **Advogada**, em 10/01/2024, às 10:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 10/01/2024, às 10:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada substituto**, em 10/01/2024, às 10:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 10/01/2024, às 14:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11292279** e o código CRC **7E314283**.

Minutas e Anexos

- Minuta Portaria (11292561)
- Minuta Exposição de Motivos (11292570)

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53000.053823/2013-27,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO BEL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.718.562/0001-63, número de inscrição no FISTEL nº 50400080079, a partir de 28 junho de 2014, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado**, **Advogada**, em 10/01/2024, às 10:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 10/01/2024, às 10:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada substituto**, em 10/01/2024, às 10:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 10/01/2024, às 14:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11292561** e o código CRC **D401B434**.

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCOM

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.053823/2013-27, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 23.049/2023/SEI-MCOM,nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU acompanhado da Portaria nº XXXX, de __ de ____ de _____, publicada em _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 junho de 2014, a permissão outorgada à RÁDIO BEL LTDA (CNPJ nº 03.718.562/0001-63), nos termos da Portaria nº 317, datada em 19 de março de 2002, publicada em 26 de março de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 7, de 2004, publicado em 26 de janeiro de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado**, **Advogada**, em 10/01/2024, às 10:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 10/01/2024, às 10:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada substituto**, em 10/01/2024, às 10:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 10/01/2024, às 14:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11292570** e o código CRC **3E8A0C48**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 11932, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A **MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES INTERINA**, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53000.053823/2013-27,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO BEL LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.718.562/0001-63, número de inscrição no FISTEL nº50400080079, a partir de 28 junho de 2014, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Brumadinho, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações - Interina

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações Interina**, em 26/01/2024, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11312005** e o código CRC **6FAD93E3**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 11 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.053823/2013-27, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 23049/2023/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.932, de 11 de janeiro de 2024, publicada em _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 junho de 2014, a permissão outorgada à RÁDIO BEL LTDA. (CNPJ nº 03.718.562/0001-63), nos termos da Portaria nº 317, datada em 19 de março de 2002, publicada em 26 de março de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 7, de 2004, publicado em 26 de janeiro de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Brumadinho, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações - Interina

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações Interina**, em 26/01/2024, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11312008** e o código CRC **6722F5E3**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 46150/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 11932/2024(11312005) e a Exposição de Motivos nº 36/2024 (11312008)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 23049/2023 (11292279), encaminho a Portaria nº 11932/2024(11312005) e a Exposição de Motivos nº 36/2024 (11312008), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Tawfic Awwad Júnior
Secretário de Comunicação Social Eletrônica Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica substituto**, em 18/01/2024, às 11:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11312024** e o código CRC **0AFB10DA**.

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/01/2024 16:02:48
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 10136967
Data prevista de publicação: 29/01/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21353776	PORTARIA MCOM NA 11739.rtf	e76515e70e8e7162 7313f25920eaa5a6	8,00	R$ 311,36
21353777	PORTARIA MCOM NA 11791.rtf	c3be48beafd89f58 28546d1147c84790	9,00	R$ 350,28
21353778	PORTARIA MCOM NA 11931.rtf	583a63e69bca3d98 4433afbcdf063cc8	8,00	R$ 311,36
21353779	PORTARIA MCOM NA 11932.rtf	93716bb60b4cfc6a b2728f6de62d8c0f	8,00	R$ 311,36
21353780	PORTARIA MCOM NA 11936.rtf	564068b6811e790f 916361aac1c4ff3e	8,00	R$ 311,36
21353781	PORTARIA MCOM NA 11939.rtf	10837df257a21a85 89cb74e5cf5d5759	5,00	R$ 194,60
21353782	PORTARIA MCOM NA 11943.rtf	c849f0446652e54c 5b5bca30958985b8	9,00	R$ 350,28
TOTAL DO OFICIO			**55,00**	**R$ 2.140,60**

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/01/2024 | Edição: 20 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 11.932, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES INTERINA, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53000.053823/2013-27, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO BEL LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.718.562/0001-63, número de inscrição no FISTEL nº 50400080079, a partir de 28 junho de 2014, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Brumadinho, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Id solicitação: 57dbac1e9e169

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO BEL LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (31) 32818829	**E-mail:**
CNPJ: 03.718.562/0001-63	**Número do Fistel:** 50400080079
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 28/03/2004	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 28/03/2024	
Observações: SSR254/88;RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO 45.942/2004;ATO Nº 6.155, DE 22/10/2009, PUBLICADO NO DOU. DE 26/10/2009. Retificação (Ato º 10.316/2014), publicada no DOU de 24/12/2014.	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO	**Complemento:** 3º andar , sala 02	
Bairro: SION	**Numero:** 99	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30310000

Endereço Correspondência		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Transmissor		
Logradouro: PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO ROLA MOÇA	**Complemento:**	
Bairro: SERRA DO CACHIMBO	**Numero:** S/N	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30000000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Avenida Nossa Senhora do Carmo	**Complemento:**	
Bairro: Carmo Sion	**Numero:** 99	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 31310000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: Avenida Nossa Senhora do Carmo	**Complemento:**	
Bairro: SION	**Numero:** 99	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30000000

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Brumadinho	**UF:** MG

Parâmetros Técnicos			
Canal: 231	**Frequência:** 94.1 MHz	**Classe:** E2	**ERP Máxima:** 15.2641kW
HCI: 40 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 686144848	**Número Indicativo:** ZYV447
Data Último Licenciamento: 25/03/2022	**Número da Licença:** 53500.092540/2021-70

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 20° 00' 33.00" S	**Longitude:** 43° 58' 33.00" W	**Cota da base:** 1406.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 008330700518	**Modelo:** FM25000S
Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda.	**Potência de Operação:** 20 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HCA 400-50J		**Fabricante:** RFS	
Comprimento da Linha: 58 m	**Atenuação:** 0.32 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 1 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: MT-FM HP 02 E			**Fabricante:** MECTRONICA - MECANICA E ELETRONICA		
Ganho: 0.012 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 315 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 40 m	**ERP Máxima:** 15.26 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.68	**5º:** 0.82	**10º:** 0.92	**15º:** 0.98	**20º:** 1.1	**25º:** 1.11	**30º:** 1.26	**35º:** 1.31	**40º:** 1.34	**45º:** 1.43	**50º:** 1.51	**55º:** 1.5
60º: 1.55	**65º:** 1.76	**70º:** 1.79	**75º:** 1.79	**80º:** 1.79	**85º:** 1.79	**90º:** 1.79	**95º:** 1.79	**100º:** 1.67	**105º:** 1.67	**110º:** 1.45	**115º:** 1.4
120º: 1.39	**125º:** 1.36	**130º:** 1.32	**135º:** 1.23	**140º:** 1.16	**145º:** 1.04	**150º:** 0.95	**155º:** 0.91	**160º:** 0.8	**165º:** 0.67	**170º:** 0.56	**175º:** 0.53
180º: 0.53	**185º:** 0.53	**190º:** 0.53	**195º:** 0.53	**200º:** 0.56	**205º:** 0.61	**210º:** 0.62	**215º:** 0.71	**220º:** 0.7	**225º:** 0.8	**230º:** 0.8	**235º:** 0.8
240º: 0.8	**245º:** 0.8	**250º:** 0.72	**255º:** 0.71	**260º:** 0.68	**265º:** 0.64	**270º:** 0.53	**275º:** 0.53	**280º:** 0.41	**285º:** 0.35	**290º:** 0.25	**295º:** 0.19
300º: 0.13	**305º:** 0.09	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0.04	**330º:** 0.09	**335º:** 0.18	**340º:** 0.27	**345º:** 0.26	**350º:** 0.45	**355º:** 0.54

Coordenadas por radial											
0º: Lat 19°30´37.96´´ S Lon 43°58´33´´ W	**5º:** Lat 19°30´58.94´´ S Lon 43°55´48.33´´ W	**10º:** Lat 19°31´42.51´´ S Lon 43°53´9.26´´ W	**15º:** Lat 19°32´33.92´´ S Lon 43°50´35.64´´ W	**20º:** Lat 19°33´23.84´´ S Lon 43°48´3.86´´ W	**25º:** Lat 19°34´43.05´´ S Lon 43°45´46.13´´ W	**30º:** Lat 19°36´16.4´´ S Lon 43°43´40.67´´ W	**35º:** Lat 19°38´6.13´´ S Lon 43°41´52.27´´ W	**40º:** Lat 19°40´24.14´´ S Lon 43°40´36.57´´ W	**45º:** Lat 19°43´41.03´´ S Lon 43°40´38.89´´ W	**50º:** Lat 19°47´18.1´´ S Lon 43°41´47.22´´ W	**55º:** Lat 19°47´21.66´´ S Lon 43°38´33.63´´ W
60º: Lat 19°47´56.25´´ S Lon 43°35´22.69´´ W	**65º:** Lat 19°49´18.74´´ S Lon 43°33´0.14´´ W	**70º:** Lat 19°51´8.87´´ S Lon 43°31´11.25´´ W	**75º:** Lat 19°53´15.55´´ S Lon 43°29´46.07´´ W	**80º:** Lat 19°55´49.52´´ S Lon 43°30´16.42´´ W	**85º:** Lat 19°58´14.67´´ S Lon 43°30´56.69´´ W	**90º:** Lat 20°0´30.7´´ S Lon 43°29´54.44´´ W	**95º:** Lat 20°2´45.45´´ S Lon 43°31´16.01´´ W	**100º:** Lat 20°4´41.16´´ S Lon 43°33´23.79´´ W	**105º:** Lat 20°7´10.57´´ S Lon 43°32´5.01´´ W	**110º:** Lat 20°9´56.14´´ S Lon 43°30´58.49´´ W	**115º:** Lat 20°12´23.45´´ S Lon 43°31´24.79´´ W
120º: Lat 20°14´5.76´´ S Lon 43°33´29.4´´ W	**125º:** Lat 20°15´27.85´´ S Lon 43°35´48.55´´ W	**130º:** Lat 20°16´42.74´´ S Lon 43°37´59.44´´ W	**135º:** Lat 20°17´49.94´´ S Lon 43°40´6.39´´ W	**140º:** Lat 20°19´16.62´´ S Lon 43°41´46.9´´ W	**145º:** Lat 20°19´20.99´´ S Lon 43°44´30.33´´ W	**150º:** Lat 20°18´47.2´´ S Lon 43°47´19.15´´ W	**155º:** Lat 20°17´33.62´´ S Lon 43°50´5.49´´ W	**160º:** Lat 20°16´51.09´´ S Lon 43°52´13.43´´ W	**165º:** Lat 20°14´19.81´´ S Lon 43°54´36.87´´ W	**170º:** Lat 20°15´55.39´´ S Lon 43°55´39.62´´ W	**175º:** Lat 20°15´9.39´´ S Lon 43°57´11.28´´ W
180º: Lat 20°11´58.29´´ S Lon 43°58´33´´ W	**185º:** Lat 20°10´35.37´´ S Lon 43°59´29.14´´ W	**190º:** Lat 20°14´36´´ S Lon 44°1´11.43´´ W	**195º:** Lat 20°18´8.83´´ S Lon 44°3´34.67´´ W	**200º:** Lat 20°19´35.94´´ S Lon 44°5´56.68´´ W	**205º:** Lat 20°19´55.39´´ S Lon 44°8´11.18´´ W	**210º:** Lat 20°18´47.2´´ S Lon 44°9´46.84´´ W	**215º:** Lat 20°18´22.77´´ S Lon 44°11´52.07´´ W	**220º:** Lat 20°17´24.14´´ S Lon 44°13´38.15´´ W	**225º:** Lat 20°14´35.76´´ S Lon 44°13´31.92´´ W	**230º:** Lat 20°12´30.26´´ S Lon 44°13´44.69´´ W	**235º:** Lat 20°13´14.96´´ S Lon 44°17´54.27´´ W
240º: Lat 20°12´52.56´´ S Lon 44°21´20.73´´ W	**245º:** Lat 20°11´45.59´´ S Lon 44°24´14.09´´ W	**250º:** Lat 20°9´57.75´´ S Lon 44°26´12.27´´ W	**255º:** Lat 20°7´47.01´´ S Lon 44°27´27.46´´ W	**260º:** Lat 20°5´33.85´´ S Lon 44°29´5.6´´ W	**265º:** Lat 20°3´4.23´´ S Lon 44°29´46.42´´ W	**270º:** Lat 20°0´30.23´´ S Lon 44°29´58.11´´ W	**275º:** Lat 19°57´56.3´´ S Lon 44°29´45.4´´ W	**280º:** Lat 19°55´24.41´´ S Lon 44°29´18.54´´ W	**285º:** Lat 19°52´54.45´´ S Lon 44°28´42.68´´ W	**290º:** Lat 19°50´37.81´´ S Lon 44°27´24.68´´ W	**295º:** Lat 19°48´20.29´´ S Lon 44°26´18.19´´ W
300º: Lat 19°45´59.56´´ S Lon 44°25´16.87´´ W	**305º:** Lat 19°44´2.46´´ S Lon 44°23´33.24´´ W	**310º:** Lat 19°41´45.02´´ S Lon 44°22´18.8´´ W	**315º:** Lat 19°39´45.83´´ S Lon 44°20´35.95´´ W	**320º:** Lat 19°37´54.95´´ S Lon 44°18´41.85´´ W	**325º:** Lat 19°36´1.66´´ S Lon 44°16´45.92´´ W	**330º:** Lat 19°34´41.85´´ S Lon 44°14´23.07´´ W	**335º:** Lat 19°33´17.04´´ S Lon 44°12´2.3´´ W	**340º:** Lat 19°32´3.59´´ S Lon 44°9´33.03´´ W	**345º:** Lat 19°31´6.86´´ S Lon 44°6´55.03´´ W	**350º:** Lat 19°31´0.47´´ S Lon 44°4´4.58´´ W	**355º:** Lat 19°30´49.49´´ S Lon 44°1´18.54´´ W

Distância por radial											

0º: 55.4	**5º:** 55	**10º:** 54.3	**15º:** 53.7	**20º:** 53.5	**25º:** 52.8	**30º:** 51.9	**35º:** 50.8	**40º:** 48.7	**45º:** 44.2	**50º:** 38.2	**55º:** 42.6
60º: 46.7	**65º:** 49.1	**70º:** 50.8	**75º:** 51.9	**80º:** 50	**85º:** 48.3	**90º:** 49.9	**95º:** 47.7	**100º:** 44.5	**105º:** 47.7	**110º:** 51	**115º:** 52.1
120º: 50.3	**125º:** 48.3	**130º:** 46.7	**135º:** 45.3	**140º:** 45.3	**145º:** 42.6	**150º:** 39	**155º:** 34.8	**160º:** 32.2	**165º:** 26.4	**170º:** 28.9	**175º:** 27.2
180º: 21.2	**185º:** 18.7	**190º:** 26.4	**195º:** 33.8	**200º:** 37.6	**205º:** 39.6	**210º:** 39	**215º:** 40.4	**220º:** 40.8	**225º:** 36.8	**230º:** 34.5	**235º:** 41.1
240º: 45.8	**245º:** 49.3	**250º:** 51.2	**255º:** 52.1	**260º:** 54	**265º:** 54.6	**270º:** 54.7	**275º:** 54.6	**280º:** 54.4	**285º:** 54.4	**290º:** 53.5	**295º:** 53.4
300º: 53.8	**305º:** 53.2	**310º:** 54.1	**315º:** 54.4	**320º:** 54.7	**325º:** 55.4	**330º:** 55.3	**335º:** 55.7	**340º:** 56.2	**345º:** 56.5	**350º:** 55.6	**355º:** 55.3

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 1 dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 15.26 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
537100005702000	317	Portaria	MC	19/03/2002	26/03/2002	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000399912004	474	Portaria	SSCE	02/12/2004	07/12/2004	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
537100005702000	7	Decreto Legislativo	CN	23/01/2004	26/01/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
535240001612005	48992	Ato	ER04	12/01/2005	16/02/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
530000255762005	115	Despacho	MC	14/07/2008		Advertência	Jurídico
530000399912004	85	Portaria	MC	10/03/2010	12/03/2010	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
535240072752013	2589	Ato	ER04	20/04/2015	30/04/2015	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
535000360952018-62	5780	Ato	ORLE	02/08/2018	24/08/2018	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.065060/2023-06	10592494	Ato	ORLE	22/07/2023	04/08/2023	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53000.053823/2013-27	11932	Portaria	MC	11/01/2024	29/01/2024	Renovação	Jurídico

Horário de funcionamento

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 46655/2024/MCOM

Brasília, 29 de janeiro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11312008)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 23049/2023/MCOM (11292279), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (11312008), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 29/01/2024, às 15:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11347177** e o código CRC **E94AD215**.

EM nº 00124/2024 MCOM

Brasília, 29 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.053823/2013-27, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 23049/2023/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.932, de 11 de janeiro de 2024, publicada em 29 de janeiro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 junho de 2014, a permissão outorgada à RÁDIO BEL LTDA. (CNPJ nº 03.718.562/0001-63), nos termos da Portaria nº 317, datada em 19 de março de 2002, publicada em 26 de março de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 7, de 2004, publicado em 26 de janeiro de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Brumadinho, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 3239/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.053823/2013-27.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre renovação de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

FRANCISCO CAVALCANTE
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Francisco das Chagas Cavalcante Costa**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro substituto**, em 30/01/2024, às 13:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11349196** e o código CRC **D0D0B3E5**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

FM

Protocolo nº: **53000.053823/2013-27**
Interessado: **RÁDIO BEL LTDA**
Assunto: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

Conforme consta nos documentos em anexo, determino a abertura de processo administrativo para as providências cabíveis segundo a legislação vigente, contendo inicialmente 100 (cem) folhas, contando com o presente Termo de Abertura.

Em 10/10/2013

MARIA IVAGNA F. MENDES REIS
Coordenador
Subgrupo de Documentação e Informação de Radiodifusão Comercial
SDCOM/GTDI/DEOC/SCE-MC

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 1

112-206

Rádio bel))

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.053823/2013-27
DRMC/MG
14/08/2013 09:09

Ao
MINISTERIOS DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste
BRASILIA – DF
Cep: 70044-900

RADIO BEL LTDA, CNPJ nº 03.718.562/0001-63, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando na freqüência **94,1 Mhz,** na localidade de **Brumadinho, Estado de Minas Gerais**, por seu Sócio Administrador, requer renovação da Outorga para decênio 2014/2024, permissão referendada pelo Congresso Nacional por meio da Decreto Legislativo nº 7/2004, publicado no DOU em 26 de Janeiro de 2004.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com os dispostos Legais.

Belo Horizonte/MG, 14 de agosto de 2013.

BRUNO JACQUES CARNEIRO
CPF nº 032.750.846-90

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 2

03
P

Rádio bel))

Ao
MINISTERIOS DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste
BRASILIA – DF
Cep: 70044-900

Anexo 2

DECLARAÇÃO

RADIO BEL LTDA, CNPJ nº 03.718.562/0001-63, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando a freqüência **94,1 MHz,** na localidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, por seu Sócio Administrador, declara,, sob as penas da lei, que a tem conhecimento e adere às cláusulas que regulam o Serviço, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente.

Declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Belo Horizonte/MG, 14 de agosto de 2013.

BRUNO JACQUES CARNEIRO
CPF nº 032.750.846-90

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

04
P

DECLARAÇÃO

Declaramos, pela presente, que a RADIO BEL LTDA, situada à Av. Nossa Senhora do Carmo, 99, em Belo Horizonte/MG, CNPJ nº.03.718.562/0001-63, está em dia com este Sindicato, referente à Contribuição Sindical Patronal até 2013.

Belo Horizonte, 10 de Setembro de 2013

Graciete Ferreira
SERTRG - SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TV DE MG

26.271.338/0001-71
SINDICATO DAS EMPRESAS DE
RÁDIO E TELEVISÃO DE MG
RUA DOMINGOS VIEIRA, 587 - CONJ. 803 A 811
SANTA EFIGÊNIA - CEP 30.150-240
BELO HORIZONTE - MG

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 4

05
P

S3 SEQ

SINTERT·MG

FILIADO À CUT FITERT

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIOFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundado em 07/11/1961

Reconhecido de utilidade pública - lei nº 4241 de 28/11/85

17.450.305/0001-06
SINDICATO DOS TRABALHISTAS EM EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua da Bahia, 1148 - Sl. 1907/09/1911
Centro - CEP: 30.160-906
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

BELO HORIZONTE , 09 DE SETEMBRO DE 2013

A
RADIO BEL LTDA
RUA AV.NOSSA SENHORA DO CARMO , 99
BAIRRO : SION
BELO HORIZONTE - MG
CEP: 30310.000

ASSUNTO: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO.

PREZADOS SENHORES:

CONFORME LEVANTAMENTO FEITO EM NOSSOS ARQUIVOS E CERTIFICAMOS QUE INEXISTE DÉBITO DA MENSALIDADE ASSOCIATIVA E DO IMPOSTO SINDICAL URBANO DA SEGUINTE EMISSORA : RADIO BEL LTDA , RUA AV. NOSSA SENHORA DO CARMO , 99 , BAIRRO : SION BELO HORIZONTE – MG , COM CNPJ : 03.718.562/0001-63 , APRESENTOU AS COPIAS XEROX DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL URBANA NOS PERÍODOS DE : 2006 –2207 - 2008 - 2009 –2010 - 2011 – 2012 E 2013 .

POR SER VERDADE , FIRMAMOS A PRESENTE CERTIDÃO EM DUAS VIAS PARA UM SÓ EFEITO

ATENCIOSAMENTE

SIND. TRAB. EMP. RADIOD. TELEVISÃO EST. M.G.

GERALDO EUSTAQUIO B. DA SILVA

CHEFE ADMINISTRATIVO

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 5

Rádio bel)))

06

Ao
MINISTERIOS DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste
BRASILIA – DF
Cep: 70044-900

ANEXO 9

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a **RADIO BEL LTDA**, CNPJ nº 03.718.562/0001-63, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando a freqüência **94,1 MHz**, na localidade de **Brumadinho**, Estado de **Minas Gerais**, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Belo Horizonte/MG, 14 de agosto de 2013.

BRUNO JACQUES CARNEIRO
CPF nº. 032.750.846-90

ANAEL FONSECA DE MELO
CREA nº. 162951/D
CPF nº. 624.663.[illegible]

Anael Melo
Eng. Eletrônico e de Telecomunicações
CREA MG 162951/D (31)8370-1010

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 6

07
p

Via da Obra/Serviço
Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MG **ART de Obra ou Serviço**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 **14201300000001292576**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

ANAEL FONSECA DE MELO

Título profissional: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES; ENGENHEIRO EM ELETRONICA; TECNICO EM ELETRONICA; RNP: 1409646335 Registro: 04.0.0000162951

2. Dados do Contrato

Contratante: RADIO BEL LTDA CNPJ: 03.718.562/0001-63
Logradouro: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO Nº: 000099
Complemento: PRÉDIO Bairro: SION
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30310000
Contrato: Celebrado em:
Valor: 1.500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RUA DO PINHEIROS Nº: 000822
Complemento: SEDE Bairro: COND.RETIRO DAS PEDRAS
Cidade: BRUMADINHO UF: MG CEP: 35460000
Data de início: 01/08/2013 Previsão de término: 01/08/2013
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: BRUNO JACQUES CARNEIRO CPF: 032.750.846-90

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - DIREÇÃO LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	0.01	h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART, REFERENTE AO REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE OUTORGA DA RADIO BEL LTDA,.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Belo Horizonte, 9 de agosto de 13

Anael Melo Engº. Eletrônico e de Telecomunicações CREA-MG 182851/D (31)8370-1010

ANAEL FONSECA DE MELO RNP: 1409646335

RADIO BEL LTDA CNPJ: 03.718.562/0001-63

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$1.500,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 45,00 Registrada em: 07/08/2013 Valor Pago: 45,00 Nosso Número: 0000000001250485

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 7

Bradesco | Net Empresa

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança

ome do Banco Cedente: **1 - BANCO DO BRASIL S.A.**
oleto Nº: **00194.58652 90000.000001 01250.485214 1 00000000004500**
avorecido Informado: **CREA/MG**
ebitado da: **Conta Corrente**
ata: **07/08/2013**
alor do Pagamento R$: **45,00**
ata do Pagamento: **07/08/2013**
ata de Vencimento: **16/08/2013**

A cobrança acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente RADIO BEL LTDA Agência 465 - Conta Corrente 357357, da data de pagamento, sob o número de protocolo **0007161**.

º de Controle: **250334265364822575**

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

```
Q5K3r47e qF6vaaKV gs7Ew5ND PuI*CkRL GRiRp3Af 6Y4EPp9? M6JZ4tKd HJXNgw6W
vUwqvDF# TT9?LRBi SfMde*o7 SPH6nSuS z9VbgYL4 aakIgBtn wR*jltew 3nY6tU@n
cM9St5*@ exuNl?sF DcbJl29J UQdrjsoF dXHtEaOc BROMElg# 00191000 00000004
```

Alô Bradesco
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamento, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24h, 7 dias por semana
Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados

ENVIAR COMPROVANTE POR EMAIL SALVAR COMPROVANTE IMPRIMIR FECHAR

Guia de Renovação de Anotação

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral, 1600 - CEP: 30170.001 Fone: (31) 3299.8700 - FAX: (31) 3299.8720 - Belo Horizonte/MG

Recibo do Sacado

Cedente			Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			3.394-4/00005780-0	16/08/2013
Sacado			Número do documento	Nosso número
ANAEL FONSECA DE MELO			1250485	00000000001250485
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			45,00	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-162951/D
TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201300000001292576
ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.
1A VIA
00194.58652 90000.000001 01250.485214 1 00000000004500

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00194.58652 90000.000001 01250.485214 1 00000000004500**

Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO					16/08/2013
Cedente					Agência / Código Cedente
CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MG					3.394-4/00005780-0
Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Numero
06/08/2013	1250485	RC	N	06/08/2013	00000000001250485
Nº Conta/Respo.	Carteira / Especie Moeda	Quantidade	Valor		1(=) Valor Documento
	18 / R$ (Real)		X		45,00

Instruções

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-162951/D

TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201300000001292576

ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.

1A VIA

2(-) Desconto/Abatimento

3(-) Outras Deduções

4(+) Mora/Multa

5(+) Outros Acrécimos

6(=) Valor Cobrado

Sacado:
ANAEL FONSECA DE MELO
RUA CASSIANO CAMPOLINA , 59 - APARTAMENTO 201 - DONA CLARA - 31260210 - BELO HO
Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica ***Ficha de Compensação***

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 9

10
P

Via da Obra/Serviço
Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MG **ART de Obra ou Serviço**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 **14201300000001292398**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

ANAEL FONSECA DE MELO

Título profissional: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES; ENGENHEIRO EM ELETRONICA; TECNICO EM ELETRONICA;

RNP: 1409646335

Registro: 04.0.0000162951

2. Dados do Contrato

Contratante: RADIO BEL LTDA — CNPJ: 03.718.562/0001-63

Logradouro: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO — Nº: 000099

Complemento: PRÉDIO — Bairro: SION

Cidade: BELO HORIZONTE — UF: MG — CEP: 30310000

Contrato: — Celebrado em:

Valor: 1.500,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RECANTO ACESSO AO MORRO DO CACHIMBO — Nº: 000000

Complemento: ESTAÇÃO DE TRANSMI.. — Bairro: PARQUE DO ROLA MOÇA

Cidade: BRUMADINHO — UF: MG — CEP: 35460000

Data de início: 01/08/2013 — Previsão de término: 01/08/2013

Finalidade: COMERCIAL

Proprietário: BRUNO JACQUES CARNEIRO — CPF: 032.750.846-90

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - DIREÇÃO		
LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	0.01	h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR DE FM, FABRICANTE MTA, MODELO FM 10000, SÉRIE 624.....

.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Belo Horizonte, 9 de Agosto de 2013

Anael Melo Engº Eletrônico e de Telecomunicações CREA-MG 162951/D (31)8370-1018

ANAEL FONSECA DE MELO — RNP: 1409646335

RADIO BEL LTDA — CNPJ: 03.718.562/0001-63

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$1.500,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 45,00 — Registrada em: 07/08/2013 — Valor Pago: 45,00 — Nosso Número: 0000000001250307

Bradesco | Net Empresa

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança

Nome do Banco Cedente:	**1 - BANCO DO BRASIL S.A.**
Boleto Nº:	**00194.58652 90000.000001 01250.307210 4 00000000004500**
Favorecido Informado:	**CREA/MG**
Debitado da:	**Conta Corrente**
Data:	**07/08/2013**
Valor do Pagamento R$:	**45,00**
Data do Pagamento:	**07/08/2013**
Data de Vencimento:	**16/08/2013**

A cobrança acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente RADIO BEL LTDA Agência 465 - Conta Corrente 357357, da data de pagamento, sob o número de protocolo **0007160**.

Nº de Controle: **250334265364822575**

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

```
f?yhhSoo pl2epWk2 Ir2i6o@y JvQCDzfq vhxloU6F PP#e?6Ke 3O3gPOJ@ 6@MLN?u#
9AEf#EFR iTKAdrC7 No##aGPz 9RysAE@x n4Yi3czC VLpKVxPN QKnqGh?X Wnk*xmIX
gGlvkpyq pP?RZphZ Iww8CSUg nSCsNCwV SIWfv5Df zoaDEt69 00194000 00000004
```

Alô Bradesco
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamento, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24h, 7 dias por semana
Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados

ENVIAR COMPROVANTE POR EMAIL | SALVAR COMPROVANTE | IMPRIMIR | FECHAR

93800 07/08

12

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
Av. Alvares Cabral, 1600 - CEP: 30170.001 Fone: (31) 3299.8700 - FAX: (31) 3299.8720 - Belo Horizonte/MG

Recibo do Sacado

Cedente			Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			3.394-4/00005780-0	16/08/2013
Sacado			Número do documento	Nosso número
ANAEL FONSECA DE MELO			1250307	00000000001250307
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			45,00	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-162951/D
TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201300000001292398
ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.
1A VIA
00194.58652 90000.000001 01250.307210 4 00000000004500

BANCO DO BRASIL **001-9** **00194.58652 90000.000001 01250.307210 4 00000000004500**

Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO					16/08/2013
Cedente					Agência / Código Cedente
CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MG					3.394-4/00005780-0
Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Numero
06/08/2013	1250307	RC	N	06/08/2013	00000000001250307
Nº Conta/Respo.	Carteira / Especie Moeda	Quantidade	Valor		1(=) Valor Documento
	18 / R$ (Real)		X		45,00

Instruções

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-162951/D

TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201300000001292398

ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.

1A VIA

2(-) Desconto/Abatimento

3(-) Outras Deduções

4(+) Mora/Multa

5(+) Outros Acrécimos

6(=) Valor Cobrado

Sacado:
ANAEL FONSECA DE MELO
RUA CASSIANO CAMPOLINA , 59 - APARTAMENTO 201 - DONA CLARA - 31260210 - BELO HO
Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica ***Ficha de Compensação***

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 12

13
P

FM 10000

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO

1 - INTERESSADO.

a) **Rádio Bel Ltda.**
AV:. Nossa Senhora do Carmo 99n Sion
Belo Horizonte - MG

2 - ENSAIO

a) Motivo - Ensaio individual inicial para renovação de outorga

Local do Ensaio – Morro do Cachimbo – Parque estadual do Rola Moça.
Bairro: Área Rural – Brumadinho - Mg.

Data - **01/08/2013**

3 - Fabricado por MTA – ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA

4 – FUNÇÃO DO TRANSMISSOR.

a) Principal (X)
b) Auxiliar ( )

5 – MEDIÇÕES.

5.1 - FREQÜÊNCIA.

a) Nominal **94.100.000 Hz**
b) Medida **94.100.136 Hz**
c) V.Freq. **136 Hz (Após 60 minutos de operação).**
d) V.Freq. **0 Hz (Com var. +/- 10%AC rede)**

1

14
p

FM 10000

5.2 - RESPOSTA DE AUDIO FREQÜÊNCIA.

5.2.1 – Pré-ênfase - 75µs.

25% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	-0,22	-0,22	0	0,6	6,8	10,4	13,5	16,5	dB
C. ESQ.	-0,22	-0,22	0	0,6	6,8	10,4	13,5	16,5	dB
C. DIR.	-0,22	-0,22	0	0,6	6,8	10,4	13,5	16,5	dB

50% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	-0,22	-0,22	0	0,65	6,7	10,5	13,52	15,9	dB
C. ESQ.	-0,22	-0,22	0	0,65	6,7	10,5	13,52	15,9	dB
C. DIR.	-0,22	-0,22	0	0,65	6,7	10,5	13,52	15,9	dB

90% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	-0,22	-0,22	0	0,67	6,9	10,7	13,54	15,7	dB
C. ESQ.	-0,22	-0,22	0	0,67	6,9	10,7	13,54	15,7	dB
C. DIR.	-0,22	-0,22	0	0,67	6,9	10,7	13,54	15,7	dB

2

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 14

FM 10000

5.3 – DISTORÇÃO HARMÔNICA.

25% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,21	0,21	0,22	0,22	0,23	0,24	0,25	0,29	%
C. ESQ.	0,21	0,21	0,22	0,22	0,24	0,25	0,25	0,29	%
C. DIR.	0,22	0,22	0,22	0,23	0,24	0,25	0,27	0,31	%

50% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,21	0,21	0,21	0,22	0,23	0,25	0,26	0,29	%
C. ESQ.	0,21	0,21	0,22	0,22	0,24	0,25	0,26	0,29	%
C. DIR.	0,23	0,23	0,25	0,25	0,26	0,28	0,29	0,31	%

90% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,21	0,21	0,21	0,22	0,24	0,25	0,26	0,29	%
C. ESQ.	0,21	0,21	0,22	0,23	0,24	0,25	0,27	0,29	%
C. DIR.	0,24	0,24	0,26	0,27	0,27	0,29	0,31	0,32	%

5.4 - NÍVEL DE RUÍDO FM.

- 64 dB em relação à 100% de modulação à 400Hz.

5.5 - NÍVEL DE RUÍDO AM.

-57 dB em relação à 100% de modulação à 400Hz.

5.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS.

120KHz à 240KHz **> -92dB. (25dB)**
240KHz à 600KHz **> -91dB. (35dB)**
600KHz à infinito **> -86dB. (73 + P ou 80dB)**

5.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA - **2.700 W.**

(método direto)

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 15

16

FM 10000

6.0 – INFORMAÇÕES PARA ESTERIOFONIA

6.1 – GERADOR DE ESTÉRIO.

a) Fabricado pela MTA – Eletrônica Industrial Ltda
b) Modelo – CD 30
c) Código de Homologação, 06098-XXX518
d)

6.2.1 – MEDIÇÕES

6.2.2 – Frequência da Sub – portadora piloto.

a) 19.000Hz
b) 0,1Hz (variação após 60 minutos de operação).

6.2.3 - Nível de modulação da portadora principal pela portadora piloto.

9%

6.2.4 / 6.2.5 – Separação estereofônica

	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	HZ
E - D	42	42	43	45	45	45	44	43	dB
D - E	41	41	43	45	45	42	41	40	dB

6.2.6 – Diafonia

	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	HZ
C.PRINC.	42	42	43	45	45	45	44	43	dB
C. ESTERIO	41	41	43	45	45	42	41	40	dB

6.2.7 - Modulação residual da portadora principal (38khz)

- 68 dB em relação á 90% de modulação á 400Hz.

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 16

FM 10000

7 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.

7.1 - PLAQUÊTA DE IDENTIFICAÇÃO.

a) Fabricante	**MTA – ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**
b) Modelo	**FM 10000.**
c) Data de fabricação	**02/07/2007**
d) Num. de série	**624**
e) Potência saída	**2700 W.**
f) Frequência	**94,1 MHz.**
g) Consumo	**6100 VA.**
h) Cód. de Hom./Reg.	**0596.03.0518**

7.2 - Medidores de estágio final de RF.

a) Corrente DC do PA (Sim).
b) Tensão DC do PA (Sim).
c) Potência de saída direta e refletida (Sim, de 0 à 100%).

7.3 - Existência de tomadas de RF, para ligação de Monitor de:

a) Modulação **(Sim, na parte superior da cavidade).**
b) Frequência **(Sim, na parte superior da cavidade).**

7.4 - Existência de blindagens nas ligações de RF entre as unidades do transmissor.

(SIM).

7.5 - Existência de blindagens nos estágios ou unidades.

(SIM).

7.6 – DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL.

a) Existência de dispositivos de proteção do transmissor.

b) Proteção por meio de resistências e relês que desligam as altas tensões na ocorrência de picos de rede; e proteção por sobrecarga de corrente.

c) De descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão.

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 17

d) Quatro resistores de descarga.

e) Existência de gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas à terra. **(SIM).**

f) Existência de interruptores de segurança, em todas as portas de acesso a partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350V, que automaticamente desliguem estas tensões quando qualquer dessas portas for aberta. **(SIM**, interruptores nas três portas laterais.**)**

g) Possibilidade de serem feitas, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350V. **(SIM).**

h) Existência de dispositivos de proteção do transmissor.

i) Fonte de Alta Tensão. Proteção por meio de resistências e relês que desligam as altas tensões na ocorrência de picos de rede; e proteção por sobrecarga de corrente.

j) Proteção contra falta de ventilação adequada através de um micro-interruptor de ar e contra falta de fase.

j) Proteção contra onda estacionária.

k) Proteção contra falta de ventilação adequada através de micro-interruptor de ar e contra falta de fase

7.7– MÉTODO DE REDUÇÃO DE POTÊNCIA

.

a) Alteração da tensão de Placa dos estágios e/ou ajuste da tensão de grade auxiliar da válvula excitadora, através do sistema automático de controle e também da polarização de catodo da válvula Final.

b) Totalmente Digital Variando de 100 W á 2700 W, controle este, feito através de um circuito micro-controlado no modulo de controle dedicado do fabricante.

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 18

8 - DECLARAÇÃO.

8.1 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO.

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste laudo, informações estas obtidas mediante ao ensaio por mim realizado no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 10 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que fato uso.

Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2013

Anael Melo
Engº. Eletrônico e de Telecomunicações
CREA-MG 162951/D (31) 8370-1010

Nome – Anael Fonseca de Melo
Título – Engenheiro Eletrônico e de Telecomunicações
CREA- MG 162951/D
CPF – 624.663.996.87

8.2 - Parecer conclusivo.

"Certifico que o transmissor de frequência modulada a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendeu a toda a regulamentação técnica vigente e a ele aplicável."

Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2013

Anael Melo
Engº. Eletrônico e de Telecomunicações
CREA-MG 162951/D (31) 8370-1010

Nome – Anael Fonseca de Melo
Título – Engenheiro Eletrônico e de Telecomunicações
CREA- MG 162951/D
CPF – 624.663.996.87

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 19

FM 10000

8.3 - Parecer conclusivo.

Para os fins previstos no Inciso I da portaria ministerial no. 914, de 05 de setembro de 1978, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2013.

Anael Melo
Engº Eletrônico e de Telecomunicações
CREA-MG 162951/D (31) 8370-1019

Nome – Anael Fonseca de Melo
Título – Engenheiro Eletrônico e de Telecomunicações
CREA MG 162951/D
CPF – 624.663.996.87

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 20

FM 10000

8.4 DECLARAÇÃO DO INTERESSADO.

Na qualidade de representante legal da **RADIO BEL TDA** declaro que o Engenheiro Anael Fonseca de Melo esteve no endereço abaixo no dia 01/08/2013 ensaiando o transmissor de freqüência modulada, fabricado pela **MTA – ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, modelo **FM 10000** numero de série **624,** com potência máxima de saída de **2.700 W.**

Local do Ensaio – Morro Do Cachimbo – Parque estadual do Rola Moça.
Bairro: Área Rural – Brumadinho - MG.

Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2013.

Nome – Bruno Jacques Carneiro
Sócio – Diretor
CPF: 032.750.846.90

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 21

FM 10000

RELAÇÃO DO INSTRUMENTAL UTILIZADO NOS TESTES DE ENSAIO

Nome e descrição	Fabricante
ANALISADOR DE ESPECTRO	HP
OSCILOSCÓPIO	Lider
CARGA RF – 50 ohms	Bird
WATTÍMETRO	Bird de Linha
FREQUENCÍMETRO DIGITAL	Minipa
MEDIDOR DE DISTORÇÃO	HP
MONITOR DE MODULAÇÃO	TFT

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 22

ATENÇÃO

Este produto só poderá entrar em operação após obtida a licença de funcionamento emitida pela Agencia Nacional de Telecomunicações

ANATEL

ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

0596-03-0518

7 89838 90810 0 9

MTA Eletrônica Industrial Ltda.

Cnpj 51.759.595/0001-02 mta@mtaeletronica.com.br São Paulo-SP

Mod:FM10000	FØ:94,1 MHz
Fab. em:01/12/2004	Nº Série:624
Pot. Nom.:10.000 W	Pot. Oper.:2.700 W
Cert. Hom. Nº:0596-03-0518	
Alim.:210-230 V	Cons.:6.[illegible]00VA

Volume de Pr[illegible] Digital [illegible] SEI 53000.053823/2013-[illegible] / pg. 23

24

Via da Obra/Serviço
Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MG **ART de Obra ou Serviço**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 **14201300000001292430**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

ANAEL FONSECA DE MELO

Título profissional: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES; ENGENHEIRO EM ELETRONICA; TECNICO EM ELETRONICA;

RNP: 1409646335

Registro: 04.0.0000162951

2. Dados do Contrato

Contratante: RADIO BEL LTDA — CNPJ: 03.718.562/0001-63

Logradouro: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO — Nº: 000099

Complemento: PRÉDIO — Bairro: SION

Cidade: BELO HORIZONTE — UF: MG — CEP: 30310000

Contrato: — Celebrado em:

Valor: 1.500,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RECANTO ACESSO AO MORRO DO CACHIMBO — Nº: 000000

Complemento: ESTAÇÃO DE TRANSMI.. — Bairro: PARQUE DO ROLA MOÇA

Cidade: BRUMADINHO — UF: MG — CEP: 35460000

Data de início: 01/08/2013 — Previsão de término: 01/08/2013

Finalidade: COMERCIAL

Proprietário: BRUNO JACQUES CARNEIRO — CPF: 032.750.846-90

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - DIREÇÃO		
LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	0.01	h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR DE FM, FABRICANTE MTA, MODELO FM 1200, SÉRIE 620.....
.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2013

Anael Melo Eng. Eletrônico e de Telecomunicações CREA-MG 162951D (31)8370-1010

ANAEL FONSECA DE MELO — RNP: 1409646335

RADIO BEL LTDA — CNPJ: 03.718.562/0001-63

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$1.500,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 45,00 — Registrada em: 07/08/2013 — Valor Pago: 45,00 — Nosso Número: 0000000001250338

Bradesco | Net Empresa

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança

25

Nome do Banco Cedente: **1 - BANCO DO BRASIL S.A.**
Boleto Nº: **00194.58652 90000.000001 01250.338215 7 00000000004500**
Favorecido Informado: **CREA/MG**
Debitado da: **Conta Corrente**
Data: **07/08/2013**
Valor do Pagamento R$: **45,00**
Data do Pagamento: **07/08/2013**
Data de Vencimento: **16/08/2013**

A cobrança acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente RADIO BEL LTDA Agência 465 - Conta Corrente 357357, da data de pagamento, sob o número de protocolo **0007159**.

Nº de Controle: **250334265364822575**

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

```
ODf?lTZ6 wQanWrlF SemTobbo Y3bMtxo? GwPMEPcE lwlaoOue M3E6DZdg RwbJAbFp
yX69norH ag?uy6yF ii?KBd8N sJysL37* QlW4SG5T N?5lOeic rwz5cRZi BdmzulHM
5sb@ts5c StEX@5BV yz2wY5CV 4n9leFYH p?EHPezX bmmXEqs* 00197000 00000004
```

Alô Bradesco
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamento, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24h, 7 dias por semana
Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados

ENVIAR COMPROVANTE POR EMAIL | SALVAR COMPROVANTE | IMPRIMIR | FECHAR

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral, 1600 - CEP: 30170.001 Fone: (31) 3299.8700 - FAX: (31) 3299.8720 - Belo Horizonte/MG

Recibo do Sacado

Cedente			Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			3.394-4/00005780-0	16/08/2013
Sacado			Número do documento	Nosso número
ANAEL FONSECA DE MELO			1250338	00000000001250338
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			45,00	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-162951/D
TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201300000001292430
ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.
1A VIA
00194.58652 90000.000001 01250.338215 7 00000000004500

BANCO DO BRASIL **001-9** **00194.58652 90000.000001 01250.338215 7 00000000004500**

Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO					16/08/2013
Cedente					Agência / Código Cedente
CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MG					3.394-4/00005780-0
Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Numero
06/08/2013	1250338	RC	N	06/08/2013	00000000001250338
Nº Conta/Respo.	Carteira	Especie Moeda	Quantidade	Valor	1(=) Valor Documento
	18	R$ (Real)		X	45,00

Instruções

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-162951/D

TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201300000001292430

ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.

1A VIA

2(-) Desconto/Abatimento

3(-) Outras Deduções

4(+) Mora/Multa

5(+) Outros Acrécimos

6(=) Valor Cobrado

Sacado:
ANAEL FONSECA DE MELO
RUA CASSIANO CAMPOLINA , 59 - APARTAMENTO 201 - DONA CLARA - 31260210 - BELO HO
Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica ***Ficha de Compensação***

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 26

FM 1200

LAUDO DE ENSAIO DE TRANSMISSOR DE RADIODIFUSÃO

1 - INTERESSADO.

a) **Rádio Bel Ltda.**
AV:. Nossa Senhora do Carmo 99n Sion
Belo Horizonte - MG

2 - ENSAIO

a) Motivo - Ensaio individual inicial para renovação de outorga

Local do Ensaio – Morro do Cachimbo – Parque estadual do Rola Moça.
Bairro: Área Rural – Brumadinho - Mg.

Data - **01/08/2013**

3 - Fabricado por MTA – ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA

4 – FUNÇÃO DO TRANSMISSOR.

a) Principal ( )
b) Auxiliar (x)

5 – MEDIÇÕES.

5.1 - FREQÜÊNCIA.

a) Nominal **94.100.000 Hz**
b) Medida **94.100.133 Hz**
c) V.Freq. **133 Hz (Após 60 minutos de operação).**
d) V.Freq. **0 Hz (Com var. +/- 10%AC rede)**

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 27

FM 1200

5.2 - RESPOSTA DE AUDIO FREQÜÊNCIA.

5.2.1 – Pré-ênfase - 75µs.

25% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	-0,20	-0,21	0	0,5	6,1	10,1	12,5	15,5	dB
C. ESQ.	-0,20	-0,21	0	0,5	6,1	10,1	12,5	15,5	dB
C. DIR.	-0,20	-0,21	0	0,5	6,1	10,1	12,5	15,5	dB

50% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	-0,20	-0,21	0	0,60	6,1	10,1	12,52	15,3	dB
C. ESQ.	-0,20	-0,21	0	0,60	6,1	10,1	12,52	15,3	dB
C. DIR.	-0,20	-0,21	0	0,60	6,1	10,1	12,52	15,3	dB

90% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	-0,20	-0,21	0	0,61	6,0	10,1	12,51	15,1	dB
C. ESQ.	-0,20	-0,21	0	0,61	6,0	10,1	12,51	15,1	dB
C. DIR.	-0,20	-0,21	0	0,61	6,0	10,1	12,51	15,1	dB

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 28

FM 1200

5.3 – DISTORÇÃO HARMÔNICA.

25% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,20	0,21	0,21	0,21	0,21	0,21	0,22	0,25	%
C. ESQ.	0,20	0,21	0,21	0,21	0,22	0,22	0,22	0,26	%
C. DIR.	0,20	0,21	0,21	0,21	0,22	0,22	0,23	0,29	%

50% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,20	0,20	0,20	0,20	0,21	0,21	0,25	0,25	%
C. ESQ.	0,20	0,20	0,21	0,21	0,22	0,23	0,25	0,25	%
C. DIR.	0,21	0,22	0,23	0,23	0,24	0,25	0,27	0,27	%

90% Mod.	50	100	400	1K	5K	7K5	10K	15K	Hz
MONO	0,20	0,20	0,20	0,21	0,21	0,23	0,23	0,25	%
C. ESQ.	0,20	0,20	0,21	0,21	0,21	0,23	0,25	0,25	%
C. DIR.	0,21	0,21	0,23	0,23	0,25	0,25	0,27	0,29	%

5.4 - NÍVEL DE RUÍDO FM.

- 73 dB em relação à 100% de modulação à 400Hz.

5.5 - NÍVEL DE RUÍDO AM.

-59 dB em relação à 100% de modulação à 400Hz.

5.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS.

120KHz à 240KHz > **-95dB. (25dB)**
240KHz à 600KHz > **-93dB. (35dB)**
600KHz à infinito > **-89dB. (73 + P ou 80dB)**

5.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA - **1.000 W.**

(método direto)

3

6 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR.

6.1 - PLAQUÊTA DE IDENTIFICAÇÃO.

a) Fabricante	**MTA – ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**
b) Modelo	**FM 1200.**
c) Data de fabricação	**08/10/2004**
d) Num. de série	**620**
e) Potência saída	**1000 W.**
f) Frequência	**94,1 MHz.**
g) Consumo	**2100 VA.**
h) Cód. de Hom./Reg.	**0510.03.0518**

6.2 - Medidores de estágio final de RF.

a) Corrente DC do PA (Sim).
b) Tensão DC do PA (Sim).
c) Potência de saída direta e refletida (Sim, de 0 à 100%).

6.3 - Existência de tomadas de RF, para ligação de Monitor de:

a) Modulação **(Sim, na parte superior da cavidade).**
b) Frequência **(Sim, na parte superior da cavidade).**

6.4 - Existência de blindagens nas ligações de RF entre as unidades do transmissor.

(SIM).

6.5 - Existência de blindagens nos estágios ou unidades.

(SIM).

6.6 - Dispositivos de segurança pessoal.

Não: Transmissor de potência baixa e não opera com alta tensão, construído todo em estado sólido.

6.7 – Existência de dispositivos de proteção do transmissor.

a) Proteção por meio de resistências e relês que desligam as altas tensões na ocorrência de picos de rede; e proteção por sobrecarga de corrente.

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 30

b) Proteção contra falta de ventilação adequada através de micro-interruptor de ar e contra falta de fase.

c) Proteção contra onda estacionária.

6.8 - Método de redução de potência.

Totalmente Digital Variando de 100 W á 1200 W, controle este, feito através de um circuito micro-controlado no modulo de controle dedicado do fabricante.

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 31

FM 1200

8 - DECLARAÇÃO.

8.1 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO.

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste laudo, informações estas obtidas mediante ao ensaio por mim realizado no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 9 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que fato uso.

Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2013

Anael Melo
Engº Eletrônico e de Telecom...
CREA-MG 162951/D

Nome – Anael Fonseca de Melo
Título – Engenheiro Eletrônico e de Telecomunicações
CREA- MG 162951/D
CPF – 624.663.996.87

8.2 - Parecer conclusivo.

"Certifico que o transmissor de frequência modulada a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendeu a toda a regulamentação técnica vigente e a ele aplicável."

Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2013

Anael Melo
Engº Eletrônico e de Telecomunicações
CREA-MG 162951/D (31) 8870-1010

Nome – Anael Fonseca de Melo
Título – Engenheiro Eletrônico e de Telecomunicações
CREA- MG 162951/D
CPF – 624.663.996.87

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 32

33
P

FM 1200

8.3 - Parecer conclusivo.

Para os fins previstos no Inciso I da portaria ministerial no. 914, de 05 de setembro de 1978, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2013.

Anael Melo
Engº Eletrônico e de Telecomunicações
CREA MG 162951/D (31) 8370-1010

Nome – Anael Fonseca de Melo
Título – Engenheiro Eletrônico e de Telecomunicações
CREA MG 162951/D
CPF – 624.663.996.87

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 33

Comissão de Fiscalização Pública
34
p

FM 1200

8.4 DECLARAÇÃO DO INTERESSADO.

Na qualidade de representante legal da **RADIO BEL TDA** declaro que o Engenheiro Anael Fonseca de Melo esteve no endereço abaixo no dia 01/08/2013 ensaiando o transmissor de freqüência modulada, fabricado pela **MTA – ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA**, modelo **FM 1200** numero de série **620,** com potência máxima de saída de **1.000 W.**

Local do Ensaio – Morro Do Cachimbo – Parque estadual do Rola Moça.
Bairro: Área Rural – Brumadinho - MG.

Belo Horizonte, 01 de Agosto de 2013.

Nome – Bruno Jacques Carneiro
Sócio – Diretor
CPF: 032.750.846-90

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 34

35

FM 1200

RELAÇÃO DO INSTRUMENTAL UTILIZADO NOS TESTES DE ENSAIO

Nome e descrição	Fabricante
ANALISADOR DE ESPECTRO	HP
OSCILOSCÓPIO	Lider
CARGA RF – 50 ohms	Bird
WATTÍMETRO	Bird de Linha
FREQUENCÍMETRO DIGITAL	Minipa
MEDIDOR DE DISTORÇÃO	HP
MONITOR DE MODULAÇÃO	TFT

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 35

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 36

37
P

Via da Obra/Serviço
Página 1/1

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-MG **ART de Obra ou Serviço**
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 **14201300000001292497**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1. Responsável Técnico

ANAEL FONSECA DE MELO

Título profissional: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES; ENGENHEIRO EM ELETRONICA; TECNICO EM ELETRONICA;

RNP: 1409646335

Registro: 04.0.0000162951

2. Dados do Contrato

Contratante: RADIO BEL LTDA — CNPJ: 03.718.562/0001-63

Logradouro: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO — Nº: 000099

Complemento: PRÉDIO — Bairro: SION

Cidade: BELO HORIZONTE — UF: MG — CEP: 30310000

Contrato: — Celebrado em:

Valor: 1.500,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RECANTO ACESSO AO MORRO DO CACHIMBO — Nº: 000000

Complemento: ESTAÇÃO DE TRANSMI.. — Bairro: PARQUE DO ROLA MOÇA

Cidade: BRUMADINHO — UF: MG — CEP: 35460000

Data de início: 01/08/2013 — Previsão de término: 01/08/2013

Finalidade: COMERCIAL

Proprietário: BRUNO JACQUES CARNEIRO — CPF: 032.750.846-90

4. Atividade Técnica

	Quantidade:	Unidade:
1 - DIREÇÃO		
LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	0.01	h/d

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIO BEL LTDA - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

9 de 8 de 2013

ANAEL FONSECA DE MELO — CREA: 1409646335

RADIO BEL LTDA — CNPJ: 03.718.562/0001-63

Anael Melo
Engº Eletrônico e de Telecomunicações
CREA-MG 162957/D (31) 8870-1010

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R$ R$1.500,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 45,00 — Registrada em: 07/08/2013 — Valor Pago: 45,00 — Nosso Número: 0000000001250398

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 37

Bradesco | Net Empresa

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança

38

Nome do Banco Cedente: **1 - BANCO DO BRASIL S.A.**
Boleto Nº: **00194.58652 90000.000001 01250.398219 1 00000000004500**
Favorecido Informado: **CREA/MG**
Debitado da: **Conta Corrente**
Data: **07/08/2013**
Valor do Pagamento R$: **45,00**
Data do Pagamento: **07/08/2013**
Data de Vencimento: **16/08/2013**

A cobrança acima foi paga através do Bradesco Net Empresa, dentro das condições especificadas.

O lançamento consta no extrato do(a) cliente RADIO BEL LTDA Agência 465 - Conta Corrente 357357, da data de pagamento, sob o número de protocolo **0007158**.

Nº de Controle: **250334265364822575**

Banco Bradesco S.A.
www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

```
b#fL7yPg rx3MwDuU #EVeMg9a d*MSRxL4 pMq?yv8A GgpiXcQj XXTvHhKa inIu2onv
2IW9szPz lJvvMtPL TIBaw5Bu GAx32eGq L@4cvfug h3Hz#fLc GZ*N537y prYwbjvD
77Hyffq2 LwHMSgal Vs#8kbYC 65MUHzv* la?xfg5W 6IabEuFE 00191000 00000004
```

Alô Bradesco
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamento, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
Atendimento 24h, 7 dias por semana
Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados

ENVIAR COMPROVANTE POR EMAIL | SALVAR COMPROVANTE | IMPRIMIR | FECHAR

CREA-MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS

Av. Alvares Cabral, 1600 - CEP: 30170.001 Fone: (31) 3299.8700 - FAX: (31) 3299.8720 - Belo Horizonte/MG

Recibo do Sacado

Cedente			Agência/Código cedente	Vencimento
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63			3.394-4/00005780-0	16/08/2013
Sacado			Número do documento	Nosso número
ANAEL FONSECA DE MELO			1250398	00000000001250398
Moeda	Quantidade	(X) Valor	(=) Valor do documento	(-) Dedução
R$ (Real)			45,00	
Demonstrativo			(+) Outros valores	(=) Valor cobrado

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-162951/D
TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201300000001292497
ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.
1A VIA
00194.58652 90000.000001 01250.398219 1 00000000004500

BANCO DO BRASIL **001-9** **00194.58652 90000.000001 01250.398219 1 00000000004500**

Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO					16/08/2013
Cedente					Agência / Código Cedente
CREA-MG - CONS. REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MG					3.394-4/00005780-0
Data Documento	Número do Documento	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso Numero
06/08/2013	1250398	RC	N	06/08/2013	00000000001250398
Nº Conta/Respo.	Carteira	Especie Moeda	Quantidade	Valor	1(=) Valor Documento
	18	R$ (Real)		X	45,00

Instruções

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-162951/D

TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201300000001292497

ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.

1A VIA

2(-) Desconto/Abatimento

3(-) Outras Deduções

4(+) Mora/Multa

5(+) Outros Acrécimos

6(=) Valor Cobrado

Sacado:
ANAEL FONSECA DE MELO
RUA CASSIANO CAMPOLINA , 59 - APARTAMENTO 201 - DONA CLARA - 31260210 - BELO HO
Sacador/Avalista:

Autenticação Mecânica ***Ficha de Compensação***

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 39

Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada

1- Identificação	
1.1- Nome/Razão Social: **RÁDIO BEL LTDA**	
1.2- Indicativo de chamada: ZYC803	1-2- Horário de funcionamento: 00: 00 – 24:00
2- Localização da estação transmissora	
2.1- Endereço: Morro do Cachimbo – Parque Estadual do Rola Moça	
Cidade: Brumadinho	UF: MG
CEP: Área Rural S/N	Telefone: 31 3254 9000
2.2- Coordenadas Geográficas	
Latitude: 20^0 05' 04,2"	
Longitude: 43^0 58' 33,0"	
2.3- Transmissor Principal	
2.3.1- Fabricante: **MTA – Eletrônica Industrial Ltda**	
2.3.2- Modelo: **FM 10000**	
2.3.3- Homologação/Certificação: **0596 - 03 - 0518**	
2.3.4- Potência de operação (kW): **2700** Potência medida (kW):	2,7
2.3.5- Frequência (PBFM) [MHz]: **94,1** Frequência medida (MHz):	94,100.136
2.3.6- Tolerância de frequência da portadora – (±2000Hz):	136
2.3.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	(X) Sim ( ) Não
2.3.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X)Operante ( )Com defeito ( )Inoperante
2.3.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	(X)Operante ( )Com defeito ( )Inoperante
2.3.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X)Operante ( )Com defeito ( )Inoperante
2.3.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(x) Sim ( ) Não
2.3.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração de frequência de operação:	(X) Sim ( ) Não
2.3.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(X) Sim ( ) Não
2.3.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a tensão é desligada:	(X) Sim ( ) Não
2.3.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts:	(X) Sim ( ) Não
2.3.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas à terra:	(X) Sim ( ) Não
2.3.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	(X) Sim ( ) Não
2.3.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	(X) Sim ( ) Não
2.4- Transmissor Auxiliar	
2.4.1- Fabricante: MTA – Eletrônica Industrial Ltda	

FVT-RO-FM

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 40

2.4.2- Modelo: **FM 1200**	
2.4.3- Homologação/Certificação: 0510-03-0518	
2.4.4- Potência de operação (kW): **1000** Potência medida(kW):	1,0
2.4.5- Frequência (PBFM)[MHz]: 94,**1** Frequência medida(MHz):	94,100133
2.4.6- Tolerância de frequência da portadora – (±2000Hz):	133
2.4.7- Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência:	(X) Sim ( ) Não
2.4.8- Medidor de tensão contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	( ) Operante ( )Com defeito ( )Inoperante **Obs:. Não se aplica, Tx Estado Sólido baixa potencia**
2.4.9- Medidor de corrente contínua de placa ou coletor no estágio final de RF:	( ) Operante ( )Com defeito ( )Inoperante **Obs:. Não se aplica, Tx Estado Sólido baixa potencia.**
2.4.10- Medidor de potência relativa de saída incidente e refletida:	(X) Operante ( )Com defeito ( )Inoperante
2.4.11- Dispositivo de segurança que impeça o funcionamento do transmissor na falta ou insuficiência do sistema de resfriamento forçado, quando existir:	(X) Sim ( ) Não
2.4.12- Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração de freqüência de operação:	(X) Sim ( ) Não
2.4.13- Existência de dispositivos que permitam inibição de quaisquer controles externos que possam permitir ultrapassar o valor ajustado da potência de operação autorizada:	(X) Sim ( ) Não
2.4.14- Resistores de sangria ou outro dispositivo apropriado para descarga dos capacitores de filtro quando a tensão é desligada:	( ) Sim ( ) Não **Obs:. Não se aplica, Tx Estado Sólido baixa potencia.**
2.4.15- Interruptores em portas e tampas onde existam tensões maiores que 350 Volts:	( ) Sim ( ) Não **Obs:. Não se aplica, Tx Estado Sólido baixa potencia.**
2.4.16- Gabinetes com as partes expostas ao operador interligadas à terra:	(X) Sim ( ) Não
2.4.17- Ajustes externos dos circuitos com tensões maiores que 350 Volts:	( ) Sim ( ) Não **Obs:. Não se aplica, Tx Estado Sólido baixa potencia.**
2.4.18- Fonte de alta tensão com proteção contra sobrecarga:	( ) Sim ( ) Não **Obs:. Não se aplica, Tx Estado Sólido baixa potencia.**
2.5- Sistema Irradiante Principal	
2.5.1- Antena	
2.5.1.1- Fabricante: Mectrônica Mecânica e Eletrônica Ltda.	
2.5.1.2- Modelo: MTFM HP 02 E	
2.5.1.3- Quantidade de Elementos:	2 elementos (espaçamento -onda completa)
2.5.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo)[metros]:	42
2.5.1.5- Azimute de Orientação (NV):	310°
2.5.2- Linha de Transmissão Principal	
2.5.2.1- Fabricante: KMP - RFS	
2.5.2.2- Modelo: HCA 3 18" – 50J	
2.5.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado á terra):	(X) Sim ( ) Não
2.6- Sistema Irradiante Auxiliar: NÃO ADOTA	
2.6.1- Antena	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 41

2.6.1.1- Fabricante:-	
2.6.1.2- Modelo:-	
2.6.1.3- Quantidade de Elementos:	-
2.6.1.4- Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros]:	-
2.6.1.5- Azimute de Orientação (NV):	-
2.6.2- Linha de Transmissão Auxiliar	
2.6.2.1- Fabricante:-	
2.6.2.2- Modelo:-	
2.6.2.3- Proteção contra choques elétricos (condutor externo da Linha de Transmissão ligado á terra):	(X) Sim ( ) Não
3- Outros equipamentos de uso compulsório:	
3.1- Carga artificial (obrigatório para emissoras de classe E1, E2, E3 e A1):	(X) Sim ( ) Não
3.2- Limitador de modulação:	(X) Operante ( ) Com defeito ( )Inoperante
3.3- Monitor de modulação:	(X) Operante ( ) Com defeito ( )Inoperante
3.4- Analisador de espectro (obrigatório para emissoras de Classe Especial):	(X) Sim ( ) Não
4- Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofreqüência	
4.1- Transmissor Principal	**Atenuação medida(dB):**
2º Harmônico	- 73,55
3º Harmônico	- 85,16
Espúrios	- 92,54
4.2- Transmissor Auxiliar	**Atenuação medida(dB):**
2º Harmônico	- 86,11
3º Harmônico	- 85,02
Espúrios	- 88,17
4.3- Existência de interferência prejudicial:	( ) Sim (X) Não
5- Outras Constatações:	
5.1- Disponibilidade de relatório de conformidade referente à limitação da exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos:	(X) Sim ( ) Não
6- Estúdios	
6.1 - Estúdio Principal	
6.1.1- Endereço: Rua Pinheiro, 822 Condomínio Retiro das Pedras, Brumadinho - Mg	
6.2- Estúdio Auxiliar :	
6.2.1- Endereço: Av.: Nossa Senhora do Carmo, 99 Sion, Belo Horizonte - Mg	
7- Informações Adicionais	
8- Instrumentos utilizados na vistoria	
Analisador de espectro HP E4411B; Frequencímetro MINIPA MF 6120; GPS GARMIN ETREX; Multímetro FLUKE 289; Medidor de Modulação TFT-844A;	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 42

Wattímetro BIRD – Linha – 460 – 50 ohms;
Trena Lufkin-Cooper Hand Tools, mod. Y1750CM.

9- Responsável pela vistoria técnica:

Nome: Anael Fonseca de Melo.
Formação: Engenheiro Eletrônico e de Telecomunicações
CREA-MG 162951/D.
Local: BRUMADINHO /MG
Data: 01/08/2013

Anael Melo
Engº. Eletrônico e de Telecomunicações
CREA-MG 162951/D (31) 8370-1010

Assinatura: _____

10 - Representante legal da Entidade

Nome: Bruno Jacques Carneiro
CPF: 032.730.846.90

Assinatura: _____

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 43

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

44
p

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO BEL LTDA**
CNPJ: **03.718.562/0001-63**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:52:41 do dia 10/09/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/10/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 44

Rádio bel)))

45

Ao
MINISTERIOS DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste
BRASILIA – DF
Cep: 70044-900

Anexo 3

RADIO BEL LTDA, CNPJ nº 03.718.562/0001-63, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando a freqüência **94,1 MHz,** na localidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, por seu Sócio Administrador, declara, sob as penas da lei, que a não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal .

Belo Horizonte/MG, 14 de agosto de 2013.

BRUNO JACQUES CARNEIRO
CPF nº 032.750.846-90

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 45

46 p

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001472013-11001562
Nome: RADIO BEL LTDA
CNPJ: 03.718.562/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

· averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
· redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
· baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/05/2013.
Válida até 06/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 46

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03718562/0001-63
Razão Social: RADIO BEL LTDA
Nome Fantasia: RADIO BEL
Endereço: AV NOSSA SENHORA DO CARMO 99 3 ANDAR SALA 02 / SION / BELO HORIZONTE / MG / 30310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/09/2013 a 08/10/2013

Certificação Número: 2013090910450466241243

Informação obtida em 09/09/2013, às 10:45:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 47

48
p

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO BEL LTDA
CNPJ: 03.718.562/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 17:39:22 do dia 27/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/09/2013.
Código de controle da certidão: **CA9F.AB9D.176F.EBC2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 48

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 06/08/2013
	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/11/2013

NOME/NOME EMPRESARIAL: RADIO BEL LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062077086.00-27	CNPJ/CPF: 03.718.562/0001-63	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVE NOSSA SENHORA DO CARMO		NÚMERO: 99
COMPLEMENTO: AN 03,SL 02,SL SL SL SL	BAIRRO: CARMO	CEP: 30310000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2013000032872035

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 49

Prefeitura Municipal de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

CERTIDÃO GRATUITA - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em: http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **930.080/2013**
Emitida em: **09/09/2013** requerida às **10:44:44**

Número de Controle: **ABCLIFOKMJ**
Validade: **09/10/2013**

Nome: **RADIO BEL LTDA**
CNPJ: **03.718.562.0001.63**
Endereco: AVE NOSSA SENHORA DO CARMO, 99 - ANDAR 3 SALA 2 - CARMO - 30310-000 - BELO HORIZONTE - MG
Inscrição Municipal: **01564160014**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço: http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 50

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário

Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET
ANO-BASE 2012

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590571153219
CNPJ/CEI do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	03.718.562/0001-63

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO	QUANTIDADES
ESTABELECIMENTOS	1
VÍNCULOS	69

Arquivo recebido via Internet

28/02/2013 às 14:26:02

1033243943

C853.B7B6.238C.4C60.7C1A.FDDA.38EE.883C

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizadas para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.
O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

Endereço

Logradouro		Número	Complemento
AV NOSSA SENHORA DO CARMO		000099	3 ANDAR SALA 02
Bairro	CEP	Telefone	
SION	30310-000	31- 3254.9013	
Código Município	UF	E-mail	
31-06200 BELO HORIZONTE	MG	rh@grupobel.com.br	

Inf. Econ.

CNAE	Descrição do CNAE		Natureza Jurídica	Descrição Natureza Jurídica
60.10-1/00	Atividades de rádio		206-2	Sociedade Empresária Limitada
Data-Base	Porte	Num. Sócios	Optante Simples	
04	Outros	0000	Não	

PAT / Inform

Participante PAT Sim		N°. Trab Benef PAT	
Serv.Próprio	0%	Vinc > 5 SM	2
Adm.Cozinha	0%	Vinc <= 5 SM	4
Ref.Convênio	0%		
Ref.Transp	0%		
Cesta Alim	0%		
Alim.Conv	100%		

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Centralizadora		
Sindical	26.271.338/0001-71	280,00
Associativa	26.271.338/0001-71	501,70
Assistencial	26.271.338/0001-71	441,03
Confederativa	26.271.338/0001-71	0,00
Sindicalizada	Sim	

Respons.

CNPJ/CEI/CPF: 09.619.173/0001-67 — Telefone: 31 - 3254.9013
Razão Social/Nome: INSERT COBRANCAS — Nome do Responsável: SANDRIANA FARIA MACHADO
Email: RH@GRUPOBEL.COM.BR — Nascimento: 06/09/1968 — CPF do Responsável: 667.138.116-04

VÍNCULO

PIS: **125.87112.13.5** — Nome: **ADAILTON DE SOUZA MOREIRA**

Empregado

Nascimento: 24/06/1976	Nacionalidade: 10 - Brasileiro	CPF: 034.012.396-60
Sexo: M	Raça/Cor: 8 - Parda	Carteira de Trabalho: 00054127
Deficiente:	Ano de Chegada: -	Série CTPS: 00090
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG		Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.		

Admissão

Data de Admissão: 03/11/2008	Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.089,68	Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36	CBO: 374105 - Técnico em gravação de áudio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela	Alvará: Não

Afastam.

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 11/04
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.545,77		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	1.290,09		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	1.089,68		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	2.030,85		Ago	0,00		Dez	0,00	

13° Adiantamento - 0,00 — 13° Parcela Final 04 - 318,79

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	708,43	
Multa FGTS:	1.692,75	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	36,32	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 52

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **127.68038.60.3** Nome: **ALCIR FERREIRA FONTES**

Empregado
Nascimento: 15/08/1979 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 087.548.687-85
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 00082535
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00109
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 01/03/2011 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.507,36 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 | CBO: 374105 - Técnico em gravação de áudio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 29/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 1.507,36

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.915,28		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	2.177,29	
Fev	1.917,94		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento	-	0,00	13° Parcela Final	02 -	376,84				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	34.153.197/0001-10	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **200.69947.07.9** Nome: **ALESSANDRA RAFAELA VIANA DE ALMEIDA**

Empregado
Nascimento: 06/05/1987 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 100.359.846-35
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 01102134
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00020
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 24/09/2009 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.864,97 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 | CBO: 253115 - Agente publicitário
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 25/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.765,03	012	Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	3.522,72	
Fev	4.269,83		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento	-	0,00	13° Parcela Final	02 -	310,83				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 53

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

53

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **128.22922.13.8** Nome: **ALEXANDRE VIANA CANCADO PARAISO**

Empregado
Nascimento: 06/07/1976 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 031.159.106-06
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00505827
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 21/06/2010 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 6.814,63 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 212405 - Analista em desenvolvimento de sistema
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	6.490,12		Mai	6.814,63		Set	6.814,63		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	6.490,12		Jun	7.602,13		Out	8.999,01		Multa FGTS:	0,00	
Mar	6.490,12		Jul	7.602,13		Nov	7.303,94		Banco de Horas:	0,00	
Abr	6.814,63		Ago	6.814,63		Dez	5.776,23		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		11 3.486,07				13° Parcela Final		12 - 3.471,74	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	216,34	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **207.83212.47.4** Nome: **ALINE FLAVIA FOCOSI MAZZEI**

Empregado
Nascimento: 02/11/1991 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 409.943.468-08
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00088057
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00336
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 01/02/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.134,36 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 253115 - Agente publicitário
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 27/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 1.368,18

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.232,80	008	Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	304,04	
Fev	2.837,81		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00				13° Parcela Final		02 - 342,05	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	61.708.293/0001-50	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 54

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

54

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **130.79179.10.1** Nome: **ALINE RIBEIRO PEIXOTO**

Empregado
Nascimento: 17/10/1977 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 073.162.987-66
Sexo: F | Raça/Cor: 4 - Preta | Carteira de Trabalho: 00066533
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00120
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 13/04/2011 | Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 2.080,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 | CBO: 262115 - Produtor de rádio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 29/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 2.080,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.380,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	2.773,33	
Fev	2.912,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00			13° Parcela Final	02 - 520,00			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	34.153.197/0001-10	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **123.57876.21.4** Nome: **ANDRE LUIS NAMI**

Empregado
Nascimento: 29/10/1972 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 256.647.738-80
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 00058718
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00099
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 03/11/2008 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 4.899,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 | CBO: 410105 - Supervisor administrativo
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 20/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 4.899,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	4.899,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	9.253,67	
Fev	4.899,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00			13° Parcela Final	02 - 1.224,75			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	61.708.293/0001-50	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 55

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

55

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **201.86585.62.9** Nome: **BEATRIZ SARNO DRUMOND**

Empregado

Nascimento: 27/01/1990 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 100.491.836-48
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 01101536
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00020
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão

Data de Admissão: 20/10/2011 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.501,12 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 | CBO: 354110 - Agenciador de propaganda
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afasta

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 12/04
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.501,12		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	1.000,75	
Fev	1.501,12		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	299,73	
Mar	1.501,12		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	1.267,03		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00			13° Parcela Final	04 -	375,28		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	50,04	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **129.25112.12.0** Nome: **BRUNO SOARES RODRIGUES**

Empregado

Nascimento: 02/07/1980 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 013.036.126-74
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 00017248
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00149
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 16/02/2011 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 3.183,08 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 | CBO: 131115 - Gerente de serviços culturais
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 31/05
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	3.031,50		Mai	6.811,91		Set	0,00		Férias Indenizadas:	1.423,96	
Fev	3.031,50		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	3.031,50		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	3.183,08		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00			13° Parcela Final	05 -	1.334,96		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	101,05	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 56

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

56

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **128.35873.58.0** Nome: **CAROLINA GUIMARAES DE SEIXAS**

Empregado
Nascimento: 08/10/1976 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 070.918.147-70
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 00062289
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00139
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data de Admissão: 01/11/2011 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 3.000,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 | CBO: 354110 - Agenciador de propaganda
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 29/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 3.000,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	3.000,00		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	3.000,00		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00	

13° Adiantamento - 0,00 | 13° Parcela Final 02 - 750,00

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	1.666,67	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	34.153.197/0001-10	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **207.29225.64.4** Nome: **CAROLINE MORENA SOUZA**

Empregado
Nascimento: 10/01/1990 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 100.488.416-84
Sexo: F | Raça/Cor: 8 - Parda | Carteira de Trabalho: 01200452
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00020
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 21/02/2011 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 759,22 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 | CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 25/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	753,98		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	1.324,27		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00	

13° Adiantamento - 0,00 | 13° Parcela Final 02 - 126,54

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	1.012,29	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 57

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

57
P

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **201.57967.65.9** Nome: **CLAUDIO HENRIQUE DA CRUZ CALIXTO**

Empregado
Nascimento: 27/05/1984 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 067.809.096-37
Sexo: M | Raça/Cor: 4 - Preta | Carteira de Trabalho: 05095110
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 17/08/2011 | Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 1.033,30 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 | CBO: 212405 - Analista em desenvolvimento de sistema
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 31/05
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 1.040,84

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.000,00		Mai	1.721,30		Set	0,00	
Fev	1.000,00		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	1.000,00		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	1.033,30		Ago	0,00		Dez	0,00	

13° Adiantamento - 0,00 | 13° Parcela Final 05 - 519,98

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	1.271,08	
Multa FGTS:	334,24	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	33,33	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **126.66073.12.4** Nome: **CRISTIANE PENIDO CHAVES**

Empregado
Nascimento: 08/01/1979 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 043.286.706-62
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 00213501
Deficiente: 0 - Nao deficiente | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data de Admissão: 28/11/2006 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.624,02 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 | CBO: 410105 - Supervisor administrativo
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	1707	3107	40	0015
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 01/11
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 1.624,02

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.421,69		Mai	1.492,77		Set	1.492,77	
Fev	1.421,69		Jun	2.280,27		Out	2.215,12	
Mar	1.421,69		Jul	2.280,27		Nov	49,76	
Abr	1.492,77		Ago	1.492,77		Dez	0,00	

13° Adiantamento - 0,00 | 13° Parcela Final 11 - 1.488,69

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	2.165,36	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	47,39	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 58

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

58
p

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **127.15814.13.7** Nome: **CRISTIANO DA SILVA**

Empregado
Nascimento: 13/06/1973 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 959.901.516-91
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00048281
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00056
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 06/05/2009 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.089,68 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 374105 - Técnico em gravação de áudio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afasta

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 11/04
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.321,03	012	Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	1.162,33		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	1.089,68		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	2.074,73		Ago	0,00		Dez	0,00	

13° Adiantamento - 0,00 13° Parcela Final 04 - 324,10

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	1.584,51	
Multa FGTS:	1.477,07	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	36,32	Confederativa		0,00
Associativa 1	17.450.305/0001-06	32,70	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Sim	

VÍNCULO

PIS: **126.84505.13.8** Nome: **DANIEL GONCALVES DE MOURA**

Empregado
Nascimento: 04/09/1980 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 062.940.796-75
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 09585883
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 12/05/2008 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.718,10 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 373120 - Operador de gravação de rádio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.963,55		Mai	2.061,72		Set	2.061,72	
Fev	1.963,55		Jun	2.849,22		Out	2.061,72	
Mar	1.963,55		Jul	2.849,22		Nov	2.061,72	
Abr	3.470,81		Ago	2.061,72		Dez	2.061,72	

13° Adiantamento 11 1.109,61 13° Parcela Final 12 - 1.095,29

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	54,54	Confederativa		0,00
Associativa 1	17.450.305/0001-06	186,52	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Sim	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 59

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

59
P

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **130.86803.89.3** Nome: **DANIELA GONCALVES SCHERMANN**

Empregado
Nascimento: 21/07/1983 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 319.645.438-00
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00048047
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00288
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data de Admissão: 01/02/2007 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 5.023,15 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 262115 - Produtor de rádio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afasta

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 04/06
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 5.201,31

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	4.783,95		Mai	5.023,15		Set	0,00		Férias Indenizadas:	9.824,69	
Fev	4.783,95		Jun	2.190,36		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	4.783,95		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	5.023,15		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00	13º Parcela Final		06 - 2.600,65				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	159,47	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **161.47399.69.2** Nome: **DARLENE DE ALMEIDA AMARAL**

Empregado
Nascimento: 08/06/1991 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 107.774.596-63
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00097206
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00137
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 23/12/2010 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.266,03 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 261505 - Autor-roteirista
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 25/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.197,81		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	1.969,39	
Fev	2.441,93		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00	13º Parcela Final		02 - 211,01				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 60

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

60 P

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **125.14873.40.3** Nome: **DORA DE CAMPOS VERGUEIRO**

Empregado
Nascimento: 05/06/1976 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 070.930.187-18
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00097518
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00188
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data de Admissão: 07/03/2008 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 4.230,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 262115 - Produtor de rádio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	0101	0702	50	0038
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 12/03
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 5.076,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	6.580,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	7.332,00	
Fev	5.076,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	7.024,35	
Mar	3.333,93		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00	13° Parcela Final		03 - 1.269,00				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	34.153.197/0001-10	141,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **124.55868.30.5** Nome: **DOUGLAS MILANI LEAL**

Empregado
Nascimento: 09/09/1973 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 971.938.526-04
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 04688874
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00020
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 22/12/2009 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.542,22 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 253115 - Agente publicitário
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 25/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.429,73	012	Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	2.399,01	
Fev	3.834,43		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00	13° Parcela Final		02 - 257,04				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 61

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **132.23625.56.8** Nome: **EDUARDO DOUGLAS HUNGRIA VIEIRA**

Empregado
Nascimento: 19/10/1984 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 106.472.907-07
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 00037500
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00145
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 29/06/2011 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.530,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 | CBO: 354110 - Agenciador de propaganda
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 29/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 1.530,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.635,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	1.530,00	
Fev	2.142,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00	13° Parcela Final		02 - 382,50				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	34.153.197/0001-10	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **130.25454.70.8** Nome: **FELIPE MOSMANN**

Empregado
Nascimento: 12/03/1988 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 015.614.200-77
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 00645035
Deficiente: 0 - Nao deficiente | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00020
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data de Admissão: 12/09/2011 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.592,88 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 | CBO: 253115 - Agente publicitário
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 30/03
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.712,24	006	Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	1.238,91	
Fev	1.627,87	002	Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	399,45	
Mar	1.592,88		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00	13° Parcela Final		03 - 398,22				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	89.623.417/0001-14	53,10	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 62

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

62

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **204.75632.05.7** Nome: **FERNANDA PATRICIA PIRES SILVA**

Empregado
Nascimento: 02/02/1993 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 016.547.396-77
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 03635729
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00020
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 27/07/2011 Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 781,06 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 253115 - Agente publicitário
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 06/01
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	496,52	003	Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00	

13° Adiantamento - 0,00 13° Parcela Final - 0,00

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	433,92	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **126.63853.13.7** Nome: **FLAVIA ELISA SILVA**

Empregado
Nascimento: 06/12/1982 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 060.794.396-38
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00212585
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 16/06/2008 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.321,16 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 262115 - Produtor de rádio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 25/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	2.126,20		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	5.341,78		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00	

13° Adiantamento - 0,00 13° Parcela Final 02 - 386,86

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	5.158,13	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 63

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **127.51762.11.7** Nome: **GABRIELA TERRA MESQUITA**

Empregado
Nascimento: 29/08/1979 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 044.218.916-81
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 00068785
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00107
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 24/07/2006 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 3.189,30 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 | CBO: 354110 - Agenciador de propaganda
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afast

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 19/04
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	3.189,30		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	4.271,76		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	3.336,61		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	3.908,50		Ago	0,00		Dez	0,00	

13° Adiantamento - 0,00 | 13° Parcela Final 04 - 1.104,77

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	3.314,31	
Multa FGTS:	4.690,77	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	106,31	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **130.70133.68.0** Nome: **GELIS KUHN MACHADO**

Empregado
Nascimento: 24/08/1981 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 001.167.790-20
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 00179589
Deficiente: 0 - Nao deficiente | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data de Admissão: 21/10/2009 | Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 1.659,52 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 | CBO: 373120 - Operador de gravação de rádio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 30/03
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.659,52		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	1.659,52		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	1.659,52		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00	

13° Adiantamento - 0,00 | 13° Parcela Final 03 - 414,88

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	3.134,65	
Multa FGTS:	1.626,71	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	89.623.417/0001-14	55,32	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 64

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

64

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **108.98001.89.4** Nome: **GERALDO CARLOS NUNES DA SILVA**

Empregado

Nascimento: 01/08/1964 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 007.427.266-73
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 00000084
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00084
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 04/02/2007 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.089,68 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 | CBO: 374105 - Técnico em gravação de áudio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afasta.

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 11/04
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.347,20	006	Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	1.618,19		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	1.448,68		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	2.055,76		Ago	0,00		Dez	0,00	

13° Adiantamento - 0,00 | 13° Parcela Final 04 - 346,88

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	308,33	
Multa FGTS:	2.697,92	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	36,32	Confederativa		0,00
Associativa 1	17.450.305/0001-06	32,70	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Sim	

VÍNCULO

PIS: **128.72029.56.9** Nome: **GLENDA MARTINS DE OLIVEIRA**

Empregado

Nascimento: 30/06/1983 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 099.625.687-30
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 00095473
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00140
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão

Data de Admissão: 28/04/2008 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 3.240,00 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 | CBO: 354110 - Agenciador de propaganda
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 29/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 3.240,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	4.368,00		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	4.536,00		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00	

13° Adiantamento - 0,00 | 13° Parcela Final 02 - 810,00

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	3.960,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	34.153.197/0001-10	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 65

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

65
p

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **126.09872.09.9** Nome: **GUSTAVO ABREU REIS**

Empregado
Nascimento: 27/04/1976 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 028.080.666-35
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 06207944
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 25/08/2008 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 3.348,77 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 262115 - Produtor de rádio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afasta

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 14/06
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 3.491,49

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	3.189,30		Mai	3.348,77		Set	0,00		Férias Indenizadas:	8.922,69	
Fev	3.189,30		Jun	3.137,76		Out	0,00		Multa FGTS:	4.157,28	
Mar	3.189,30		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	3.348,77		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00				13° Parcela Final		06 - 1.745,75	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	106,31	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **124.71799.60.6** Nome: **HAMILTON PEREIRA ASSUNCAO**

Empregado
Nascimento: 24/01/1978 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 033.083.816-48
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00036618
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00076
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 10/07/2008 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.718,10 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 373120 - Operador de gravação de rádio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	0102	1502	40	0335
2)	1602	3012	40	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.348,39		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	872,69		Jun	656,25		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	656,25		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		11 141,89				13° Parcela Final		12 - 144,46	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1	17.450.305/0001-06	32,73	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Sim	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 66

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

66

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **107.62408.27.5** Nome: **HELDER FERNANDES DRUMOND**

Empregado
Nascimento: 22/06/1961 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 414.472.636-34
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00026465
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00474
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 12/09/2007 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.927,45 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 142305 - Gerente comercial
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 29/06
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.835,67		Mai	1.927,45		Set	0,00	
Fev	1.835,67		Jun	3.438,20		Out	0,00	
Mar	1.835,67		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	1.927,45		Ago	0,00		Dez	0,00	

13° Adiantamento - 0,00 13° Parcela Final 06 - 1.026,23

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	5.017,11	
Multa FGTS:	3.918,26	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	61,19	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **130.22641.11.6** Nome: **JANE PINHO SILVA**

Empregado
Nascimento: 14/05/1991 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 103.153.276-50
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00090646
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00137
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 17/12/2008 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.197,81 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 261505 - Autor-roteirista
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 05/03
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 1.372,03

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	2.250,08		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	1.197,81		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	1.642,64		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00	

13° Adiantamento - 0,00 13° Parcela Final 03 - 342,82

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	609,45	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1	17.450.305/0001-06	23,96	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Sim	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 67

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

67
p

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **127.84469.13.3** Nome: **JEFFERSON RODRIG ALV DOS SANTOS**

Empregado
Nascimento: 13/12/1980 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 013.460.986-70
Sexo: M | Raça/Cor: 8 - Parda | Carteira de Trabalho: 00079412
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00095
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 21/09/2006 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.144,16 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 | CBO: 374105 - Técnico em gravação de áudio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afasta.

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	1801	0102	40	0307
2)	0202	1911	40	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.453,34		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	1.543,29		Jun	721,87		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.171,23		Jul	721,88		Nov	419,53		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	1.144,16		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		11	404,01		13° Parcela Final		12 - 143,02		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	36,32	Confederativa		0,00
Associativa 1	17.450.305/0001-06	55,58	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Sim	

VÍNCULO

PIS: **125.80817.10.9** Nome: **JOAO BATISTA DA SILVA**

Empregado
Nascimento: 24/06/1979 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 012.059.046-89
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 00023404
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00095
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 03/11/2008 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.144,16 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 | CBO: 374105 - Técnico em gravação de áudio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 12/05
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.241,68	006	Mai	2.143,84		Set	0,00		Férias Indenizadas:	1.006,69	
Fev	1.516,57		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	1.999,73	
Mar	1.769,56		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	1.528,17		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		-	0,00		13° Parcela Final		05 - 503,34		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	36,32	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 68

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **125.47939.49.7** Nome: **JULIA CORGOZINHO NOGUEIRA**

Empregado
Nascimento: 17/05/1977 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 032.279.676-85
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 00032510
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00090
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 08/07/2010 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.711,99 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 | CBO: 262115 - Produtor de rádio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afasta

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 25/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	2.618,24		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	3.717,59		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00	

13º Adiantamento - 0,00 | 13º Parcela Final 02 - 452,00

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	2.410,65	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **206.94555.61.9** Nome: **JULIANA BALDI**

Empregado
Nascimento: 19/02/1989 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 058.086.689-05
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 01797070
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00020
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data de Admissão: 01/09/2009 | Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 1.513,77 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 | CBO: 262115 - Produtor de rádio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 30/03
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.816,52		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	1.816,52		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	1.816,52		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00	

13º Adiantamento - 0,00 | 13º Parcela Final 03 - 454,13

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	3.834,88	
Multa FGTS:	1.922,03	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	89.623.417/0001-14	50,46	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 69

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **127.03269.13.9** Nome: **JULIANA ENEAS DE MOURA**

Empregado
Nascimento: 09/07/1978 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 045.697.986-75
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00250943
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 20/10/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.089,68 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 374105 - Técnico em gravação de áudio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afasta

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 11/04
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.676,74		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	1.290,19		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	1.210,35		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	1.146,98		Ago	0,00		Dez	0,00	

13° Adiantamento - 0,00 13° Parcela Final 04 - 335,01

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	893,36	
Multa FGTS:	266,57	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	36,32	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **132.92628.62.7** Nome: **JULIO CESAR GUEDES PINHEIRO PEREIRA**

Empregado
Nascimento: 13/10/1973 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 635.332.601-78
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00569953
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 06/05/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.583,25 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 253115 - Agente publicitário
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 29/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 2.583,25

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	2.888,50		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	3.616,55		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00	

13° Adiantamento - 0,00 13° Parcela Final 02 - 645,81

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	3.157,31	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	34.153.197/0001-10	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 70

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **137.97748.81.6** Nome: **LARISSA FERREIRA MAIA DE FREITAS**

Empregado
Nascimento: 09/03/1988 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 367.150.328-90
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00089856
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00340
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 13/06/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 3.600,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 142305 - Gerente comercial
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 02/04
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 3.600,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	3.600,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	4.400,00	
Fev	3.600,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	1.222,12	
Mar	3.600,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	240,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00	13° Parcela Final		04 - 1.200,00				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	61.708.293/0001-50	120,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **147.88735.27.6** Nome: **LARISSA TAIS HAAB**

Empregado
Nascimento: 01/09/1993 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 013.438.530-60
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 06282498
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 23/09/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 769,57 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 253115 - Agente publicitário
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 06/01
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	137,70		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	342,03	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00	13° Parcela Final		- 0,00				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	89.623.417/0001-14	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 71

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 69
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63** Prefixo: **10** CEI Vinculado:
Razão Social: **RADIO BEL LTDA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **127.45341.12.1** Nome: **LEOBALDO NAVES PRADO JUNIOR**

Empregado
Nascimento: 28/05/1976 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 031.858.066-70
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00038012
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00108
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 12/08/2008 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 8.371,91 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 410105 - Supervisor administrativo
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	7.973,25		Mai	8.371,91		Set	10.709,42		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	7.973,25		Jun	9.159,41		Out	8.371,91		Multa FGTS:	0,00	
Mar	7.973,25		Jul	9.159,41		Nov	8.371,91		Banco de Horas:	0,00	
Abr	8.371,91		Ago	9.837,23		Dez	6.936,56		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		11 4.292,62			13° Parcela Final		12 - 4.273,21		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	265,78	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **130.27261.10.9** Nome: **LIGIA HELENA SOUZA**

Empregado
Nascimento: 17/05/1984 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 068.835.746-62
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00073012
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00126
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 01/02/2008 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.890,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 262115 - Produtor de rádio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 31/05
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 2.016,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.800,00		Mai	3.464,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	3.806,11	
Fev	1.800,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.800,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	1.890,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00			13° Parcela Final		05 - 1.007,50		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	60,00	Confederativa		0,00
Associativa 1	17.450.305/0001-06	72,90	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Sim	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 72

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **128.72157.11.7** Nome: **LUCIANA DE CASTRO MOREIRA E SILVA**

Empregado
Nascimento: 27/08/1983 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 014.645.026-41
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 03067953
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 25/01/2010 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.261,98 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 253125 - Analista de pesquisa de mercado
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afasta

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 31/05
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	2.154,27		Mai	3.836,98		Set	0,00	
Fev	2.154,27		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	2.154,27		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	2.261,98		Ago	0,00		Dez	0,00	

13° Adiantamento - 0,00 13° Parcela Final 05 - 994,57

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	4.243,52	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	71,81	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **122.25469.34.4** Nome: **LUIZ PAULO ARAUJO BITTENCOURT**

Empregado
Nascimento: 25/01/1963 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 738.207.257-68
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00097609
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00048
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 02/01/2008 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 8.100,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 142305 - Gerente comercial
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 29/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 8.100,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	10.900,00		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	9.403,53		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00	

13° Adiantamento - 0,00 13° Parcela Final 02 - 2.025,00

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	13.500,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	34.153.197/0001-10	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 73

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

73

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **125.34689.12.8** Nome: **MARCELA LOPES MACHADO**

Empregado
Nascimento: 17/11/1973 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 884.650.556-53
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 00008444
Deficiente: 0 - Nao deficiente | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00076
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 01/02/2005 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.843,57 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 | CBO: 262115 - Produtor de rádio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afasta

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 30/03
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.212,28		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	3.441,32	
Fev	2.212,28		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	6.181,71	
Mar	3.521,78		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento	-	0,00				13° Parcela Final	03 -	553,07	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	89.623.417/0001-14	61,45	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **124.24809.29.3** Nome: **MERCIO DE MIRANDA SATHLER**

Empregado
Nascimento: 03/02/1972 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 024.466.946-59
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 07843176
Deficiente: 0 - Nao deficiente | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 03/12/2007 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.718,89 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 | CBO: 142510 - Gerente de desenvolvimento de sistemas
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.589,42		Mai	2.718,89		Set	2.718,89		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	2.589,42		Jun	4.792,88		Out	2.718,89		Multa FGTS:	0,00	
Mar	2.589,42		Jul	4.289,77		Nov	2.718,89		Banco de Horas:	0,00	
Abr	2.718,89		Ago	2.718,89		Dez	2.643,60		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento	11	1.438,20				13° Parcela Final	12 -	1.423,87	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	86,31	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 74

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

74

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **190.10537.09.1** Nome: **MICHELE FATTURI MACIEL**

Empregado
Nascimento: 28/11/1981 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 997.778.000-53
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00072462
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00057
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 01/09/2009 Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 3.136,21 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 142515 - Gerente de produção de tecnologia da informação
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 30/03
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	3.136,21		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	6.620,89	
Fev	3.136,21		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	3.341,42	
Mar	3.136,21		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00			13° Parcela Final	03 - 784,05			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	89.623.417/0001-14	104,54	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **124.98301.31.5** Nome: **MICHELLE COUTO SILVA BRUCK**

Empregado
Nascimento: 17/12/1971 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 820.645.396-20
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00011980
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00087
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data de Admissão: 06/05/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.657,15 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 261720 - Locutor publicitário de rádio e televisão
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 25/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.632,96		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	1.841,28	
Fev	2.673,30		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00			13° Parcela Final	02 - 276,19			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 75

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **127.98779.17.2** Nome: **MILENA CONSTANTE GABRIEL DEL ARCO**

Empregado
Nascimento: 09/09/1986 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 333.679.828-06
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00093394
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00270
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 01/04/2010 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.662,36 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 253115 - Agente publicitário
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastar

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 27/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 2.662,36

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.453,16	014	Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	3.549,81	
Fev	3.088,50		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00			13° Parcela Final	02 - 665,59			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	61.708.293/0001-50	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **123.61219.73.7** Nome: **MOACIR MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Empregado
Nascimento: 25/06/1968 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 666.676.746-20
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00019586
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00039
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 05/03/2007 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.743,19 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 373120 - Operador de gravação de rádio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 25/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.589,42		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	3.657,59	
Fev	6.191,02		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00			13° Parcela Final	02 - 457,20			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 76

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

76

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **165.38488.64.2** Nome: **NAIARA CRISTINA ROCHA**

Empregado

Nascimento: 26/08/1991 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 107.852.776-84
Sexo: F | Raça/Cor: 8 - Parda | Carteira de Trabalho: 00097086
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00137
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 05/10/2009 | Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 1.350,41 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 | CBO: 261505 - Autor-roteirista
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 25/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.197,81		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	750,23	
Fev	3.639,74		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento	-	0,00				13° Parcela Final	02 -	225,07	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1	17.450.305/0001-06	25,48	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Sim	

VÍNCULO

PIS: **130.17197.62.9** Nome: **NANDERSON DE CARVALHO PANTOJA**

Empregado

Nascimento: 18/04/1979 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 077.358.707-10
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 00068496
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00118
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 01/02/2007 | Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 3.538,82 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 | CBO: 262115 - Produtor de rádio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 29/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 3.538,82

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	4.340,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	5.504,83	
Fev	4.751,97		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento	-	0,00				13° Parcela Final	02 -	884,70	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	34.153.197/0001-10	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 77

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **143.85520.27.1** Nome: **NATASHA DE AZEVEDO LINHARES**

Empregado
Nascimento: 21/12/1987 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 124.302.947-10
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 03060410
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 10/03/2011 Tipo de Admissão 01 - Admissão de empregado no primeiro emprego ou nomeação de
Salário Contratual: 2.751,39 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 142305 - Gerente comercial
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 29/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 2.751,39

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	3.221,97		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	3.974,23	
Fev	3.851,95		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00			13° Parcela Final	02 - 687,85			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	34.153.197/0001-10	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **164.29076.12.2** Nome: **NATHALIA CAROLINE DINIZ BARCELOS**

Empregado
Nascimento: 03/04/1988 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 081.062.626-85
Sexo: F Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 08665033
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 03/11/2008 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.344,94 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 261505 - Autor-roteirista
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 25/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.315,08		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	597,75	
Fev	3.639,74		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00			13° Parcela Final	02 - 224,16			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1	17.450.305/0001-06	25,43	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Sim	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 78

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **130.21919.09.9** Nome: **PAULO SERGIO MARTINS RIBEIRO**

Empregado
Nascimento: 25/01/1968 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 695.100.246-00
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00062794
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00116
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 01/04/2010 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.004,40 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 313205 - Técnico de manutenção eletrônica
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	930,00		Mai	976,50		Set	1.004,40		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	930,00		Jun	1.791,90		Out	1.882,48		Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.747,66		Jul	1.791,90		Nov	1.004,40		Banco de Horas:	0,00	
Abr	976,50		Ago	1.004,40		Dez	1.004,40		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		11 580,95			13° Parcela Final	12	- 566,63		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	31,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **130.40236.13.9** Nome: **RAFAEL GOMES SOARES ANDRADE**

Empregado
Nascimento: 19/07/1983 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 068.442.336-71
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00016649
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00134
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data de Admissão: 17/08/2009 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.335,60 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 253125 - Analista de pesquisa de mercado
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.272,00		Mai	1.335,60		Set	1.335,60		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	1.272,00		Jun	2.003,40		Out	1.335,60		Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.272,00		Jul	2.003,40		Nov	1.335,60		Banco de Horas:	0,00	
Abr	1.335,60		Ago	1.335,60		Dez	1.676,92		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		11 734,58			13° Parcela Final	12	- 722,44		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	42,40	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 79

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

79

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **127.56138.77.2** Nome: **RENATA ASSAF RICOTTI**

Empregado
Nascimento: 10/05/1977 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 262.515.068-81
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00094461
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00222
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 10/02/2010 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 3.629,38 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 411010 - Assistente administrativo
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 02/04
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 3.629,38

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	3.629,38		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	6.048,96	
Fev	3.629,38		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	2.722,76	
Mar	3.629,38		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	241,96		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento	-	0,00				13° Parcela Final	04 -	1.209,79	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	61.708.293/0001-50	120,98	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **125.24772.39.1** Nome: **RHOODES GOMES DANTES LIMA**

Empregado
Nascimento: 28/02/1974 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 011.835.687-97
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00042233
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00112
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 03/07/2006 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 4.324,92 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 261720 - Locutor publicitário de rádio e televisão
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 29/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 4.324,92

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	6.422,83		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	10.091,48	
Fev	5.628,45		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento	-	0,00				13° Parcela Final	02 -	1.081,23	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	34.153.197/0001-10	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 80

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **108.10109.81.3** Nome: **ROSANGELA DOS SANTOS**

Empregado
Nascimento: 26/06/1958 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 567.169.157-53
Sexo: F Raça/Cor: 4 - Preta Carteira de Trabalho: 00085147
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00092
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 26/10/2010 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.296,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 411005 - Auxiliar de escritório, em geral
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastar

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 29/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 1.296,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.747,20		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	720,00	
Fev	1.814,40		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00				13° Parcela Final		02 - 324,00	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	34.153.197/0001-10	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **120.33004.16.5** Nome: **SELMA FERNANDES BOIRON**

Empregado
Nascimento: 14/02/1963 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 720.706.257-53
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00060565
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00012
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 03/06/2009 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 3.465,96 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 262115 - Produtor de rádio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 17/01
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 3.465,96

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.960,48		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	3.080,85	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00				13° Parcela Final		01 - 577,66	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	34.153.197/0001-10	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 81

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **170.29991.92.1** Nome: **SERGIO AUGUSTO DE MELLO**

Empregado
Nascimento: 15/08/1967 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 968.121.687-34
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00026261
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00104
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 01/02/2008 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 958,98 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 782305 - Motorista de carro de passeio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 29/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 958,98

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.243,14		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	1.491,75	
Fev	1.393,49		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00	13° Parcela Final		02 - 239,75				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	34.153.197/0001-10	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **129.46723.58.7** Nome: **THAIS PIMENTEL MARTINS LEMOS**

Empregado
Nascimento: 12/02/1981 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 055.647.477-55
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00066352
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00024
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 24/11/2010 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.162,83 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 30 CBO: 261720 - Locutor publicitário de rádio e televisão
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 25/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.116,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	387,61	
Fev	2.414,11		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00	13° Parcela Final		02 - 193,81				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 82

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **129.46723.58.7** Nome: **THAIS PIMENTEL MARTINS LEMOS**

Empregado
Nascimento: 12/02/1981 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 055.647.477-55
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00066352
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00024
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 25/11/2010 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.883,50 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 262115 - Produtor de rádio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastam.

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 25/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	2.826,13		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	961,17	
Fev	2.355,11		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento	-	0,00	13° Parcela Final		02 - 480,58				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **130.20566.71.0** Nome: **VERONICA NUNES DO NASCIMENTO**

Empregado
Nascimento: 28/05/1981 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 087.344.927-47
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00250430
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00020
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 29/06/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.032,75 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 253115 - Agente publicitário
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 29/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 1.032,75

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.103,63		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	1.032,75	
Fev	1.467,26		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento	-	0,00	13° Parcela Final		02 - 258,19				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	34.153.197/0001-10	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 83

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

83

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 69
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63** Prefixo: **10** CEI Vinculado:
Razão Social: **RADIO BEL LTDA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **165.86177.57.0** Nome: **VILMA AMARAL CAMELO**

Empregado
Nascimento: 01/02/1985 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 081.990.076-13
Sexo: F Raça/Cor: 4 - Preta Carteira de Trabalho: 00064294
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00132
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 03 - 5° ano completo do Ensino Fundamental.

Admissão
Data de Admissão: 11/01/2005 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.197,81 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 261505 - Autor-roteirista
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastam.

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 12/04
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.197,81		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	1.197,81		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	1.197,81		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	2.192,87		Ago	0,00		Dez	0,00	

13° Adiantamento - 0,00 13° Parcela Final 04 - 353,00

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	2.353,30	
Multa FGTS:	3.309,89	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	39,93	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **207.83125.29.6** Nome: **VINICIUS FOCOSI**

Empregado
Nascimento: 30/04/1993 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 424.290.358-80
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00072771
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00377
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 06/06/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.304,12 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 253115 - Agente publicitário
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 29/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 1.304,12

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.232,80	008	Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	1.726,68		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00	

13° Adiantamento - 0,00 13° Parcela Final 02 - 326,03

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	1.449,03	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	61.708.293/0001-50	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 84

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **127.67178.56.8** Nome: **VINICIUS GONCALVES PIEDADE**

Empregado
Nascimento: 18/08/1981 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 053.577.737-00
Sexo: M Raça/Cor: 8 - Parda Carteira de Trabalho: 00034544
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00122
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 12/11/2007 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.369,96 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 36 CBO: 374105 - Técnico em gravação de áudio
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastan

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 29/02
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 1.369,96

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.928,66		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	761,09	
Fev	1.917,94		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00			13° Parcela Final	02 - 342,49			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	34.153.197/0001-10	0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1	34.153.197/0001-10	13,70	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Sim	

VÍNCULO

PIS: **201.76855.29.1** Nome: **VINICIUS RAFAEL JACOUBUS**

Empregado
Nascimento: 26/05/1990 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 020.546.730-05
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00660524
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00020
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 21/10/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 688,48 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 253115 - Agente publicitário
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 30/03
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	753,72	006	Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	423,27	
Fev	713,99	002	Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	141,23	
Mar	688,48		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13° Adiantamento		- 0,00			13° Parcela Final	03 - 190,47			Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	89.623.417/0001-14	22,95	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 85

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2012

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **4.1**

Relatório completo do estabelecimento

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

85

ESTABELECIMENTO
CNPJ/CEI : **03.718.562/0001-63**
Razão Social: **RADIO BEL LTDA**

CREA:
Prefixo: **10**

Total de Vínculos: 69
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **125.98647.09.4** Nome: **WALMIR CARVALHO DE OLIVEIRA**

Empregado

Nascimento: 02/07/1973 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 996.986.506-44
Sexo: M | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 00030846
Deficiente: 0 - Nao deficiente | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00065
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 12/07/2010 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.587,83 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 24 | CBO: 954210 - Reparador de rádio, TV e som
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastan

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.243,83		Mai	1.306,02		Set	1.306,02	
Fev	1.243,83		Jun	2.093,52		Out	1.306,02	
Mar	1.243,83		Jul	2.093,52		Nov	2.822,34	
Abr	1.306,02		Ago	1.306,02		Dez	2.039,62	
13° Adiantamento	11	1.110,84				13° Parcela Final	12 - 1.096,52	

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	31,89	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **128.42029.12.9** Nome: **WHITE NUNES BRITO**

Empregado

Nascimento: 08/06/1983 | Nacionalidade: 10 - Brasileiro | CPF: 057.264.866-92
Sexo: F | Raça/Cor: 2 - Branca | Carteira de Trabalho: 00001641
Deficiente: | Ano de Chegada: - | Série CTPS: 00135
Local de Trabalho: 31-06200 - BELO HORIZONTE - MG | Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão

Data de Admissão: 01/07/2010 | Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.576,18 | Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 | CBO: 354110 - Agenciador de propaganda
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela | Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 22/05
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.501,12		Mai	2.730,87		Set	0,00	
Fev	1.501,12		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	1.738,78		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	1.961,39		Ago	0,00		Dez	0,00	
13° Adiantamento	-	0,00				13° Parcela Final	05 - 695,80	

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	2.041,03	
Multa FGTS:	1.266,81	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	17.450.305/0001-06	50,04	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 86

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

* Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
* Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

86

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial RADIO BEL LTDA

Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120591034-9	03.718.562/0001-63	24/03/2000	24/03/2000

Endereço Completo
AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO 99 3 ANDAR, SL 02 - SION CEP.: 30310000 BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:
INSTALACAO E EXPLORACAO DE RADIODIFUSAO SONORA OU DE SONS E IMAGENS AFINS OU CORRELATOS, COM FINALIDADES EDUCATIVAS, CULTURAIS E INFORMATIVAS, CIVICAS E PATRIOTICAS, BEM COMO A EXECUCAO DO SERVICO, MEDIANTE A OBTENCAO DO GOVERNO FEDERAL DE CONCESSAO OU PERMISSAO, NESTA OU EM OUTRAS LOCALIDADES, TUDO DE ACORDO COM A LEGISLACAO ESPECIFICA REGEDORA DA MATERIA. #

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS	NÃO	INDETERMINADO
Capital Integralizado R$ 40.000,00 QUARENTA MIL REAIS		

Sócios / Administrador

CPF/NIRE	Nome	Participação	Térm. Mandato	Função
032.750.846-90	BRUNO JACQUES CARNEIRO	R$ 20.000,00		ADMINISTRADOR/SOCIO
037.500.266-96	RODRIGO JACQUES CARNEIRO	R$ 20.000,00		SOCIO

Status XXXXXXXX Situação ATIVA

Último Arquivamento 20/03/2013 Número 5022478

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR#

Evento(s) 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE#

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190175374-8		AVENIDA MARISA DE SOUZA MENDES, 1177 LJ 04 E 06, PIONEIROS 36406000 OURO BRANCO-/MG
3190227631-5		AVENIDA FRANCISCO NAVARRO, 315 SALA 301;, CENTRO 37006000 VARGINHA-/MG

NADA MAIS#

BELO HORIZONTE, 09 Setembro 2013 16:35

13/678.127-6

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

* Alterações seguintes, dadas pela Lei Federal 12.792/2013 e Anexo I do Decreto Federal 8001/2013, respectivamente:
Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

AA 0691177

A JUCEMG não se responsabiliza por qualquer reprodução desta certidão

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 87

Rádio bel)))

Ao
MINISTERIOS DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste
BRASILIA – DF
Cep: 70044-900

Anexo 4

RADIO BEL LTDA, CNPJ nº 03.718.562/0001-63, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando a freqüência **94,1 MHz**, na localidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, por seu Sócio Administrador, declara, sob as penas da lei, que a vem cumprimento as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº. 9.294/1996), que regem a matéria .

Belo Horizonte/MG, 14 de agosto de 2013.

BRUNO JACQUES CARNEIRO
CPF nº 032.750.846-90

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 88

Rádio bel)))

48

Ao
MINISTERIOS DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste
BRASILIA – DF
Cep: 70044-900

Anexo 5

RADIO BEL LTDA, CNPJ nº 03.718.562/0001-63, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando a freqüência **94,1 MHz,** na localidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, por seu Sócio Administrador, declara, sob as penas da lei, que a vem cumprindo os seguintes percentuais em nossa programação:

- Máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial;
- Mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso;
- Transmissão de 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, para comprovação a estes percentuais encaminhamos nossa grade de programação.

Belo Horizonte/MG, 14 de agosto de 2013.

BRUNO JACQUES CARNEIRO
CPF nº 032.750.846-90

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 89

Rádio bel))

- 94,1 FM

Grade Diária de Programação – Domingo

Horário	Programa
00:00 às 05:00	**Crescendo na Fé** **Conteúdo:** orientação espiritual e música gospel.
05:00 Às 07:00	**Conteúdo**: Atendimento ao ouvinte, orientações, aconselhamento para vida. Informações da hora certa. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação. Informações do tempo e temperatura
07:00 Às 14:00	**Conteúdo:** orientação espiritual, música gospel, hora certa. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação.
14:00 Às 17:00	**Programa Despertai** **Conteúdo:** Clássicos da Música Gospel, hora certa, orientação espiritual Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação.
17:00 às 20:00	**Conteúdo:** orientação espiritual, música gospel, hora certa. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação.
20:00 às 20:30	**Conteúdo:** Notícias de BH, do Brasil e do mundo. Informações do tempo e temperatura.
20:30 Às 24:00	**Conteúdo:** orientação espiritual, música gospel, hora certa. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação.

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 30

Rádio bel))

- 94,1 FM

Grade Diária de Programação – Sábado

Horário	Programa
00:00 às 05:00	**Crescendo na Fé** **Conteúdo:** orientação espiritual e música gospel.
05:00 Às 07:00	**Conteúdo**: Atendimento ao ouvinte, orientações, aconselhamento para vida. Informações da hora certa. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação. Informações do tempo e temperatura
07:00 às 09:30	**Conteúdo:** Programação musical gospel Brasil e aconselhamento. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação.
09:30 às 11:00	**Programa Educativo Fôlego de Vida** **Conteúdo: Programa com diversos quadros**, orientação jurídica, saúde, educação, espaço para novos talentos, entre outros. Hora certa e participação do ouvinte.
11:00 Às 12:00	**Conteúdo:** Mensagem de reflexão, Orientação e aconselhamento. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação.
12:00 Às 13:00	**Conteúdo:** Atendimento aos ouvintes; tirando duvidas e aconselhamento.
13:00 Às 24:00	**Conteúdo:** Programação variada com músicas, hora certa, aconselhamento, orientação espiritual. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação. Tempo e temperatura

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 91

Rádio bel))

bem - 94,1 FM

Grade Diária de Programação – Segunda a sexta

Horário	Programa
00:00 às 05:00	**Crescendo na Fé** **Conteúdo:** orientação espiritual e música gospel.
05:00 Às 06:30	**A voz da Nova Jerusalém** **Conteúdo**: Atendimento ao ouvinte, orientações, aconselhamento para vida. Informações da hora certa.
07:00 às 09:40	**Conteúdo:** Programação musical gospel Brasil e aconselhamento. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação. Informação do tempo e da temperatura. Hora certa
09:40 às 09:55	**Família da Fé** **Conteúdo: Programa Educativo** com orientação à família.
09:55 Às 11:00	**Contato Cristão** **Conteúdo: Programa educativo** que compreende orientações para um melhor relacionamento entre as famílias.
11:00 Às 13:00	**Conteúdo:** Atendimento aos ouvintes; tirando duvidas e aconselhamento. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação.
13:00 Às 19:00	**Conteúdo:** Programação variada com músicas, hora certa, aconselhamento, orientação espiritual. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação de hora em hora. Tempo e temperatura
20:00 Às 21:00	**Conteúdo: Jornal RDB** - As principais notícias do Brasil e do mundo.:política, esportes, educação, economia tempo e temperatura.
21:00 Às 24:00	**Conteúdo:** Programação variada com aconselhamento, orientação espiritual. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação.

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 92

Rádio bel))

Ao
MINISTERIOS DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste
BRASILIA – DF
Cep: 70044-900

Anexo 6

RADIO BEL LTDA, CNPJ nº 03.718.562/0001-63, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando a freqüência **94,1 MHz**, na localidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, por seu Sócio Administrador, declara, sob as penas da lei, que a o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado em nossa grade de programação, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal .

Belo Horizonte/MG, 14 de agosto de 2013.

BRUNO JACQUES CARNEIRO
CPF nº 032.750.846-90

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 93

Rádio bel))

93

Ao
MINISTERIOS DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste
BRASILIA – DF
Cep: 70044-900

Anexo 7

RADIO BEL LTDA, CNPJ nº 03.718.562/0001-63, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando a freqüência **94,1 MHz**, na localidade de **Brumadinho**, Estado de **Minas Gerais**, por seu Sócio Administrador, declara, sob as penas da lei, que a o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado em nossa grade de programação, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal.

Belo Horizonte/MG, 14 de agosto de 2013.

BRUNO JACQUES CARNEIRO
CPF nº 032.750.846-90

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 94

Rádio bel)))

94

Ao
MINISTERIOS DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste
BRASILIA – DF
Cep: 70044-900

Anexo 8

RADIO BEL LTDA, CNPJ nº 03.718.562/0001-63, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência, utilizando a freqüência **94,1 MHz**, na localidade de **Brumadinho**, Estado de **Minas Gerais**, por seu Sócio Administrador, declara, que a que **MARCIO ELIZIO DE MIRANDA MIA,** inscrita no CPF sob o **nº. 162.939.836-53** é o responsável legal pela gestão das atividades,pela área editorial e pela direção da programação, atestando ser o mesmo Brasileiro e para tal comprovação juntamos copia autenticada dos seus documentos.

Belo Horizonte/MG, 14 de agosto de 2013.

BRUNO JACQUES CARNEIRO
CPF nº 032.750.846-90

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 95

95
P

6 **QUALIFICAÇÃO CIVIL**

Nome Marcio Tobias de Miranda Júnior

Loc. Nasc. Patrocínio

Est. M.G. Data 29 / 01 / 80

Filiação Dirlei Maria e Maria Helena de Miranda Maia

Est. Civil Solteiro Doc. N.º

Fls. Liv. Reg. Civil

Outro doc.

Situação Militar: Doc. Reg. Certif. Serv. R. / Ex

Nº 1[illegible] Órgão T.C.S.M. Est. D.F.

Naturalizado Dec. N.º Em ...../...../...

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N.º Exp. em ...../...../.....

Estado

Obs.

Data Emissão 26 / 08 / 13 DRT MG

Assinatura do Funcionário

SERVIÇO NOTARIAL DO 5º OFÍCIO
AV. AUGUSTO DE LIMA
Comarca da Capital

BH 06 SET 2013

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
CBR 95973

96
p

8

REGISTRO DE PROFISSÕES REGULAMENTADAS

Registrado em 20/04/79 como
Jornalista sob
N.º 2224-07 Liv. Fls. 66 Data 1/10/79
DRT M.G. John Kelly
Ass. do Funcionário

Registrado em ...../...../..... como
..... sob
N.º ..... Liv. ..... Fls. ..... Data .....
DRT ....
Ass. do Funcionário

Registrado em ...../...../..... como
..... sob
N.º ..... Liv. ..... Fls. ..... Data .....
DRT .....
Ass. do Funcionário

Registrado em ...../...../..... como
..... sob
Fls. ..... Data .....
.....
Ass. do Funcionário

Núm

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
AUTENTICADO
06 SET. 2013

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CBR 95972

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 97

97

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

VALID

Marcio Elizio de Miranda Maia
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIÃO FERRAZ 1º OFÍCIO
RUA GOIÁS, 187 - B. STE - MG - TEL.: 3222-0584 / 3222-0430
TABELIÃO JOÃO MAURICIO VILLANO FERRAZ
AUTENTICAÇÃO
09 SET 2013

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CBC 93968

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-400.149 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/12/2011

NOME
MARCIO ELIZIO DE MIRANDA MAIA

FILIAÇÃO
JULIO MAIA
MARIA IOLANDA DE MIRANDA MAIA

NATURALIDADE
PATROCINIO-MG

DATA DE NASCIMENTO
29/1/1950

DOC ORIGEM CAS. LV-193 FL-12
BELO HORIZONTE-MG
CPF 162939836-53

PIC-2581

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO
ASSINATURA DO DIRETOR

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALID

CIVIL

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 98

Rádio bel))

Ao
MINISTERIOS DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste
BRASILIA – DF
Cep: 70044-900

DECLARAÇÃO DE NOME FANTASIA

RADIO BEL LTDA, CNPJ nº 03.718.562/0001-63, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando na freqüência **94,1 MHz**, na localidade de **Brumadinho**, Estado de **Minas Gerais**, por seu Sócio Administrador, declara, que conforme processo protocolizado sob o **nº 530000402172013-41 na Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Minas Gerais**, copia em anexo, utiliza as marcas fantasias **"Rede do Bem FM."** .

Belo Horizonte/MG, 14 de agosto de 2013.

BRUNO JACQUES CARNEIRO
CPF nº 032.750.846-90

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 99

Rádiobel))

99
9

REQUERIMENTO

Á
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA
Ministério das Comunicações
Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.040217/2013-41
DRMG/MG
05/07/2013-08:30

Requerente: **RADIO BEL LTDA**
Assunto: **Nome fantasia**

Sr. Secretario,

RADIO BEL LTDA., CNPJ nº 03.718.562/0001-63, permissionária de Serviço de Radiodifusão Sonora em FM, Canal 231 na localidade de Brumadinho – MG, por seu representante legal vem requerer a V.Sa. autorização para uso de nome fantasia **"Rede do bem FM".**

Aguardo deferimento.

Belo Horizonte, 04 de julho de 2013.

BRUNO JACQUES CARNEIRO

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3254.9000

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 100

Rádio bel)))

100
1

Belo Horizonte/MG, 27 de setembro de 2013.

MG-17

Ao
MINISTERIOS DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste
BRASILIA – DF
Cep: 70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 057111/2013-87
DRMG/MG
30/09/2013-11:07

RADIO BEL LTDA, CNPJ nº 03.718.562/0001-63, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando na freqüência **94,1 Mhz,** na localidade de **Brumadinho, Estado de Minas Gerais**, por seu Sócio Administrador, vem solicitar a V.Sas., anexar nova grade de programação, em seu processo de **Renovação de Outorga** para decênio 2014/2024, protocolizado sob o **nº 53000053823/2013-27 em 11/09/2013** na Delegacia de Belo Horizonte deste Ministério.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

RADIO BEL LTDA
BRUNO JACQUES CARNEIRO

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 101

Rádiobel)) - 94,1 FM

101

Grade Diária de Programação – Segunda a sexta

Horário	Programa
00:00 às 05:00	**Crescendo na Fé** **Conteúdo:** orientação espiritual e música gospel.
05:00 às 05:55	**Jornal RDB** As principais notícias de Belo Horizonte, do Brasil e do mundo. Informação da temperatura.
06:00 às 07:30	**A voz da Nova Jerusalém** **Conteúdo**: Atendimento ao ouvinte, orientações, aconselhamento para vida. Informações da hora certa.
07:30 às 09:55	**Conteúdo:** Programação musical gospel Brasil e aconselhamento. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação. Informação do tempo e da temperatura. Hora certa
10:00 Às 11:00	**Contato Cristão** **Conteúdo: Programa educativo** que compreende orientações para um melhor relacionamento entre as famílias.
11:00 Às 13:00	**Conteúdo:** Atendimento aos ouvintes; tirando duvidas e aconselhamento. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação.
13:00 Às 19:00	**Conteúdo:** Programação variada com músicas, hora certa, aconselhamento, orientação espiritual. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação de hora em hora. Tempo e temperatura
20:00 Às 24:00	**Conteúdo:** Programação variada com aconselhamento, orientação espiritual. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação.

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 102

Rádiobel)) - 94,1 FM

102

Grade Diária de Programação – Sábado

Horário	Programa
00:00 às 05:00	**Crescendo na Fé** **Conteúdo:** orientação espiritual e música gospel.
05:00 Às 05:55	**Jornal RDB** As principais notícias de Belo Horizonte, do Brasil e do mundo. Informação da temperatura.
06:00 às 09:30	**Conteúdo:** Programação musical gospel Brasil e aconselhamento. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação.
09:30 às 11:00	**Programa Educativo Fôlego de Vida** **Conteúdo: Programa com diversos quadros**, orientação jurídica, saúde, educação, espaço para novos talentos, entre outros. Hora certa e participação do ouvinte.
11:00 Às 12:00	**Conteúdo:** Mensagem de reflexão, Orientação e aconselhamento. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação.
12:00 Às 13:00	**Conteúdo:** Atendimento aos ouvintes; tirando duvidas e aconselhamento.
13:00 Às 24:00	**Conteúdo:** Programação variada com músicas, hora certa, aconselhamento, orientação espiritual. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação. Tempo e temperatura

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 103

Rádiobel))

- 94,1 FM

Grade Diária de Programação – Domingo

Horário	Programa
00:00 às 05:00	**Crescendo na Fé** **Conteúdo:** orientação espiritual e música gospel.
05:00 Às 05:55	**Jornal RDB** As principais notícias de Belo Horizonte, do Brasil e do mundo. Informação da temperatura.
06:00 Às 14:00	**Conteúdo:** orientação espiritual, música gospel, hora certa. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação.
14:00 Às 17:00	**Programa Despertai** **Conteúdo:** Clássicos da Música Gospel, hora certa, orientação espiritual Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação.
17:00 às 20:00	**Conteúdo:** orientação espiritual, música gospel, hora certa. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação.
20:00 às 20:30	**Conteúdo:** Notícias de BH, do Brasil e do mundo. Informações do tempo e temperatura.
20:30 Às 24:00	**Conteúdo:** orientação espiritual, música gospel, hora certa. Notícias de BH, do Brasil e do mundo distribuídas durante a programação.

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone: (31) 3281.8829

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 104

Rádio bel))

Ao
MINISTERIOS DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste
BRASILIA – DF
Cep: 70044-900

Ministério das Comunicações Fls. 104 Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 012188/2014-17
DRMG/MG
20/03/2014-16:15

c/ Sdoom

RADIO BEL LTDA, CNPJ nº 03.718.562/0001-63, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando na freqüência **94,1 Mhz,** na localidade de **Brumadinho, Estado de Minas Gerais**, por seu Sócio Administrador, vem a V.sa. solicitar, seja considerado requerimento do pedido renovação da Outorga para decênio 2014/2024, protocolizado sob o **nº530000053823/2013-27 em 11/09/2013 na Delegacia Regional do Ministérios da Comunicações em Minas Gerais** (copia anexo).

53000 (MG-12)

Motivo do pedido, é que, a entidade deveria protocolizar o processo baseado na **assinatura do contrato** que tinha validade para até **28/03/2014,** portanto data correta seria a partir de **28/09/2013,** por ser uma **Permissão Comercial,** erroneamente e intempestivamente protocolizamos em **11/09/2013,** baseando-nos na data de publicação do **Decreto Legislativo,** com isto antecipamos nosso pedido em 17 dias,

Sem mais para o momento, subscrevemos,

Cordialmente

Belo Horizonte/MG, 18 de março de 2014.

BRUNO JACQUES CARNEIRO
CPF nº 032.750.846-90

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 105

Rádio bel))

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 053823/2013-27
DRMC/MG
11/09/2013-09:08

Ao
MINISTERIOS DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste
BRASILIA – DF
Cep: 70044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SCE FL. 105

RADIO BEL LTDA, CNPJ nº 03.718.562/0001-63, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, utilizando na freqüência **94,1 Mhz**, na localidade de **Brumadinho, Estado de Minas Gerais**, por seu Sócio Administrador, requer renovação da Outorga para decênio 2014/2024, permissão referendada pelo Congresso Nacional por meio da Decreto Legislativo nº 7/2004, publicado no DOU em 26 de Janeiro de 2004.

Outrossim, declaramos que a referida entidade está apta a ter a sua outorga renovada por novo decênio, de acordo com os dispostos Legais.

Belo Horizonte/MG, 14 de agosto de 2013.

BRUNO JACQUES CARNEIRO
CPF nº 032.750.846-90

Radio Bel Ltda.
Av. Nossa Senhora do Carmo, 99 – Bairro Sion – Belo Horizonte/MG – cep: 30.310-000
Telefone:(31) 3281.8829

Volume de Processo Digitalizado 53000.053823/2013-27 (0281117) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 106

TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 10 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Helena de Farias Furlanetto**, **Tecnico de Nivel**, em 11/12/2014, às 10:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0281118** e o código CRC **B31A8491**.

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» ***Outorga*** | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: MG **Município: Brumadinho**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO BEL LTDA	Brumadinho	28/03/2004	28/03/2014

Usuário: - **Data: 12/01/2015** **Hora: 15:43:39**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Certidão obtida via Internet SRD-RADIO BEL LTDA (0319250) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 108

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 03.718.562/0001-63

RADIO BEL LTDA											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPIO**
BRUNO JACQUES CARNEIRO	032.750.846-90	RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
RODRIGO JACQUES CARNEIRO	037.500.266-96	RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha

Usuário: anatel\altair.mc - Altair de Santana Pereira **Data:** 12/01/2015 **Hora:** 15:44:37

Certidão obtida via Internet SIACCO-RADIO BEL LTDA (0319271) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 109

ANATEL

BOA TARDE
Altair de Santana Pereira

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 032.750.846-90

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
BRUNO JACQUES CARNEIRO	032.750.846-90	RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO TERRA LTDA	00.631.648/0001-66	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	MG	Belo Horizonte
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO TERRA LTDA	00.631.648/0001-66	Sócio	17000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte

Usuário: anatel\altair.mc - Altair de Santana Pereira **Data:** 12/01/2015 **Hora:** 15:53:15

Certidão obtida via Internet SIACCO-RADIO BEL LTDA (0319271) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 110

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF

CPF: 037.500.266-96

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RODRIGO JACQUES CARNEIRO	037.500.266-96	RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO TERRA LTDA	00.631.648/0001-66	Sócio	17000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte

Usuário: anatel\altair.mc - Altair de Santana Pereira **Data:** 12/01/2015 **Hora:** 15:53:20

Certidão obtida via Internet SIACCO-RADIO BEL LTDA (0319271) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 111

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.

Processo nº: 53000.053823/2013-27		
Entidade: RADIO BEL LTDA		
Localidade: BRUMADINHO	**UF: MG**	**Serviço: FM**
Período: 28/03/2014 a 28/03/2024		

1. RELATIVOS À ENTIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 5º do Capítulo III da Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012 (DOU de 11 de julho de 2012 – Seção I – Anexo II), e §3º do art. 33 do CBT, a interessada apresentou:

Documentos	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	Fl(s).
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada?	X			02, 105
2- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga?		X		
3- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada?		X		94
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)?	X			04
5- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos)?	X			05
6- Comprovante de regularidade com o FISTEL?	X			44
7- Prova de regularidade relativa ao INSS?	X			46
8- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS?	X			47
9- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal?	X			48
10- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada?	X			49

11- Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço?	X			50
12- Certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) ATUALIZADA, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade? (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.)	X			86

2. RELATIVOS AOS SÓCIOS E/OU ADMINISTRADORES					
Documentos	**Nome (s)**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**	**Fl(s).**
13. Certidão de distribuição cível da Justiça Estadual. (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.)					
			X		
14. Certidão de distribuição cível da Justiça Federal. (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.)					
			X		
15. Certidão de distribuição criminal da Justiça Estadual. (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.)					
			X		
16. Certidão de distribuição criminal da Justiça Federal. (exigência formulada na Nota 52/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU aprovado com ressalvas pelo Despacho n. 499/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU de 17/03/2014.)					
			X		
OBS: em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.					

CONCLUSÃO

A documentação apresentada **não atende** ao disposto na legislação regulamentar vigente.

Observações:	
1. Ressalte-se que de acordo com as novas orientações da Conjur, deverão ser exigidos os documentos descritos nos itens 12 a 16 desta Lista.	
Análise:	**DATA**
Analista: Patrick Cardoso Cargo: Analista	12/01/2015

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 629/2015/SEI-MC

Processo n.: 53000.053823/2013-27

Assunto: EXIGÊNCIA I. Renovação de Outorga.Pedido antecipado. Recebimento, conhecimento e processamento.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO BEL LTDA, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Brumadinho, estado de Minas Gerais, referente ao(s) seguinte(s) período(s): 28/03/2014 a 28/03/2024

ANÁLISE

2. Inicialmente, registra-se que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado a esta Pasta, considerando-se a data de protocolo ou postagem, no prazo legal compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da outorga, ou seja, de 28/09/2013 a 28/12/2013. Contudo, constata-se que o requerimento foi apresentado em 11/09/2013, portanto, extemporâneo por antecipação, fato esse que por si só inviabilizaria o prosseguimento do pleito.

3. Todavia, sobre o tema, a Consultoria Jurídica – Conjur, por meio do Parecer n° 725/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, exarou o entendimento de que "(...) em situações excepcionais, nas quais o pedido foi indevidamente recebido e processado, é que a Administração, atenta aos princípios reguladores das atividades públicas, sobretudo os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da finalidade, deve conhecer do requerimento (...)".

4. Por essa razão, considerando o posicionamento do referido Órgão consultivo, esta Secretaria de Comunicação Eletrônica - SCE entende ser possível a continuidade deste feito, desde que **a Interessada ratifique seu pedido, impreterivelmente no prazo consignado na conclusão da presente análise**, e que todos os documentos apresentados estejam válidos.

5. Sendo assim, procedeu-se a análise da documentação constante dos autos, considerando-se a Portaria n. 329/2012 e as normas vigentes sobre o assunto, tendo sido constatado que, para a regularização do pedido, a **interessada deverá apresentar os seguintes documentos, em original ou cópia autenticada:**

- declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;
- declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;

- certidão de distribuição cível e criminal, das esferas Estadual e Federal, de todos os sócios e administradores;
- certidão de inteiro teor dos processos relacionados, em caso de Certidões cível ou criminal positivas.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, n**o prazo de 30 (trinta) dias,** contados da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos, sob pena de INDEFERIMENTO do pleito, com a consequente declaração de PEREMPÇÃO.

Documento assinado eletronicamente por **Patrick Cardoso Pescara**, **Analista**, em 13/01/2015, às 18:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Altair de Santana Pereira**, **Coordenador de Análise de Atos Societários**, em 13/01/2015, às 18:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Macedo**, **Coordenadora-Geral do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial**, em 14/01/2015, às 11:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0319444** e o código CRC **BD7EBCA2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 806/2015/SEI-MC

Brasília, 12 de janeiro de 2015

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO BEL LTDA
Av. Nossa Senhora do Carmo, nº99, Bairro Sion,
30.310-000 Belo Horizonte-MG

Assunto: Renovação de Outorga. Exigência. **Processo nº 53000.053823/2013-27**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Em referência ao pedido de Renovação de Outorga apresentado por essa Entidade, encaminho cópia da Nota Técnica Nº 629/2015/SEI-MC , com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo, ou o atendimento parcial à exigência implicará em indeferimento do pedido com consequente abertura de Processo Administrativo com vistas à declaração de **PEREMPÇÃO**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rodrigues Macedo**, **Coordenadora-Geral do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial**, em 14/01/2015, às 11:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0319477** e o código CRC **29C7FFC0**.

OF:806 /2015/SEI-MC/GTCO/DEOC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RADIO BEL LTDA
AV. NOSSA SENHORA DO CARMO , N° 99- BAIRRO SION
CEP. 30.310-000 BELO HORIZONTE-MG
PROC:. 53000.053823/2013
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

Outros (origem externa) JG 08954333 7 BR (0333109) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 117

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JG 08954333 7 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

___/___/_____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h | __/__/____ : h | __/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO ***RETOUR***

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | **BRASIL**

_____-___

ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Outros (origem externa) JG 08954333 7 BR (0333109) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 118

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO

ENDEREÇO / *A*

CEP / *CODE POST*

OF:806 /2015/SEI-MC/GTCO/DEOC
AO SENHOR REPRESENTANTE LEGAL DA
RADIO BEL LTDA
AV. NOSSA SENHORA DO CARMO , N° 99- BAIRRO SION
CEP. 30.310-000 BELO HORIZONTE-MG
PROC:. 53000.053823/2013
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Wander de Oliveira

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

27/01/15

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

CBD SION
27 JAN 2015
BELO HORIZONTE/MG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Wander de Oliveira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE*

RUBENS GERALDO DE FREITAS
Agente de Correios
Matrícula: 8.410.802-9
CBD SION

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

7524203-0 Correios (origem externa) AR RECEBIDA (0286695) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 1 / 1

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JG 08954333 7 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ* | UF | **BRASIL**

Outros (origem externa) AR RECEBIDA (0683695) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 120

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO BEL LTDA**
CNPJ: **03.718.562/0001-63**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:16:42 do dia 29/08/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/09/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Certidão obtida via Internet (1324457) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 121

Imprimir Voltar

Certidão obtida via Internet (1324457) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 122

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Perfil das Empresas - RADIO BEL LTDA

CNPJ: 03718562000163
Presidente:
Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO - SION
E-mail:
Capital Social: 40.000,00
Reserva de Capital:
Total: 40.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
032.750.846-90	BRUNO JACQUES CARNEIRO	20.000	20.000,00
037.500.266-96	RODRIGO JACQUES CARNEIRO	20.000	20.000,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
032.750.846-90	BRUNO JACQUES CARNEIRO	GERENTE	

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

Certidão obtida via Internet (1324457) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 123

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Relatórios »» *Outorga* | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF: MG **Município: Brumadinho**

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO BEL LTDA	Brumadinho	28/03/2004	28/03/2014

Usuário: - **Data: 29/08/2016** **Hora: 15:18:13**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Certidão obtida via Internet (1324457) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 124

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - FM

Identificação do Canal PB

UF: MG
Município: Brumadinho
Freqüência: 94,1 MHz
Classe: E2
Canal: 231

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO BEL LTDA
Nome Fantasia: OI FM
Nº Estação: 686144848
Primeiro Licenciamento: 04/04/2016 17:12:43

Fistel: 50400080079
CNPJ: 03.718.562/0001-63
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)
Último Licenciamento: 04/04/2016 17:12:43

⊞ Dados do Plano Básico

⊟ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: [ ] Pesquisar
Razão Social: RADIO BEL LTDA
Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 30310000
Número: 99
Município: Belo Horizonte
Telefone: 31 32818829

Logradouro: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO
Complemento: **Bairro:** SION **Estado:** MG
Distrito: **SubDistrito:**
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 30310000
Número: 99
Município: Belo Horizonte

Logradouro: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO
Complemento: **Bairro:** SION **Estado:** MG
Distrito: **SubDistrito:**

Telefone: [ ] [ ] **Fax:** [ ] [ ] **E-mail:** [ ]

Nome Fantasia

Nome Fantasia

OI FM

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: [ ]
SCRAD Técnico: [ ]
Data Limite Instalação: [ ]
Fistel: 50400080079

Data Publicação Contrato/Convênio: [ ]
Número do Processo: [ ]

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
			- Selecione -			26/03/2002	Outorga	Jur.
			- Selecione -			26/01/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur.
			- Selecione -			07/12/2004	Aprovação de Local	Jur.
			- Selecione -			16/02/2005		Jur.

Certidão obtida via Internet (1324457) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 125

		- Selecione -				Autoriza o Uso de Radiofreqüência Advertência	Jur.
		- Selecione -			12/03/2010	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.
		- Selecione -			30/04/2015	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Jur.

⊞ **Característica da Estação Instalada**

⊞ **Dados do Licenciamento**

Tela Inicial | Imprimir

Certidão obtida via Internet (1324457) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 126

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 03.718.562/0001-63

RADIO BEL LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
BRUNO JACQUES CARNEIRO	032.750.846-90	RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
RODRIGO JACQUES CARNEIRO	037.500.266-96	RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 29/08/2016 **Hora:** 15:21:05

Certidão obtida via Internet (1324457) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 127

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 032.750.846-90

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
BRUNO JACQUES CARNEIRO	032.750.846-90	RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO TERRA LTDA	00.631.648/0001-66	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	MG	Belo Horizonte
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO TERRA LTDA	00.631.648/0001-66	Sócio	17000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 29/08/2016 **Hora:** 15:21:29

Certidão obtida via Internet (1324457) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 128

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Sonia Valesca Menezes Monteiro
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 037.500.266-96

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RODRIGO JACQUES CARNEIRO	037.500.266-96	RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO TERRA LTDA	00.631.648/0001-66	Sócio	17000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte

Usuário: sonia.mc - Sonia Valesca Menezes Monteiro **Data:** 29/08/2016 **Hora:** 15:21:49

Certidão obtida via Internet (1324457) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 129

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Subgrupo Legal de Radiodifusão Comercial

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

Instrução de processos de renovação de outorgas de concessões e permissões deferidas a pessoas jurídicas de natureza privada, para a execução de serviços de radiodifusão comercial.

Processo nº 53000.053823/2013-27 Protocolo/Resposta nº 53900.007789/2015-37 SEI-MC		
Entidade: RÁDIO BEL LTDA.		
Localidade: BRUMADINHO	**UF: MG**	**Serviço: FM**
Período(s): 28/3/20164 a 28/3/2024		

RELATIVOS À ENTIDADE				
DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada;	x			4 (0375747)
2- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: (i) não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão, permissão ou autorização que será renovada; e (ii) não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso haja a renovação da outorga;	x			5 (0375747)
3- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que a Entidade: atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço;		x		
4- Declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, de que somente brasileiros natos exercerão os cargos e funções de direção, gerência, chefia, de assessoramento e assistência administrativa da execução do serviço objeto da outorga a ser renovada;	x			6 (0375747)
5- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);		x		Apresentado antes do prazo legal. Apresentar atualizado.
6- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);		x		Apresentado antes do prazo legal. Apresentar atualizado.
7- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	x			1 (1324457)
8- Prova de regularidade relativa ao INSS;	x			46 (0281117)

Checklist (1324494) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 130

9- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	x			47 (0281117)
10- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;		x		Apresentada antes do prazo legal. Apresentar atualizada..
11- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;	x			49 (0281117)
12- Provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada e do local da prestação do serviço;		x		Apresentada antes do prazo legal. Apresentar atualizada.. Sede – BH/MG Serviço- Brumadinho-MG
13- Certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho;		x		
14- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata);		x		
15- Certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente) atualizada, a fim de confirmar os quadros societário e diretivo da entidade;		x		Apresentada antes do prazo legal. Apresentar atualizada..
16- Laudo técnico ou documento equivalente, assinado por engenheiro habilitado, a fim de comprovar a regularidade de instalação da estação de radiodifusão;	x			Ensaio – 3 a 6 Vistoria Técnica –40 a 43 (0281117).

RELATIVOS AOS SÓCIOS / ADMINISTRADORES							
DOCUMENTOS	**NOME (S)**	**1ª Instância**		**2ª Instância**		**NÃO SE APLICA**	**Fl(S).**
		SIM	**NÃO**	**SIM**	**NÃO**		
17. Certidão de distribuição **cível da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;	Bruno Jackes Carneiro Rodrigo Jackes Carneiro (0375747)	x x			x x		11 a 14 (Positivas) 8

Checklist (1324494) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 131

18. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Estadual**, de 1ª e 2ª instância;	Bruno Jackes Carneiro Rodrigo Jackes Carneiro (0375747)	 x	x		x x		9
19. Certidão de distribuição **cível da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;	Bruno Jackes Carneiro Rodrigo Jackes Carneiro (0375747)	x x			x x		10 7
20. Certidão de distribuição **criminal da Justiça Federal**, de 1ª e 2ª instância;	Bruno Jackes Carneiro Rodrigo Jackes Carneiro (0375747)	x x			x x		10 7
21- prova de cumprimento das **obrigações eleitorais**, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;	Bruno Jackes Carneiro Rodrigo Jackes Carneiro (0375747)		x x				
22- certidão **criminal da Justiça Eleitoral**;	Bruno Jackes Carneiro Rodrigo Jackes Carneiro (0375747)		x x				

Checklist (1324494) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 132

23- certidões de **protestos de títulos**;	Bruno Jackes Carneiro Rodrigo Jackes Carneiro (0375747)		x x				
OBS: em caso de certidões positivas de ações não transitadas em julgado, a entidade deverá apresentar conjuntamente a respectiva certidão de inteiro teor.							

CONCLUSÃO

A documentação apresentada atende parcialmente ao disposto na legislação regulamentar vigente.

Observações:
1. Em razão da existência de Ação de Execução Fiscal, em nome do Senhor **Bruno Jackes Carneiro** foi apresentada a correspondente ação de cobrança de ICMS não recolhido, e devido ao Estado de Minas Gerais. Foram expedidos mandados e a Carta Precatória para citação dos sócios, em 3/2/2015. 2. Entrtanto, houve explicação a respeito do ocorrido conforme o Protocolo nº 53900.007789/2015-37, considerando que o Senhor **Bruno Jackes Carneiro** foi incluído no polo passivo da ação e "que há muito tempo não figura como administrador da sociedade Távola Comércio de Alimentos Ltda.- devedora. Tal sociedade, encontra-se em local incerto e não sabido e que em 14/5/2014 o estado protocolizou petição requerendo a inclusão e respectivas citações dos sócios-gerentes, tendo em vista o encerramento irregular da empresa". 3. Nota-se do documento no item acima citado, que o Senhor **Bruno Jackes Carneiro** está "providenciando a apresentação de defesa com o objetivo de ver reconhecido o equívoco ocorrido, alcançando assim, sua exclusão definitiva do polo passivo da demanda" – fl. 13.
Análise:
Sônia Valesca M. Monteiro Advogado

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 22162/2016/SEI-MCTIC

Processo nº 53000.053823/2013-27.

Assunto: EXIGÊNCIA. Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da Rádio Bel Ltda., relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Brumadinho, estado de Minas Gerais, referente ao seguinte período: 28/3/2014 a 28/3/2024.

ANÁLISE

2. Inicialmente, é importante consignar que o presente feito deve ser instruído em conformidade com a manifestação jurídica referencial exarada pela Consultoria Jurídica - Conjur, nos termos do Parecer n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (cujo inteiro teor se encontra disponível no sítio desta Pasta).

3. Com efeito, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela Entidade, conforme consta da "Lista de Verificação de Documentos" (evento SEI n.º 1324457), restando concluído que, para a regularização do pedido, **a interessada deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:**

RELATIVOS À ENTIDADE:

3.1. declaração, firmada pelo representante legal da pessoa jurídica interessada de que a Entidade atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço. A data de protocolo que foi apresentada, foi anterior à data do período do pedido para renovação da outorga. **Atualizar**;

3.2. certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos). A data de protocolo que foi apresentado, foi anterior à data do período do pedido para renovação da outorga. **Atualizar**;

3.3. certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos). A data de protocolo que foi apresentado, foi anterior à data do período do pedido para renovação da outorga. **Atualizar**;

3.4. certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal. A data de protocolo que foi apresentada, foi anterior à data do período do pedido para renovação da outorga. **Atualizar**;

3.5. provas de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da pessoa jurídica interessada (Belo Horizonte/MG) e do local da prestação do serviço (Brumadinho/MG). A data de protocolo que foi apresentado, foi anterior à data do período do pedido para renovação da outorga. **Atualizar**;

3.6. certidão negativa de débitos expedida pela Justiça do Trabalho;

3.7. certidão negativa de falência ou recuperação judicial (concordata);

3.8. certidão da junta comercial (ou órgão de registro equivalente atualizada), a fim de confirmar os quadros societários e diretivo da entidade. A data de protocolo

que foi apresentada, foi anterior à data do período do pedido para renovação da outorga. **Atualizar**;

RELATIVOS AOS SÓCIOS E DIRETORES:

3.9. certidão de distribuição cível e criminal, das esferas Estadual, Federal (2ª instâncias), de todos os sócios e administradores (**em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de inteiro teor)**;

3.10. certidão de distribuição criminal, da esfera Estadual (1ª instância), do Senhor **Bruno Jacques Carneiro** (**em caso de certidões cível ou criminal positivas deverá ser apresentada a correspondente certidão de inteiro teor)**;

3.11. certidões de protesto de títulos de todos os sócios e administradores;

3.12. prova de cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral, de todos os sócios e administradores;

3.13. certidão criminal da Justiça Eleitoral, de todos os sócios e administradores.

4. Não obstante, submeta-se o feito à consideração da Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós-Outorga, para decisão, tendo em vista o disposto na Portaria n.º 1.851/2015/SEI-MC, publicada no Boletim de Serviço de 5.5.2015, por intermédio da qual lhe é delegada competência para tanto.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os documentos relacionados no parágrafo 3, ficando advertida que o não atendimento ou atendimento parcial à exigência ora formulada, implicará nas medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Sonia Valesca Menezes Monteiro**, **Advogado**, em 30/08/2016, às 08:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Monica de Faria Santos**, **Chefe de Serviço**, em 30/08/2016, às 08:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós Outorga**, em 30/08/2016, às 19:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1324503** e o código CRC **F9B74062**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 1º andar, Ala Oeste, Anexo, 70044-900 – Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6464

Ofício nº 33098/2016/SEI-MCTIC

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO BEL LTDA.
Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 99, Bairro Sion,
30.310-000 Belo Horizonte/MG

Assunto: **Renovação de Outorga. Exigência**. **Processo nº 53000.053823/2013-27.**

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 22162/2016/SEI-MCTIC, com vistas ao atendimento das exigências formuladas por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente de resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que o não atendimento ao prazo fixado implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Colouna de Oliveira**, **Coordenadora do Subgrupo Legal de Pós Outorga**, em 30/08/2016, às 19:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1324663** e o código CRC **AEB0C06D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33098/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.053823/2013-27 - Nº SEI: 1324663

Data de Envio:
31/08/2016 15:36:34

De:
MCTIC/SDCOM (SEI-MC) <sdcom.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
luiz@grupobel.com.br
Domingos@belmusic.com.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53000.053823/2013-27

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1324663.html
Nota_Tecnica_1324503.html

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.718.562/0001-63 **MATRIZ**		**24/03/2000**

NOME EMPRESARIAL
RADIO BEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO BEL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOSSA SENHORA DO CARMO	**99**	**3. ANDAR, SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.310-000	**SION**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(031) 2218-829

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2022** às **13:22:05** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Certidão (9949656) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 139

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	03.718.562/0001-63
NOME EMPRESARIAL:	RADIO BEL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	BRUNO JACQUES CARNEIRO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO JACQUES CARNEIRO
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **02/06/2022** às **13:22** (data e hora de Brasília).

Certidão de Débitos Relativos
solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir/ResultadoEmissao/NDUkODk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjAzNzE4NTYyMDAwMTYzNjM3ODk3NjYyMzc5NzI3NDQz
BRASIL
CORONAVÍRUS (COVID-19)
Simplifique!
Participe
Acesso à informação
Legislação
Canais
ACESSIBILIDADE
ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE
Receita Federal
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Buscar no portal
Perguntas Frequentes
Contato
Serviços
Dados Abertos
Área de Imprensa
Onde Encontro
Avisos
English
Español
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
Resultado da Consulta
As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 03.718.562/0001-63 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB.
Nova consulta
Voltar para o topo

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/06/2022

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 31/08/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: RADIO BEL LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062077086.00-27	CNPJ/CPF: 03.718.562/0001-63	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVE NOSSA SENHORA DO CARMO		NÚMERO: 99
COMPLEMENTO: AN 03,SL 02,SL SL SL SL	BAIRRO: CARMO	CEP: 30310000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000549484902

Certidão (9949656) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 142

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ADFDGKMHQK**
Documento/Certidão nº **19.175.855** Exercício: **2022**
Emissão em: **02/06/2022** Requerimento em: **14:00:11** Validade: **02/07/2022**

Nome: **RADIO BEL LTDA**
CNPJ: **03.718.562.0001.63**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

Certidão (9949656) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 143

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **ADFDGKMHQK**
Certidão nº **19.175.855** Exercicio: **2022**
Emissão em: **02/06/2022** Requerimento em: **14:00:11** Validade: **02/07/2022**

Nome: **RADIO BEL LTDA**
CNPJ: **03.718.562.0001.63**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

Certidão (9949656) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 144

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.718.562/0001-63
Razão Social: RADIO BEL LTDA
Endereço: AV NOSSA SENHORA DO CARMO 99 3 ANDAR SALA 02 / SION / BELO HORIZONTE / MG / 30310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2022 a 17/06/2022

Certificação Número: 2022051900473750251346

Informação obtida em 02/06/2022 14:05:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão (9949656) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 145

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: RADIO BEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.718.562/0001-63
Certidão nº: 17604698/2022
Expedição: 02/06/2022, às 13:23:39
Validade: 29/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO BEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.718.562/0001-63**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0010752-14.2017.5.03.0006 - TRT 03ª Região * (6ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)
0010811-27.2016.5.03.0009 - TRT 03ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)
0010100-04.2016.5.03.0015 - TRT 03ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)
0010196-09.2016.5.03.0180 - TRT 03ª Região * (42ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 4.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofreqüência
Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de Estações

Impresso por: Edinéia Pereira da Costa **Data/Hora:** 02/06/2022 11:25:09

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF:	MG	Município:	Brumadinho

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO BEL LTDA	Brumadinho		

Usuário: edineia.mc - Edinéia Pereira da Costa **Data:** 02/06/2022 **Hora:** 11:25:09

Anexo (9949661) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 148

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO BEL LTDA**

CNPJ: **03.718.562/0001-63**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:25:56 do dia 02/06/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/07/2022.

Certidão expedida gratuitamente.

Anexo (9949661) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 149

Anexo (9949661) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 150

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	03.718.562/0001-63

RADIO BEL LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
BRUNO JACQUES CARNEIRO	032.750.846-90	RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	GTVD	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
RODRIGO JACQUES CARNEIRO	037.500.266-96	RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha

Usuário: edineia.mc - Edinéia Pereira da Costa **Data:** 02/06/2022 **Hora:** 11:26:52

Anexo (9949661) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 151

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	032.750.846-90

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
BRUNO JACQUES CARNEIRO	032.750.846-90	DEL REY RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	02.549.290/0001-52	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	MG	Itaguara
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	GTVD	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO TERRA LTDA	00.631.648/0001-66	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	MG	Belo Horizonte
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Varginha
		DEL REY RADIODIFUSÃO LTDA - EPP	11.849.746/0001-90	Sócio	200	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte
		DEL REY RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	02.549.290/0001-52	Sócio	1000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Itaguara
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO TERRA LTDA	00.631.648/0001-66	Sócio	17000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte

Usuário: edineia.mc - Edinéia Pereira da Costa **Data:** 02/06/2022 **Hora:** 11:27:18

Anexo (9949661) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 152

ANATEL

BOM DIA
Edinéia Pereira da Costa

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	037.500.266-96

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RODRIGO JACQUES CARNEIRO	037.500.266-96	RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO TERRA LTDA	00.631.648/0001-66	Sócio	17000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte

Usuário: edineia.mc - Edinéia Pereira da Costa **Data:** 02/06/2022 **Hora:** 11:27:42

Anexo (9949661) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 153

Id solicitação: 57dbac1e9e169

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO BEL LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (31) 32818829	**E-mail:**
CNPJ: 03.718.562/0001-63	**Número do Fistel:** 50400080079
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 28/03/2004	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Observações: SSR254/88;RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO 45.942/2004;ATO Nº 6.155, DE 22/10/2009, PUBLICADO NO DOU. DE 26/10/2009. Retificação (Ato º 10.316/2014), publicada no DOU de 24/12/2014.	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO	**Complemento:** 3º andar , sala 02	
Bairro: SION	**Numero:** 99	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30310000

Endereço Correspondência		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município:	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Transmissor		
Logradouro: PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO ROLA MOÇA	**Complemento:**	
Bairro: SERRA DO CACHIMBO	**Numero:** S/N	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30000000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Avenida Nossa Senhora do Carmo	**Complemento:**	
Bairro: Carmo Sion	**Numero:** 99	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 31310000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO	**Complemento:**	
Bairro: SION	**Numero:** 99	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30000000

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Brumadinho	**UF:** MG

Parâmetros Técnicos			
Canal: 231	**Frequência:** 94.1 MHz	**Classe:** E2	**ERP Máxima:** 15.2641kW
HCI: 40 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Informações da Estação

Anexo (9949661) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 154

Informações Gerais	
Número da Estação: 686144848	**Número Indicativo:** ZYV447
Data Último Licenciamento: 25/03/2022	**Número da Licença:** 53500.092540/2021-70

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 20°0'33" S	**Longitude:** 43°58'33" W	**Cota da base:** 1406.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 005970300518	**Modelo:** FM25000
Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda.	**Potência de Operação:** 20 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HCA 400-50J		**Fabricante:** RFS	
Comprimento da Linha: 58 m	**Atenuação:** 0.32 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 1 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: MT-FM HP 02 E			**Fabricante:** MECTRONICA - MECANICA E ELETRONICA		
Ganho: 0.012 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 315 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 40 m	**ERP Máxima:** 15.26 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.68	**5º:** 0.82	**10º:** 0.92	**15º:** 0.98	**20º:** 1.1	**25º:** 1.11	**30º:** 1.26	**35º:** 1.31	**40º:** 1.34	**45º:** 1.43	**50º:** 1.51	**55º:** 1.5
60º: 1.55	**65º:** 1.76	**70º:** 1.79	**75º:** 1.79	**80º:** 1.79	**85º:** 1.79	**90º:** 1.79	**95º:** 1.79	**100º:** 1.67	**105º:** 1.67	**110º:** 1.45	**115º:** 1.4
120º: 1.39	**125º:** 1.36	**130º:** 1.32	**135º:** 1.23	**140º:** 1.16	**145º:** 1.04	**150º:** 0.95	**155º:** 0.91	**160º:** 0.8	**165º:** 0.67	**170º:** 0.56	**175º:** 0.53
180º: 0.53	**185º:** 0.53	**190º:** 0.53	**195º:** 0.53	**200º:** 0.56	**205º:** 0.61	**210º:** 0.62	**215º:** 0.71	**220º:** 0.7	**225º:** 0.8	**230º:** 0.8	**235º:** 0.8
240º: 0.8	**245º:** 0.8	**250º:** 0.72	**255º:** 0.71	**260º:** 0.68	**265º:** 0.64	**270º:** 0.53	**275º:** 0.53	**280º:** 0.41	**285º:** 0.35	**290º:** 0.25	**295º:** 0.19
300º: 0.13	**305º:** 0.09	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0.04	**330º:** 0.09	**335º:** 0.18	**340º:** 0.27	**345º:** 0.26	**350º:** 0.45	**355º:** 0.54

Coordenadas por radial										
0º: Lat 19°30´37.96´´ S Lon 43°58´33´´ W	**5º:** Lat 19°30´58.94´´ S Lon 43°55´48.33´´ W	**10º:** Lat 19°31´42.51´´ S Lon 43°53´9.26´´ W	**15º:** Lat 19°32´33.92´´ S Lon 43°50´35.64´´ W	**20º:** Lat 19°33´23.84´´ S Lon 43°48´3.86´´ W	**25º:** Lat 19°34´43.05´´ S Lon 43°45´46.13´´ W	**30º:** Lat 19°36´16.4´´ S Lon 43°43´40.67´´ W	**35º:** Lat 19°38´6.13´´ S Lon 43°41´52.27´´ W	**40º:** Lat 19°40´24.14´´ S Lon 43°40´36.57´´ W	**45º:** Lat 19°43´41.03´´ S Lon 43°40´38.89´´ W	**50º:** Lat 19°47´18.1´´ S Lon 43°41´47.22´´ W	**55º:** Lat 19°47´21.66´´ S Lon 43°38´33.63´´ W
60º: Lat 19°47´56.25´´ S Lon 43°35´22.69´´ W	**65º:** Lat 19°49´18.74´´ S Lon 43°33´0.14´´ W	**70º:** Lat 19°51´8.87´´ S Lon 43°31´11.25´´ W	**75º:** Lat 19°53´15.55´´ S Lon 43°29´46.07´´ W	**80º:** Lat 19°55´49.52´´ S Lon 43°30´16.42´´ W	**85º:** Lat 19°58´14.67´´ S Lon 43°30´56.69´´ W	**90º:** Lat 20°0´30.7´´ S Lon 43°29´54.44´´ W	**95º:** Lat 20°2´45.45´´ S Lon 43°31´16.01´´ W	**100º:** Lat 20°4´41.16´´ S Lon 43°33´23.79´´ W	**105º:** Lat 20°7´10.57´´ S Lon 43°32´5.01´´ W	**110º:** Lat 20°9´56.14´´ S Lon 43°30´58.49´´ W	**115º:** Lat 20°12´23.45´´ S Lon 43°31´24.79´´ W
120º: Lat 20°14´5.76´´ S Lon 43°33´29.4´´ W	**125º:** Lat 20°15´27.85´´ S Lon 43°35´48.55´´ W	**130º:** Lat 20°16´42.74´´ S Lon 43°37´59.44´´ W	**135º:** Lat 20°17´49.94´´ S Lon 43°40´6.39´´ W	**140º:** Lat 20°19´16.62´´ S Lon 43°41´46.9´´ W	**145º:** Lat 20°19´20.99´´ S Lon 43°44´30.33´´ W	**150º:** Lat 20°18´47.2´´ S Lon 43°47´19.15´´ W	**155º:** Lat 20°17´33.62´´ S Lon 43°50´5.49´´ W	**160º:** Lat 20°16´51.09´´ S Lon 43°52´13.43´´ W	**165º:** Lat 20°14´19.81´´ S Lon 43°54´36.87´´ W	**170º:** Lat 20°15´55.39´´ S Lon 43°55´39.62´´ W	**175º:** Lat 20°15´9.39´´ S Lon 43°57´11.28´´ W
180º: Lat 20°11´58.29´´ S Lon 43°58´33´´ W	**185º:** Lat 20°10´35.37´´ S Lon 43°59´29.14´´ W	**190º:** Lat 20°14´36´´ S Lon 44°1´11.43´´ W	**195º:** Lat 20°18´8.83´´ S Lon 44°3´34.67´´ W	**200º:** Lat 20°19´35.94´´ S Lon 44°5´56.68´´ W	**205º:** Lat 20°19´55.39´´ S Lon 44°8´11.18´´ W	**210º:** Lat 20°18´47.2´´ S Lon 44°9´46.84´´ W	**215º:** Lat 20°18´22.77´´ S Lon 44°11´52.07´´ W	**220º:** Lat 20°17´24.14´´ S Lon 44°13´38.15´´ W	**225º:** Lat 20°14´35.76´´ S Lon 44°13´31.92´´ W	**230º:** Lat 20°12´30.26´´ S Lon 44°13´44.69´´ W	**235º:** Lat 20°13´14.96´´ S Lon 44°17´54.27´´ W
240º: Lat 20°12´52.56´´ S Lon 44°21´20.73´´ W	**245º:** Lat 20°11´45.59´´ S Lon 44°24´14.09´´ W	**250º:** Lat 20°9´57.75´´ S Lon 44°26´12.27´´ W	**255º:** Lat 20°7´47.01´´ S Lon 44°27´27.46´´ W	**260º:** Lat 20°5´33.85´´ S Lon 44°29´5.6´´ W	**265º:** Lat 20°3´4.23´´ S Lon 44°29´46.42´´ W	**270º:** Lat 20°0´30.23´´ S Lon 44°29´58.11´´ W	**275º:** Lat 19°57´56.3´´ S Lon 44°29´45.4´´ W	**280º:** Lat 19°55´24.41´´ S Lon 44°29´18.54´´ W	**285º:** Lat 19°52´54.45´´ S Lon 44°28´42.68´´ W	**290º:** Lat 19°50´37.81´´ S Lon 44°27´24.68´´ W	**295º:** Lat 19°48´20.29´´ S Lon 44°26´18.19´´ W
300º: Lat 19°45´59.56´´ S Lon 44°25´16.87´´ W	**305º:** Lat 19°44´2.46´´ S Lon 44°23´33.24´´ W	**310º:** Lat 19°41´45.02´´ S Lon 44°22´18.8´´ W	**315º:** Lat 19°39´45.83´´ S Lon 44°20´35.95´´ W	**320º:** Lat 19°37´54.95´´ S Lon 44°18´41.85´´ W	**325º:** Lat 19°36´1.66´´ S Lon 44°16´45.92´´ W	**330º:** Lat 19°34´41.85´´ S Lon 44°14´23.07´´ W	**335º:** Lat 19°33´17.04´´ S Lon 44°12´2.3´´ W	**340º:** Lat 19°32´3.59´´ S Lon 44°9´33.03´´ W	**345º:** Lat 19°31´6.86´´ S Lon 44°6´55.03´´ W	**350º:** Lat 19°31´0.47´´ S Lon 44°4´4.58´´ W	**355º:** Lat 19°30´49.49´´ S Lon 44°1´18.54´´ W

Distância por radial											
0º: 55.4	**5º:** 55	**10º:** 54.3	**15º:** 53.7	**20º:** 53.5	**25º:** 52.8	**30º:** 51.9	**35º:** 50.8	**40º:** 48.7	**45º:** 44.2	**50º:** 38.2	**55º:** 42.6
60º: 46.7	**65º:** 49.1	**70º:** 50.8	**75º:** 51.9	**80º:** 50	**85º:** 48.3	**90º:** 49.9	**95º:** 47.7	**100º:** 44.5	**105º:** 47.7	**110º:** 51	**115º:** 52.1
120º: 50.3	**125º:** 48.3	**130º:** 46.7	**135º:** 45.3	**140º:** 45.3	**145º:** 42.6	**150º:** 39	**155º:** 34.8	**160º:** 32.2	**165º:** 26.4	**170º:** 28.9	**175º:** 27.2

180º: 21.2	**185º:** 18.7	**190º:** 26.4	**195º:** 33.8	**200º:** 37.6	**205º:** 39.6	**210º:** 39	**215º:** 40.4	**220º:** 40.8	**225º:** 36.8	**230º:** 34.5	**235º:** 41.1
240º: 45.8	**245º:** 49.3	**250º:** 51.2	**255º:** 52.1	**260º:** 54	**265º:** 54.6	**270º:** 54.7	**275º:** 54.6	**280º:** 54.4	**285º:** 54.4	**290º:** 53.5	**295º:** 53.4
300º: 53.8	**305º:** 53.2	**310º:** 54.1	**315º:** 54.4	**320º:** 54.7	**325º:** 55.4	**330º:** 55.3	**335º:** 55.7	**340º:** 56.2	**345º:** 56.5	**350º:** 55.6	**355º:** 55.3

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 008330700518	**Modelo:** FM25000S
Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda.	**Potência de Operação:** 20 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: Heliax HJ 850 B		**Fabricante:** Andrew	
Comprimento da Linha: 51 m	**Atenuação:** 0.46 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 1 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: MT FM HP-2 E			**Fabricante:** MECATRONICA MECANICA E ELETRONICA LTDA		
Ganho: 0.012 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 315 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 33 m	**ERP Máxima:** 15.26 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
537100005702000	317	Portaria	MC	19/03/2002	26/03/2002	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000399912004	474	Portaria	SSCE	02/12/2004	07/12/2004	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
537100005702000	7	Decreto Legislativo	CN	23/01/2004	26/01/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
535240001612005	48992	Ato	ER04	12/01/2005	16/02/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
530000255762005	115	Despacho	MC	14/07/2008		Advertência	Jurídico
530000399912004	85	Portaria	MC	10/03/2010	12/03/2010	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
535240072752013	2589	Ato	ER04	20/04/2015	30/04/2015	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
535000360952018-62	5780	Ato	ORLE	02/08/2018	24/08/2018	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

Anexo (9949661) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 156

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
RADIO BEL LTDA				**03718562000163**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
686144848	**230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**		**20° 00' 33.00" S**	**43° 58' 33.00" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO ROLA MOÇA, nº S/N.		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
SERRA DO CACHIMBO	**Belo Horizonte**	**MG**

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	28/03/2024		
LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICIPIO:	Brumadinho	**UF:**	MG
LOCALIDADE:			
FREQUENCIA:	94.1 MHz	**CANAL:**	231
CLASSE:	E2	**COTA BASE DA TORRE:**	1406.00
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYV447		
NOME FANTASIA:		**NUMPROCESSO:**	
CIDADE DA OUTORGA:	Brumadinho		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Avenida Nossa Senhora do Carmo	**BAIRRO:**	Carmo Sion
MUNICÍPIO:	Belo Horizonte	**UF:**	MG
NUMERO:	99	**COMPLEMENTO:**	
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO	**BAIRRO:**	SION
MUNICÍPIO:	Belo Horizonte	**UF:**	MG
NUMERO:	99	**COMPLEMENTO:**	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Omnidirecional		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	MTA Eletrônica Industrial Ltda.	**MODELO:**	FM25000
CÓDIGO:	005970300518	**POTÊNCIA:**	20 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	MTA Eletrônica Industrial Ltda.	**MODELO:**	FM25000S
CÓDIGO:	008330700518	**POTÊNCIA:**	20 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR 2			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
CÓDIGO:		**POTÊNCIA:**	kW
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:	MECATRONICA MECANICA E ELETRONICA LTDA	**MODELO:**	MT FM HP-2 E
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	0.012 dBd
DESCRIÇÃO:	02 ELEMENTOS	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	315 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	33 m	**BEAM TILT:**	.00 graus
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	MECTRONICA - MECANICA E ELETRONICA	**MODELO:**	MT-FM HP 02 E
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	0.012 dBd
DESCRIÇÃO:	02 ELEMENTOS	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	315 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	40 m	**BEAM TILT:**	.00 graus
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	RFS	**MODELO:**	HCA 400-50J
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR			
FABRICANTE:	Andrew	**MODELO:**	Heliax HJ 850 B
RDS			
Código PI:			

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 02/06/2022 11:29:14

APLICAÇÃO	Emitido Em	
	25/03/2022	Esta licença pode ser validada em https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDIyNjI0YjkxYWYzOWJiMg==

Data de Envio:
02/06/2022 14:32:53

De:
MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão <corrc@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br

Assunto:
Renovação de Outorga - Processo de Apuração de Infração - Contrato e pena de Cassação

Mensagem:
Processo nº: 53000.053823/2013-27

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização e Monitoramento,

Em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO BEL LTDA (CNPJ nº 03.718.562/0001-63), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Brumadinho / MG, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

NOTA TÉCNICA Nº 7544/2022/SEI-MCOM

PROCESSO: 53000.053823/2013-27

INTERESSADO: RÁDIO BEL LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL. EXIGÊNCIA.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo de interesse da RÁDIO BEL LTDA, relativo ao pedido de renovação de outorga para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Brumadinho/MG, referente ao seguinte período: 28/03/2014 a 28/03/2024.

ANÁLISE

2. A última análise realizada pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, nos termos da Nota Técnica n.º 22162/2016/SEI-MCTIC, concluiu pela expedição do Ofício n.º 33098/2016/SEI-MCTIC à Entidade, com vistas à apresentação da documentação relacionada na referida Nota (SEI 1324503 e 1324663). Em resposta, a Interessada protocolou requerimento sob o nº 53900.053716/2016-06, acompanhado de documentos.

3. Ocorre, porém, que com a publicação do Decreto nº 10.775, de 23 de agosto de 2021, que altera o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, houve a inclusão de documentos necessários para a instrução do Processo de Renovação de Outorga, os quais, desde já, devem ser exigidos por esta Pasta, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 10.775, de 2021. Para uma melhor contextualização, **a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:**

RELATIVOS À ENTIDADE E AOS SÓCIOS

3.1. requerimento, solicitando a renovação, datado e assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, constando declarações de que:

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) a pessoa jurídica atende o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

g) nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990;

h) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;

i) inexiste parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011;

Obs.: A falsidade das informações prestadas sujeitará os responsáveis às sanções penais, civis e administrativas cabíveis. Ademais, é vedada a apresentação de declarações subscritas por procurador (a), mesmo que munido (a) de procuração.

3.2. certidão simplificada emitida pela Junta Comercial (ou órgão de registro equivalente), atualizada, em que conste o atual quadro societário e diretivo da Entidade;

3.3. prova de regularidade perante a Fazenda federal;

3.4. prova de regularidade relativa à seguridade social;

3.5. comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, dos sócios e diretores, feita por meio da apresentação de: (*i*) certidão de nascimento ou casamento; (*ii*) certidão de reservista; (*iii*) cédula de identidade; (*iv*) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (*v*) carteira profissional; (*vi*) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou (*vii*) passaporte.

Obs.: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF NÃO serão aceitos para comprovar a nacionalidade.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, opina-se pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data de recebimento do ofício de encaminhamento, apresente os referidos documentos relacionados no **parágrafo 3º,** ficando advertida que o não atendimento ou o atendimento parcial à exigência ora formulada implicará na adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Edineia Pereira da Costa**, **Especialista em Infraestrutura Sênior**, em 06/06/2022, às 16:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial substituta**, em 06/06/2022, às 17:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9949969** e o código CRC **D63170EB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

OFÍCIO Nº 13193/2022/MCOM

Brasília, 03 de junho de 2022.

Ao (À) Senhor (a)
Representante Legal da
RÁDIO BEL LTDA (CNPJ Nº 03.718.562/0001-63)
Avenida Nossa Senhora do Carmo, 99 - 3 andar, sala 02 - Sion
30.310-000 Belo Horizonte/MG

Assunto: Renovação de Outorga. Exigência. Processo nº 53000.053823/2013-27.

Senhor (a) Representante Legal,

1. Encaminha-se cópia da Nota Técnica n.º 7544/2022/SEI-MCOM e do Requerimento Padrão (evento SEI nº 9950043), com vistas ao atendimento da exigência formulada por este Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste Ofício.

2. No expediente da resposta deverá ser mencionado o número deste Ofício e do Processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

3. Ressalta-se que a não apresentação da documentação no prazo mencionado acarretará na declaração de perempção da outorga em questão.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Kenia da Silva Vieira**, **Coordenadora de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial substituta**, em 06/06/2022, às 17:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9950000** e o código CRC **405AE963**.

Anexos:

- Nota Técnica (SEI 9949969)
- Requerimento (SEI 9950043)

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 13193/2022/MCOM - Processo nº 53000.053823/2013-27 - Nº SEI: 9950000

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL

(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		***CEP da sede:***	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			
Serviço a ser renovado:	( ) Radiodifusão sonora	( ) em frequência modulada ( ) em ondas curtas ( ) em ondas médias ( ) em ondas tropicais	
	( ) Radiodifusão de sons e imagens		
Período da renovação:			
Localidade da renovação:		***UF:***	

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, venho solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, com base no art. 4º da Lei nº 5.785/1972, em relação ao serviço, ao período e à localidade descritos acima, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação constante do ANEXO deste requerimento.

DECLARAÇÕES

Com vistas à instrução da presente solicitação, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

(b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

(c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(e) a pessoa jurídica atende o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

(f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(g) nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos no art. 1º, inciso I, alíneas *b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q* da Lei Complementar nº 64/1990;

(h) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;

(i) inexiste parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do representante legal

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
RELATIVOS À PESSOA JURÍDICA E AOS SÓCIOS	(a) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (b) comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, dos sócios e diretores, por meio da apresentação de: *i)* certidão de nascimento ou casamento; *ii)* certidão de reservista; *iii)* cédula de identidade; *iv)* certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; *v)* carteira profissional; *vi)* Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou *vii)* passaporte. Obs.: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF não serão aceitos para comprovar a nacionalidade. (c) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (d) prova de inscrição no CNPJ; (e) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal (ou distrital) da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (f) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (g) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (h) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho.

Data de Envio:
06/06/2022 17:39:05

De:
MCOM/Unidade de Documentação da Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial <corrc@mcom.gov.br>

Para:
luiz@dpcontroladoria.com.br
Domingos@belmusic.com.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial, Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Comercial

PROCESSO Nº: 53000.053823/2013-27

INTERESSADA: RÁDIO BEL LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL.

Prezado(a) Representante Legal,

Segue anexa a documentação referente a análise de processo de renovação, no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_9950000.html
Nota_Tecnica_9949969.html
Requerimento_9950043_REQUERIMENTO_RENOVACAO_OUTORGA_SETEMBRO_2021.pdf

RE: Renovação de Outorga - Processo de Apuração de Infração - Contrato e pena de Cassação

Marcio da Silva Barbosa <marcio.barbosa@mcom.gov.br>

Seg, 13/06/2022 10:32

Para: corrc <corrc@mcom.gov.br>

Cc: Rubens Gonçalves dos Reis Junior <rubens.reis@mcom.gov.br>

Prezado(a),

Informa-se que, apesar da emissora de RÁDIO BEL LTDA (CNPJ nº 03.718.562/0001-63), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Brumadinho / MG, responder aos processos nº 53000067796/2010 e 53000.053823/2013-27, não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de CASSAÇÃO de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.

At.te,

De: MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga e de Alteração de Características Técnicas dos Serviços de Radiodifusão <corrc@mcom.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 2 de junho de 2022 14:32
Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>
Assunto: Renovação de Outorga - Processo de Apuração de Infração - Contrato e pena de Cassação

Processo nº: 53000.053823/2013-27

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização e Monitoramento,

Em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO BEL LTDA (CNPJ nº 03.718.562/0001-63), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Brumadinho / MG, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

Esta mensagem (incluindo qualquer anexo) é dirigida apenas para o uso do indivíduo ou entidade ao qual está endereçada e pode conter informações que são proprietárias, confidenciais e protegidas de divulgação. Se você não for o destinatário pretendido, e recebeu esta mensagem por engano, por favor notifique o remetente imediatamente, e destrua este e-mail.

E-mail Resposta CGFM (10026985) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 167

1268-6

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 28/06/2004
PÁGINA 85 seção 3
ANOTADO POR:

M. das Comunicações
SSC
Fls.: 161
Rubrica:

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A RÁDIO BEL LTDA. PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA, NA LOCALIDADE DE BRUMADINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Aos dezessete dias do mês de março do ano dois mil e quatro, a UNIÃO, representada pelo Ministro de Estado das Comunicações, Eunício Oliveira, e a RÁDIO BEL LTDA., CNPJ 03.718.562/0001-63, representada por seu Sócio-Gerente, Bruno Jacques Carneiro, RG M-7.725.358 - SSP/MG, CPF 032.750.846-90, assinam o presente Contrato de Adesão de Permissão, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade pela Portaria nº 317, de 19 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2002, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 7, de 23 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 26 de janeiro de 2004, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Fica assegurado à Rádio Bel Ltda. o direito de explorar, sem exclusividade, na localidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, o serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único. A execução do serviço é vinculada aos termos do Edital da Concorrência nº 013/2000-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na licitação pela permissionária.

Cláusula 2ª. A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.

Cláusula 3ª. A permissionária é obrigada a:

a) publicar o extrato do presente contrato no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;

b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União.

c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de 08 (oito) meses, contado da data da publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial da União;

Ministério das Comunicações
CONJUR

Anexo Atos de Outorga (10809673) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 168

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 162
Rubrica:

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contrato, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes na administração de mais de uma entidade executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;

i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;

l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para execução do serviço;

n) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

o) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

p) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

q) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

Ministério das Comunicações
CONJUR

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 163
Rubrica:

r) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo órgão competente;

Cláusula 4ª. Na organização da programação, num total diário de 1.440 (mil quatrocentos e quarenta) minutos, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de 8,055% (oito vírgula cinqüenta e cinco por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, executando o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de 8,055% (oito vírgula cinqüenta e cinco por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuando o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de 4,027% (quatro vírgula vinte e sete por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de 4,027% (quatro vírgula vinte e sete por cento) do tempo total diário de funcionamento da emissora, executando o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviços noticiosos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária à transmissão de serviço noticioso, além dos previstos nas letras "e" e "g" desta cláusula;

Ministério das Comunicações
CONJUR

M. das Comunicações
Fls.: 164
Rubrica:

l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República;

m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

s) manter em dia os registros da programação.

t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram previstos nesta cláusula.

Cláusula 5ª. A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª. A permissionária recolheu o valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) pelo pagamento da primeira parcela do valor da outorga.

Cláusula 7ª. A permissionária deverá recolher o valor referente à segunda parcela do valor da outorga, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato, conforme previsto no Edital.

Cláusula 8ª. A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre essa freqüência o direito de posse da União.

Cláusula 9ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

M. das Comunicações
Fls.: 165
Rubrica:

Cláusula 10ª. O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª. O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo único. A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da entidade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª. A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em conseqüência, liberada a freqüência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª. O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas, aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga, corrigido pelo IGP-DI;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa da entidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª. O não pagamento da segunda parcela, na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas no Edital e na legislação que rege a licitação.

Cláusula 16ª. Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Ministério das Comunicações
CONJUR

M. das Comunicações
Fls.: 166
Rubrica:

Cláusula 17ª. As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª. Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª. As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª. Cópia do presente contrato será juntada ao processo da entidade ora contratante.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que contém 6 (seis) folhas, todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante 2 (duas) testemunhas.

Ministro de Estado das Comunicações

Permissionária

Testemunha

Testemunha

Ministério das Comunicações
CONJUR

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 697, de 21 de novembro de 2001, que outorga permissão à Fundação Tropical de Radiodifusão Educativa para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2004
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 6, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão ao SISTEMA INDEPENDENTE DE RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 349, de 19 de março de 2002, que outorga permissão ao Sistema Independente de Radiodifusão Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Conceição de Ipanema, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2004
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
IMPRENSA NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República

JOSÉ DIRCEU DE OLIVEIRA E SILVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA
Secretário Executivo da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

ANTONIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica

http://www.in.gov.br e-mail: in@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800-619900

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 7, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO BEL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 317, de 19 de março de 2002, que outorga permissão à Rádio Bel Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2004
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 8, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à TROPICAL COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 622, de 24 de outubro de 2001, que renova, a partir de 27 de fevereiro de 1997, a permissão outorgada à Tropical Comunicação Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2004
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 9, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 870, de 4 de junho de 2002, que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Bacabal, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2004
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 10, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Caxias, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 491, de 26 de março de 2002, que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Caxias, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2004
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 11, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO NAGIB HAICKEL para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Timon, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 869, de 4 de junho de 2002, que outorga permissão à Fundação Nagib Haickel, para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Timon, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2004
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 12, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CAFÉ LONDRINA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 82, de 22 de junho de 1992, que renova, a partir de 29 de abril de 1990, a permissão outorgada à Rádio Café Londrina Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2004
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Paulo Paim, Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 13, DE 2004

Aprova o ato que renova concessão da FUNDAÇÃO JOÃO XXIII - RÁDIO POR UM MUNDO MELHOR para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de janeiro de 1997, que renova, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da Fundação João XXIII - Rádio Por Um Mundo Melhor para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 23 de janeiro de 2004
Senador PAULO PAIM
Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

FM - Brumadinho/MG
FM - Ouro Branco/MG

03.718.562/0001-63

Av. Uruguai, 13 - 11º andar - Sala 1101 - Bairro Sion - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.310-300

Anexo Atos de Outorga (10809673) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 174

Canal 293

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 26/03/02
Página: 38 Seção: 1
ANOTADO POR:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 317 , DE 19 DE MARÇO DE 2002.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000570/2000, Concorrência nº 013/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Bel Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA DA VEIGA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.718.562/0001-63 **MATRIZ**		**24/03/2000**

NOME EMPRESARIAL
RADIO BEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO BEL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOSSA SENHORA DO CARMO	**99**	**3. ANDAR, SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.310-000	**SION**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(031) 2218-829

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2023** às **11:09:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.718.562/0001-63
Razão Social: RADIO BEL LTDA
Endereço: AV NOSSA SENHORA DO CARMO 99 3 ANDAR SALA 02 / SION / BELO HORIZONTE / MG / 30310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/04/2023 a 26/05/2023

Certificação Número: 2023042701000994937870

Informação obtida em 28/04/2023 11:11:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: RADIO BEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.718.562/0001-63
Certidão nº: 17748618/2023
Expedição: 28/04/2023, às 11:08:16
Validade: 25/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO BEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.718.562/0001-63**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0010811-27.2016.5.03.0009 - TRT 03ª Região * (9ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)
0010100-04.2016.5.03.0015 - TRT 03ª Região * (15ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)
0010800-68.2016.5.03.0018 - TRT 03ª Região * (18ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)
0010877-91.2018.5.03.0023 - TRT 03ª Região ** (23ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)
0010196-09.2016.5.03.0180 - TRT 03ª Região * (42ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.
** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 5.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO BEL LTDA
CNPJ: 03.718.562/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:18:00 do dia 18/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2023.
Código de controle da certidão: **D727.3F07.7EA8.BCCB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	03.718.562/0001-63
NOME EMPRESARIAL:	RADIO BEL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO JACQUES CARNEIRO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	BRUNO JACQUES CARNEIRO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **28/04/2023** às **11:10** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
RADIO BEL LTDA				**03718562000163**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
686144848	**230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**		**20° 00' 33.00" S**	**43° 58' 33.00" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO ROLA MOÇA, nº S/N.		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
SERRA DO CACHIMBO	**Belo Horizonte**	**MG**

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	28/03/2024		
LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICIPIO:	Brumadinho	**UF:**	MG
LOCALIDADE:			
FREQUENCIA:	94.1 MHz	**CANAL:**	230
CLASSE:	E2	**COTA BASE DA TORRE:**	1406.00
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYV447		
NOME FANTASIA:		**NUMPROCESSO:**	
CIDADE DA OUTORGA:	Brumadinho		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Avenida Nossa Senhora do Carmo	**BAIRRO:**	Carmo Sion
MUNICÍPIO:	Belo Horizonte	**UF:**	MG
NUMERO:	99	**COMPLEMENTO:**	
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO	**BAIRRO:**	SION
MUNICÍPIO:	Belo Horizonte	**UF:**	MG
NUMERO:	99	**COMPLEMENTO:**	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Omnidirecional		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	MTA Eletrônica Industrial Ltda.	**MODELO:**	FM25000
CÓDIGO:	005970300518	**POTÊNCIA:**	20 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:	MTA Eletrônica Industrial Ltda.	**MODELO:**	FM25000S
CÓDIGO:	008330700518	**POTÊNCIA:**	20 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR 2			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
CÓDIGO:		**POTÊNCIA:**	kW
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:	MECATRONICA MECANICA E ELETRONICA LTDA	**MODELO:**	MT FM HP-2 E
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	0.012 dBd
DESCRIÇÃO:	02 ELEMENTOS	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	315 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	33 m	**BEAM TILT:**	.00 graus
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	MECTRONICA - MECANICA E ELETRONICA	**MODELO:**	MT-FM HP 02 E
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	0.012 dBd
DESCRIÇÃO:	02 ELEMENTOS	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	315 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	40 m	**BEAM TILT:**	.00 graus
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	RFS	**MODELO:**	HCA 400-50J
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR			
FABRICANTE:	Andrew	**MODELO:**	Heliax HJ 850 B
RDS			
Código PI:			

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 28/04/2023 11:16:07

APLICAÇÃO	Emitido Em	
	25/03/2022	Esta licença pode ser validada em https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=Q2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDIzNjQ0YmQ1MjUyYzlhOQ==

Id solicitação: 57dbac1e9e169

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO BEL LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (31) 32818829	**E-mail:**
CNPJ: 03.718.562/0001-63	**Número do Fistel:** 50400080079
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 28/03/2004	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 28/03/2024	
Observações: SSR254/88;RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO 45.942/2004;ATO Nº 6.155, DE 22/10/2009, PUBLICADO NO DOU. DE 26/10/2009. Retificação (Ato º 10.316/2014), publicada no DOU de 24/12/2014.	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO	**Complemento:** 3º andar , sala 02	
Bairro: SION	**Numero:** 99	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30310000

Endereço Correspondência		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município:	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Transmissor		
Logradouro: PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO ROLA MOÇA	**Complemento:**	
Bairro: SERRA DO CACHIMBO	**Numero:** S/N	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30000000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Avenida Nossa Senhora do Carmo	**Complemento:**	
Bairro: Carmo Sion	**Numero:** 99	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 31310000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO	**Complemento:**	
Bairro: SION	**Numero:** 99	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30000000

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Brumadinho	**UF:** MG

Parâmetros Técnicos			
Canal: 231	**Frequência:** 94.1 MHz	**Classe:** E2	**ERP Máxima:** 15.2641kW
HCI: 40 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Anexo ANATEL (10880328) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 183

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 686144848	**Número Indicativo:** ZYV447
Data Último Licenciamento: 25/03/2022	**Número da Licença:** 53500.092540/2021-70

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 20° 00' 33.00" S	**Longitude:** 43° 58' 33.00" W	**Cota da base:** 1406.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 005970300518	**Modelo:** FM25000
Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda.	**Potência de Operação:** 20 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HCA 400-50J		**Fabricante:** RFS	
Comprimento da Linha: 58 m	**Atenuação:** 0.32 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 1 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: MT-FM HP 02 E			**Fabricante:** MECTRONICA - MECANICA E ELETRONICA		
Ganho: 0.012 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 315 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 40 m	**ERP Máxima:** 15.26 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.68	**5º:** 0.82	**10º:** 0.92	**15º:** 0.98	**20º:** 1.1	**25º:** 1.11	**30º:** 1.26	**35º:** 1.31	**40º:** 1.34	**45º:** 1.43	**50º:** 1.51	**55º:** 1.5
60º: 1.55	**65º:** 1.76	**70º:** 1.79	**75º:** 1.79	**80º:** 1.79	**85º:** 1.79	**90º:** 1.79	**95º:** 1.79	**100º:** 1.67	**105º:** 1.67	**110º:** 1.45	**115º:** 1.4
120º: 1.39	**125º:** 1.36	**130º:** 1.32	**135º:** 1.23	**140º:** 1.16	**145º:** 1.04	**150º:** 0.95	**155º:** 0.91	**160º:** 0.8	**165º:** 0.67	**170º:** 0.56	**175º:** 0.53
180º: 0.53	**185º:** 0.53	**190º:** 0.53	**195º:** 0.53	**200º:** 0.56	**205º:** 0.61	**210º:** 0.62	**215º:** 0.71	**220º:** 0.7	**225º:** 0.8	**230º:** 0.8	**235º:** 0.8
240º: 0.8	**245º:** 0.8	**250º:** 0.72	**255º:** 0.71	**260º:** 0.68	**265º:** 0.64	**270º:** 0.53	**275º:** 0.53	**280º:** 0.41	**285º:** 0.35	**290º:** 0.25	**295º:** 0.19
300º: 0.13	**305º:** 0.09	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0.04	**330º:** 0.09	**335º:** 0.18	**340º:** 0.27	**345º:** 0.26	**350º:** 0.45	**355º:** 0.54

Coordenadas por radial											
0º: Lat 19°30´37.96´´ S Lon 43°58´33´´ W	**5º:** Lat 19°30´58.94´´ S Lon 43°55´48.33´´ W	**10º:** Lat 19°31´42.51´´ S Lon 43°53´9.26´´ W	**15º:** Lat 19°32´33.92´´ S Lon 43°50´35.64´´ W	**20º:** Lat 19°33´23.84´´ S Lon 43°48´3.86´´ W	**25º:** Lat 19°34´43.05´´ S Lon 43°45´46.13´´ W	**30º:** Lat 19°36´16.4´´ S Lon 43°43´40.67´´ W	**35º:** Lat 19°38´6.13´´ S Lon 43°41´52.27´´ W	**40º:** Lat 19°40´24.14´´ S Lon 43°40´36.57´´ W	**45º:** Lat 19°43´41.03´´ S Lon 43°40´38.89´´ W	**50º:** Lat 19°47´18.1´´ S Lon 43°41´47.22´´ W	**55º:** Lat 19°47´21.66´´ S Lon 43°38´33.63´´ W
60º: Lat 19°47´56.25´´ S Lon 43°35´22.69´´ W	**65º:** Lat 19°49´18.74´´ S Lon 43°33´0.14´´ W	**70º:** Lat 19°51´8.87´´ S Lon 43°31´11.25´´ W	**75º:** Lat 19°53´15.55´´ S Lon 43°29´46.07´´ W	**80º:** Lat 19°55´49.52´´ S Lon 43°30´16.42´´ W	**85º:** Lat 19°58´14.67´´ S Lon 43°30´56.69´´ W	**90º:** Lat 20°0´30.7´´ S Lon 43°29´54.44´´ W	**95º:** Lat 20°2´45.45´´ S Lon 43°31´16.01´´ W	**100º:** Lat 20°4´41.16´´ S Lon 43°33´23.79´´ W	**105º:** Lat 20°7´10.57´´ S Lon 43°32´5.01´´ W	**110º:** Lat 20°9´56.14´´ S Lon 43°30´58.49´´ W	**115º:** Lat 20°12´23.45´´ S Lon 43°31´24.79´´ W
120º: Lat 20°14´5.76´´ S Lon 43°33´29.4´´ W	**125º:** Lat 20°15´27.85´´ S Lon 43°35´48.55´´ W	**130º:** Lat 20°16´42.74´´ S Lon 43°37´59.44´´ W	**135º:** Lat 20°17´49.94´´ S Lon 43°40´6.39´´ W	**140º:** Lat 20°19´16.62´´ S Lon 43°41´46.9´´ W	**145º:** Lat 20°19´20.99´´ S Lon 43°44´30.33´´ W	**150º:** Lat 20°18´47.2´´ S Lon 43°47´19.15´´ W	**155º:** Lat 20°17´33.62´´ S Lon 43°50´5.49´´ W	**160º:** Lat 20°16´51.09´´ S Lon 43°52´13.43´´ W	**165º:** Lat 20°14´19.81´´ S Lon 43°54´36.87´´ W	**170º:** Lat 20°15´55.39´´ S Lon 43°55´39.62´´ W	**175º:** Lat 20°15´9.39´´ S Lon 43°57´11.28´´ W
180º: Lat 20°11´58.29´´ S Lon 43°58´33´´ W	**185º:** Lat 20°10´35.37´´ S Lon 43°59´29.14´´ W	**190º:** Lat 20°14´36´´ S Lon 44°1´11.43´´ W	**195º:** Lat 20°18´8.83´´ S Lon 44°3´34.67´´ W	**200º:** Lat 20°19´35.94´´ S Lon 44°5´56.68´´ W	**205º:** Lat 20°19´55.39´´ S Lon 44°8´11.18´´ W	**210º:** Lat 20°18´47.2´´ S Lon 44°9´46.84´´ W	**215º:** Lat 20°18´22.77´´ S Lon 44°11´52.07´´ W	**220º:** Lat 20°17´24.14´´ S Lon 44°13´38.15´´ W	**225º:** Lat 20°14´35.76´´ S Lon 44°13´31.92´´ W	**230º:** Lat 20°12´30.26´´ S Lon 44°13´44.69´´ W	**235º:** Lat 20°13´14.96´´ S Lon 44°17´54.27´´ W
240º: Lat 20°12´52.56´´ S Lon 44°21´20.73´´ W	**245º:** Lat 20°11´45.59´´ S Lon 44°24´14.09´´ W	**250º:** Lat 20°9´57.75´´ S Lon 44°26´12.27´´ W	**255º:** Lat 20°7´47.01´´ S Lon 44°27´27.46´´ W	**260º:** Lat 20°5´33.85´´ S Lon 44°29´5.6´´ W	**265º:** Lat 20°3´4.23´´ S Lon 44°29´46.42´´ W	**270º:** Lat 20°0´30.23´´ S Lon 44°29´58.11´´ W	**275º:** Lat 19°57´56.3´´ S Lon 44°29´45.4´´ W	**280º:** Lat 19°55´24.41´´ S Lon 44°29´18.54´´ W	**285º:** Lat 19°52´54.45´´ S Lon 44°28´42.68´´ W	**290º:** Lat 19°50´37.81´´ S Lon 44°27´24.68´´ W	**295º:** Lat 19°48´20.29´´ S Lon 44°26´18.19´´ W
300º: Lat 19°45´59.56´´ S Lon 44°25´16.87´´ W	**305º:** Lat 19°44´2.46´´ S Lon 44°23´33.24´´ W	**310º:** Lat 19°41´45.02´´ S Lon 44°22´18.8´´ W	**315º:** Lat 19°39´45.83´´ S Lon 44°20´35.95´´ W	**320º:** Lat 19°37´54.95´´ S Lon 44°18´41.85´´ W	**325º:** Lat 19°36´1.66´´ S Lon 44°16´45.92´´ W	**330º:** Lat 19°34´41.85´´ S Lon 44°14´23.07´´ W	**335º:** Lat 19°33´17.04´´ S Lon 44°12´2.3´´ W	**340º:** Lat 19°32´3.59´´ S Lon 44°9´33.03´´ W	**345º:** Lat 19°31´6.86´´ S Lon 44°6´55.03´´ W	**350º:** Lat 19°31´0.47´´ S Lon 44°4´4.58´´ W	**355º:** Lat 19°30´49.49´´ S Lon 44°1´18.54´´ W

Distância por radial											

Anexo ANATEL (10880328) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 184

0º: 55.4	**5º:** 55	**10º:** 54.3	**15º:** 53.7	**20º:** 53.5	**25º:** 52.8	**30º:** 51.9	**35º:** 50.8	**40º:** 48.7	**45º:** 44.2	**50º:** 38.2	**55º:** 42.6
60º: 46.7	**65º:** 49.1	**70º:** 50.8	**75º:** 51.9	**80º:** 50	**85º:** 48.3	**90º:** 49.9	**95º:** 47.7	**100º:** 44.5	**105º:** 47.7	**110º:** 51	**115º:** 52.1
120º: 50.3	**125º:** 48.3	**130º:** 46.7	**135º:** 45.3	**140º:** 45.3	**145º:** 42.6	**150º:** 39	**155º:** 34.8	**160º:** 32.2	**165º:** 26.4	**170º:** 28.9	**175º:** 27.2
180º: 21.2	**185º:** 18.7	**190º:** 26.4	**195º:** 33.8	**200º:** 37.6	**205º:** 39.6	**210º:** 39	**215º:** 40.4	**220º:** 40.8	**225º:** 36.8	**230º:** 34.5	**235º:** 41.1
240º: 45.8	**245º:** 49.3	**250º:** 51.2	**255º:** 52.1	**260º:** 54	**265º:** 54.6	**270º:** 54.7	**275º:** 54.6	**280º:** 54.4	**285º:** 54.4	**290º:** 53.5	**295º:** 53.4
300º: 53.8	**305º:** 53.2	**310º:** 54.1	**315º:** 54.4	**320º:** 54.7	**325º:** 55.4	**330º:** 55.3	**335º:** 55.7	**340º:** 56.2	**345º:** 56.5	**350º:** 55.6	**355º:** 55.3

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento: 008330700518	**Modelo:** FM25000S
Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda.	**Potência de Operação:** 20 kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo: Heliax HJ 850 B		**Fabricante:** Andrew	
Comprimento da Linha: 51 m	**Atenuação:** 0.46 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 1 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Auxiliar					
Modelo: MT FM HP-2 E			**Fabricante:** MECATRONICA MECANICA E ELETRONICA LTDA		
Ganho: 0.012 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 315 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 33 m	**ERP Máxima:** 15.26 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
537100005702000	317	Portaria	MC	19/03/2002	26/03/2002	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000399912004	474	Portaria	SSCE	02/12/2004	07/12/2004	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
537100005702000	7	Decreto Legislativo	CN	23/01/2004	26/01/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
535240001612005	48992	Ato	ER04	12/01/2005	16/02/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
530000255762005	115	Despacho	MC	14/07/2008		Advertência	Jurídico
530000399912004	85	Portaria	MC	10/03/2010	12/03/2010	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
535240072752013	2589	Ato	ER04	20/04/2015	30/04/2015	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
535000360952018-62	5780	Ato	ORLE	02/08/2018	24/08/2018	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

Anexo ANATEL (10880328) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 185

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	03.718.562/0001-63

RADIO BEL LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
BRUNO JACQUES CARNEIRO	032.750.846-90	RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	GTVD	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
RODRIGO JACQUES CARNEIRO	037.500.266-96	RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha

Usuário: anatel\ricardoc.mc - Ricardo da Costa **Data:** 28/04/2023 **Hora:** 11:14:09

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	032.750.846-90

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
BRUNO JACQUES CARNEIRO	032.750.846-90	DEL REY RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	02.549.290/0001-52	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	MG	Itaguara
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	GTVD	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO TERRA LTDA	00.631.648/0001-66	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	MG	Belo Horizonte
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Varginha
		DEL REY RADIODIFUSÃO LTDA - EPP	11.849.746/0001-90	Sócio	200	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte
		DEL REY RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	02.549.290/0001-52	Sócio	1000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Itaguara
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO TERRA LTDA	00.631.648/0001-66	Sócio	17000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte

Usuário: anatel\ricardoc.mc - Ricardo da Costa **Data:** 28/04/2023 **Hora:** 11:14:26

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	037.500.266-96

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RODRIGO JACQUES CARNEIRO	037.500.266-96	RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO TERRA LTDA	00.631.648/0001-66	Sócio	17000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte

Usuário: anatel\ricardoc.mc - Ricardo da Costa **Data:** 28/04/2023 **Hora:** 11:14:56

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	03.718.562/0001-63

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: anatel\ricardoc.mc - Ricardo da Costa **Data:** 28/04/2023 **Hora:** 11:13:45

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO BEL LTDA **Nº FISTEL:** 50400080079

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada **CNPJ/CPF:** 03718562000163

Situação: Ativa **Data Validade:** 28/03/2014 **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:** Integral **UF:** MG **Proc. Caducidade:** Não

End. Sede: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO 99 - 3º andar , sala 02 **Bairro:** SION

Município: Belo Horizonte **CEP:** 30310-000 **UF:** MG

End. Corresp.: **Bairro:**

Município: **CEP:** **UF:**

Créditos Inscritos no CADIN

Não Existem Créditos inscritos no CADIN para este Número de Fistel

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
6530	0	2004	24/03/2004	R$ 108.000,00	15/03/2004	108.000,00	108.000,00	0001 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
6530	0	2005	04/04/2005	R$ 108.000,00	04/04/2005	108.000,00	108.000,00	0002 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2005	12/09/2005	R$ 200,00	29/09/2005	211,22	211,22	0003 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1889	0	2011	07/10/2011	R$ 2.400,00	26/03/2012	2.985,84	2.985,84	0004 Histórico do Lançamento	Quitado - DOU	0,00
1889	0	2011	20/10/2011	R$ 7.200,00	21/03/2013	8.274,24	8.274,24	0005 Histórico do Lançamento	Quitado - RN - DOU	0,00
1660	0	2013	07/07/2013	R$ 2.298,77	18/06/2013	2.298,77	2.298,77	0006 Histórico do Lançamento	Quitado - DOU	0,00
1660	0	2013	13/05/2013	R$ 6.020,59	25/07/2013	7.321,04	7.321,04	0007 Histórico do Lançamento	Quitado - DOU	0,00
6530	0	2014	18/01/2015	R$ 265.796,41	19/12/2014	265.796,41	265.796,41	0008 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2016	04/05/2016	R$ 9.800,00	14/04/2016	9.800,00	9.800,00	0009 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 3.234,00	31/03/2017	3.234,00	3.234,00	0010 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 490,00	31/03/2017	490,00	490,00	0011 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1660	0	2017	10/12/2017	R$ 3.448,16	11/12/2017	3.448,16	3.448,16	0012 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 3.234,00	02/04/2018	3.234,00	3.234,00	0013 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2018	31/03/2018	R$ 490,00	02/04/2018	490,00	490,00	0014 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2018	06/10/2018	R$ 200,00	01/10/2018	200,00	200,00	0015 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R$ 3.234,00	28/03/2019	3.234,00	3.234,00	0016 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 490,00	28/03/2019	490,00	490,00	0017 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 3.234,00	31/08/2020	3.234,00	3.234,00	0020 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 490,00	31/08/2020	490,00	490,00	0021 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 3.234,00	31/03/2021	3.234,00	3.234,00	0022 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 490,00	31/03/2021	490,00	490,00	0023 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	14/04/2022	R$ 3.234,00	31/03/2022	3.234,00	3.234,00	0024 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2022	14/04/2022	R$ 490,00	31/03/2022	490,00	490,00	0025 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2022	02/05/2022	R$ 9.800,00	24/03/2022	9.800,00	9.800,00	0026 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 3.234,00	31/03/2023	3.234,00	3.234,00	0027 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 490,00	31/03/2023	490,00	490,00	0028 Histórico do Lançamento	Quitado	0,00

Total devido em 28/04/2023 (em reais): 0,00

Total de créditos em 28/04/2023 (em reais): 0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela

Registro 1 até 26 de 26 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - FM

UF:	MG	Município:	Brumadinho

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO BEL LTDA	Brumadinho		

Usuário: anatel\ricardoc.mc - Ricardo da Costa **Data:** 28/04/2023 **Hora:** 11:17:53

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO BEL LTDA**

CNPJ: **03.718.562/0001-63**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:13:09 do dia 28/04/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 28/05/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE ADESÃO

Processo n. º 80000.014172/2004
Espécie: Termo de Adesão. Partícipes: Ministério das Cidades, CNPJ/MF nº 05.465.986/0001-99, CAIXA SEGUROS CNPJ/MF nº 34.020.354/0001-10. Objeto do Termo de Adesão: Adesão da CAIXA SEGUROS ao Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat - PBQP-H. Valor Total da Contratação: Não se aplica. Forma de Pagamento: Não se aplica. Período: Indeterminado. Recursos Orçamentários: Não se aplica. Fonte do Recurso: Não se aplica. Nota de Empenho: Não se aplica. Data: 16/06/2004. Signatários: Olívio de Oliveira Dutra - CPF/MF n. º 050.126.430-20, Thierry Marc Claud Claudon - CPF/MF 729.992.091-34.

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1-2004/METROBH

Objeto: Prestação de serviços de venda de bilhetes, controle e fiscalização do acesso de usuários, e, controle e conferência da receita arrecadada nas estações Primeiro de Maio, Waldomiro Lobo, Floramar e Vilarinho do METROBH.
Data de recebimento a abertura dos envelopes: 08 de julho de 2004, às 09:00 horas.
Edital: à disposição para consultas, na Gerência de Licitação e Compras-GELIC, situada à Rua Januária, 181 - 4º andar, Bairro Floresta, em Belo Horizonte/MG, nos horários de 09:00 às 11:30 e 13:30 às 15:30 horas e poderá ser adquirido ao custo de R$ 10,00 (dez reais).
A licitação será realizada no endereço acima.
Vistoria técnica obrigatória: dia 06 de julho de 2004, às 09:00 horas.
Outras informações: telefone nº (31) 3250-4048.

LUIZ FLÁVIO SOARES MACHADO
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 7-2004/GELIC/STU-MAC/CBTU

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE MACEIÓ - STU-MAC, torna público a quantos possa interessar, que receberá propostas para fornecimento de 100.000 (cem mil) litros (ou quantidade aproximada) de óleo diesel combustível, tipo "b", para abastecimento de suas locomotivas. Esta licitação reger-se-á pela, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/2093 e suas alterações. As propostas deverão ser entregues no dia 09 (nove) de julho de 2004 às 10:00 horas, na sala da Gerência de Licitações e Compras STU-MAC/CBTU, localizada na Rua Barão de Anadia, 121, Centro - Maceió - AL - CEP 57020-630, data e início do pregão. O Edital estará a disposição dos interessados para leitura e/ou aquisição, na Gerência de Licitações e Compras no endereço acima citado, nos horários de 9 h. às 12h. e 14h. às 17h., mediante o pagamento da quantia de R$ 10,00 (dez) reais. Maiores informações através do telefax (0xx82) 326-5400 ou telefone (0xx82) 221-1839 ramal 216.

Maceió, 25 de junho de 2004
HORÁCIO RAFAEL DE ALBUQUERQUE AGUIAR
Gerente de Licitação e Compras

SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EDITAL
SELEÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO DE CARTAS CONSULTA NO ÂMBITO DA PRIMEIRA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA SANEAMENTO AMBIENTAL - LISTA COMPLEMENTAR

O MINISTÉRIO DAS CIDADES, considerando o disposto nas Instruções Normativas nºs 03, de 06/02/ 2004 e 04, de 13/02/2004 e na Portaria 54 de 27/01/2004 torna público, no anexo, lista complementar da seleção para fins de habilitação das Cartas-Consulta encaminhadas por Instituições Financeiras para enquadramento e seleção com vistas à contratação de operações de crédito no âmbito do Programa Pró-Saneamento - Orçamento de Contratações 2004 - nos termos da Resolução CCFGTS nº 250 de 10/12/1996 e das demais operações de crédito para financiamento de ações de saneamento ambiental que se enquadrem nas disposições do art. 9-B da Resolução nº 2.827, de 30/03/2001, com redação dada pela Resolução nº 3.153, de 11/12/2003, do Conselho Monetário Nacional e em atendimento ao ofício SABESP FIN - 104/04 de 22 de junho de 2004.

A fase de Seleção corresponde exclusivamente ao atendimento de requisitos para a habilitação para a contratação da primeira Seleção Pública de propostas de operação de crédito para saneamento ambiental promovido pelo MCIDADES, ficando a operação de crédito sujeita ao atendimento dos requisitos de todas as ações subseqüentes. Os documentos de anuência para as operações de crédito que ainda não tenham sido apresentados deverão ser encaminhados às instituições financeiras até a data prevista para o primeiro desembolso, ficando o mesmo condicionado ao recebimento pela instituição financeira do referido documento.

OLÍVIO DE OLIVEIRA DUTRA

OPERAÇÕES DE CRÉDITO OBJETO DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO

UF	Proponente	Empreendimento	Modalidade	VE (R$)	N.º do Termo de Habilitação	Inciso
MG	COPASA	Caxambú - Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	ESGOTO	764.595,00	13831e110441	I
MG	COPASA	Borda da Mata - Ampliação do Sistema de Esgoto Sanitário	ESGOTO	769.071,11	13851e110437	I
MG	COPASA	Monte Sião - Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - 1ª etapa	ESGOTO	3.293.696,70	13901e110436	I
MG	COPASA	Monte Santo de Minas - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	ÁGUA	812.095,20	14021a110443	I
MG	COPASA	Perdões - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	ÁGUA	2.552.287,50	14051a110439	I
MG	COPASA	Itajubá - Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - 2ª Etapa	ESGOTO	21.231.351,87	14151e110435	I
MG	COPASA	Conselheiro Lafayete - Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	ESGOTO	7.923.474,65	14301e110438	I
SP	SABESP	Sistemas Alto e Baixo Cotia	ÁGUA	25.279.406,04	15441a110453	I
SP	SABESP	Sistema Alto Tietê - Ampliação ETA Taiaçupeba	ÁGUA	97.892.905,97	15551a110451	I

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2004

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico-operacional para a promoção, organização, cerimonial e coordenação do 1 Seminário Nacional de Experiências de Capacitação e Desenvolvimento Institucional a ser realizado nos dias 5 e 6/08/04, na cidade de Goiânia/GO Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 28/06/2004 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Espanada dos Ministérios Bl A Sala 7 Asa Sul - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: 08/07/2004 às 10h00 . Endereço: Espanada dos Ministérios Bl A Auditio Asa Sul - BRASILIA - DF . Informações Gerais: O edital estará disponíveno site www.comprasnet.gov.br

FABRÍCIO DA SILVA GAMA
Pregoeiro

(SIDEC - 25/06/2004) 560010-00001-2004NE900003

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: União e a Rádio Bel Ltda.
ESPÉCIE: Contrato de Adesão de Permissão outorgada por meio da Portaria nº 317, de 19 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2002.
OBJETO: Execução do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 10 (dez) anos e entra em vigor na data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.
DATA E ASSINATURA: 17 de março de 2004. Eunício Oliveira - Ministro de Estado das Comunicações, e Bruno Jacques Carneiro - Sócio-Gerente da Rádio Bel Ltda.

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO Nº 6/2004

O Pregoeiro do Ministério das Comunicações, informa o resultado do julgamento do Pregão n 006-2004-MC, cujo objeto foi a aquisição de suprimentos para máquinas reprográficas. Empresa vencedora: Tecnolta - Equipamentos Eletrônicos Ltda. Valor R$ 68.485,80 (sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

JOSEMAR XAVIER ALVES

(SIDEC - 25/06/2004) 410003-00001-2004NE900079

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE TALENTOS E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de prestação de serviços n°. 816/2001 de 28 de dezembro de 2001, celebrado entre a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e o Sr. Francisco José Matias da Costa Terceiro.
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos.
DA RESCISÃO: Fica rescindido a pedido, neste ato, o contrato de prestação de serviços de comum acordo entre as partes, a partir de 8/6/2004, conforme faculta a Lei n°. 8.647, de 13/04/93.
PELA CONTRATANTE: Manoel Narciso Cruz Castello Branco Verçosa, Superintendente de Administração-Geral.
PELO CONTRATADO: Francisco José Matias da Costa Terceiro.

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de prestação de serviços n°. 1.102/2003 de 13 de outubro de 2003, celebrado entre a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e o Sr. Adalberto da Silva Penteado Filho.
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos.
DA RESCISÃO: Fica rescindido a pedido, neste ato, o contrato de prestação de serviços de comum acordo entre as partes, a partir de 28/5/2004, conforme faculta a Lei n°. 8.647, de 13/04/93.
PELA CONTRATANTE: Manoel Narciso Cruz Castello Branco Verçosa, Superintendente de Administração-Geral.
PELO CONTRATADO: Adalberto da Silva Penteado Filho.
ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de prestação de serviços n. ° 806/2001 de 9 de janeiro de 2001, celebrado entre a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e o Sr. Saimon Cláudio Sterf Pires.
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos.
DA RESCISÃO: Fica rescindido a pedido, neste ato, o contrato de prestação de serviços de comum acordo entre as partes, a partir de 30/5/2003, conforme faculta a Lei n. ° 8.647, de 13/04/93.
PELA CONTRATANTE: Manoel Narciso Cruz Castello Branco Verçosa, Superintendente de Administração-Geral.
PELO CONTRATADO: Saimon Cláudio Sterf Pires.
ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de prestação de serviços n°. 1.003/2002 de 5 de julho de 2002, celebrado entre a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e a Sra. Renata Toratti Cassini.
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos.
DA RESCISÃO: Fica rescindido a pedido, neste ato, o contrato de prestação de serviços de comum acordo entre as partes, a partir de 1/6/2004, conforme faculta a Lei n°. 8.647, de 13/04/93.
PELA CONTRATANTE: Manoel Narciso Cruz Castello Branco Verçosa, Superintendente de Administração-Geral.
PELA CONTRATADA: Renata Toratti Cassini.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM BELÉM

AVISOS DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ER10 Nº 1/2004

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no Estado do Pará, torna público a Anulação do Pregão ER10 Nº 001/2004, publicado no D.O.U do dia 18/03/2004 - Seção 3, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso público em geral - STFC, na modalidade Local, com Discagem Direta a Ramal - DDR, para Ligações destinadas e originadas no Escritório Regional da Anatel, no Estado do Pará, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

PREGÃO ER10 Nº 3/2004

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no Estado do Pará, torna público a Anulação do Pregão ER10 Nº 003/2004, publicado no D.O.U do dia 18/03/2004 - Seção 3, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso público em geral - STFC, na modalidade Local, com Discagem Direta a Ramal - DDR, para Ligações destinadas e originadas na Unidade Operacional U.O 10.1, no Estado do Maranhão, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente Regional

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no Estado do Pará, torna público a retificação da publicação do Contrato ER10 Nº 021/2004, firmado entra a ANATEL e a empresa CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, publicado no D.O.U do dia 18/05/2004 - Seção 3, Onde se lê: Contrato ER10 Nº 0000.04.0110 (Benfica) e 0000. 04. 0109 (Belém)- ANATEL, leia-se Contrato ER10 Nº 021/2004.

JOÃO ALBERTO REIS LUZ
Gerente Regional

Anexo Publicação Extrato Contrato (10912492) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 194

Data de Envio:
27/12/2023 14:27:39

De:
MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada <corep@mcom.gov.br>

Para:
cgfm@mcom.gov.br

Assunto:
Consulta CGFM - pena de cassação e descumprimento contratual

Mensagem:
Processo nº: 53000.053823/2013-27

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO BEL LTDA (CNPJ nº 03.718.562/0001-63), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Brumadinho/MG, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

Id solicitação: 57dbac1e9e169

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO BEL LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (31) 32818829	**E-mail:**
CNPJ: 03.718.562/0001-63	**Número do Fistel:** 50400080079
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 28/03/2004	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 28/03/2024	
Observações: SSR254/88;RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO 45.942/2004;ATO Nº 6.155, DE 22/10/2009, PUBLICADO NO DOU. DE 26/10/2009. Retificação (Ato º 10.316/2014), publicada no DOU de 24/12/2014.	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO		**Complemento:** 3º andar , sala 02
Bairro: SION		**Numero:** 99
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30310000

Endereço Correspondência		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Transmissor		
Logradouro: PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO ROLA MOÇA		**Complemento:**
Bairro: SERRA DO CACHIMBO		**Numero:** S/N
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30000000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Avenida Nossa Senhora do Carmo		**Complemento:**
Bairro: Carmo Sion		**Numero:** 99
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 31310000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: Avenida Nossa Senhora do Carmo		**Complemento:**
Bairro: SION		**Numero:** 99
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30000000

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Brumadinho	**UF:** MG

Parâmetros Técnicos			
Canal: 231	**Frequência:** 94.1 MHz	**Classe:** E2	**ERP Máxima:** 15.2641kW
HCI: 40 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Anexo Telas ANATEL atualizadas (11292044) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 196

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 686144848	**Número Indicativo:** ZYV447
Data Último Licenciamento: 25/03/2022	**Número da Licença:** 53500.092540/2021-70

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 20° 00' 33.00" S	**Longitude:** 43° 58' 33.00" W	**Cota da base:** 1406.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 008330700518	**Modelo:** FM25000S
Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda.	**Potência de Operação:** 20 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HCA 400-50J		**Fabricante:** RFS	
Comprimento da Linha: 58 m	**Atenuação:** 0.32 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 1 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: MT-FM HP 02 E			**Fabricante:** MECTRONICA - MECANICA E ELETRONICA		
Ganho: 0.012 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 315 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 40 m	**ERP Máxima:** 15.26 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.68	**5º:** 0.82	**10º:** 0.92	**15º:** 0.98	**20º:** 1.1	**25º:** 1.11	**30º:** 1.26	**35º:** 1.31	**40º:** 1.34	**45º:** 1.43	**50º:** 1.51	**55º:** 1.5
60º: 1.55	**65º:** 1.76	**70º:** 1.79	**75º:** 1.79	**80º:** 1.79	**85º:** 1.79	**90º:** 1.79	**95º:** 1.79	**100º:** 1.67	**105º:** 1.67	**110º:** 1.45	**115º:** 1.4
120º: 1.39	**125º:** 1.36	**130º:** 1.32	**135º:** 1.23	**140º:** 1.16	**145º:** 1.04	**150º:** 0.95	**155º:** 0.91	**160º:** 0.8	**165º:** 0.67	**170º:** 0.56	**175º:** 0.53
180º: 0.53	**185º:** 0.53	**190º:** 0.53	**195º:** 0.53	**200º:** 0.56	**205º:** 0.61	**210º:** 0.62	**215º:** 0.71	**220º:** 0.7	**225º:** 0.8	**230º:** 0.8	**235º:** 0.8
240º: 0.8	**245º:** 0.8	**250º:** 0.72	**255º:** 0.71	**260º:** 0.68	**265º:** 0.64	**270º:** 0.53	**275º:** 0.53	**280º:** 0.41	**285º:** 0.35	**290º:** 0.25	**295º:** 0.19
300º: 0.13	**305º:** 0.09	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0.04	**330º:** 0.09	**335º:** 0.18	**340º:** 0.27	**345º:** 0.26	**350º:** 0.45	**355º:** 0.54

Coordenadas por radial											
0º: Lat 19°30´37.96´´ S Lon 43°58´33´´ W	**5º:** Lat 19°30´58.94´´ S Lon 43°55´48.33´´ W	**10º:** Lat 19°31´42.51´´ S Lon 43°53´9.26´´ W	**15º:** Lat 19°32´33.92´´ S Lon 43°50´35.64´´ W	**20º:** Lat 19°33´23.84´´ S Lon 43°48´3.86´´ W	**25º:** Lat 19°34´43.05´´ S Lon 43°45´46.13´´ W	**30º:** Lat 19°36´16.4´´ S Lon 43°43´40.67´´ W	**35º:** Lat 19°38´6.13´´ S Lon 43°41´52.27´´ W	**40º:** Lat 19°40´24.14´´ S Lon 43°40´36.57´´ W	**45º:** Lat 19°43´41.03´´ S Lon 43°40´38.89´´ W	**50º:** Lat 19°47´18.1´´ S Lon 43°41´47.22´´ W	**55º:** Lat 19°47´21.66´´ S Lon 43°38´33.63´´ W
60º: Lat 19°47´56.25´´ S Lon 43°35´22.69´´ W	**65º:** Lat 19°49´18.74´´ S Lon 43°33´0.14´´ W	**70º:** Lat 19°51´8.87´´ S Lon 43°31´11.25´´ W	**75º:** Lat 19°53´15.55´´ S Lon 43°29´46.07´´ W	**80º:** Lat 19°55´49.52´´ S Lon 43°30´16.42´´ W	**85º:** Lat 19°58´14.67´´ S Lon 43°30´56.69´´ W	**90º:** Lat 20°0´30.7´´ S Lon 43°29´54.44´´ W	**95º:** Lat 20°2´45.45´´ S Lon 43°31´16.01´´ W	**100º:** Lat 20°4´41.16´´ S Lon 43°33´23.79´´ W	**105º:** Lat 20°7´10.57´´ S Lon 43°32´5.01´´ W	**110º:** Lat 20°9´56.14´´ S Lon 43°30´58.49´´ W	**115º:** Lat 20°12´23.45´´ S Lon 43°31´24.79´´ W
120º: Lat 20°14´5.76´´ S Lon 43°33´29.4´´ W	**125º:** Lat 20°15´27.85´´ S Lon 43°35´48.55´´ W	**130º:** Lat 20°16´42.74´´ S Lon 43°37´59.44´´ W	**135º:** Lat 20°17´49.94´´ S Lon 43°40´6.39´´ W	**140º:** Lat 20°19´16.62´´ S Lon 43°41´46.9´´ W	**145º:** Lat 20°19´20.99´´ S Lon 43°44´30.33´´ W	**150º:** Lat 20°18´47.2´´ S Lon 43°47´19.15´´ W	**155º:** Lat 20°17´33.62´´ S Lon 43°50´5.49´´ W	**160º:** Lat 20°16´51.09´´ S Lon 43°52´13.43´´ W	**165º:** Lat 20°14´19.81´´ S Lon 43°54´36.87´´ W	**170º:** Lat 20°15´55.39´´ S Lon 43°55´39.62´´ W	**175º:** Lat 20°15´9.39´´ S Lon 43°57´11.28´´ W
180º: Lat 20°11´58.29´´ S Lon 43°58´33´´ W	**185º:** Lat 20°10´35.37´´ S Lon 43°59´29.14´´ W	**190º:** Lat 20°14´36´´ S Lon 44°1´11.43´´ W	**195º:** Lat 20°18´8.83´´ S Lon 44°3´34.67´´ W	**200º:** Lat 20°19´35.94´´ S Lon 44°5´56.68´´ W	**205º:** Lat 20°19´55.39´´ S Lon 44°8´11.18´´ W	**210º:** Lat 20°18´47.2´´ S Lon 44°9´46.84´´ W	**215º:** Lat 20°18´22.77´´ S Lon 44°11´52.07´´ W	**220º:** Lat 20°17´24.14´´ S Lon 44°13´38.15´´ W	**225º:** Lat 20°14´35.76´´ S Lon 44°13´31.92´´ W	**230º:** Lat 20°12´30.26´´ S Lon 44°13´44.69´´ W	**235º:** Lat 20°13´14.96´´ S Lon 44°17´54.27´´ W
240º: Lat 20°12´52.56´´ S Lon 44°21´20.73´´ W	**245º:** Lat 20°11´45.59´´ S Lon 44°24´14.09´´ W	**250º:** Lat 20°9´57.75´´ S Lon 44°26´12.27´´ W	**255º:** Lat 20°7´47.01´´ S Lon 44°27´27.46´´ W	**260º:** Lat 20°5´33.85´´ S Lon 44°29´5.6´´ W	**265º:** Lat 20°3´4.23´´ S Lon 44°29´46.42´´ W	**270º:** Lat 20°0´30.23´´ S Lon 44°29´58.11´´ W	**275º:** Lat 19°57´56.3´´ S Lon 44°29´45.4´´ W	**280º:** Lat 19°55´24.41´´ S Lon 44°29´18.54´´ W	**285º:** Lat 19°52´54.45´´ S Lon 44°28´42.68´´ W	**290º:** Lat 19°50´37.81´´ S Lon 44°27´24.68´´ W	**295º:** Lat 19°48´20.29´´ S Lon 44°26´18.19´´ W
300º: Lat 19°45´59.56´´ S Lon 44°25´16.87´´ W	**305º:** Lat 19°44´2.46´´ S Lon 44°23´33.24´´ W	**310º:** Lat 19°41´45.02´´ S Lon 44°22´18.8´´ W	**315º:** Lat 19°39´45.83´´ S Lon 44°20´35.95´´ W	**320º:** Lat 19°37´54.95´´ S Lon 44°18´41.85´´ W	**325º:** Lat 19°36´1.66´´ S Lon 44°16´45.92´´ W	**330º:** Lat 19°34´41.85´´ S Lon 44°14´23.07´´ W	**335º:** Lat 19°33´17.04´´ S Lon 44°12´2.3´´ W	**340º:** Lat 19°32´3.59´´ S Lon 44°9´33.03´´ W	**345º:** Lat 19°31´6.86´´ S Lon 44°6´55.03´´ W	**350º:** Lat 19°31´0.47´´ S Lon 44°4´4.58´´ W	**355º:** Lat 19°30´49.49´´ S Lon 44°1´18.54´´ W

Distância por radial											

Anexo Telas ANATEL atualizadas (11292044) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 197

0º: 55.4	**5º:** 55	**10º:** 54.3	**15º:** 53.7	**20º:** 53.5	**25º:** 52.8	**30º:** 51.9	**35º:** 50.8	**40º:** 48.7	**45º:** 44.2	**50º:** 38.2	**55º:** 42.6
60º: 46.7	**65º:** 49.1	**70º:** 50.8	**75º:** 51.9	**80º:** 50	**85º:** 48.3	**90º:** 49.9	**95º:** 47.7	**100º:** 44.5	**105º:** 47.7	**110º:** 51	**115º:** 52.1
120º: 50.3	**125º:** 48.3	**130º:** 46.7	**135º:** 45.3	**140º:** 45.3	**145º:** 42.6	**150º:** 39	**155º:** 34.8	**160º:** 32.2	**165º:** 26.4	**170º:** 28.9	**175º:** 27.2
180º: 21.2	**185º:** 18.7	**190º:** 26.4	**195º:** 33.8	**200º:** 37.6	**205º:** 39.6	**210º:** 39	**215º:** 40.4	**220º:** 40.8	**225º:** 36.8	**230º:** 34.5	**235º:** 41.1
240º: 45.8	**245º:** 49.3	**250º:** 51.2	**255º:** 52.1	**260º:** 54	**265º:** 54.6	**270º:** 54.7	**275º:** 54.6	**280º:** 54.4	**285º:** 54.4	**290º:** 53.5	**295º:** 53.4
300º: 53.8	**305º:** 53.2	**310º:** 54.1	**315º:** 54.4	**320º:** 54.7	**325º:** 55.4	**330º:** 55.3	**335º:** 55.7	**340º:** 56.2	**345º:** 56.5	**350º:** 55.6	**355º:** 55.3

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 1 dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** °	**Orientação NV:** °	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 15.26 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
537100005702000	317	Portaria	MC	19/03/2002	26/03/2002	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000399912004	474	Portaria	SSCE	02/12/2004	07/12/2004	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
537100005702000	7	Decreto Legislativo	CN	23/01/2004	26/01/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
535240001612005	48992	Ato	ER04	12/01/2005	16/02/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
530000255762005	115	Despacho	MC	14/07/2008		Advertência	Jurídico
530000399912004	85	Portaria	MC	10/03/2010	12/03/2010	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
535240072752013	2589	Ato	ER04	20/04/2015	30/04/2015	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
535000360952018-62	5780	Ato	ORLE	02/08/2018	24/08/2018	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.065060/2023-06	10592494	Ato	ORLE	22/07/2023	04/08/2023	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

Anexo Telas ANATEL atualizadas (11292044) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 198

Id solicitação: 64e99cb95974c

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO BEL LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (31) 32818829	**E-mail:**
CNPJ: 03.718.562/0001-63	**Número do Fistel:** 50400080079
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 28/03/2004	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Reserva
Val. RF: 28/03/2024	
Observações: SSR254/88;RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO 45.942/2004;ATO Nº 6.155, DE 22/10/2009, PUBLICADO NO DOU. DE 26/10/2009. Retificação (Ato º 10.316/2014), publicada no DOU de 24/12/2014.	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO		**Complemento:** 3º andar , sala 02
Bairro: SION		**Numero:** 99
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30310000

Endereço Correspondência		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Transmissor		
Logradouro: Serra do Curral		**Complemento:**
Bairro: Vila da Serra		**Numero:** S/N
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30000000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Avenida Nossa Senhora do Carmo		**Complemento:**
Bairro: Carmo Sion		**Numero:** 99
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 31310000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: Avenida Nossa Senhora do Carmo		**Complemento:**
Bairro: SION		**Numero:** 99
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30000000

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Brumadinho	**UF:** MG

Parâmetros Técnicos			
Canal: 231	**Frequência:** 94.1 MHz	**Classe:** E3	**ERP Máxima:** 16.5017kW
HCI: 75 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Anexo Telas ANATEL atualizadas (11292044) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 199

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 686144848	**Número Indicativo:** ZYV447
Data Último Licenciamento: 26/08/2023	**Número da Licença:** 53500.072906/2023-56

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 19° 58' 16.00" S	**Longitude:** 43° 55' 48.00" W	**Cota da base:** 1310.6 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 005970300518	**Modelo:** FM25000
Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda.	**Potência de Operação:** 23 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HCA 1 58		**Fabricante:** RFS	
Comprimento da Linha: 110 m	**Atenuação:** 0.64 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.75 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: MT-FM HP 02			**Fabricante:** MECTRONICA - MECANICA E ELETRONICA		
Ganho: 0.012 dBd	**Beam-Tilt:** 5 º	**Orientação NV:** 300 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 75 m	**ERP Máxima:** 16.5 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 1.86	**5º:** 1.86	**10º:** 1.94	**15º:** 1.94	**20º:** 2.19	**25º:** 2.22	**30º:** 2.22	**35º:** 2.22	**40º:** 2.22	**45º:** 2.22	**50º:** 2.22	**55º:** 2.1
60º: 2.1	**65º:** 1.88	**70º:** 1.83	**75º:** 1.82	**80º:** 1.79	**85º:** 1.75	**90º:** 1.66	**95º:** 1.59	**100º:** 1.47	**105º:** 1.65	**110º:** 1.34	**115º:** 1.24
120º: 1.1	**125º:** 0.99	**130º:** 0.96	**135º:** 0.96	**140º:** 0.96	**145º:** 0.96	**150º:** 0.96	**155º:** 0.99	**160º:** 1.04	**165º:** 1.05	**170º:** 1.14	**175º:** 1.13
180º: 1.24	**185º:** 1.24	**190º:** 1.24	**195º:** 1.24	**200º:** 1.24	**205º:** 1.15	**210º:** 1.14	**215º:** 1.11	**220º:** 1.07	**225º:** 0.96	**230º:** 0.96	**235º:** 0.85
240º: 0.78	**245º:** 0.68	**250º:** 0.62	**255º:** 99	**260º:** 0.52	**265º:** 0.43	**270º:** 0.43	**275º:** 0.43	**280º:** 0.48	**285º:** 0.52	**290º:** 0.61	**295º:** 0.65
300º: 0.65	**305º:** 0.88	**310º:** 0.97	**315º:** 1.11	**320º:** 1.25	**325º:** 1.35	**330º:** 1.41	**335º:** 1.53	**340º:** 1.54	**345º:** 1.69	**350º:** 1.74	**355º:** 1.59

Coordenadas por radial											
0º: Lat 19°29´32.09´´ S Lon 43°55´48´´ W	**5º:** Lat 19°29´38.63´´ S Lon 43°53´8.62´´ W	**10º:** Lat 19°29´58.2´´ S Lon 43° 50´30.44´´ W	**15º:** Lat 19° 30´30.66´´ S Lon 43°47´54.65´´ W	**20º:** Lat 19° 31´38.04´´ S Lon 43°45´31.02´´ W	**25º:** Lat 19° 32´38.95´´ S Lon 43°43´7.67´´ W	**30º:** Lat 19° 33´51.18´´ S Lon 43°40´50.86´´ W	**35º:** Lat 19°35´6.34´´ S Lon 43° 38´35.82´´ W	**40º:** Lat 19°36´58´´ S Lon 43°36´50.46´´ W	**45º:** Lat 19°40´3.4´´ S Lon 43°36´28.83´´ W	**50º:** Lat 19° 42´34.46´´ S Lon 43°35´57.48´´ W	**55º:** Lat 19° 44´15.56´´ S Lon 43°34´34.72´´ W
60º: Lat 19° 44´58.78´´ S Lon 43°31´23.94´´ W	**65º:** Lat 19° 46´53.68´´ S Lon 43°29´57.26´´ W	**70º:** Lat 19°49´9.84´´ S Lon 43°29´18.7´´ W	**75º:** Lat 19° 51´17.15´´ S Lon 43°28´14.49´´ W	**80º:** Lat 19° 53´26.67´´ S Lon 43°26´57.08´´ W	**85º:** Lat 19°55´51.7´´ S Lon 43°27´1.75´´ W	**90º:** Lat 19° 58´13.48´´ S Lon 43°25´49.12´´ W	**95º:** Lat 20°0´44.44´´ S Lon 43° 25´10.24´´ W	**100º:** Lat 20°3´17.66´´ S Lon 43° 25´10.87´´ W	**105º:** Lat 20°5´32.44´´ S Lon 43° 26´44.19´´ W	**110º:** Lat 20°8´4.89´´ S Lon 43°26´57.87´´ W	**115º:** Lat 20 °10´14.42´´ S Lon 43°28´21.85´´ W
120º: Lat 20 °12´35.97´´ S Lon 43°29´17.11´´ W	**125º:** Lat 20°14´7.78´´ S Lon 43°31´36.8´´ W	**130º:** Lat 20°14´53.1´´ S Lon 43° 34´39.84´´ W	**135º:** Lat 20 °15´53.02´´ S Lon 43°37´0.18´´ W	**140º:** Lat 20°18´8.54´´ S Lon 43°38´0.26´´ W	**145º:** Lat 20 °19´50.86´´ S Lon 43°39´40.55´´ W	**150º:** Lat 20°21´5.17´´ S Lon 43° 41´44.54´´ W	**155º:** Lat 20°21´13.2´´ S Lon 43° 44´22.86´´ W	**160º:** Lat 20 °19´50.42´´ S Lon 43°47´25.5´´ W	**165º:** Lat 20 °20´22.06´´ S Lon 43°49´29.02´´ W	**170º:** Lat 20 °22´30.79´´ S Lon 43°51´14.35´´ W	**175º:** Lat 20 °22´42.93´´ S Lon 43°53´31.09´´ W
180º: Lat 20°21´8.95´´ S Lon 43°55´48´´ W	**185º:** Lat 20 °19´33.95´´ S Lon 43°57´47.23´´ W	**190º:** Lat 20 °17´59.92´´ S Lon 43°59´30.59´´ W	**195º:** Lat 20 °16´33.05´´ S Lon 44°1´1.39´´ W	**200º:** Lat 20 °13´49.53´´ S Lon 44°1´50.16´´ W	**205º:** Lat 20 °10´28.73´´ S Lon 44°1´52.06´´ W	**210º:** Lat 20 °10´24.86´´ S Lon 44°3´16.41´´ W	**215º:** Lat 20°11´3´´ S Lon 44°5´20.39´´ W	**220º:** Lat 20°9´22.37´´ S Lon 44°5´43.88´´ W	**225º:** Lat 20°6´57.22´´ S Lon 44°5´3.34´´ W	**230º:** Lat 20°9´58.04´´ S Lon 44° 10´40.09´´ W	**235º:** Lat 20 °10´25.41´´ S Lon 44°14´19.25´´ W
240º: Lat 20°9´57.76´´ S Lon 44° 17´25.29´´ W	**245º:** Lat 20°8´40.74´´ S Lon 44°19´38.7´´ W	**250º:** Lat 20°6´52.44´´ S Lon 44°21´4.34´´ W	**255º:** Lat 19 °58´16.61´´ S Lon 43°55´50.44´´ W	**260º:** Lat 20°2´50.94´´ S Lon 44° 23´40.98´´ W	**265º:** Lat 20°0´34.46´´ S Lon 44° 24´20.03´´ W	**270º:** Lat 19 °58´13.68´´ S Lon 44°24´31.19´´ W	**275º:** Lat 19 °55´49.56´´ S Lon 44°24´59.37´´ W	**280º:** Lat 19 °53´23.32´´ S Lon 44°24´58.78´´ W	**285º:** Lat 19 °50´59.79´´ S Lon 44°24´29.65´´ W	**290º:** Lat 19 °48´40.43´´ S Lon 44°23´42.48´´ W	**295º:** Lat 19 °46´25.46´´ S Lon 44°22´42.61´´ W
300º: Lat 19 °44´20.67´´ S Lon 44°21´21.78´´ W	**305º:** Lat 19°42´4.57´´ S Lon 44° 20´19.05´´ W	**310º:** Lat 19°40´1.65´´ S Lon 44°18´51.1´´ W	**315º:** Lat 19°38´5.79´´ S Lon 44° 17´11.55´´ W	**320º:** Lat 19 °36´32.53´´ S Lon 44°15´8.14´´ W	**325º:** Lat 19°35´6.34´´ S Lon 44°13´0.18´´ W	**330º:** Lat 19 °33´38.84´´ S Lon 44°10´52.67´´ W	**335º:** Lat 19 °32´26.05´´ S Lon 44°8´34.69´´ W	**340º:** Lat 19 °31´20.21´´ S Lon 44°6´11.85´´ W	**345º:** Lat 19 °30´39.82´´ S Lon 44°3´38.75´´ W	**350º:** Lat 19 °30´12.21´´ S Lon 44°1´2.95´´ W	**355º:** Lat 19 °29´10.28´´ S Lon 43°58´30.01´´ W

Distância por radial											
0º: 53.25	**5º:** 53.25	**10º:** 53.25	**15º:** 53.25	**20º:** 52.51	**25º:** 52.37	**30º:** 52.22	**35º:** 52.37	**40º:** 51.49	**45º:** 47.68	**50º:** 45.19	**55º:** 45.19

Anexo Telas ANATEL atualizadas (11292044) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 200

60º: 49.15	**65º:** 49.73	**70º:** 49.15	**75º:** 49.73	**80º:** 51.05	**85º:** 50.32	**90º:** 52.22	**95º:** 53.54	**100º:** 54.13	**105º:** 52.37	**110º:** 53.39	**115º:** 52.66
120º: 53.25	**125º:** 51.34	**130º:** 47.97	**135º:** 46.22	**140º:** 48.12	**145º:** 48.85	**150º:** 48.85	**155º:** 46.95	**160º:** 42.55	**165º:** 42.41	**170º:** 45.63	**175º:** 45.48
180º: 42.41	**185º:** 39.62	**190º:** 37.13	**195º:** 35.08	**200º:** 30.69	**205º:** 24.98	**210º:** 26	**215º:** 28.93	**220º:** 26.88	**225º:** 22.78	**230º:** 33.76	**235º:** 39.33
240º: 43.43	**245º:** 45.78	**250º:** 46.8	**255º:** 0.07	**260º:** 49.29	**265º:** 49.88	**270º:** 50.02	**275º:** 51.05	**280º:** 51.64	**285º:** 51.78	**290º:** 51.78	**295º:** 51.78
300º: 51.49	**305º:** 52.22	**310º:** 52.51	**315º:** 52.81	**320º:** 52.51	**325º:** 52.37	**330º:** 52.66	**335º:** 52.81	**340º:** 53.1	**345º:** 52.95	**350º:** 52.81	**355º:** 54.13

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 16.5 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
537100005702000	317	Portaria	MC	19/03/2002	26/03/2002	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000399912004	474	Portaria	SSCE	02/12/2004	07/12/2004	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
537100005702000	7	Decreto Legislativo	CN	23/01/2004	26/01/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
535240001612005	48992	Ato	ER04	12/01/2005	16/02/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
530000255762005	115	Despacho	MC	14/07/2008		Advertência	Jurídico
530000399912004	85	Portaria	MC	10/03/2010	12/03/2010	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
535240072752013	2589	Ato	ER04	20/04/2015	30/04/2015	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
535000360952018-62	5780	Ato	ORLE	02/08/2018	24/08/2018	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.065060/2023-06	10592494	Ato	ORLE	22/07/2023	04/08/2023	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico

Horário de funcionamento

Anexo Telas ANATEL atualizadas (11292044) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 201

Mosaico

Estações

Estações | Voltar

2 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Especifico	Canal	Dec	Frequência	Classe	Categoria da Estação	Latitude	Longitude	ERP	HCI	Fistel Geradora	Fase	Data	ID Estação Principal	ID do Canal	Observações
Visualizar em PDF	FM-C4 (Canal Licenciado)	03718562000163	RADIO BEL LTDA	50400080079	P	Comercial	FM	230	MG	Brumadinho		231		94.1	E2	Principal	20° 00' 33.00" S	43° 58' 33.00" W	15.2641	40		2	2023-09-11 21:06:58		57dbac1e9e169	Coordenadas pré-fixadas: 20S0033;43W5833.
Visualizar em PDF	FM-C4 (Canal Licenciado)	03718562000163	RADIO BEL LTDA	50400080079	P	Comercial	FM	230	MG	Brumadinho		231		94.1	E3	Reserva	19° 58' 16.00" S	43° 55' 48.00" W	16.5017	75		2	2023-09-11 21:12:34	57dbac1e9e169	64e99cb95974c	Coordenadas pré-fixadas: 20S0033;43W5833.

Spectrum Center Inc.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ
RADIO BEL LTDA				**03718562000163**
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
686144848	**230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada**		**20° 00' 33.00" S**	**43° 58' 33.00" W**

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO ROLA MOÇA, nº S/N.		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
SERRA DO CACHIMBO	**Belo Horizonte**	**MG**

VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA:	28/03/2024		
LOCALIDADE PLANO BASICO:			
MUNICIPIO:	Brumadinho	**UF:**	MG
LOCALIDADE:			
FREQUENCIA:	94.1 MHz	**CANAL:**	231
CLASSE:	E2	**COTA BASE DA TORRE:**	1406.00
INDICATIVO DA ESTAÇÃO:	ZYV447		
NOME FANTASIA:		**NUMPROCESSO:**	
CIDADE DA OUTORGA:	Brumadinho		
ESTUDIO PRINCIPAL			
ENDEREÇO:	Avenida Nossa Senhora do Carmo	**BAIRRO:**	Carmo Sion
MUNICÍPIO:	Belo Horizonte	**UF:**	MG
NUMERO:	99	**COMPLEMENTO:**	
ESTUDIO AUXILIAR			
ENDEREÇO:	Avenida Nossa Senhora do Carmo	**BAIRRO:**	SION
MUNICÍPIO:	Belo Horizonte	**UF:**	MG
NUMERO:	99	**COMPLEMENTO:**	
CATEGORIA DA ESTAÇÃO:	Principal		
TIPO:	Omnidirecional		
TRANSMISSOR PRINCIPAL			
FABRICANTE:	MTA Eletrônica Industrial Ltda.	**MODELO:**	FM25000S
CÓDIGO:	008330700518	**POTÊNCIA:**	20 kW
TRANSMISSOR AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
CÓDIGO:		**POTÊNCIA:**	kW
TRANSMISSOR AUXILIAR 2			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
CÓDIGO:		**POTÊNCIA:**	kW
ANTENA AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
POLARIZAÇÃO:		**GANHO:**	dBd
DESCRIÇÃO:		**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	m	**BEAM TILT:**	graus
ANTENA PRINCIPAL			
FABRICANTE:	MECTRONICA - MECANICA E ELETRONICA	**MODELO:**	MT-FM HP 02 E
POLARIZAÇÃO:	Circular	**GANHO:**	0.012 dBd
DESCRIÇÃO:	02 ELEMENTOS	**ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV:**	315 graus
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO:	40 m	**BEAM TILT:**	.00 graus
LINHA TRANSMISSÃO PRINCIPAL			
FABRICANTE:	RFS	**MODELO:**	HCA 400-50J
LINHA TRANSMISSÃO AUXILIAR			
FABRICANTE:		**MODELO:**	
RDS			
Código PI:			

VALIDADE DA LICENÇA: VIDE 'VALIDADE DA RADIOFREQUÊNCIA'

XXXXXXXXXX

IMPRESSO EM: 27/12/2023 15:36:52

APLICAÇÃO	Emitido Em	Esta licença pode ser validada em
	25/03/2022	https://sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/validate.php?token=U0NcYIxTQ1JcQ2xhc3NMaWNlbmNhOjoyMDIzNjRmZmFiYTJjZGM2ZQ==

Anexo Telas ANATEL atualizadas (4425044) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 203

ANATEL

Superintendência de Administração Geral
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças
Gerência de Arrecadação

Impresso por: Renata Vieira Machado **Data/Hora:** 27/12/2023 14:43:17

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO BEL LTDA **Nº FISTEL:** 50400080079

Serviço: 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada **CNPJ/CPF:** 03718562000163

Situação: Ativa **Data Validade:** 28/03/2014 **CADIN:** Não

Incide FUST: **Data Início Operação Comercial:** **Div. Ativa:** Não **Tipo Usuário:** Integral **UF:** MG **Proc. Caducidade:** Não

End. Sede: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO 99 - 3º andar , sala 02 **Bairro:** SION

Município: Belo Horizonte **CEP:** 30310-000 **UF:** MG

End. Corresp.: **Bairro:**

Município: **CEP:** **UF:**

Créditos Inscritos no CADIN

Não Existem Créditos inscritos no CADIN para este Número de Fistel

Receita	Est. / Ref./ Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito/Crédito (R$)
6530	0	2004	24/03/2004	R$ 108.000,00	15/03/2004	108.000,00	108.000,00	0001	Quitado	0,00
6530	0	2005	04/04/2005	R$ 108.000,00	04/04/2005	108.000,00	108.000,00	0002	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2005	12/09/2005	R$ 200,00	29/09/2005	211,22	211,22	0003	Quitado	0,00
1889	0	2011	07/10/2011	R$ 2.400,00	26/03/2012	2.985,84	2.985,84	0004	Quitado - DOU	0,00
1889	0	2011	20/10/2011	R$ 7.200,00	21/03/2013	8.274,24	8.274,24	0005	Quitado - RN - DOU	0,00
1660	0	2013	07/07/2013	R$ 2.298,77	18/06/2013	2.298,77	2.298,77	0006	Quitado - DOU	0,00
1660	0	2013	13/05/2013	R$ 6.020,59	25/07/2013	7.321,04	7.321,04	0007	Quitado - DOU	0,00
6530	0	2014	18/01/2015	R$ 265.796,41	19/12/2014	265.796,41	265.796,41	0008	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2016	04/05/2016	R$ 9.800,00	14/04/2016	9.800,00	9.800,00	0009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2017	31/03/2017	R$ 3.234,00	31/03/2017	3.234,00	3.234,00	0010	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2017	31/03/2017	R$ 490,00	31/03/2017	490,00	490,00	0011	Quitado	0,00
1660	0	2017	10/12/2017	R$ 3.448,16	11/12/2017	3.448,16	3.448,16	0012	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2018	31/03/2018	R$ 3.234,00	02/04/2018	3.234,00	3.234,00	0013	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2018	31/03/2018	R$ 490,00	02/04/2018	490,00	490,00	0014	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2018	06/10/2018	R$ 200,00	01/10/2018	200,00	200,00	0015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2019	31/03/2019	R$ 3.234,00	28/03/2019	3.234,00	3.234,00	0016	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2019	31/03/2019	R$ 490,00	28/03/2019	490,00	490,00	0017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2020	31/08/2020	R$ 3.234,00	31/08/2020	3.234,00	3.234,00	0020	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2020	31/08/2020	R$ 490,00	31/08/2020	490,00	490,00	0021	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2021	31/03/2021	R$ 3.234,00	31/03/2021	3.234,00	3.234,00	0022	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2021	31/03/2021	R$ 490,00	31/03/2021	490,00	490,00	0023	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2022	14/04/2022	R$ 3.234,00	31/03/2022	3.234,00	3.234,00	0024	Quitado	0,00

Anexo Telas ANATEL atualizadas (11292044) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 204

4200 - CFRP	1	2022	14/04/2022	R$ 490,00	31/03/2022	490,00	490,00	0025	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2022	02/05/2022	R$ 9.800,00	24/03/2022	9.800,00	9.800,00	0026	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2023	31/03/2023	R$ 3.234,00	31/03/2023	3.234,00	3.234,00	0027	Quitado	0,00
4200 - CFRP	1	2023	31/03/2023	R$ 490,00	31/03/2023	490,00	490,00	0028	Quitado	0,00
7242 - PPDUR	1	2023	18/08/2023	R$ 56,14	20/07/2023	56,14	56,14	0029	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	2023	30/09/2023	R$ 7.800,00	24/08/2023	7.800,00	7.800,00	0030	Quitado	0,00

Total devido em 27/12/2023 (em reais): 0,00

Total de créditos em 27/12/2023 (em reais): 0,00

Legenda do Campo Situação

RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
RTC - Lançamento com Restrição Temporária de Cobrança
CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
RJ - Lançamento com Recurso Judicial
RN - Lançamento com Recurso Denegado
DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
CD - Lançamento Inscrito no CADIN
DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
E - Lançamento em Execução Judicial
SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006
MO - Multa de Ofício
LO - Lançamento de Ofício
P - Parcelamento: Lançamento Parcelado
PA - Parcelamento: Parcela
BF - Benefício Fiscal

Anexo Telas ANATEL atualizadas (11292044) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 205

ANATEL Agência Nac de Telecomu

BOA TARDE
Ricardo Henrique Pereira Nolasco
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIGEC »» CONSULTAS GERAIS »» Consultar **Códigos de Receita>** | internet teia | menu ajuda

Consulta Tabela de Receita

Código da Receita	Não Identificado	Receita
1329	9999	Taxa de Fiscalização de Funcionamento
1330	9998	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas
1331	9931	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Satélite
1332	9332	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - Estações não Licenciadas Satélite
1550	9550	Multa Prevista na Lei Geral das Telecomunicações
1551	9551	Multa por Descumprimento ao Regulamento do SMP
1552	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação - Satélite Brasileiro
1555	9555	Multa por Infração à LGT - Anatel Não Outorgados
1560	9560	Multa por Infração às Normas de Certificação e Homologação
1660	9660	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão
1661	9661	Multa por Infração à Legislação dos Serviços de Radiodifusão Comunitária
1666	9666	Multa Contratual por Descumprimento de Edital – MCTIC
1770	9905	Multa Contratual - Termo Autorização
1777	9177	Multa Contratual - Não Outorgados
1780	9780	Multa por Infração ao CDC
1810	9810	Descumprimento do PGMQ
1820	9820	Descumprimento da Regulação de Interconexão
1830	9830	Descumprimento da Regulação de Numeração
1840	9840	Descumprimento das demais Obrigações de Qualidade
1850	9850	Multa por Descumprimento - Contratação de Satélite
1851	9851	Multa por Descumprimento - Prestação de Satélite
1852	9852	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre o Direito de Exploração de Satélite
1853	9853	Multa por Descumprimento à Legislação de TV por Assinatura
1854	9854	Multa por Descumprimento de Medida Cautelar
1855	9855	Multa Decorrente das Obrigações do PGMU
1856	9856	Multa Decorrente das Obrigações do FUST
1857	9857	Multa por Descumprimento ao Regulamento do STFC
1858	9858	Multa por Descumprimento ao Regulamento sobre Áreas Locais
1859	9859	Multa por Prejuízo à Competição
1880	9880	Monitoramento do STFC
1881	9881	Multa por Descumprimento de Obrigação de Listas Telefônicas
1885	9885	Multa por Tarifação Incorreta
1886	9886	Multa por Erros nas Informações Prestadas pelas Concessionárias visando o Reajuste de Tarifas
1887	9887	Multa por Irregularidades na Comercialização do STFC
1889	9889	Multa por Infrações Técnicas - Radiodifusão Outorgada
1890	9552	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação relativo à Exploração de Satélite
1891	9905	Multa por Descumprimento de Edital de Licitação de Radiofrequência
1950	9950	RENDAS EVENTUAIS
2018	9018	Multa Prevista na Lei Geral de Telecomunicações
2129	9129	DIVIDA ATIVA
2145	9145	MULTA/JUROS DIVIDA ATIVA
2671	9333	Receita de Outorga do Direito de Exploração de Satélite Brasileiro
2672	9672	Preço da Execução de Serviços Técnicos
2680	9680	Homologação de Certificação de Conformidade
2682	9682	Homologação de Declaração de Conformidade
2684	9684	Renovação de Homologação
3000	9001	Lançamento Complementar de Multa Moratória
3001	9002	Lançamento Complementar ref. ao Ressarcimento de Ligações Telefônicas
3500	9500	M U L T A / J U R O S
4100	9111	FUST - Declaração Espontânea
4101	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4102	9102	FUST - Interconexão e EILD
4103	9101	FUST - Lançamento de Ofício
4105	9105	FUST - Multa de Ofício
4200	9200	Contribuição Para o Fomento da Radiodifusão Pública
4201	9201	CFRP - Estações não Licenciadas
5320	9320	Aluguel de Imóveis Urbanos e Rurais
5330	9330	Devolução de Salários - Exercício Corrente
5331	9331	Devolução de Verbas Remuneratórias
5340	9340	Ressarcimento Ligações Telefônicas
5341	9341	Serviços Administrativos
5342	9342	Devolução de Diárias - Exercício
5343	9343	Multa sobre Contratos de Bens e Serviços
5344	9344	Diferença de Tarifa Aérea

Anexo Telas ANATEL atualizadas (11292044) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 206

5345	9345	Cessão de Uso/Alugueis
5346	9346	Ressarcimento de Pagamentos Indevidos
5347	9346	Outros Ressarcimentos (Restaurante)
5348	9347	Outros ressarcimentos (Banco Brasil S/A)
5349	9349	Outras Receitas Imobiliárias
5350	9350	Parcelamento Extrajudicial
5351	9351	Honorários Advocatícios
5352	9352	Multa Cominatória pelo Descumprimento de Termo de Ajuste de Conduta
5353	9353	Parcelamento Extraordinário de Débitos Inscritos em Dívida Ativa
5354	9354	Outros Serviços
5355	9355	Parcelamento Extraordinário
5356	9356	Parcelamento de Outorga dos Serviços de Radiodifusão
5357	9357	Parcelamento de Débitos não Tributários em Dívida Ativa – PRD Dívida Ativa
5358	9358	Parcelamento Administrativo
5359	9959	Parcelamento de Débitos não Tributários – PRD Administrativo
5360	9900	Emissão de Certificados
5370	9370	Emissão de Licença sem fato gerador da TFI
5380	9910	Segunda Via de Documentos
5390	9390	Depósito de Terceiros
5400	9400	Multa pelo Ato Atentatório ao Exercício da Jurisdição
5404	9404	Receita de Seguros decorrente da Indenização de Seguro
5405	9405	Depósito Reparatório ao Fundo de Direitos Difusos
5848	9848	Multa Pecuniária Substitutiva de Pena Privativa de Liberdade
6526	9526	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
6527	9527	Outorga dos Serviços de Telecomunicações (Edital)
6528	9528	Outorga de Autorização de Uso de Blocos de Radiofreqüências
6529	9529	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações (Res. 386/2004)
6530	9888	Outorga dos Serviços de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagem
6531	9531	Chamamento Público SME
6532	9932	Outorga de Autorização para Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 5G
6533	9533	Outorga de autorização para uso da radiofrequência 2.570 MHz a 2.620 MHz
6534	9534	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (450 MHz e 2,5 GHz)
6535	9535	Outorga de Autorização-Uso de Blocos de Radiofrequências – EDITAL 4G (700 MHz)
6536	9536	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,8 GHz e 2,5 GHz
6537	9537	Receita pela Autorização para Uso de Radiofrequências - 1,9 GHz e 2,5 GHz
6538	9538	Preço Público pelo Direito de Exploração de Satélite
6539	9539	Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviço de Telecomunicações
6540	9540	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite
6541	9541	Preço Público pela Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações
7241	9444	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência (Res. 387/2004)
7242	9445	Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequência
7244	9244	Preço Público pela Transferência do Direito de Exploração de Satélite (Res. 386/2004)
7245	9222	Preço Público Transferência de Concessão, Permissão ou de Autorização de Serviços de Telecomunicações (Res. 386/2004)
7246	9246	Preço Publico Relativo à Administração dos Recursos de Numeração
7247	9247	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7248	9248	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Contratos de Concessão - STFC
7249	9249	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7250	9250	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização - SMP
7251	9251	Declaração do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
7252	9252	Lançamento do Ônus Contratual decorrente da Prorrogação dos Termos de Autorização -SCM/SMP
8766	9777	Taxa de Fiscalização de Instalação
8767	9978	Taxa de Fiscalização de Instalação - Satélite
8801	9801	Caução
8804	9804	Ressarcimento de Despesas com Cópias
8806	9806	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte STN
8807	9807	Acórdãos TCU (Recuperação Desp. Exerc. Anteriores)
8808	9808	Devolução de Suprimento de Fundos - Exercício
8809	9809	STN - Outras Indenizações
8810	9811	Recuperação de Despesas de Exercício Anteriores - TI
8812	9812	Devolução Convênios - Exercício
8815	9815	Ressarcimento de Despesas Médicas
8836	9836	Restituição de Recursos de Convênios-Exerc.Anteriores
8860	9860	Outras Indenizações
8888	9688	Anulação de Despesa no Exercício

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Anexo Telas ANATEL atualizadas (11292044) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 207

BOM DIA
Renata Vieira Machado

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	03.718.562/0001-63

RADIO BEL LTDA

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
BRUNO JACQUES CARNEIRO	032.750.846-90	RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	GTVD	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha
RODRIGO JACQUES CARNEIRO	037.500.266-96	RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho

Usuário: 68900376187 - Renata Vieira Machado **Data: 27/12/2023** **Hora: 10:25:49**

Anexo Telas ANATEL atualizadas (11292044) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 208

BOM DIA
Renata Vieira Machado

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	032.750.846-90

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
BRUNO JACQUES CARNEIRO	032.750.846-90	RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	GTVD	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Ouro Branco
		DEL REY RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	02.549.290/0001-52	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	MG	Itaguara
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Diretor (GERENTE)	0	--	--	FM	--	MG	Brumadinho
		DEL REY RADIODIFUSÃO LTDA - EPP	11.849.746/0001-90	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	MG	Belo Horizonte
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		DEL REY RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	02.549.290/0001-52	Sócio	1000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Itaguara
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
		DEL REY RADIODIFUSÃO LTDA - EPP	11.849.746/0001-90	Sócio	5000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte

Usuário: 68900376187 - Renata Vieira Machado **Data: 27/12/2023** **Hora: 10:27:39**

Anexo Telas ANATEL atualizadas (11292044) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 209

BOM DIA
Renata Vieira Machado

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	037.500.266-96

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
RODRIGO JACQUES CARNEIRO	037.500.266-96	DEL REY RADIODIFUSÃO LTDA - EPP	11.849.746/0001-90	Diretor (ADMINISTRADOR)	0	--	--	FM	--	MG	Belo Horizonte
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	GTVD	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	TV	--	MG	Varginha
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Ouro Branco
		RADIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	Sócio	20000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Brumadinho
		DEL REY RADIODIFUSÃO LTDA - EPP	11.849.746/0001-90	Sócio	5000	0,00%	0,00%	FM	--	MG	Belo Horizonte

Usuário: 68900376187 - Renata Vieira Machado **Data: 27/12/2023** **Hora: 10:27:49**

Anexo Telas ANATEL atualizadas (11292044) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 210

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	03.718.562/0001-63

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: 68900376187 - Renata Vieira Machado **Data: 27/12/2023** **Hora: 10:28:25**

Anexo Telas ANATEL atualizadas (11292044) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 211

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **RADIO BEL LTDA**

CNPJ: **03.718.562/0001-63**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:15:29 do dia 26/12/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/01/2024.

Certidão expedida gratuitamente.

Anexo Telas ANATEL atualizadas (11292044) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 212

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RADIO BEL LTDA**

CPF/CNPJ: **03.718.562/0001-63**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:25:28 do dia 26/12/2023 , com validade até o dia 25/01/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: mHNm4YNigVoOFtnvYSQe

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.718.562/0001-63 **MATRIZ**		**24/03/2000**

NOME EMPRESARIAL
RADIO BEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO BEL	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
60.10-1-00 - Atividades de rádio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOSSA SENHORA DO CARMO	**99**	**3. ANDAR, SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
30.310-000	**SION**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(031) 2218-829

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/12/2023** às **17:31:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo CNPJ e QSA (11292109) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 214

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	03.718.562/0001-63
NOME EMPRESARIAL:	RADIO BEL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO JACQUES CARNEIRO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	BRUNO JACQUES CARNEIRO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **26/12/2023** às **17:31** (data e hora de Brasília).

Boletim de Serviço Eletrônico em 04/08/2023
DOU de 04/08/2023, seção 1, página 8

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 10439, DE 22 DE JULHO DE 2023

O GERENTE DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 183, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 1.919, de 20 de setembro de 2019, que delega competência à Gerência de Outorga e Licenciamento de Estações para outorgar autorização para exploração de serviços de telecomunicações e de autorização de uso de radiofrequências, não decorrentes de procedimentos licitatórios, bem como decidir pela adaptação, prorrogação e extinção, exceto por caducidade,

CONSIDERANDO o disposto nos artigo 163 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 67, de 12 de novembro de 1998, que aprova o Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, e no Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 671, de 3 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO a atribuição de competências estabelecida na Portaria nº 448, de 4 de junho de 2013, do Conselho Diretor da Anatel;

CONSIDERANDO o constante dos autos Processo nº 53500.065060/2023-06,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar Autorização de Uso de Radiofrequência à RADIO BEL LTDA, CNPJ 03.718.562/0001-63, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na localidade de Brumadinho/MG, mediante a utilização da radiofrequência de 94.1 MHz, correspondente ao canal 231, até a data de 28/03/2024, sendo o uso da radiofrequência não exclusivo, em caráter precário e primário.

Art. 2º Fixar em R$ 56,14 (cinquenta e seis reais e quatorze centavos), o preço público pelo direito de uso da radiofrequência autorizada no art. 1º, ficando condicionada a publicação do extrato da presente Autorização de Uso de Radiofrequência à efetivação do recolhimento do referido valor ou, quando parcelado, do valor da primeira parcela.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 12 (doze) meses, contado da publicação deste Ato no DOU, para que a entidade apresente laudo de vistoria da estação, elaborado por profissional habilitado, para fins de licenciamento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Sales Bizerra Aguiar**, **Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações**, em 03/08/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em http://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **10592494** e o código CRC **EB544905**.

Anexo Ato de Radiofrequência (11292272) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 216

Referência: Processo nº 53500.065060/2023-06 SEI nº 10592494

Anexo Ato de Radiofrequência (11292272) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 217

CONJUR
Fls. 94
Rubrica
M. das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PARECER Nº 725/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO nº 53000.028898/2013
INTERESSADO: Sistema de Comunicação Riwena Ltda.
ASSUNTO: Consulta renovação de outorga.

I - Consulta formulada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica sobre pedidos de renovação de outorga apresentados antecipadamente ao Ministério das Comunicações sem atendimento do prazo previsto em lei.
II - Observância obrigatória do art. 4º da Lei nº 5.785/72, que fixa o período compreendido entre três e seis meses anteriores ao término do prazo da outorga para apresentação do requerimento de renovação.
III - Restituição dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica sobre a possibilidade de o Ministério das Comunicações conhecer de pedido de renovação de outorga apresentado antes do período fixado na legislação.

2. A consulta foi formulada na Nota Técnica nº 1175/2014/GTCO/DEOC/SCE-MC emitida pelo Grupo de Trabalho de Radiodifusão Comercial nos seguintes termos:

> "a) O Ministério pode conhecer e, uma vez cumpridas as exigências legais, deferir o pedido de renovação de outorga para o novo período, embora o requerimento tenha sido apresentado antes do prazo máximo fixado no art. 4º § 1º da Portaria 329/12, que recepcionou o Decreto nº 88.066/67, ou seja, antes de 6 meses para o vencimento da outorga, para este processo e também para todos os demais casos que se encontrem em situação similar?
>
> b) Em caso positivo, qual seria o tempo máximo de antecipação a ser considerado razoável para conhecimento e deferimento do pedido apresentado antecipadamente?"

3. De acordo com a referida manifestação, a entidade Sistema de Comunicação Riwena Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itapecuru Mirim, Estado do Maranhão, formulou pedido de renovação da outorga dois meses antes do prazo previsto na legislação. Contudo, apresentou, segundo o órgão, toda documentação exigida pela Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012, preenchendo, portanto, os requisitos para obter o deferimento de seu pedido.

4. Esclarecido o tema, passamos ao seu exame.

5. O prazo para as entidades delegatárias do serviço de radiodifusão solicitarem renovação de suas outorgas encontra-se fixado no art. 4º da Lei nº 5.785/72. A norma determina que o pedido de renovação deve ser apresentado ao Poder Público no período compreendido entre seis e três meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga. A matéria encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83 e tratada na Portaria nº 329/2012 do Ministério das Comunicações.

6. Desse modo, não restam dúvidas de que qualquer pedido formulado fora do prazo legalmente previsto será extemporâneo e não deverá sequer ser recebido pelo Poder Público. A lei não

Anexo Parecer 725 (11292313) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 218

deixa margem de discricionariedade para o administrador. Por esse motivo, não é possível fixar prazo razoável para conhecer de pedidos antecipados, conforme pretende o órgão consulente.

7. A recomendação adequada é de que o Poder Público informe ao interessado, tão logo receba o pedido renovação, o prazo correto, estabelecido por lei, para interposição do requerimento. Assim, são evitadas situações de ilegalidade.

8. Observamos na prática, contudo, que diversos pedidos de renovação formulados antecipadamente foram recebidos e processados pelo Poder Público. Nessas situações, sem que tenha sido constatada ofensa ao interesse público, não é razoável nem proporcional que se indefira o pedido de renovação simplesmente por ter sido formulado antes do prazo. Todavia, é imprescindível que todos os documentos apresentados estejam válidos dentro do período correto para apresentação do requerimento. Além disso, seria adequado que o interessado ratificasse o pedido anterior.

9. Importante registrar que **essa prática não é recomendada**. Apenas em situações excepcionais, nas quais o pedido foi indevidamente recebido e processado, é que a Administração, atenta aos princípios reguladores das atividades públicas, sobretudo os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da finalidade, deve conhecer do requerimento. Ainda assim, necessário que sejam atendidas as recomendações constantes do item anterior.

10. Na hipótese em questão, verificamos que a entidade ratificou o pedido de renovação proposto antecipadamente (fl. 88). Contudo, observamos que algumas certidões fiscais foram apresentadas vencidas, razão pela qual entendemos que não foram cumpridos os requisitos legais, ao contrário do que fora informado pelo Grupo de Trabalho de Radiodifusão. Outrossim, não há no processo comprovante de recolhimento da contribuição sindical relativa ao empregador dos últimos cinco anos, nem declaração expressa de que a entidade conhece e adere às cláusulas baixadas pelo Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72, consoante exigem, respectivamente, as alíneas "a" e "b" do art. 3º do referido regulamento.

11. Desse modo, embora não existam na situação ora analisada razões que recomendem, em princípio, o não conhecimento do pedido, é certo que a instrução processual deve ser complementada a fim de observar as recomendações constantes dos itens 9 e 10 deste Parecer.

12. Feitos esses esclarecimentos, sugerimos a restituição dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 11 de junho de 2014.

DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Comercial e Serviços Ancilares

Anexo Parecer 725 (11292313) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 219

CONJUR
Fl. nº 95
Min. das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 2191/2014/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO nº 53000.028898/2013
INTERESSADO: Sistema de Comunicação Riwena Ltda.
ASSUNTO: Consulta renovação de outorga.

Aprovo o PARECER Nº **725/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, da lavra da Advogada da União Danielle Lustz Portela Brasil.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 16 de junho de 2014.

Tatiane Cavalcante Flores Razuk
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica - substituta

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 2192/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO nº 53000.028898/2013
INTERESSADO: Sistema de Comunicação Riwena Ltda.
ASSUNTO: Consulta renovação de outorga.

Aprovo o DESPACHO Nº 2192/2014/TFC/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Advogada da União, Dra. Tatiane Cavalvante Flores Razuk, Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **PARECER Nº 725/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU.**

Restituam-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 18 de junho de 2014.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000159/2023-12
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial)

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000159/2023-12. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - (SECOE). DIREITO ADMINISTRATIVO. RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL). ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa (ON/AGU) nº 55, de 2014, e pela Portaria Normativa (CGU/AGU) nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de renovação de outorga para continuidade da prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial);

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do **Ofício Interno nº 42345/2023/MCOM,** a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial), com fundamento no art. 223, § 5º, da Constituição Federal (CF); no art. 33, § 3º, c/c o art. 67, Parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT); e no art. 110 e ss. do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR).

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do **DESPACHO n. 01601/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, solicitou informações à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) (Proc. Administrativo nº 00738.000159/2023-12 - SUPER):

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal relacionada à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora.
>
> 2. Diante da similitude dos casos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.
>
> 3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.
>
> 4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:
>
> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria. 9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 14462/2023/SEI-MCOM**, apresentou os seguintes esclarecimentos sobre os processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) (Proc. Administrativo nº 00738.000159/2023-12 - SUPER):

(...)

4. Inicialmente, deve-se destacar que o mencionado Despacho nº 01601/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU fez alusão somente aos processos de renovação de outorga de radiodifusão sonora (Rádio), de modo que esta manifestação se restringe àquela tipologia de processo administrativo.

5. Como é sabido, os prazos das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão sonora podem ser renovados pelo Poder Público, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos, mediante publicação de portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser enviada posteriormente ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, tudo nos termos do art. 223, § 5º, da Constituição Federal, do art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117/1962 e do art. 113, § 1º, do Decreto nº 52.795/1963.

6. De acordo com o art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962, a renovação de outorga constitui direito cujo exercício está condicionado à demonstração do preenchimento de alguns requisitos. Vale dizer, a análise dos processos de renovação das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão leva em consideração, entre outros elementos, a tempestividade dos pleitos; observância aos limites de outorgas tanto pelas concessionárias ou permissionárias quanto pelos seus respectivos sócios e dirigentes; bem como a regularidade fiscal, trabalhista, técnica da estação de radiodifusão e do quadro societário e diretivo das pessoas jurídicas.

7. Em suma, os parâmetros de análise e o respectivo fluxo processual encontram-se delimitados pela Constituição Federal, pela citada Lei nº 4.117/1962, pela Lei nº 5.785/1972, pelo Decreto-Lei nº 236/1967, pelo Decreto nº 52.795/1963 e pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023. Trata-se, pois, de procedimento administrativo que possui considerável regulamentação do Poder Público, por normativos de diferente grau hierárquico, o que demanda atenção na interpretação dos comandos legais durante a análise dos processos.

8. Não se pode esquecer, ademais, que, durante o exame dos pedidos de renovação das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão, leva-se em consideração também as manifestações provenientes da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.

9.Segundo o art. 4º, *caput*, da Lei nº 5.785/1972, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, as pessoas jurídicas interessadas na renovação das respectivas concessões e permissões dos serviços de radiodifusão deverão apresentar requerimento perante o Ministério das Comunicações durante os dozes meses anteriores ao término do prazo da outorga, sendo permitida a execução do serviço em caráter precário, caso expire o prazo da outorga sem decisão sobre o pedido de renovação, a saber:

Art. 4º As entidades que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Poder Executivo durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga.

10. Portanto, durante a análise dos requerimentos administrativos de renovação de outorga, busca-se identificar se os prazos legais previstos à época da protocolização do pedido foram devidamente observados pelas pessoas jurídicas interessadas na renovação (art. 4º, *caput*, da Lei nº 5.785/1972).

11. Ocorre que há situações excepcionais que fogem à regra geral, como os diferentes casos em que o respectivo pedido de renovação fora apresentado após o encerramento do prazo legal e aqueles em que há sobreposição de períodos de outorga, com manifestação de interesse na renovação da outorga somente no período de outorga mais atual. Além disso, há ainda os casos em que não foi encontrado o correspondente extrato do contrato de concessão ou permissão celebrado entre as partes, o que dificulta a contagem do prazo da outorga (10 anos para Rádio e 15 anos para TV) e a aferição do prazo para requerer a renovação (12 meses).

12. Em outras palavras, as situações não alcançadas pelo art. 4º, *caput*, da Lei nº 5.785/1972, que é a regra geral, exige uma análise mais cuidadosa das circunstâncias envolvidas, com forma de identificar a presença de elementos que autorizam a aplicação do art. 2º e art. 3º da mencionada Lei nº 13.424/2017, com redação dada pela Lei nº 14.351/2022, que tratam de regras excepcionais que autorizam, em tese, o conhecimento de pedido de renovação protocolados de forma extemporânea. Veja-se a dicção dos textos legais citados:

Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.

Art. 3º As concessionárias ou permissionárias de serviços de radiodifusão que se encontrem com suas outorgas vencidas, e que não tenham solicitado a renovação da respectiva outorga até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, terão o prazo de 90 (noventa) dias para que se manifestem quanto ao interesse na continuidade da execução do serviço.

13. Os limites de outorga e os demais elementos correlacionados também fazem parte da análise dos processos de renovação de outorga, sendo aferidos mediante pesquisa ao Sistema de Acompanhamento e Controle Societário – SIACCO, no qual constam os registros de outorga por pessoa natural e por pessoa jurídica. O extrato do SIACCO é analisado à luz do que se encontra no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, no art. 38, alínea "g", da Lei nº 4.117/1962, no art. 14, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, bem como no art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139/2013, *in verbis*:

Decreto-Lei nº 236/1967

Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:

I) Estações radiodifusoras de som:

a - Locais:

Ondas médias - 4

Frequência modulada - 6

b - Regionais:

Ondas médias - 3

Ondas tropicais - 3

sendo no máximo 2 por Estados

c - Nacionais:

Ondas médias - 2

Ondas curtas - 2

2) Estações radiodifusoras de som e imagem - 10 em todo território nacional, sendo no máximo 5 em VHF e 2 por Estado.

§ 1º - Cada estação de ondas curtas poderá, fora das limitações estabelecidas no artigo, utilizar uma ou várias frequências, que lhe tenham sido consignadas em leque.

§ 2º - Não serão computadas para os efeitos do presente artigo, as estações repetidoras e retransmissoras de televisão, pertencentes às estações geradoras.

§ 3º - Não poderão ter concessão ou permissão as entidades das quais faça parte acionista ou cotista que integre o quadro social de outras emprêsas executantes do serviço de radiodifusão, além dos limites fixados nêste artigo.

§ 4º Os atuais concessionários e permissionários de serviços de radiodifusão, bem como os cotistas e acionistas dessas emprêsas, que não atendem às limitações estipuladas neste artigo, deverão a êle ir-se adaptando, na razão de vinte e cinco por cento (25%) do excesso ao ano, a contar de um ano da data da publicação desta lei. (Redação dada pela Lei nº 5.397, de 1968)

§ 5º - Nenhuma pessoa poderá participar da direção de mais de uma emprêsa de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites estabelecidos neste artigo.

Lei nº 4.117/1962

Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:

[...]

g) a mesma pessoa não poderá participar da administração ou da gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade.

Regulamento dos Serviços de Radiodifusão

Art. 14. O procedimento licitatório terá início com a publicação de aviso no Diário Oficial da União, que deverá conter a indicação do local e as condições em que os interessados poderão obter o texto do edital, bem assim o local, a data e a hora para a apresentação das propostas para fins de habilitação e julgamento.

[...]

§ 3º A mesma entidade ou as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo não poderão ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade.

Decreto nº 8.139/2013

Art. 3 º O deferimento do requerimento a que se refere o § 1º do art. 2º ficará condicionado à comprovação de:

[...]

§ 2 º Deferido o pedido de que trata o § 1º do art. 2º , a entidade e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo ficarão submetidas ao limite de duas outorgas de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade objeto da adaptação, sem prejuízo da aplicação do limite previsto no art. 14, § 3º , do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, sobre suas outorgas de serviços de radiodifusão em outras localidades.

14. De modo geral, a documentação necessária para instruir o processo de renovação de outorga se encontra prevista no art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021, a saber:

Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de

habilitação:

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

V - prova de inscrição no CNPJ;

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel;

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e

XI - declaração de que:

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

15. Ademais, os processos de renovação de outorga são instruídos com os documentos que demonstram o atendimento ao que consta no art. 222, § 1º, da Constituição Federal, no art. 5º, § 1º, da Lei 12.485/2011, no art. 112, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, bem como no art. 16 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023.

16. Com efeito, essa documentação se refere aos comprovantes de nacionalidade daqueles que figuram no corpo societário e diretivo das concessionárias ou permissionárias dos serviços de radiodifusão; à declaração firmada pelo representante legal asseverando que inexiste parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485/2011; à certidão emitida pela Agência Nacional Telecomunicações relativa ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel e ao extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL; bem como à licença para funcionamento da estação de radiodifusão.

17. Explicitadas, portanto, as nuances envolvidas durante a análise dos processo de renovação de outorga, passe-se a responder os questionamentos consubstanciados no item 8 do referido Despacho nº 01601/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

18. Em relação ao estoque processual, há aproximadamente 4.130 processos de processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora de caráter comercial em tramitação nesta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica. A edição de parecer referencial pode representar maior celeridade processual, por dispensar a análise individualizada de processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora de caráter comercial pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações e, ao mesmo tempo, reduzir uma instância de deliberação daqueles feitos.

19. Por outro lado, o grau de detalhamento e complexidade exigido pela legislação de radiodifusão por ocasião do exame dos processos de renovação de outorga recomenda que eventual edição de parecer referencial explicite, na medida do possível, os casos excepcionais que porventura demandará análise individualizada da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações. A titulo exemplificativo, segue relação de situações peculiares que podem acontecer durante a análise desses processos, como forma de contribuir com o exame a ser levado a efeito pela unidade consultiva:

a) as hipóteses de aplicação doart. 2º e art. 3º da mencionada Lei nº 13.424/2017, com redação dada pela Lei nº 14.351/2022 quando envolver requerimentos apresentados após o encerramento do prazo legal;

b) as situações envolvidas na protocolização de requerimento de renovação antes do prazo previsto na legislação;

c) os casos excepcionais de aferição de limites quando o extrato do SIACCO revelar a presença de outorgas *aperfeiçoadas* e não *aperfeiçoadas* em quantidade acima do permitido;

d) os casos em que se constatar a presença de pessoas falecidas ou menoresno quadro societário das pessoas jurídicas interessadas na renovação ou de registro de penhora ou bloqueio de cotas na certidão simplificada;

e) as situações envolvidas na sobreposição de 1 (um) ou mais períodos de outorga sem renovação aprovada pelo Congresso Nacional, conforme preconizado no art. 223, § 3º, da Constituição Federal;

f) os casos em que se constatar, durante a análise da renovação da outorga, a existência de processo administrativo de apuração de infração que tenha resultado ou que possa resultar na aplicação da penalidade de cassação da outorga; e

g) os casos em que houver o indeferimento do pedido de renovação de outorga;

20. Sendo assim, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica se manifestação pela devolução dos autos à Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, para continuidade de sua análise.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora** empresarial (comercial). Portanto, a MJR **não** trata de análise de pedido administrativo de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão de **sons e imagens**, assim como as renovações de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora comunitária ou com fins

exclusivamente educativos.

5. Destaque-se, ainda, que esta MJR aplica-se aos pedidos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão **sonora** empresarial (comercial), aos quais sejam aplicáveis a atual redação do art. 113 do RSR, conforme o disposto no art. 5º do Decreto nº 10.775, de 23 de agosto de 2021.

6. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

7. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

8. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

9. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

10. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

11. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

12. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

13. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

14. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.

> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

15. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de pedidos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora, que é superior a quatro mil processos, além dos pedidos administrativos posteriores que serão apresentados sobre o mesmo assunto (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL), tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

16. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão representam, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

17. **A área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalta-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, consoante dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73 de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. **É imperioso afirmar que esta MJR aplica-se exclusivamente aos pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial).**

20. No que se refere aos itens 11 e 12 da **NOTA TÉCNICA Nº 14462/2023/SEI-MCOM,** convém esclarecer que deve ser apresentada consulta a esta Consulta Jurídica, se houver dúvida jurídica sobre o assunto.

21. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

22. O serviço de radiodifusão consiste numa espécie de serviço de telecomunicações que permite a transmissão de sons (rádio) ou a transmissão de sons e imagens (televisão) destinada a ser direta e livremente recebida pelo público. É competência da União explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. As concessões e permissões não têm caráter de exclusividade e se restringem ao uso da radiofrequência, com a potência no horário e em local determinados (vide art. 21, inciso XII, alínea “a”, art. 22, inciso IV, art. 223, da CF; art. 6º, alínea "d", art. 32 do CBT; e art. 5º, item 22, art. 20 do RSR).

23. A propriedade de empresa de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País . Além disso, pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação (vide art. 222, § 1º, da CF; e art. 38, alínea “a”, do CBT).

24. Existem limites à quantidade de outorgas de radiodifusão que podem ser atribuídas a uma mesma entidade, a seus sócios ou diretores. A mesma entidade ou as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo não podem ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, ressalvada a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada, caso em que esse limite passa a ser de duas outorgas de frequência modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967).

25. A Constituição Federal estabelece que compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal. No caso da radiodifusão sonora, o prazo da concessão ou permissão é de dez anos, podendo ser renovado

por sucessivas vezes por iguais períodos (vide art. 223, § 5º, da CF; e art. 33, § 3º, do CBT).

26. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela concessionária ou permissionária, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e das finalidades educativas, culturais e morais a que se obrigou, estando condicionado à manutenção da possibilidade técnica e do interesse público (vide art. 67, Parágrafo único, do CBT; e art. 110 do RSR).

II.2.2 - ANÁLISE DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

27. A entidade que presta o serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) e que pretende exercer o direito à renovação da outorga deve apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações durante os dozes meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga, sendo necessária a apresentação da documentação necessária (vide art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972; e art. 112 do RSR).

28. É oportuno destacar que a regra anteriormente vigente à edição da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017, estabelecia que o requerimento de outorga deveria ser apresentado no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do respectivo prazo (vide redação original do art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972).

29. Ocorre que a Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, posteriormente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022, estabeleceram regras excepcionais e temporárias que permitiram o processamento de requerimentos de renovação de outorga que, segundo as regras ordinárias, deveriam ser considerados intempestivos.

30. O art. 2º da MPV nº 747, de 2016, posteriormente convertido no art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, estabeleceu que os pedidos intempestivos protocolizados ou postados até a data de publicação da Medida Provisória, que ocorreu em 3 de outubro de 2016, deveriam ser conhecidos pelo Ministério das Comunicações. Conforme o parágrafo único desse mesmo artigo, essa regra seria aplicável inclusive aos casos em que já havia declaração de perempção, desde que o ato ainda não tivesse sido aprovado pelo Congresso Nacional na data de publicação da Medida Provisória.

31. Essa regra foi mais recentemente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 2022, que deu a seguinte redação ao art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017:

> Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.
>
> Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.

32. Considerando que a Lei nº 14.351 foi publicada em 26 de maio de 2022, tem-se que o Ministério das Comunicações deve processar os pedidos intempestivos de renovação de outorga que tenham sido protocolizados ou postados até essa data, ainda que já tenha ocorrido declaração de perempção, neste caso desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022.

33. Além disso, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, cuja redação atual foi dada pela Lei nº 14.351, de 2022, as concessionárias ou permissionárias de radiodifusão cujas outorgas já estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 e que não tenham solicitado a renovação até essa data poderiam ter apresentado requerimento de renovação em até 90 dias a contar do início da vigência da Lei nº 14.351, de 2022. Como a referida Lei foi publicada em 26 de maio de 2022 e sua vigência teve início a partir da data de sua publicação, o referido prazo se estendeu até 24 de agosto de 2022. Portanto, também devem ser processados pedidos de renovação apresentados após o esgotamento do prazo de outorga, desde que o prazo de outorga tenha se esgotado até 26 de maio de 2022 e o pedido de renovação tenha sido protocolizado ou postado até 24 de de agosto de 2022.

34. Em resumo, devem ser adotadas as seguintes regras de tempestividade para o processamento de pedidos de renovação de outorga:

Regra de tempestividade	Base legal
(I) Até 2 de outubro de 2016 devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da outorga.	Art. 4º da Lei nº 5.785 em sua redação anterior à MPV nº 757, de 2016.
(II) A partir de 3 de outubro de 2016 (início da vigência da atual redação do art. 4º da Lei nº 5785), devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados nos 12 meses anteriores ao término do prazo de outorga.	Art. 4º da Lei nº 5.785 com redação da MPV nº 757, de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017.

(III) Requerimentos de renovação intempestivos protocolados ou encaminhados ao Ministério das Comunicações até 26 de maio de 2022 devem ser conhecidos como se tempestivos fossem. Essa regra se aplica inclusive aos casos de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022.	Art. 2º da MPV nº 747, de 2016, e art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação da Lei nº 14.351, de 2022.
(IV) Requerimentos de renovação apresentados por concessionárias cujas outorgas estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 devem ser considerados tempestivos desde que tenham sido apresentados até 24.ago.2022 (90 dias após o início de vigência da Lei nº 14.351, de 2022).	Art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação dada pela Lei nº 14.351, de 2022.

35. A apreciação do requerimento de renovação também deve ser precedida da análise do representante da pessoa jurídica que subscreve o pedido.

36. É importante mencionar que o pedido de renovação deve ser firmado por quem tenha poder para representar a pessoa jurídica interessada. A respeito da representação de sociedades empresárias, aplicam-se as orientações contidas no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35) e no DESPACHO n. 01779/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53000.010337/2010-71). Ao receber pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada, tomando por base a certidão simplificada emitida pela junta comercial competente ou documento equivalente.

37. O pedido de renovação deve observar o formulário de requerimento disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e ser instruído com a seguinte documentação: i) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; ii) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; iii) prova de inscrição no CNPJ; iv) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; v) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; vi) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; vii) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; e viii) declaração de que: a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período; nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas “b” a “q” do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990 (vide art. 113 do RSR).

38. É oportuno destacar que a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação (vide art. 113, § 3º, do RSR).

39. Neste ponto, é importante destacar que embora o inciso IV do art. 113 do RSR, exija a apresentação de certidão negativa de recuperação judicial, o § 3º do mesmo artigo estabelece que **“a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação”**. Portanto, se a recuperação judicial não impede a renovação, é evidente que não se pode exigir do interessado que apresente certidão negativa a respeito desse fato. Há assim uma antinomia entre as duas normas que deve ser resolvida em favor do § 3º do art. 113, que é norma mais recente, uma vez que foi acrescentado pelo Decreto nº 10.775, de 2021. Então para compatibilizar ambas as normas, deve-se exigir a apresentação de certidão que informe se a empresa está em recuperação judicial ou não, que terá finalidade apenas informativa. Em outros termos, a ausência de certidão negativa de recuperação judicial não inviabiliza o prosseguimento do processo e o deferimento da renovação de outorga.

40. A renovação do prazo de concessão ou permissão da outorga para executar o serviço de radiodifusão fica também condicionada à comprovação do pagamento do valor integral do preço público da outorga, inclusive em caso de parcelamento (vide art. 31-A, § 7º, e art. 112, § 3º, do RSR).

41. A licença de funcionamento da estação é uma das condições para a celebração do contrato de concessão ou permissão para a exploração de serviços de radiodifusão. Portanto, no processo de renovação da outorga o poder concedente também deve verificar se há licença de funcionamento de estação válida (vide art. 31-A, I, do RSR).

42. Deve ser observado o quantitativo de outorgas, pois a pessoa jurídica que presta o serviço de radiodifusão e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo devem observar os seguintes limites: i) estações radiodifusoras de som: a) locais: quatro de ondas médias e seis de frequência modulada; b) Regionais: três de ondas médias e três de ondas tropicais, sendo no máximo duas por estado; c) nacionais: duas de ondas médias e duas de ondas curtas. Excepcionalmente, a pessoa jurídica pode ter duas outorgas do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, quando for a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do

Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967).

43. Além disso, é necessário observar as seguintes regras: i) a pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País (vide art. 222, caput, da CF); ii) pelo menos 70% do capital total e do capital votante da sociedade empresária detentora da outorga deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (vide art. 222, § 1º, CF, art. 38, alínea "a", do CBT); e iii) a gestão das atividades da sociedade empresária detentora da outorga e a atribuição para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

44. Portanto, tem-se que a análise do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão deve observar as regras acima citadas.

45. Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente[1].

46. Além disso, a existência de tramitação de processo de apuração de infração não impede, por si só, a renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão. No entanto, se houver a possibilidade de aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica.

II.2.3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

47. O deferimento do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) requer o cumprimento dos seguintes requisitos:

Requisito	Base normativa
i) A pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País.	Art. 222, caput, da CF.
ii) Pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	Art. 222, § 1º, da CF, e art. 38, “a” do CBT.
iii) A gestão das atividades da sociedade empresária detentora da outorga e a atribuição para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	Art. 222, § 1º, da CRFB, e art. 38, “a” do CBT.
iv) Observância aos limites quantitativos de outorgas de radiodifusão.	Art. 14, § 3º, do RSR, art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013, e art. 12 do Decreto-Lei nº236, de 1967.
v) Cumprimento do contrato de permissão e das finalidades educacionais, culturais e morais a que a outorgada se obrigou.	Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR.
vi) Manutenção da possibilidade técnica e do interesse público.	Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR.
vii) Apresentação de requerimento de renovação tempestivo assinado pelo representante legal da outorgada ou por procurador, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações.	Art. 4º da Lei nº 5785, de 1972, e arts. 112 e 113 do RSR.
viii) Apresentação de certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso II, do RSR.
ix) Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso IV, do RSR.
x) Apresentação de certidão de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso IV, do RSR.
xi) Prova de inscrição no CNPJ.	Art. 113, inciso V, do RSR.
xii) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei.	Art. 113, inciso VI, do RSR.
xiii) Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel.	Art. 113, inciso VII, do RSR.

xiv) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	Art. 113, inciso VIII, do RSR.
xv) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	Art. 113, IX, do RSR.
xvi) Apresentação de declaração assinada pelo representante legal da entidade interessada que contenha as informações exigidas no inciso XI do art. 113 do RSR.	Art. 113, XI, do RSR.
xvii) Pagamento do valor integral do preço público de outorga, inclusive em caso de parcelamento.	Art. 31-A, § 7º, e Art. 112, § 3º, do RSR.
xviii) Licença de funcionamento da estação válida.	Art. 31-A, I, do RSR.

48. No que se refere ao requisito da comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos (vide item 9 da listagem acima), tem-se que pode ser verificado por meio da apresentação dos seguintes documentos: i) certidão de nascimento ou casamento; ii) certidão de reservista; iii) cédula de identidade; iv) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; v) carteira profissional; vi) carteira de trabalho e previdência social (CTPS); ou vii) passaporte (vide art. 15, § 3º, do RSR).

49. É importante registrar que a análise documental, quando outra pessoa jurídica integrar o quadro societário da entidade que presta o serviço de radiodifusão, deve observar os seguintes requisitos: i) no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; ii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e iii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso i, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990 (vide art. 15, § 15º, do RSR).

50. Acrescente-se, por necessário, que as certidões de regularidade acima exigidas serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei (vide art. 186 do RSR).

51. **Além da apresentação da autodeclaração da entidade de que não está impedida de transacionar com a administração pública federal, é recomendável que a SECOE realize consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.**

52. Deste modo e observados os requisitos acima, tem-se que o pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) deve ser analisado e, se for o caso, deferido pelo Ministério das Comunicações.

II.2.4 - MINUTA DE PORTARIA MINISTERIAL PARA A RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

53. O ato de renovação de outorga só produz efeitos após a deliberação do Congresso Nacional. Em caso de deferimento do pleito, o Ministro das Comunicações deve expedir uma portaria de renovação de outorga, a ser encaminhada à Presidência da República para o envio de mensagem para que Congresso Nacional delibere sobre a renovação. Após a aprovação do Congresso Nacional o Ministério das Comunicações deve providenciar a celebração de termo aditivo ao contrato de concessão ou permissão (vide art. 223, §§ 1º a 3º da CF; art. 113, § 1º, e art. 115 do RSR).

54. Apesar de não existir norma expressa sobre os requisitos a serem observados na edição da portaria de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão, é recomendável que o referido ato contenha as seguintes informações: i) a denominação da pessoa jurídica que obterá a renovação da outorga; ii) número do Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ); iii) número de inscrição no FISTEL; iv) a identificação do Estado e do Município em que o serviço de radiodifusão é executado; v) o prazo de duração da renovação da outorga; vi) e o termo inicial da contagem do prazo da outorga. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia.

55. Sugere-se o seguinte modelo de minuta de portaria ministerial que trata da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial):

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à entidade [denominação do outorgado], Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº [xx.xxx.xxx/xxxx-xx], número de inscrição no FISTEL nº [xxxxxxxxxx-xx], a partir de [xxxxxx], para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora [em frequência modulada/ondas

médias], no município de [identificação do município], estado de [identificação do Estado].

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

56. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (CF, CBT, RSR e Portaria de Consolidação nº 1, de 2023) na apreciação dos processos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não constatou a existência de óbice para o deferimento da renovação da outorga

57. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

58. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial), cuja a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de renovação de outorga; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável a juntada de cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iv) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; v) se houver a tramitação de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação de outorga, **não se deve aplicar esta MJR** e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica; vi) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério de Estado das Comunicações, editar a portaria que renove a outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial); vii) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na renovação de outorga deve seguir o modelo acima apresentado (vide item 55 deste PARECER REERENCIAL); viii) após a edição da portaria ministerial de renovação de outorga, os autos do Processo Administrativo devem ser encaminhados à Presidência da República, por meio de exposição de motivos a ser subscrita pelo Ministro de Estado das Comunicações, para que seja apreciado e posteriormente encaminhado ao Congresso Nacional para deliberação.

59. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto.

60. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N . 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

61. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 05 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000159202312 e da chave de acesso db471ffc

Notas

1. ^ *Vale lembrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do* ***PARECER n. 00124/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU*** *(NUP nº 01250.002830/2019-19), manifestou-se no sentido de que o conhecimento do último pedido de renovação de outorga também engloba os períodos anteriores.*

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1301131654 e chave de acesso db471ffc no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-10-2023 16:27. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

DESPACHO n. 02149/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000159/2023-12
INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA
ASSUNTOS: Radiodifusão. MJR. Rádio comercial. Renovação de outorga.

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL n. 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, que trata dos requisitos para o deferimento de requerimentos de renovação de outorga para a prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial).

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 19 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000159202312 e da chave de acesso db471ffc

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1314323157 e chave de acesso db471ffc no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-10-2023 16:46. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

RE: Consulta CGFM - pena de cassação e descumprimento contratual

Inez Joffily França <inez.franca@mcom.gov.br>
Qua, 27/12/2023 17:00
Para:COREP <corep@mcom.gov.br>

Prezado(a),

Informa-se que, apesar da emissora de RÁDIO BEL LTDA (CNPJ nº 03.718.562/0001-63), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Brumadinho/MG, responder aos processos nº 53524.006969/2014-55, não consta nesta Coordenação eventual registro de processo de apuração de infração, que tenha culminado ou possa redundar na aplicação da sanção de CASSAÇÃO de outorga ou que trate de descumprimento do contrato de concessão.
At.te,

De: MCOM/Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada <corep@mcom.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 27 de dezembro de 2023 14:27
Para: cgfm <cgfm@mcom.gov.br>
Assunto: Consulta CGFM - pena de cassação e descumprimento contratual

Processo nº: 53000.053823/2013-27

Senhor Coordenador-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao disposto no Parecer Referencial n.º 403/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU (oriundo da Consultoria Jurídica - Conjur), remeto os presentes autos a essa Coordenação, para que informe quanto à existência de pena de cassação relativa à outorga deferida à RÁDIO BEL LTDA (CNPJ nº 03.718.562/0001-63), executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Brumadinho/MG, ou de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da mesma, cuja penalidade cabível seja cassação.

Oportunamente, solicito informações quanto à existência de Processo de Apuração de Infração (ou de qualquer outra espécie de procedimento administrativo), que indique o descumprimento do contrato pela detentora da outorga.

E-mail RESPOSTA CGFM (11292640) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 235

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorga de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS
RENOVAÇÃO DE OUTORGA COMERCIAL
(Pessoas Jurídicas de Direito Privado)

Processo nº: 53000.053823/2013-27
Entidade: RÁDIO BEL LTDA
CNPJ nº: 03.718.562/0001-63
FISTEL nº: 50400080079
Localidade: Brumadinho/MG
Data do protocolo do pedido de renovação de outorga: 11/09/2013

Período: 28/06/2014 a 28/06/2024

Tipo de outorga a ser renovada:

() Radiodifusão de Sons e Imagens (TV), em caráter comercial.

(**X**) Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em caráter comercial.

() Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em caráter comercial, adaptada.

() Radiodifusão Sonora em Onda Média (OM), em caráter comercial.

Documentos	Conformidade	SUPER nº	Base Legal	Observações
1. Formulário de requerimento de renovação de outorga, disponibilizado pelo MCOM, firmado pelo representante legal da Entidade ou por procurador devidamente constituído;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	0281117 Pág. 2*	- Arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963 (redação atualizada pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.775/2021); - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "VII".	*legitimidade do subscritor do requerimento, à época, comprovada (SUPER 0281117 - Pág. 87)

Declaração: a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10027008 Págs. 2-3	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	
Declaração: b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10027008 Págs. 2-3	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	
Declaração: c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10027008 Págs. 2-3	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	
Declaração: d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10027008 Págs. 2-3	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	

Declaração: e) a pessoa jurídica atende o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10027008 Págs. 2-3	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	
Declaração: f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10027008 Págs. 2-3	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	
Declaração: g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q”, da Lei Complementar nº 64, de 1990;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10027008 Págs. 2-3	- Art. 113, XI, do Decreto nº 52.795, de 1963, incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVI".	
Declaração: h) a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10027008 Págs. 2-3	- Art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962, c/c arts. 110 e 113-A, inciso II, do Decreto nº 52.795, de 1963. - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "V".	

Declaração: i) inexiste parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485, de 2011;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10027008 Págs. 2-3	- Art. 5º, § 1º da Lei 12.485, em vigor a partir de 13 de setembro de 2011.	
2. Comprovação de respeito aos limites de outorga da interessada, sócios e dirigentes (SIACCO);	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	11292044 Págs. 13-16	- Art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967 - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "IV".	

Documentos	Conformidade	SUPER nº	Base Legal	Observações
3. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10027008 Pág. 5	- Art. 113, inciso II do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "VIII".	
4. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10905830 Pág. 2	- Art. 113, inciso IV do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitens "IX" e "X".	

5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da matriz e, se for o caso, da filial;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	11292109	- Art. 113, inciso V do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitens "I" e "XI".	
6. Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal (ou distrital) da sede da entidade;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	F 10880320 Pág. 5 E 9949656 Pág. 4 M 9949656 Págs. 5-6	- Art. 113, inciso VI do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XII".	
7. Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	11292044 Pág. 17	- Art. 113, inciso VII do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XIII".	
8. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	INSS 10880320 Pág. 5 FGTS 10880320 Pág. 2	- Art. 113, inciso VIII do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XIV".	
9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho;	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10880320 Págs. 3-4	- Art. 113, inciso IX do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XV".	

10. Comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, feita por meio da apresentação de: (*i*) certidão de nascimento ou casamento; (*ii*) certidão de reservista; (*iii*) cédula de identidade; (*iv*) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; (*v*) carteira profissional; (*vi*) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou (*vii*) passaporte. Obs: A Carteira Nacional de Habilitação - CNH e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF <u>não serão aceitos</u> para comprovar a nacionalidade.	(**X**) Sim () Não () Não se aplica	10027008 BRUNO JACQUES CARNEIRO Pag. 7 RODRIGO JACQUES CARNEIRO Pág. 8.	- Art. 222, § 1º, da Constituição Federal; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitens "II" e "III".	
11. Estação licenciada para a execução do serviço objeto da outorga?	(**X**) Sim () Não	11292044 Pág. 8	- Art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962, c/c art. 16, §§ 7º ao 10, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVIII".	
12. Consta algum registro de débito ou parcelamento do preço público de outorga?	() Sim (**X**) Não	11292044 Págs. 9-12	- Art. 112, § 3º, do Decreto nº 52.795/1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 47, subitem "XVII".	

13. Manifestação da Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM quanto à inexistência de Processo de Apuração de Infração instaurado em desfavor da entidade que tenha culminado ou possa resultar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou, ainda, que trate de eventual descumprimento do contrato de concessão/permissão pela detentora da outorga;	(**X**) Sim () Não	11292640	- Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, itens 46 e 47, subitem "V".	
14. Consta algum registro no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)?	() Sim (**X**) Não	11292100	- Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 51.	

APENAS NA HIPÓTESE DE HAVER PESSOA JURÍDICA SÓCIA DA ENTIDADE

Documentos	Conformidade	SUPER nº	Base Legal	Observações

15. Declaração, <u>firmada pelos dirigentes da Entidade e da Pessoa Jurídica sócia</u>, de que: - No mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; - Nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 1990;	() Sim () Não (**X**) Não se aplica	n/a	- Art. 15, §15, do Decreto nº 52.795, de 1963; - Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/AGU/CGU, item 49.	
16. Certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica sócia.	() Sim () Não (X) Não se aplica	n/a	- Art. 15, §15, do Decreto nº 52.795, de 1963.	

Observações Adicionais
- n/a

Conclusão
A documentação apresentada **<u>está em conformidade</u>** com o disposto na legislação.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado**, **Advogada**, em 10/01/2024, às 09:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11292047** e o código CRC **CA292664**.

Referência: Processo nº 53000.053823/2013-27 SEI nº 11292047

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 23049/2023/SEI-MCOM

PROCESSO: 53000.053823/2013-27
INTERESSADA: RÁDIO BEL LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. DISPENSA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA PELA CONJUR. EXISTÊNCIA DE PARECER REFERENCIAL. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES PARA DELIBERAÇÃO.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela **Rádio Bel Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 03.718.562/0001-63**, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Brumadinho/MG, vinculado ao **FISTEL nº 5040080079**, referente ao período de 28 junho de 2014 a 28 de junho de 2024.

2. Após a apresentação do requerimento que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação da pessoa jurídica interessada na renovação da outorga para complementar a instrução processual.

ANÁLISE

3. É cediço que o prazo das outorgas dos serviços de radiodifusão sonora pode ser renovado pelo Poder Público, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos, mediante publicação de portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser enviada posteriormente ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, tudo nos termos do art. 223, § 5º, da Constituição Federal, do art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117/1962 e do art. 113, § 1º, do Decreto nº 52.795/1963.

4. Trata-se, pois, de direito cujo exercício está condicionado à demonstração do preenchimento dos requisitos consubstanciados na Lei nº 4.117/1962, na Lei nº 5.785/1972, no Decreto-Lei nº 236/1967 e no Decreto nº 52.795/1963. De acordo com o art. 112 e art. 113 ambos do Decreto nº 52.795/1963, o exame dos pedidos de renovação de outorga levará em consideração, entre outros elementos, a tempestividade dos pleitos e a colação aos autos dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica interessada na renovação. Veja-se:

> Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão encaminharão formulário de requerimento ao Ministério das Comunicações, nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, acompanhado da documentação prevista. (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> [...]
>
> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

I - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

III - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

X - (Revogado pelo Decreto nº 10.405, de 2020)

XI - declaração de que: (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

5. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da renovação, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

6. No caso em apreço, conferiu-se à Rádio Bel Ltda a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme Portaria nº 317, de 19 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de março de 2002 e Decreto Legislativo nº 7, de 2004, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2004 (SUPER 10309673 - Págs. 7-8). O extrato do contrato de permissão celebrado entre a União e a pessoa jurídica foi publicado no Diário Oficial da União do dia 28 de junho de 2004 (SUPER 10309673 - Págs. 1-6).

7. Vê-se, portanto, que a outorga em tela se encontra vencida desde 28 de junho de 2014, levando-se em consideração o prazo de 10 (dez) anos contados da data de publicação do contrato de permissão.

8. Pela análise dos autos, observa-se que, em **11 de setembro de 2013**, a pessoa jurídica ora interessada apresentou perante o Ministério das Comunicações manifestação de interesse na continuidade da execução do serviço, por novo período (SUPER 0281117 - Pág. 2). Entretanto, o pedido de renovação da outorga foi protocolado de forma antecipada, uma vez que a sua protocolização deveria ocorrer entre os 6 (seis) e os 3 (três) meses anteriores ao término do prazo da outorga, ou seja, entre 28 de dezembro de 2013 e 28 de março de 2014.

9. Sobre o assunto, faz-se necessário rememorar que, em consulta formulada pela então Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio da Nota Técnica nº 1175/2014/GTCO/DEOC/SCE-MC, nos autos do processo nº 53000.028898/2013, solicitou-se à unidade consultiva esclarecimentos acerca da possibilidade de conhecimento de pedidos apresentados antes do prazo fixado na legislação. Em resposta, a Conjur, nos termos do Parecer nº 725/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, exarou o entendimento de que em situações excepcionais, nas quais o pedido foi indevidamente recebido e processado, é que a Administração, atenta aos princípios reguladores das atividades públicas, sobretudo os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da finalidade, deve conhecer do requerimento (SUPER 11292313).

10. Logo, entende-se pela viabilidade do conhecimento do pedido de renovação de outorga formulado pela entidade, ressalvado, s.m.j, que não foi verificado no bojo do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU eventual entendimento contrário da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações acerca da possibilidade de conhecer do requerimento, cuja apresentação ao Poder Público ocorreu antes do início do prazo previsto na legislação.

14. A documentação apresentada pela pessoa jurídica ora interessada e pelos sócios e/ou diretores está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SUPER 11292047). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
>
> (...)
>
> § 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
>
> § 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
>
> § 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:
>
> I - certidão de antecedentes criminais;
>
> II - informações sobre pessoa jurídica;
>
> III - outras expressamente previstas em lei.

15. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

16. Assim sendo, a pessoa jurídica ora interessada juntou requerimento de renovação de outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 113, inciso XI, do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021. Acostou-se, também, certidão simplificada, emitida pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os seus atos constitutivos, demonstrando que os quadros societário e diretivo coadunam com os últimos que foram homologados por este Ministério das Comunicações (SUPER 11292047).

17. A pessoa jurídica ora interessada e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, em 27 de dezembro de 2023 (SUPER 11292044 - Págs. 13-16).

18. Vê-se que, segundo o referido Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, a pessoa jurídica explora o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em duas localidades, a saber: **Brumadinho/MG** e Ouro Branco/MG, bem como o serviço de sons e imagens em uma localidade, qual seja, Varginha/MG, e não figura como sócia no quadro de outra pessoa jurídica executante de serviço de radiodifusão. Por sua vez, o sócio administrador Bruno Jacques Carneiro participa do quadro de outras pessoas jurídicas que exploram o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, nas localidades de Itaguara/MG e Belo Horizonte/MG. Já o sócio Rodrigo Jacques Carneiro integra o quadro de outra pessoa jurídica que explora o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Belo Horizonte/MG.

19. Além disso, não foi vislumbrada, após pesquisa ao Sistema Mosaico, a aplicação de penalidade de cassação em desfavor da entidade no curso da prestação do serviço de radiodifusão (SUPER 11292044 - Págs. 1-6). Sobre o assunto, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM informou que não há Processo de Apuração de Infração em desfavor da pessoa jurídica interessada que tenha culminado ou possa resultar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou, ainda, que trate de eventual descumprimento do contrato de concessão/permissão pela detentora da outorga (SUPER 11292640).

20. A pessoa jurídica ora interessada apresentou certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, atestando a inexistência de registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor. Juntou-se, ademais, certidão dos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento de suas obrigações tributárias. Carreou-se, também, certidão da Caixa Econômica Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando a ausência de irregularidades perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Colacionou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SUPER 11292047).

21. Ademais, acostou-se aos autos certidão da Receita Federal, de modo a comprovar a regularidade da pessoa jurídica junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ. Pela análise do CNPJ, tem-se que a executante do serviço de radiodifusão possui sede em território nacional (SUPER 11292109).

22. Logo, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a supramencionada pessoa jurídica, à luz da legislação de regência, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão. A documentação acostada aos autos, especialmente a declaração apresentada de que *"a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63",* e a manifestação proveniente da CGFM quanto à inexistência de processo administrativo que trate de eventual descumprimento contratual pela concessionária/permissionária – associadas à exigência legal de que a execução do serviço em caráter precário mantém *as mesmas condições dele decorrentes –,* demonstram o interesse público na renovação da outorga, na forma do art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962 c/c art. 110 do Decreto nº 52.795/1963.

23. Salienta-se, ainda, que, a partir da vigência do Decreto nº 10.405/2020, que alterou o Decreto nº 52.795/1963, deixou de ser necessária a apresentação de laudo de vistoria, para fins de renovação dos prazos das concessões ou das permissões do serviço de radiodifusão. Por outro lado, a

conclusão do processo de renovação de outorga está condicionada à regularidade quanto ao licenciamento da estação, na forma do art. 16 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, a saber:

> Art. 16. As entidades outorgadas deverão solicitar a licença de funcionamento da estação nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, caput)
>
> § 1º Na solicitação de que trata o caput deverão ser informadas as características técnicas constantes do projeto técnico de instalação da estação, o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e permanecer de posse da entidade outorgada. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 1º)
>
> § 2º Constarão da licença de funcionamento da estação, no mínimo, as seguintes informações: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º)
>
> I - a identificação da entidade, com: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I)
>
> a) a razão social; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, a)
>
> b) o nº de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, b)
>
> c) o nome fantasia; e (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, c)
>
> d) o indicativo de chamada (para os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens); (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, d)
>
> II - os dados da outorga, com: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, II)
>
> a) o estado e o município de execução do serviço; e (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, II, a)
>
> b) a frequência, a classe e o canal de operação; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, II, b)
>
> III - os dados da estação, com: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III)
>
> a) a sua categoria (principal, auxiliar ou reserva); (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, a)
>
> b) o endereço e as coordenadas geográficas do local de instalação; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, b)
>
> c) o código de homologação e a potência de operação de transmissores principal e auxiliares; e (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, c)
>
> d) o fabricante, o modelo, a altura do centro geométrico e o tipo (omnidirecional ou diretivo) do sistema radiante; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, d)
>
> IV - a data de emissão da licença; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, IV)
>
> V - a data de vencimento da licença para os serviços de radiodifusão. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, V)
>
> § 3º A execução dos serviços de radiodifusão não poderá ser iniciada sem a licença de funcionamento da estação, a qual será disponibilizada após a comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI). (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 3º)
>
> § 4º A entidade outorgada deverá possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença de funcionamento da estação. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 4º)
>
> § 5º A execução dos serviços de radiodifusão deverá ser iniciada nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 5º)
>
> § 6º Na solicitação de que trata o caput, a entidade outorgada deverá declarar o atendimento ao disposto nos §§ 4° e 5° desse artigo. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 6º)
>
> § 7º A licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 7º)
>
> § 8º As entidades interessadas na renovação de outorga deverão solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação no prazo de até noventa dias após o seu vencimento. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 8º)
>
> § 9º A emissão de nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, é requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 9º)

§ 10. A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 10)

24. Isto significa que, na solicitação da licença para funcionamento da estação, a pessoa jurídica deverá informar as características técnicas constantes no projeto técnico de instalação da estação, a ser elaborado por profissional habilitado, e permanecer em sua posse. Além disso, é sua obrigação possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado também por profissional habilitado, atestando que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença para funcionamento da estação.

25. Sabe-se que a licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento (art. 36, § 3º, da Lei nº 4.117/1962). E, como consequência do vencimento da licença, a pessoa jurídica tem o prazo de até 90 dias para solicitar a emissão de nova licença para funcionamento da estação, em havendo interesse na renovação da outorga. Ademais, *a regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação.*

26. Nesse contexto, verificou-se que, conforme o Ato nº 10.439, de 22 de julho de 2023, oriundo da Agência Nacional de Telecomunicações, a pessoa jurídica interessada obteve a autorização de uso de radiofrequência para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Brumadinho/MG, até a data de 28 de março de 2024 (SUPER 11292272). Além disso, em consulta ao Sistema Mosaico, constatou-se que a pessoa jurídica obteve o licenciamento. De acordo com o referido documento, a licença para funcionamento da estação foi emitida em 25 de março de 2022 (SUPER 11292044 - Págs. 7-8).

27. Oportuno registrar que a certidão emitida pela Agência Nacional Telecomunicações relativa ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel se encontra com status de "negativa", segundo consulta realizada na data de 26 de dezembro de 2023 (SUPER 11292044 - Pág. 17). Logo, não há débitos vencidos decorrentes do preço público de outorga dos serviços de radiodifusão, pois, se houvesse, aquela certidão ostentaria a condição de "positiva". Ademais, a consulta ao extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL revelou que a pessoa jurídica interessada na renovação não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência SUPER 11292044 - Págs. 9-12). **Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112, § 3º, do Decreto nº 52.795/1963 não se aplica ao caso em apreço.**

28. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Brumadinho/MG, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/1972 e dos arts. 112 e 113 ambos do Decreto nº 52.795/1963, ficando dispensada a análise individualizada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, uma vez que o caso concreto se amolda aos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, exarado no bojo do Processo Administrativo nº 00738.000159/2023-12 (SUPER 11292551).

CONCLUSÃO

29. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

30. Em caso de aprovação, sugere-se a remessa dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/1972, sem prejuízo das correspondentes medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

31. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s).

32. Após, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que ocorra a devida notificação deste Ministério das Comunicações acerca da deliberação do Congresso Nacional, o que deflagrará a adoção das providências relacionadas ao que consta no art. 115 do Decreto nº 52.795/1963, com redação dada pelo Decreto nº 9.138/2017.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado**, **Advogada**, em 10/01/2024, às 10:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 10/01/2024, às 10:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada substituto**, em 10/01/2024, às 10:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 10/01/2024, às 14:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11292279** e o código CRC **7E314283**.

Minutas e Anexos

- Minuta Portaria (11292561)
- Minuta Exposição de Motivos (11292570)

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53000.053823/2013-27,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO BEL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.718.562/0001-63, número de inscrição no FISTEL nº 50400080079, a partir de 28 junho de 2014, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado**, **Advogada**, em 10/01/2024, às 10:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 10/01/2024, às 10:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada substituto**, em 10/01/2024, às 10:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 10/01/2024, às 14:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11292561** e o código CRC **D401B434**.

Referência: Processo nº 53000.053823/2013-27 Documento nº 11292561

MINUTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

* MINUTA DE DOCUMENTO

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº - MCOM

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.053823/2013-27, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 23.049/2023/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº XXXX, de __ de ____ de _____, publicada em _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 junho de 2014, a permissão outorgada à RÁDIO BEL LTDA (CNPJ nº 03.718.562/0001-63), nos termos da Portaria nº 317, datada em 19 de março de 2002, publicada em 26 de março de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 7, de 2004, publicado em 26 de janeiro de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado**, **Advogada**, em 10/01/2024, às 10:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 10/01/2024, às 10:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada substituto**, em 10/01/2024, às 10:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 10/01/2024, às 14:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11292570** e o código CRC **3E8A0C48**.

Referência: Processo nº 53000.053823/2013-27 Documento nº 11292570

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 11932, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A **MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES INTERINA**, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53000.053823/2013-27,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO BEL LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.718.562/0001-63, número de inscrição no FISTEL nº 50400080079, a partir de 28 junho de 2014, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Brumadinho, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações - Interina

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações Interina**, em 26/01/2024, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11312005** e o código CRC **6FAD93E3**.

Referência: Processo nº 53000.053823/2013-27 Documento nº 11312005

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 11 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.053823/2013-27, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 23049/2023/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.932, de 11 de janeiro de 2024, publicada em _____, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 junho de 2014, a permissão outorgada à RÁDIO BEL LTDA. (CNPJ nº 03.718.562/0001-63), nos termos da Portaria nº 317, datada em 19 de março de 2002, publicada em 26 de março de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 7, de 2004, publicado em 26 de janeiro de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Brumadinho, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações - Interina

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações Interina**, em 26/01/2024, às 15:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11312008** e o código CRC **6722F5E3**.

Referência: Processo nº 53000.053823/2013-27 Documento nº 11312008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 46150/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 11932/2024(11312005) e a Exposição de Motivos nº 36/2024 (11312008)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 23049/2023 (11292279), encaminho a Portaria nº 11932/2024(11312005) e a Exposição de Motivos nº 36/2024 (11312008)**,** para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Tawfic Awwad Júnior
Secretário de Comunicação Social Eletrônica Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica substituto**, em 18/01/2024, às 11:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11312024** e o código CRC **0AFB10DA**.

Referência: Processo nº 53000.053823/2013-27 Documento nº 11312024

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/01/2024 16:02:48
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 10136967
Data prevista de publicação: 29/01/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21353776	PORTARIA MCOM NA 11739.rtf	e76515e70e8e7162 7313f25920eaa5a6	8,00	R$ 311,36
21353777	PORTARIA MCOM NA 11791.rtf	c3be48beafd89f58 28546d1147c84790	9,00	R$ 350,28
21353778	PORTARIA MCOM NA 11931.rtf	583a63e69bca3d98 4433afbcdf063cc8	8,00	R$ 311,36
21353779	PORTARIA MCOM NA 11932.rtf	93716bb60b4cfc6a b2728f6de62d8c0f	8,00	R$ 311,36
21353780	PORTARIA MCOM NA 11936.rtf	564068b6811e790f 916361aac1c4ff3e	8,00	R$ 311,36
21353781	PORTARIA MCOM NA 11939.rtf	10837df257a21a85 89cb74e5cf5d5759	5,00	R$ 194,60
21353782	PORTARIA MCOM NA 11943.rtf	c849f0446652e54c 5b5bca30958985b8	9,00	R$ 350,28
TOTAL DO OFICIO			**55,00**	**R$ 2.140,60**

Comprovante Portaria nº 11932 (11334952) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 259

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/01/2024 | Edição: 20 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 11.932, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES INTERINA, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53000.053823/2013-27, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO BEL LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.718.562/0001-63, número de inscrição no FISTEL nº 50400080079, a partir de 28 junho de 2014, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Brumadinho, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Id solicitação: 57dbac1e9e169

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: RADIO BEL LTDA	
Nome Fantasia:	
Telefone: (31) 32818829	**E-mail:**
CNPJ: 03.718.562/0001-63	**Número do Fistel:** 50400080079
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato: 28/03/2004	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: 28/03/2024	
Observações: SSR254/88;RESOLUCAO ANATEL 125/99;ATO 45.942/2004;ATO Nº 6.155, DE 22/10/2009, PUBLICADO NO DOU. DE 26/10/2009. Retificação (Ato º 10.316/2014), publicada no DOU de 24/12/2014.	

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO	**Complemento:** 3º andar , sala 02	
Bairro: SION	**Numero:** 99	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30310000

Endereço Correspondência		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município: -	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Transmissor		
Logradouro: PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO ROLA MOÇA	**Complemento:**	
Bairro: SERRA DO CACHIMBO	**Numero:** S/N	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30000000

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro: Avenida Nossa Senhora do Carmo	**Complemento:**	
Bairro: Carmo Sion	**Numero:** 99	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 31310000

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro: Avenida Nossa Senhora do Carmo	**Complemento:**	
Bairro: SION	**Numero:** 99	
Município: Belo Horizonte	**UF:** MG	**CEP:** 30000000

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Brumadinho	**UF:** MG

Parâmetros Técnicos			
Canal: 231	**Frequência:** 94.1 MHz	**Classe:** E2	**ERP Máxima:** 15.2641kW
HCI: 40 m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 2

Relatório Canal Renovação (11346574) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 261

Informações da Estação

Informações Gerais	
Número da Estação: 686144848	**Número Indicativo:** ZYV447
Data Último Licenciamento: 25/03/2022	**Número da Licença:** 53500.092540/2021-70

Estação Principal		
Localização		
Latitude: 20° 00' 33.00" S	**Longitude:** 43° 58' 33.00" W	**Cota da base:** 1406.00 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento: 008330700518	**Modelo:** FM25000S
Fabricante: MTA Eletrônica Industrial Ltda.	**Potência de Operação:** 20 kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo: HCA 400-50J		**Fabricante:** RFS	
Comprimento da Linha: 58 m	**Atenuação:** 0.32 dB/100m	**Perdas Acessórias:** 1 dB	**Impedância:** 50.00 ohms

Antena Principal					
Modelo: MT-FM HP 02 E			**Fabricante:** MECTRONICA - MECANICA E ELETRONICA		
Ganho: 0.012 dBd	**Beam-Tilt:** .00 º	**Orientação NV:** 315 º	**Polarização:** Circular	**HCI:** 40 m	**ERP Máxima:** 15.26 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0.68	**5º:** 0.82	**10º:** 0.92	**15º:** 0.98	**20º:** 1.1	**25º:** 1.11	**30º:** 1.26	**35º:** 1.31	**40º:** 1.34	**45º:** 1.43	**50º:** 1.51	**55º:** 1.5
60º: 1.55	**65º:** 1.76	**70º:** 1.79	**75º:** 1.79	**80º:** 1.79	**85º:** 1.79	**90º:** 1.79	**95º:** 1.79	**100º:** 1.67	**105º:** 1.67	**110º:** 1.45	**115º:** 1.4
120º: 1.39	**125º:** 1.36	**130º:** 1.32	**135º:** 1.23	**140º:** 1.16	**145º:** 1.04	**150º:** 0.95	**155º:** 0.91	**160º:** 0.8	**165º:** 0.67	**170º:** 0.56	**175º:** 0.53
180º: 0.53	**185º:** 0.53	**190º:** 0.53	**195º:** 0.53	**200º:** 0.56	**205º:** 0.61	**210º:** 0.62	**215º:** 0.71	**220º:** 0.7	**225º:** 0.8	**230º:** 0.8	**235º:** 0.8
240º: 0.8	**245º:** 0.8	**250º:** 0.72	**255º:** 0.71	**260º:** 0.68	**265º:** 0.64	**270º:** 0.53	**275º:** 0.53	**280º:** 0.41	**285º:** 0.35	**290º:** 0.25	**295º:** 0.19
300º: 0.13	**305º:** 0.09	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0.04	**330º:** 0.09	**335º:** 0.18	**340º:** 0.27	**345º:** 0.26	**350º:** 0.45	**355º:** 0.54

Coordenadas por radial											
0º: Lat 19°30´37.96´´ S Lon 43°58´33´´ W	**5º:** Lat 19°30´58.94´´ S Lon 43°55´48.33´´ W	**10º:** Lat 19°31´42.51´´ S Lon 43°53´9.26´´ W	**15º:** Lat 19°32´33.92´´ S Lon 43°50´35.64´´ W	**20º:** Lat 19°33´23.84´´ S Lon 43°48´3.86´´ W	**25º:** Lat 19°34´43.05´´ S Lon 43°45´46.13´´ W	**30º:** Lat 19°36´16.4´´ S Lon 43°43´40.67´´ W	**35º:** Lat 19°38´6.13´´ S Lon 43°41´52.27´´ W	**40º:** Lat 19°40´24.14´´ S Lon 43°40´36.57´´ W	**45º:** Lat 19°43´41.03´´ S Lon 43°40´38.89´´ W	**50º:** Lat 19°47´18.1´´ S Lon 43°41´47.22´´ W	**55º:** Lat 19°47´21.66´´ S Lon 43°38´33.63´´ W
60º: Lat 19°47´56.25´´ S Lon 43°35´22.69´´ W	**65º:** Lat 19°49´18.74´´ S Lon 43°33´0.14´´ W	**70º:** Lat 19°51´8.87´´ S Lon 43°31´11.25´´ W	**75º:** Lat 19°53´15.55´´ S Lon 43°29´46.07´´ W	**80º:** Lat 19°55´49.52´´ S Lon 43°30´16.42´´ W	**85º:** Lat 19°58´14.67´´ S Lon 43°30´56.69´´ W	**90º:** Lat 20°0´30.7´´ S Lon 43°29´54.44´´ W	**95º:** Lat 20°2´45.45´´ S Lon 43°31´16.01´´ W	**100º:** Lat 20°4´41.16´´ S Lon 43°33´23.79´´ W	**105º:** Lat 20°7´10.57´´ S Lon 43°32´5.01´´ W	**110º:** Lat 20°9´56.14´´ S Lon 43°30´58.49´´ W	**115º:** Lat 20°12´23.45´´ S Lon 43°31´24.79´´ W
120º: Lat 20°14´5.76´´ S Lon 43°33´29.4´´ W	**125º:** Lat 20°15´27.85´´ S Lon 43°35´48.55´´ W	**130º:** Lat 20°16´42.74´´ S Lon 43°37´59.44´´ W	**135º:** Lat 20°17´49.94´´ S Lon 43°40´6.39´´ W	**140º:** Lat 20°19´16.62´´ S Lon 43°41´46.9´´ W	**145º:** Lat 20°19´20.99´´ S Lon 43°44´30.33´´ W	**150º:** Lat 20°18´47.2´´ S Lon 43°47´19.15´´ W	**155º:** Lat 20°17´33.62´´ S Lon 43°50´5.49´´ W	**160º:** Lat 20°16´51.09´´ S Lon 43°52´13.43´´ W	**165º:** Lat 20°14´19.81´´ S Lon 43°54´36.87´´ W	**170º:** Lat 20°15´55.39´´ S Lon 43°55´39.62´´ W	**175º:** Lat 20°15´9.39´´ S Lon 43°57´11.28´´ W
180º: Lat 20°11´58.29´´ S Lon 43°58´33´´ W	**185º:** Lat 20°10´35.37´´ S Lon 43°59´29.14´´ W	**190º:** Lat 20°14´36´´ S Lon 44°1´11.43´´ W	**195º:** Lat 20°18´8.83´´ S Lon 44°3´34.67´´ W	**200º:** Lat 20°19´35.94´´ S Lon 44°5´56.68´´ W	**205º:** Lat 20°19´55.39´´ S Lon 44°8´11.18´´ W	**210º:** Lat 20°18´47.2´´ S Lon 44°9´46.84´´ W	**215º:** Lat 20°18´22.77´´ S Lon 44°11´52.07´´ W	**220º:** Lat 20°17´24.14´´ S Lon 44°13´38.15´´ W	**225º:** Lat 20°14´35.76´´ S Lon 44°13´31.92´´ W	**230º:** Lat 20°12´30.26´´ S Lon 44°13´44.69´´ W	**235º:** Lat 20°13´14.96´´ S Lon 44°17´54.27´´ W
240º: Lat 20°12´52.56´´ S Lon 44°21´20.73´´ W	**245º:** Lat 20°11´45.59´´ S Lon 44°24´14.09´´ W	**250º:** Lat 20°9´57.75´´ S Lon 44°26´12.27´´ W	**255º:** Lat 20°7´47.01´´ S Lon 44°27´27.46´´ W	**260º:** Lat 20°5´33.85´´ S Lon 44°29´5.6´´ W	**265º:** Lat 20°3´4.23´´ S Lon 44°29´46.42´´ W	**270º:** Lat 20°0´30.23´´ S Lon 44°29´58.11´´ W	**275º:** Lat 19°57´56.3´´ S Lon 44°29´45.4´´ W	**280º:** Lat 19°55´24.41´´ S Lon 44°29´18.54´´ W	**285º:** Lat 19°52´54.45´´ S Lon 44°28´42.68´´ W	**290º:** Lat 19°50´37.81´´ S Lon 44°27´24.68´´ W	**295º:** Lat 19°48´20.29´´ S Lon 44°26´18.19´´ W
300º: Lat 19°45´59.56´´ S Lon 44°25´16.87´´ W	**305º:** Lat 19°44´2.46´´ S Lon 44°23´33.24´´ W	**310º:** Lat 19°41´45.02´´ S Lon 44°22´18.8´´ W	**315º:** Lat 19°39´45.83´´ S Lon 44°20´35.95´´ W	**320º:** Lat 19°37´54.95´´ S Lon 44°18´41.85´´ W	**325º:** Lat 19°36´1.66´´ S Lon 44°16´45.92´´ W	**330º:** Lat 19°34´41.85´´ S Lon 44°14´23.07´´ W	**335º:** Lat 19°33´17.04´´ S Lon 44°12´2.3´´ W	**340º:** Lat 19°32´3.59´´ S Lon 44°9´33.03´´ W	**345º:** Lat 19°31´6.86´´ S Lon 44°6´55.03´´ W	**350º:** Lat 19°31´0.47´´ S Lon 44°4´4.58´´ W	**355º:** Lat 19°30´49.49´´ S Lon 44°1´18.54´´ W

Distância por radial											

Relatório Canal Renovação (11346574) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 262

0º: 55.4	**5º:** 55	**10º:** 54.3	**15º:** 53.7	**20º:** 53.5	**25º:** 52.8	**30º:** 51.9	**35º:** 50.8	**40º:** 48.7	**45º:** 44.2	**50º:** 38.2	**55º:** 42.6
60º: 46.7	**65º:** 49.1	**70º:** 50.8	**75º:** 51.9	**80º:** 50	**85º:** 48.3	**90º:** 49.9	**95º:** 47.7	**100º:** 44.5	**105º:** 47.7	**110º:** 51	**115º:** 52.1
120º: 50.3	**125º:** 48.3	**130º:** 46.7	**135º:** 45.3	**140º:** 45.3	**145º:** 42.6	**150º:** 39	**155º:** 34.8	**160º:** 32.2	**165º:** 26.4	**170º:** 28.9	**175º:** 27.2
180º: 21.2	**185º:** 18.7	**190º:** 26.4	**195º:** 33.8	**200º:** 37.6	**205º:** 39.6	**210º:** 39	**215º:** 40.4	**220º:** 40.8	**225º:** 36.8	**230º:** 34.5	**235º:** 41.1
240º: 45.8	**245º:** 49.3	**250º:** 51.2	**255º:** 52.1	**260º:** 54	**265º:** 54.6	**270º:** 54.7	**275º:** 54.6	**280º:** 54.4	**285º:** 54.4	**290º:** 53.5	**295º:** 53.4
300º: 53.8	**305º:** 53.2	**310º:** 54.1	**315º:** 54.4	**320º:** 54.7	**325º:** 55.4	**330º:** 55.3	**335º:** 55.7	**340º:** 56.2	**345º:** 56.5	**350º:** 55.6	**355º:** 55.3

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 1 dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 15.26 kW
RDS					
Código PI:					

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
537100005702000	317	Portaria	MC	19/03/2002	26/03/2002	Outorga	Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
530000399912004	474	Portaria	SSCE	02/12/2004	07/12/2004	Aprovação de Local	Técnico

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
537100005702000	7	Decreto Legislativo	CN	23/01/2004	26/01/2004	Deliber. do C. Nacional	Jurídico
535240001612005	48992	Ato	ER04	12/01/2005	16/02/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
530000255762005	115	Despacho	MC	14/07/2008		Advertência	Jurídico
530000399912004	85	Portaria	MC	10/03/2010	12/03/2010	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
535240072752013	2589	Ato	ER04	20/04/2015	30/04/2015	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Técnico
535000360952018-62	5780	Ato	ORLE	02/08/2018	24/08/2018	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53500.065060/2023-06	10592494	Ato	ORLE	22/07/2023	04/08/2023	Autoriza o Uso de Radiofrequência	Técnico
53000.053823/2013-27	11932	Portaria	MC	11/01/2024	29/01/2024	Renovação	Jurídico

Horário de funcionamento

Relatório Canal Renovação (11346574) SEI 53000.053823/2013-27 / pg. 263

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 46655/2024/MCOM

Brasília, 29 de janeiro de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11312008)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Nota Técnica nº 23049/2023/MCOM (11292279), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (11312008), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 29/01/2024, às 15:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11347177** e o código CRC **E94AD215**.

Referência: Processo nº 53000.053823/2013-27 Documento nº 11347177

EM nº 00124/2024 MCOM

Brasília, 29 de janeiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.053823/2013-27, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 23049/2023/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.932, de 11 de janeiro de 2024, publicada em 29 de janeiro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 junho de 2014, a permissão outorgada à RÁDIO BEL LTDA. (CNPJ nº 03.718.562/0001-63), nos termos da Portaria nº 317, datada em 19 de março de 2002, publicada em 26 de março de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 7, de 2004, publicado em 26 de janeiro de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Brumadinho, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 3239/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53000.053823/2013-27.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre renovação de outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

FRANCISCO CAVALCANTE
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Francisco das Chagas Cavalcante Costa**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro substituto**, em 30/01/2024, às 13:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11349196** e o código CRC **D0D0B3E5**.

Referência: Processo nº 53000.053823/2013-27 Documento nº 11349196

EM nº 00124/2024 MCOM

Brasília, 30 de Janeiro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.053823/2013-27, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 23049/2023/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.932, de 11 de janeiro de 2024, publicada em 29 de janeiro de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 junho de 2014, a permissão outorgada à RÁDIO BEL LTDA. (CNPJ nº 03.718.562/0001-63), nos termos da Portaria nº 317, datada em 19 de março de 2002, publicada em 26 de março de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 7, de 2004, publicado em 26 de janeiro de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Brumadinho, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000159/2023-12
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial)

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000159/2023-12. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - (SECOE). DIREITO ADMINISTRATIVO. RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL). ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa (ON/AGU) nº 55, de 2014, e pela Portaria Normativa (CGU/AGU) nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de renovação de outorga para continuidade da prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial);

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno nº 42345/2023/MCOM, a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial), com fundamento no art. 223, § 5º, da Constituição Federal (CF); no art. 33, § 3º, c/c o art. 67, Parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT); e no art. 110 e ss. do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento do Serviço de Radiodifusão (RSR).

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do DESPACHO n. 01601/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, solicitou informações à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) (Proc. Administrativo nº 00738.000159/2023-12 - SUPER):

> **1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal relacionada à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora.**
>
> **2. Diante da similitude dos casos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.**
>
> **3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.**
>
> **4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:**
>
> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.**
>
> **O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:**
>
> **I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.**
>
> **II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:**
>
> **a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e**
>
> **b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.**

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos relacionados à renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão sonora, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria. 9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 14462/2023/SEI-MCOM, apresentou os seguintes esclarecimentos sobre os processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) (Proc. Administrativo nº 00738.000159/2023-12 - SUPER):

(...)

4. Inicialmente, deve-se destacar que o mencionado Despacho nº 01601/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU fez alusão somente aos processos de renovação de outorga de radiodifusão sonora (Rádio), de modo que esta manifestação se restringe àquela tipologia de processo administrativo.

5. Como é sabido, os prazos das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão sonora podem ser renovados pelo Poder Público, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos, mediante publicação de portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser enviada posteriormente ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, tudo nos termos do art. 223, § 5º, da Constituição Federal, do art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117/1962 e do art. 113, § 1º, do Decreto nº 52.795/1963.

6. De acordo com o art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962, a renovação de outorga constitui direito cujo exercício está condicionado à demonstração do preenchimento de alguns requisitos. Vale dizer, a análise dos processos de renovação das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão leva em consideração, entre outros elementos, a tempestividade dos pleitos; observância aos limites de outorgas tanto pelas concessionárias ou permissionárias quanto pelos seus respectivos sócios e dirigentes; bem como a regularidade fiscal, trabalhista, técnica da estação de radiodifusão e do quadro societário e diretivo das pessoas jurídicas.

7. Em suma, os parâmetros de análise e o respectivo fluxo processual encontram-se delimitados pela Constituição Federal, pela citada Lei nº 4.117/1962, pela Lei nº 5.785/1972, pelo Decreto-Lei nº 236/1967, pelo Decreto nº 52.795/1963 e pela Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023. Trata-se, pois, de procedimento administrativo que possui considerável regulamentação do Poder Público, por normativos de diferente grau hierárquico, o que demanda atenção na interpretação dos comandos legais durante a análise dos processos.

8. Não se pode esquecer, ademais, que, durante o exame dos pedidos de renovação das concessões e permissões dos serviços de radiodifusão, leva-se em consideração também as manifestações provenientes da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações.

9. Segundo o art. 4º, *caput*, da Lei nº 5.785/1972, com redação dada pela Lei nº 13.424/2017, as pessoas jurídicas interessadas na renovação das respectivas concessões e permissões dos serviços de radiodifusão deverão apresentar requerimento perante o Ministério das Comunicações durante os dozes meses anteriores ao término do prazo da outorga, sendo permitida a execução do serviço em caráter precário, caso expire o prazo da outorga sem decisão sobre o pedido de renovação, a saber:

Art. 4º As entidades que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Poder Executivo durante os doze meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga.

10. Portanto, durante a análise dos requerimentos administrativos de renovação de outorga, busca-se identificar se os prazos legais previstos à época da protocolização do pedido foram devidamente observados pelas pessoas jurídicas interessadas na renovação (art. 4º, *caput*, da Lei nº 5.785/1972).

11. Ocorre que há situações excepcionais que fogem à regra geral, como os diferentes casos em que o respectivo pedido de renovação fora apresentado após o encerramento do prazo legal e aqueles em que há sobreposição de períodos de outorga, com manifestação de interesse na renovação da outorga somente no período de outorga mais atual. Além disso, há ainda os casos em que não foi encontrado o correspondente extrato do contrato de concessão ou permissão celebrado entre as partes, o que dificulta a contagem do prazo da outorga (10 anos para Rádio e 15 anos para TV) e a aferição do prazo para requerer a renovação (12 meses).

12. Em outras palavras, as situações não alcançadas pelo art. 4º, *caput*, da Lei nº 5.785/1972, que é a regra geral, exige uma análise mais cuidadosa das circunstâncias envolvidas, com forma de identificar a presença de elementos que autorizam a aplicação do art. 2º e art. 3º da mencionada Lei nº 13.424/2017, com redação dada pela Lei nº 14.351/2022, que tratam de regras excepcionais que autorizam, em tese, o conhecimento de pedido de renovação protocolados de forma extemporânea. Veja-se a dicção dos textos legais citados:

Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.

Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.

Art. 3º As concessionárias ou permissionárias de serviços de radiodifusão que se encontrem com suas outorgas vencidas, e que não tenham solicitado a renovação da respectiva outorga até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, terão o prazo de 90 (noventa) dias para que se manifestem quanto ao interesse na continuidade da execução do serviço.

13. Os limites de outorga e os demais elementos correlacionados também fazem parte da análise dos processos de renovação de outorga, sendo aferidos mediante pesquisa ao Sistema de Acompanhamento e Controle Societário – SIACCO, no qual constam os registros de outorga por pessoa natural e por pessoa jurídica. O extrato do SIACCO é analisado à luz do que se encontra no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, no art. 38, alínea "g", da Lei nº 4.117/1962, no art. 14, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, bem como no art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139/2013, *in verbis*:

Decreto-Lei nº 236/1967

Art 12. Cada entidade só poderá ter concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão, em todo o país, dentro dos seguintes limites:

I) Estações radiodifusoras de som:

a - Locais:

Ondas médias - 4

Frequência modulada -

6 b - Regionais:

Ondas médias - 3

Ondas tropicais - 3

sendo no máximo 2 por

Estados c - Nacionais:

Ondas médias -

2 Ondas curtas -

2

2) Estações radiodifusoras de som e imagem - 10 em todo território nacional, sendo no máximo 5 em VHF e 2 por Estado.

§ 1º - Cada estação de ondas curtas poderá, fora das limitações estabelecidas no artigo, utilizar uma ou várias frequências, que lhe tenham sido consignadas em leque.

§ 2º - Não serão computadas para os efeitos do presente artigo, as estações repetidoras e retransmissoras de televisão, pertencentes às estações geradoras.

§ 3º - Não poderão ter concessão ou permissão as entidades das quais faça parte acionista ou cotista que integre o quadro social de outras emprêsas executantes do serviço de radiodifusão, além dos limites fixados nêste artigo.

§ 4º Os atuais concessionários e permissionários de serviços de radiodifusão, bem como os cotistas e acionistas dessas emprêsas, que não atendem às limitações estipuladas neste artigo, deverão a êle ir-se adaptando, na razão de vinte e cinco por cento (25%) do excesso ao ano, a contar de um ano da data da publicação desta lei. (Redação dada pela Lei nº 5.397, de 1968)

§ 5º - Nenhuma pessoa poderá participar da direção de mais de uma emprêsa de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites estabelecidos neste artigo.

Lei nº 4.117/1962

Art. 38. Nas concessões, permissões ou autorizações para explorar serviços de radiodifusão, serão observados, além de outros requisitos, os seguintes preceitos e cláusulas:

[...]

g) a mesma pessoa não poderá participar da administração ou da gerência de mais de uma concessionária, permissionária ou autorizada do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na mesma localidade.

Regulamento dos Serviços de Radiodifusão

Art. 14. O procedimento licitatório terá início com a publicação de aviso no Diário Oficial da União, que deverá conter a indicação do local e as condições em que os interessados poderão obter o texto do edital, bem assim o local, a data e a hora para a apresentação das propostas para fins de habilitação e julgamento.

[...]

§ 3º A mesma entidade ou as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo não poderão ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade.

Decreto nº 8.139/2013

Art. 3 º O deferimento do requerimento a que se refere o § 1º do art. 2º ficará condicionado à comprovação de: [...]

§ 2 º Deferido o pedido de que trata o § 1º do art. 2º , a entidade e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo ficarão submetidas ao limite de duas outorgas de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade objeto da adaptação, sem prejuízo da aplicação do limite previsto no art. 14, § 3º , do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963. sobre suas outorgas de serviços de radiodifusão em outras localidades.

14. De modo geral, a documentação necessária para instruir o processo de renovação de outorga se encontra prevista no art. 113 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, com redação dada pelo Decreto nº 10.775/2021, a saber:

Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de

habilitação:

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica;

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

V - prova de inscrição no CNPJ;

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei;

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel;

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e

XI - declaração de que:

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

15. Ademais, os processos de renovação de outorga são instruídos com os documentos que demonstram o atendimento ao que consta no art. 222, § 1º, da Constituição Federal, no art. 5º, § 1º, da Lei 12.485/2011, no art. 112, § 3º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/1963, bem como no art. 16 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023.

16. Com efeito, essa documentação se refere aos comprovantes de nacionalidade daqueles que figuram no corpo societário e diretivo das concessionárias ou permissionárias dos serviços de radiodifusão; à declaração firmada pelo representante legal asseverando que inexiste parcela superior a 30% do capital social total e votante que seja detido, direta, indiretamente ou por meio de empresa sob controle comum, por prestadora de serviço de telecomunicações de interesse coletivo, nos termos da Lei nº 12.485/2011; à certidão emitida pela Agência Nacional Telecomunicações relativa ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel e ao extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL; bem como à licença para funcionamento da estação de radiodifusão.

17. Explicitadas, portanto, as nuances envolvidas durante a análise dos processo de renovação de outorga, passe-se a responder os questionamentos consubstanciados no item 8 do referido Despacho nº 01601/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

18. Em relação ao estoque processual, há aproximadamente 4.130 processos de processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora de caráter comercial em tramitação nesta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica. A edição de parecer referencial pode representar maior celeridade processual, por dispensar a análise individualizada de processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora de caráter comercial pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações e, ao mesmo tempo, reduzir uma instância de deliberação daqueles feitos.

19. Por outro lado, o grau de detalhamento e complexidade exigido pela legislação de radiodifusão por ocasião do exame dos processos de renovação de outorga recomenda que eventual edição de parecer referencial explicite, na medida do possível, os casos excepcionais que porventura demandará análise individualizada da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações. A titulo exemplificativo, segue relação de situações peculiares que podem acontecer durante a análise desses processos, como forma de contribuir com o exame a ser levado a efeito pela unidade consultiva:

a) as hipóteses de aplicação doart. 2º e art. 3º da mencionada Lei nº 13.424/2017, com redação dada pela Lei nº 14.351/2022 quando envolver requerimentos apresentados após o encerramento do prazo legal;

b) as situações envolvidas na protocolização de requerimento de renovação antes do prazo previsto na legislação;

c) os casos excepcionais de aferição de limites quando o extrato do SIACCO revelar a presença de outorgas *aperfeiçoadas* e não *aperfeiçoadas* em quantidade acima do permitido;

d) os casos em que se constatar a presença de pessoas falecidas ou menoresno quadro societário das pessoas jurídicas interessadas na renovação ou de registro de penhora ou bloqueio de cotas na certidão simplificada;

e) as situações envolvidas na sobreposição de 1 (um) ou mais períodos de outorga sem renovação aprovada pelo Congresso Nacional, conforme preconizado no art. 223, § 3º, da Constituição Federal;

f) os casos em que se constatar, durante a análise da renovação da outorga, a existência de processo administrativo de apuração de infração que tenha resultado ou que possa resultar na aplicação da penalidade de cassação da outorga; e

g) os casos em que houver o indeferimento do pedido de renovação de outorga;

20. Sendo assim, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica se manifestação pela devolução dos autos à Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, para continuidade de sua análise.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial). Portanto, a MJR não trata de análise de pedido administrativo de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão de sons e imagens, assim como as renovações de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora comunitária ou com fins

exclusivamente educativos.

5. Destaque-se, ainda, que esta MJR aplica-se aos pedidos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial), aos quais sejam aplicáveis a atual redação do art. 113 do RSR, conforme o disposto no art. 5º do Decreto nº 10.775, de 23 de agosto de 2021.

6. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

7. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

8. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> **I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.**
>
> **II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:**
>
> **a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e**
>
> **b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.**
>
> **Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014**

9. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a dispensa da apreciação individualizada pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há ganho de eficiência, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

10. Ademais, o instituto contribui para a uniformização da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da celeridade e da economicidade administrativa.

11. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

12. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

> **9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)**

13. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o volume de processos com matéria repetida ; e (ii) a natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos.

14. Os referidos requisitos foram reproduzidos no art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> **Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.**

> **§ 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.**
>
> **§ 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:**
>
> **I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e**
>
> **II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.**

15. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de pedidos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora, que é superior a quatro mil processos, além dos pedidos administrativos posteriores que serão apresentados sobre o mesmo assunto (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL), tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

16. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão representam, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

17. A área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.

18. Ressalta-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, consoante dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73 de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame dos aspectos de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> **A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.**

19. É imperioso afirmar que esta MJR aplica-se exclusivamente aos pedidos administrativos de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial).

20. No que se refere aos itens 11 e 12 da NOTA TÉCNICA Nº 14462/2023/SEI-MCOM, convém esclarecer que deve ser apresentada consulta a esta Consulta Jurídica, se houver dúvida jurídica sobre o assunto.

21. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com validade de dois anos, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

22. O serviço de radiodifusão consiste numa espécie de serviço de telecomunicações que permite a transmissão de sons (rádio) ou a transmissão de sons e imagens (televisão) destinada a ser direta e livremente recebida pelo público. É competência da União explorar diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens. As concessões e permissões não têm caráter de exclusividade e se restringem ao uso da radiofrequência, com a potência no horário e em local determinados (vide art. 21, inciso XII, alínea "a", art. 22, inciso IV, art. 223, da CF; art. 6º, alínea "d", art. 32 do CBT; e art. 5º, item 22, art. 20 do RSR).

23. A propriedade de empresa de radiodifusão é privativa de brasileiros natos ou naturalizad os há mais de dez anos ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País . Além disso, pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante das empresas de radiodifusão deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exercerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação (vide art. 222, § 1º, da CF; e art. 38, alínea "a", do CBT).

24. Existem limites à quantidade de outorgas de radiodifusão que podem ser atribuídas a uma mesma entidade, a seus sócios ou diretores. A mesma entidade ou as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo não podem ser contempladas com mais de uma outorga do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, ressalvada a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada, caso em que esse limite passa a ser de duas outorgas de frequência modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto- lei nº 236, de 1967).

25. A Constituição Federal estabelece que compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal. No caso da radiodifusão sonora, o prazo da concessão ou permissão é de dez anos, podendo ser renovado

por sucessivas vezes por iguais períodos (vide art. 223, § 5º, da CF; e art. 33, § 3º, do CBT).

26. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela concessionária ou permissionária, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e das finalidades educativas, culturais e morais a que se obrigou, estando condicionado à manutenção da possibilidade técnica e do interesse público (vide art. 67, Parágrafo único, do CBT; e art. 110 do RSR).

II.2.2 - ANÁLISE DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

27. A entidade que presta o serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) e que pretende exercer o direito à renovação da outorga deve apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações durante os dozes meses anteriores ao término do respectivo prazo da outorga, sendo necessária a apresentação da documentação necessária (vide art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972; e art. 112 do RSR).

28. É oportuno destacar que a regra anteriormente vigente à edição da Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017, estabelecia que o requerimento de outorga deveria ser apresentado no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término do respectivo prazo (vide redação original do art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972).

29. Ocorre que a Medida Provisória nº 747, de 30 de setembro de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, posteriormente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022, estabeleceram regras excepcionais e temporárias que permitiram o processamento de requerimentos de renovação de outorga que, segundo as regras ordinárias, deveriam ser considerados intempestivos.

30. O art. 2º da MPV nº 747, de 2016, posteriormente convertido no art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, estabeleceu que os pedidos intempestivos protocolizados ou postados até a data de publicação da Medida Provisória, que ocorreu em 3 de outubro de 2016, deveriam ser conhecidos pelo Ministério das Comunicações. Conforme o parágrafo único desse mesmo artigo, essa regra seria aplicável inclusive aos casos em que já havia declaração de perempção, desde que o ato ainda não tivesse sido aprovado pelo Congresso Nacional na data de publicação da Medida Provisória.

31. Essa regra foi mais recentemente alterada pela Medida Provisória nº 1.077, de 2021, convertida na Lei nº 14.351, de 2022, que deu a seguinte redação ao art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017:

> **Art. 2º Os pedidos intempestivos de renovação da concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou encaminhados até a data de publicação da lei resultante da conversão da Medida Provisória nº 1.077, de 7 de dezembro de 2021, serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e os instruirá com os documentos necessários, na forma do regulamento.**
>
> **Parágrafo único. Será dado prosseguimento também aos processos de renovação de outorga de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até a data de publicação da lei referida no caput deste artigo.**

32. Considerando que a Lei nº 14.351 foi publicada em 26 de maio de 2022, tem-se que o Ministério das Comunicações deve processar os pedidos intempestivos de renovação de outorga que tenham sido protocolizados ou postados até essa data, ainda que já tenha ocorrido declaração de perempção, neste caso desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022.

33. Além disso, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, cuja redação atual foi dada pela Lei nº 14.351, de 2022, as concessionárias ou permissionárias de radiodifusão cujas outorgas já estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 e que não tenham solicitado a renovação até essa data poderiam ter apresentado requerimento de renovação em até 90 dias a contar do início da vigência da Lei nº 14.351, de 2022. Como a referida Lei foi publicada em 26 de maio de 2022 e sua vigência teve início a partir da data de sua publicação, o referido prazo se estendeu até 24 de agosto de 2022. Portanto, também devem ser processados pedidos de renovação apresentados após o esgotamento do prazo de outorga, desde que o prazo de outorga tenha se esgotado até 26 de maio de 2022 e o pedido de renovação tenha sido protocolizado ou postado até 24 de de agosto de 2022.

34. Em resumo, devem ser adotadas as seguintes regras de tempestividade para o processamento de pedidos de renovação de outorga:

Regra de tempestividade	Base legal
(I) Até 2 de outubro de 2016 devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados no período compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da outorga.	**Art. 4º da Lei nº 5.785 em sua redação anterior à MPV nº 757, de 2016.**
(II) A partir de 3 de outubro de 2016 (início da vigência da atual redação do art. 4º da Lei nº 5785), devem ser considerados tempestivos os requerimentos de renovação apresentados nos 12 meses anteriores ao término do prazo de outorga.	**Art. 4º da Lei nº 5.785 com redação da MPV nº 757, de 2016, convertida na Lei nº 13.424, de 2017.**
(III) Requerimentos de renovação intempestivos protocolados ou encaminhados ao Ministério das Comunicações até 26 de	

maio de 2022 devem ser conhecidos como se tempestivos fossem. Essa regra se aplica inclusive aos casos de concessionárias ou permissionárias que tiveram suas outorgas declaradas peremptas, desde que o ato não tenha sido aprovado pelo Congresso Nacional até 26 de maio de 2022.	**Art. 2º da MPV nº 747, de 2016, e art. 2º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação da Lei nº 14.351, de 2022.**
(IV) Requerimentos de renovação apresentados por concessionárias cujas outorgas estivessem vencidas em 26 de maio de 2022 devem ser considerados tempestivos desde que tenham sido apresentados até 24.ago.2022 (90 dias após o início de vigência da Lei nº 14.351, de 2022).	**Art. 3º da Lei nº 13.424, de 2017, com redação dada pela Lei nº 14.351, de 2022.**

35. A apreciação do requerimento de renovação também deve ser precedida da análise do representante da pessoa jurídica que subscreve o pedido.

36. É importante mencionar que o pedido de renovação deve ser firmado por quem tenha poder para representar a pessoa jurídica interessada. A respeito da representação de sociedades empresárias, aplicam-se as orientações contidas no DESPACHO n. 01295/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53115.013316/2023-35) e no DESPACHO n. 01779/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP: 53000.010337/2010-71). Ao receber pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações deve verificar se está assinado por pessoa que detenha poder de administração da pessoa jurídica interessada ou por procurador cujo instrumento de mandato tenha sido outorgado por um dos administradores da pessoa jurídica representada, tomando por base a certidão simplificada emitida pela junta comercial competente ou documento equivalente.

37. O pedido de renovação deve observar o formulário de requerimento disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e ser instruído com a seguinte documentação: i) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; ii) certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; iii) prova de inscrição no CNPJ; iv) prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; v) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; vi) prova de regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS; vii) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho; e viii) declaração de que: a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período; nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação; nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial; a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta; a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição; a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990 (vide art. 113 do RSR).

38. É oportuno destacar que a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação (vide art. 113, § 3º, do RSR).

39. Neste ponto, é importante destacar que embora o inciso IV do art. 113 do RSR, exija a apresentação de certidão negativa de recuperação judicial, o § 3º do mesmo artigo estabelece que "a existência de processo de recuperação judicial da pessoa jurídica não impede a aprovação do pedido de renovação". Portanto, se a recuperação judicial não impede a renovação, é evidente que não se pode exigir do interessado que apresente certidão negativa a respeito desse fato. Há assim uma antinomia entre as duas normas que deve ser resolvida em favor do § 3º do art. 113, que é norma mais recente, uma vez que foi acrescentado pelo Decreto nº 10.775, de 2021. Então para compatibilizar ambas as normas, deve-se exigir a apresentação de certidão que informe se a empresa está em recuperação judicial ou não, que terá finalidade apenas informativa. Em outros termos, a ausência de certidão negativa de recuperação judicial não inviabiliza o prosseguimento do processo e o deferimento da renovação de outorga.

40. A renovação do prazo de concessão ou permissão da outorga para executar o serviço de radiodifusão fica também condicionada à comprovação do pagamento do valor integral do preço público da outorga, inclusive em caso de parcelamento (vide art. 31-A, § 7º, e art. 112, § 3º, do RSR).

41. A licença de funcionamento da estação é uma das condições para a celebração do contrato de concessão ou permissão para a exploração de serviços de radiodifusão. Portanto, no processo de renovação da outorga o poder concedente também deve verificar se há licença de funcionamento de estação válida (vide art. 31-A, I, do RSR).

42. Deve ser observado o quantitativo de outorgas, pois a pessoa jurídica que presta o serviço de radiodifusão e as pessoas que integram o seu quadro societário e diretivo devem observar os seguintes limites: i) estações radiodifusoras de som: a) locais: quatro de ondas médias e seis de frequência modulada; b) Regionais: três de ondas médias e três de ondas tropicais, sendo no máximo duas por estado; c) nacionais: duas de ondas médias e duas de ondas curtas. Excepcionalmente, a pessoa jurídica pode ter duas outorgas do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade, quando for a hipótese de adaptação do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço em frequências modulada (vide art. 14, § 3º, do RSR; e art. 3º, § 2º, do

Decreto nº 8.139, de 2013; e art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 1967).

43. Além disso, é necessário observar as seguintes regras: i) a pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País (vide art. 222, caput, da CF); ii) pelo menos 70% do capital total e do capital votante da sociedade empresária detentora da outorga deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos (vide art. 222, § 1º, CF, art. 38, alínea "a", do CBT); e iii) a gestão das atividades da sociedade empresária detentora da outorga e a atribuição para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

44. Portanto, tem-se que a análise do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão deve observar as regras acima citadas.

45. Eventuais requerimentos anteriores de renovação relativos a períodos que já tenham se esgotado não impedem a apreciação de novo pedido de renovação relativo ao período subsequente. Ao contrário, nesse tipo de situação deve-se considerar que o pedido de renovação referente a período já esgotado perdeu seu objeto, limitando a análise ao pedido de renovação referente ao período subsequente[1].

46. Além disso, a existência de tramitação de processo de apuração de infração não impede, por si só, a renovação da outorga para prestação do serviço de radiodifusão. No entanto, se houver a possibilidade de aplicação de sanção de cassação de outorga, não se deve aplicar esta MJR e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica.

II.2.3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

47. O deferimento do pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) requer o cumprimento dos seguintes requisitos:

Requisito	Base normativa
i) A pessoa jurídica detentora da outorga deve ser constituída segundo as leis brasileiras e ter sede no País.	Art. 222, caput, da CF.
ii) Pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante deve pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	Art. 222, § 1º, da CF, e art. 38, “a” do CBT.
iii) A gestão das atividades da sociedade empresária detentora da outorga e a atribuição para estabelecer o conteúdo da programação devem ser de responsabilidade de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	Art. 222, § 1º, da CRFB, e art. 38, “a” do CBT.
iv) Observância aos limites quantitativos de outorgas de radiodifusão.	Art. 14, § 3º, do RSR, art. 3º, § 2º, do Decreto nº 8.139, de 2013, e art. 12 do Decreto-Lei nº236, de 1967.
v) Cumprimento do contrato de permissão e das finalidades educacionais, culturais e morais a que a outorgada se obrigou.	Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR.
vi) Manutenção da possibilidade técnica e do interesse público.	Art. 67, Parágrafo único, do CBT, e art. 110 do RSR.
vii) Apresentação de requerimento de renovação tempestivo assinado pelo representante legal da outorgada ou por procurador, conforme formulário disponibilizado pelo Ministério das Comunicações.	Art. 4º da Lei nº 5785, de 1972, e arts. 112 e 113 do RSR.
viii) Apresentação de certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso II, do RSR.
ix) Apresentação de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso IV, do RSR.
x) Apresentação de certidão de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Art. 113, inciso IV, do RSR.
xi) Prova de inscrição no CNPJ.	Art. 113, inciso V, do RSR.
xii) Prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei.	Art. 113, inciso VI, do RSR.
xiii) Prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel.	Art. 113, inciso VII, do RSR.
xiv) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço –	Art. 113, inciso VIII, do RSR.

FGTS.	
xv) Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.	**Art. 113, IX, do RSR.**
xvi) Apresentação de declaração assinada pelo representante legal da entidade interessada que contenha as informações exigidas no inciso XI do art. 113 do RSR.	**Art. 113, XI, do RSR.**
xvii) Pagamento do valor integral do preço público de outorga, inclusive em caso de parcelamento.	**Art. 31-A, § 7º, e Art. 112, § 3º, do RSR.**
xviii) Licença de funcionamento da estação válida.	**Art. 31-A, I, do RSR.**

48. No que se refere ao requisito da comprovação da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos (vide item 9 da listagem acima), tem-se que pode ser verificado por meio da apresentação dos seguintes documentos: i) certidão de nascimento ou casamento; ii) certidão de reservista; iii) cédula de identidade; iv) certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; v) carteira profissional; vi) carteira de trabalho e previdência social (CTPS); ou vii) passaporte (vide art. 15, § 3º, do RSR).

49. É importante registrar que a análise documental, quando outra pessoa jurídica integrar o quadro societário da entidade que presta o serviço de radiodifusão, deve observar os seguintes requisitos: i) no mínimo, setenta por cento do capital social total e votante da pessoa jurídica interessada pertence a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; ii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967; e iii) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica sócia foram condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso i, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 1990 (vide art. 15, § 15º, do RSR).

50. Acrescente-se, por necessário, que as certidões de regularidade acima exigidas serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei (vide art. 186 do RSR).

51. Além da apresentação da autodeclaração da entidade de que não está impedida de transacionar com a administração pública federal, é recomendável que a SECOE realize consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

52. Deste modo e observados os requisitos acima, tem-se que o pedido de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial) deve ser analisado e, se for o caso, deferido pelo Ministério das Comunicações.

II.2.4 - MINUTA DE PORTARIA MINISTERIAL PARA A RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EMPRESARIAL (COMERCIAL)

53. O ato de renovação de outorga só produz efeitos após a deliberação do Congresso Nacional. Em caso de deferimento do pleito, o Ministro das Comunicações deve expedir uma portaria de renovação de outorga, a ser encaminhada à Presidência da República para o envio de mensagem para que Congresso Nacional delibere sobre a renovação. Após a aprovação do Congresso Nacional o Ministério das Comunicações deve providenciar a celebração de termo aditivo ao contrato de concessão ou permissão (vide art. 223, §§ 1º a 3º da CF; art. 113, § 1º, e art. 115 do RSR).

54. Apesar de não existir norma expressa sobre os requisitos a serem observados na edição da portaria de renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão, é recomendável que o referido ato contenha as seguintes informações: i) a denominação da pessoa jurídica que obterá a renovação da outorga; ii) número do Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ); iii) número de inscrição no FISTEL; iv) a identificação do Estado e do Município em que o serviço de radiodifusão é executado; v) o prazo de duração da renovação da outorga; vi) e o termo inicial da contagem do prazo da outorga. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia.

55. Sugere-se o seguinte modelo de minuta de portaria ministerial que trata da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial):

MINUTA DE PORTARIA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, Parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à entidade [denominação do outorgado], Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº [xx.xxx.xxx/xxxx-xx], número de inscrição no FISTEL nº [xxxxxxxxxx-xx], a partir de [xxxxxx], para executar, pelo prazo de dez anos, o serviço de radiodifusão sonora [em frequência modulada/ondas

médias], no município de [identificação do município], estado de [identificação do Estado].

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

56. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (CF, CBT, RSR e Portaria de Consolidação nº 1, de 2023) na apreciação dos processos administrativos relacionados à renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não constatou a existência de óbice para o deferimento da renovação da outorga

57. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

58. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da renovação de outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial), cuja a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de renovação de outorga; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável a juntada de cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iv) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; v) se houver a tramitação de processo de apuração de infração que possa resultar na aplicação de sanção de cassação de outorga, não se deve aplicar esta MJR e o processo administrativo deve ser encaminhado a esta Consultoria Jurídica; vi) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério de Estado das Comunicações, editar a portaria que renove a outorga para prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial); vii) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na renovação de outorga deve seguir o modelo acima apresentado (vide item 55 deste PARECER REERENCIAL); viii) após a edição da portaria ministerial de renovação de outorga, os autos do Processo Administrativo devem ser encaminhados à Presidência da República, por meio de exposição de motivos a ser subscrita pelo Ministro de Estado das Comunicações, para que seja apreciado e posteriormente encaminhado ao Congresso Nacional para deliberação.

59. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui validade por dois anos, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto.

60. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N . 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

61. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 05 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000159202312 e da chave de acesso db471ffc

Notas

1. ^ ***Vale lembrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do PARECER n. 00124/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (NUP nº 01250.002830/2019-19), manifestou-se no sentido de que o conhecimento do último pedido de renovação de outorga também engloba os períodos anteriores.***

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1301131654 e chave de acesso db471ffc no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-10-2023 16:27. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02149/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000159/2023-12
INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA
ASSUNTOS: Radiodifusão. MJR. Rádio comercial. Renovação de outorga.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos requisitos para o deferimento de requerimentos de renovação de outorga para a prestação do serviço de radiodifusão sonora empresarial (comercial).

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 19 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000159202312 e da chave de acesso db471ffc

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1314323157 e chave de acesso db471ffc no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-10-2023 16:46. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/01/2024 | Edição: 20 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 11.932, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES INTERINA, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, bem como o que consta do Processo nº 53000.053823/2013-27, resolve:

Art. 1º Fica renovada a outorga anteriormente conferida à RÁDIO BEL LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.718.562/0001-63, número de inscrição no FISTEL nº 50400080079, a partir de 28 junho de 2014, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Brumadinho, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Privada
Coordenação-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada
Coordenação de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada

NOTA TÉCNICA Nº 23049/2023/SEI-MCOM

PROCESSO: 53000.053823/2013-27
INTERESSADA: RÁDIO BEL LTDA.
ASSUNTO: SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA. OUTORGA COMERCIAL. RENOVAÇÃO. VIABILIDADE. DISPENSA DE ANÁLISE INDIVIDUALIZADA PELA CONJUR. EXISTÊNCIA DE PARECER REFERENCIAL. ENVIO DOS AUTOS AO GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES PARA DELIBERAÇÃO.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo administrativo instaurado para apreciar o pedido formulado pela **Rádio Bel Ltda**, inscrita no **CNPJ nº 03.718.562/0001-63**, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Brumadinho/MG, vinculado ao **FISTEL nº 5040080079**, referente ao período de 28 junho de 2014 a 28 de junho de 2024.

2. Após a apresentação do requerimento que ensejou a instauração destes autos, esta Secretaria de Comunicação Social Eletrônica editou diversos expedientes, cujo objeto consistia na notificação da pessoa jurídica interessada na renovação da outorga para complementar a instrução processual.

ANÁLISE

3. É cediço que o prazo das outorgas dos serviços de radiodifusão sonora pode ser renovado pelo Poder Público, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos, mediante publicação de portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser enviada posteriormente ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para fins de deliberação sobre o assunto, tudo nos termos do art. 223, § 5º, da Constituição Federal, do art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117/1962 e do art. 113, § 1º, do Decreto nº 52.795/1963.

4. Trata-se, pois, de direito cujo exercício está condicionado à demonstração do preenchimento dos requisitos consubstanciados na Lei nº 4.117/1962, na Lei nº 5.785/1972, no Decreto-Lei nº 236/1967 e no Decreto nº 52.795/1963. De acordo com o art. 112 e art. 113 ambos do Decreto nº 52.795/1963, o exame dos pedidos de renovação de outorga levará em consideração, entre outros elementos, a tempestividade dos pleitos e a colação aos autos dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista da pessoa jurídica interessada na renovação. Veja-se:

> Art. 112. As pessoas jurídicas que desejarem a renovação do prazo de concessão ou permissão encaminharão formulário de requerimento ao Ministério das Comunicações, nos doze meses anteriores ao término do prazo da outorga, nos termos do disposto no art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, acompanhado da documentação prevista. (Redação dada pelo Decreto nº 10.775, de 2021)
>
> [...]
>
> Art. 113. O formulário de requerimento de renovação de que trata o art. 112 será disponibilizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e deverá ser instruído com a seguinte documentação, sem prejuízo de outros documentos supervenientes que passarem a ser exigidos pela legislação pertinente, para fins de habilitação: (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

I - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

II - certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

III - (Revogado pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

IV - certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

V - prova de inscrição no CNPJ; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VI - prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual, municipal ou distrital da sede da pessoa jurídica, na forma da lei; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VII - prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

VIII - prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IX - prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

X - (Revogado pelo Decreto nº 10.405, de 2020)

XI - declaração de que: (Incluído pelo Decreto nº 10.775, de 2021)

a) a pessoa jurídica possui os recursos financeiros para executar o serviço de radiodifusão por novo período;

b) nenhum dos sócios ou dirigentes participa de quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão será renovada, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em Municípios diversos, em número superior ao estabelecido como limite pela legislação;

c) nenhum dos dirigentes está em exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

d) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

e) a pessoa jurídica atende ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição;

f) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga; e

g) nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica tenha sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos, de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990.

5. Além disso, os limites de outorga serão analisados pelo Poder Público por ocasião da renovação, como forma de evitar eventual constituição de monopólio ou oligopólio no âmbito do serviço de radiodifusão, em despeito aos parâmetros fixados, em especial, no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967.

6. No caso em apreço, conferiu-se à Rádio Bel Ltda a outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme Portaria nº 317, de 19 de março de 2002, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de março de 2002 e Decreto Legislativo nº 7, de 2004, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2004 (SUPER 10309673 - Págs. 7-8). O extrato do contrato de permissão celebrado entre a União e a pessoa jurídica foi publicado no Diário Oficial da União do dia 28 de junho de 2004 (SUPER 10309673 - Págs. 1-6).

7. Vê-se, portanto, que a outorga em tela se encontra vencida desde 28 de junho de 2014, levando-se em consideração o prazo de 10 (dez) anos contados da data de publicação do contrato de permissão.

8. Pela análise dos autos, observa-se que, em **11 de setembro de 2013**, a pessoa jurídica ora interessada apresentou perante o Ministério das Comunicações manifestação de interesse na continuidade da execução do serviço, por novo período (SUPER 0281117 - Pág. 2). Entretanto, o pedido de renovação da outorga foi protocolado de forma antecipada, uma vez que a sua protocolização deveria ocorrer entre os 6 (seis) e os 3 (três) meses anteriores ao término do prazo da outorga, ou seja, entre 28 de dezembro de 2013 e 28 de março de 2014.

9. Sobre o assunto, faz-se necessário rememorar que, em consulta formulada pela então Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio da Nota Técnica nº 1175/2014/GTCO/DEOC/SCE-MC, nos autos do processo nº 53000.028898/2013, solicitou-se à unidade consultiva esclarecimentos acerca da possibilidade de conhecimento de pedidos apresentados antes do prazo fixado na legislação. Em resposta, a Conjur, nos termos do Parecer nº 725/2014/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, exarou o entendimento de que em situações excepcionais, nas quais o pedido foi indevidamente recebido e processado, é que a Administração, atenta aos princípios reguladores das atividades públicas, sobretudo os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da finalidade, deve conhecer do requerimento (SUPER 11292313).

10. Logo, entende-se pela viabilidade do conhecimento do pedido de renovação de outorga formulado pela entidade, ressalvado, s.m.j, que não foi verificado no bojo do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU eventual entendimento contrário da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações acerca da possibilidade de conhecer do requerimento, cuja apresentação ao Poder Público ocorreu antes do início do prazo previsto na legislação.

14. A documentação apresentada pela pessoa jurídica ora interessada e pelos sócios e/ou diretores está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (SUPER 11292047). Os documentos foram conhecidos, para fins de instrução processual, levando-se em consideração a sua validade por ocasião da sua protocolização. Este posicionamento se coaduna com a racionalização dos atos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018 (especialmente o art. 3º, caput, e §§ 1º, 2º e 3º). Ele também evita reiteradas solicitações de documentos, muitas vezes obtidos de forma onerosa às entidades, e que perdem sua validade no curso do procedimento, em decorrência de atraso ou mora na tramitação processual. Veja:

> Art. 3º Na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de:
>
> (...)
>
> § 1º É vedada a exigência de prova relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.
>
> § 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
>
> § 3º Os órgãos e entidades integrantes de Poder da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município não poderão exigir do cidadão a apresentação de certidão ou documento expedido por outro órgão ou entidade do mesmo Poder, ressalvadas as seguintes hipóteses:
>
> I - certidão de antecedentes criminais;
>
> II - informações sobre pessoa jurídica;
>
> III - outras expressamente previstas em lei.

15. Ressalta-se, ainda, que o conhecimento da mencionada documentação, notadamente as certidões exigidas pelo Ministério das Comunicações, justifica-se pelo fato de que a sua protocolização ocorrera no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data da expedição, nos termos do art. 186 do Decreto nº 52.795/1963.

16. Assim sendo, a pessoa jurídica ora interessada juntou requerimento de renovação de outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 113, inciso XI, do supramencionado Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017, nº 10.405/2020 e nº 10.775/2021. Acostou-se, também, certidão simplificada, emitida pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os seus atos constitutivos, demonstrando que os quadros societário e diretivo coadunam com os últimos que foram homologados por este Ministério das Comunicações (SUPER 11292047).

17. A pessoa jurídica ora interessada e seus sócios/dirigentes estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, em 27 de dezembro de 2023 (SUPER 11292044 - Págs. 13-16).

18. Vê-se que, segundo o referido Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO, a pessoa jurídica explora o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em duas localidades, a saber: **Brumadinho/MG** e Ouro Branco/MG, bem como o serviço de sons e imagens em uma localidade, qual seja, Varginha/MG, e não figura como sócia no quadro de outra pessoa jurídica executante de serviço de radiodifusão. Por sua vez, o sócio administrador Bruno Jacques Carneiro participa do quadro de outras pessoas jurídicas que exploram o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, nas localidades de Itaguara/MG e Belo Horizonte/MG. Já o sócio Rodrigo Jacques Carneiro integra o quadro de outra pessoa jurídica que explora o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, em Belo Horizonte/MG.

19. Além disso, não foi vislumbrada, após pesquisa ao Sistema Mosaico, a aplicação de penalidade de cassação em desfavor da entidade no curso da prestação do serviço de radiodifusão (SUPER 11292044 - Págs. 1-6). Sobre o assunto, a Coordenação-Geral de Fiscalização, Monitoramento e Apuração de Infrações – CGFM informou que não há Processo de Apuração de Infração em desfavor da pessoa jurídica interessada que tenha culminado ou possa resultar na aplicação da sanção de cassação de outorga ou, ainda, que trate de eventual descumprimento do contrato de concessão/permissão pela detentora da outorga (SUPER 11292640).

20. A pessoa jurídica ora interessada apresentou certidão emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, atestando a inexistência de registro de distribuição de ações falimentares em seu desfavor. Juntou-se, ademais, certidão dos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento de suas obrigações tributárias. Carreou-se, também, certidão da Caixa Econômica Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando a ausência de irregularidades perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Colacionou-se, de igual modo, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor (SUPER 11292047).

21. Ademais, acostou-se aos autos certidão da Receita Federal, de modo a comprovar a regularidade da pessoa jurídica junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ. Pela análise do CNPJ, tem-se que a executante do serviço de radiodifusão possui sede em território nacional (SUPER 11292109).

22. Logo, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a supramencionada pessoa jurídica, à luz da legislação de regência, de modo a impossibilitar a continuidade da execução do serviço de radiodifusão. A documentação acostada aos autos, especialmente a declaração apresentada de que *"a pessoa jurídica atende as finalidades educativas e culturais atinentes ao serviço, bem como cumpre com os preceitos e obrigações firmadas em contrato com o Poder Concedente, elencados no art. 28, do Decreto nº 52.795/63",* e a manifestação proveniente da CGFM quanto à inexistência de processo administrativo que trate de eventual descumprimento contratual pela concessionária/permissionária – associadas à exigência legal de que a execução do serviço em caráter precário mantém *as mesmas condições dele decorrentes –,* demonstram o interesse público na renovação da outorga, na forma do art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117/1962 c/c art. 110 do Decreto nº 52.795/1963.

23. Salienta-se, ainda, que, a partir da vigência do Decreto nº 10.405/2020, que alterou o Decreto nº 52.795/1963, deixou de ser necessária a apresentação de laudo de vistoria, para fins de renovação dos prazos das concessões ou das permissões do serviço de radiodifusão. Por outro lado, a

conclusão do processo de renovação de outorga está condicionada à regularidade quanto ao licenciamento da estação, na forma do art. 16 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, a saber:

> Art. 16. As entidades outorgadas deverão solicitar a licença de funcionamento da estação nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, caput)
>
> § 1º Na solicitação de que trata o caput deverão ser informadas as características técnicas constantes do projeto técnico de instalação da estação, o qual deverá ser elaborado por profissional habilitado e permanecer de posse da entidade outorgada. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 1º)
>
> § 2º Constarão da licença de funcionamento da estação, no mínimo, as seguintes informações: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º)
>
> I - a identificação da entidade, com: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I)
>
> a) a razão social; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, a)
>
> b) o nº de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, b)
>
> c) o nome fantasia; e (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, c)
>
> d) o indicativo de chamada (para os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens); (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, I, d)
>
> II - os dados da outorga, com: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, II)
>
> a) o estado e o município de execução do serviço; e (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, II, a)
>
> b) a frequência, a classe e o canal de operação; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, II, b)
>
> III - os dados da estação, com: (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III)
>
> a) a sua categoria (principal, auxiliar ou reserva); (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, a)
>
> b) o endereço e as coordenadas geográficas do local de instalação; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, b)
>
> c) o código de homologação e a potência de operação de transmissores principal e auxiliares; e (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, c)
>
> d) o fabricante, o modelo, a altura do centro geométrico e o tipo (omnidirecional ou diretivo) do sistema radiante; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, III, d)
>
> IV - a data de emissão da licença; (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, IV)
>
> V - a data de vencimento da licença para os serviços de radiodifusão. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 2º, V)
>
> § 3º A execução dos serviços de radiodifusão não poderá ser iniciada sem a licença de funcionamento da estação, a qual será disponibilizada após a comprovação do pagamento da Taxa de Fiscalização de Instalação (TFI). (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 3º)
>
> § 4º A entidade outorgada deverá possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, que ateste que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença de funcionamento da estação. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 4º)
>
> § 5º A execução dos serviços de radiodifusão deverá ser iniciada nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.405, de 2020. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 5º)
>
> § 6º Na solicitação de que trata o caput, a entidade outorgada deverá declarar o atendimento ao disposto nos §§ 4° e 5° desse artigo. (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 6º)
>
> § 7º A licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 7º)
>
> § 8º As entidades interessadas na renovação de outorga deverão solicitar a emissão de nova licença de funcionamento da estação no prazo de até noventa dias após o seu vencimento. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 8º)
>
> § 9º A emissão de nova licença para funcionamento da estação, decorrente do vencimento da outorga, é requisito obrigatório para a conclusão do processo de renovação de outorga, podendo este ser sobrestado quando verificada a ausência do licenciamento. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 9º)

> § 10. A regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação. (Incluído pela PRT GM/MCOM 2.524/2021) (Origem: PRT GM/SEI-MCOM 1.459/2020, art. 3º, § 10)

24. Isto significa que, na solicitação da licença para funcionamento da estação, a pessoa jurídica deverá informar as características técnicas constantes no projeto técnico de instalação da estação, a ser elaborado por profissional habilitado, e permanecer em sua posse. Além disso, é sua obrigação possuir e disponibilizar, sempre que solicitado, laudo de vistoria técnica, elaborado também por profissional habilitado, atestando que as características técnicas da estação se encontram em conformidade com a licença para funcionamento da estação.

25. Sabe-se que a licença para funcionamento da estação para os serviços de radiodifusão expira automaticamente com o vencimento do prazo da outorga, sendo necessária a obtenção de novo licenciamento (art. 36, § 3º, da Lei nº 4.117/1962). E, como consequência do vencimento da licença, a pessoa jurídica tem o prazo de até 90 dias para solicitar a emissão de nova licença para funcionamento da estação, em havendo interesse na renovação da outorga. Ademais, *a regularidade técnica, para fins de renovação de outorga, conforme art. 67, parágrafo único, da Lei nº 4.117, de 1962, será comprovada por meio de emissão da nova licença para funcionamento da estação.*

26. Nesse contexto, verificou-se que, conforme o Ato nº 10.439, de 22 de julho de 2023, oriundo da Agência Nacional de Telecomunicações, a pessoa jurídica interessada obteve a autorização de uso de radiofrequência para a execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Brumadinho/MG, até a data de 28 de março de 2024 (SUPER 11292272). Além disso, em consulta ao Sistema Mosaico, constatou-se que a pessoa jurídica obteve o licenciamento. De acordo com o referido documento, a licença para funcionamento da estação foi emitida em 25 de março de 2022 (SUPER 11292044 - Págs. 7-8).

27. Oportuno registrar que a certidão emitida pela Agência Nacional Telecomunicações relativa ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – Fistel se encontra com status de "negativa", segundo consulta realizada na data de 26 de dezembro de 2023 (SUPER 11292044 - Pág. 17). Logo, não há débitos vencidos decorrentes do preço público de outorga dos serviços de radiodifusão, pois, se houvesse, aquela certidão ostentaria a condição de "positiva". Ademais, a consulta ao extrato de lançamento fornecido pelo Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Agência Nacional de Telecomunicações - SIGEC/ANATEL revelou que a pessoa jurídica interessada na renovação não optou pelo parcelamento dos valores alusivos às receitas identificadas com o código 5356, que se refere ao "parcelamento de outorga dos serviços de radiodifusão", conforme tabela de códigos de receita elaborada por aquela agência SUPER 11292044 - Págs. 9-12). **Tem-se, portanto, que a condição prevista no art. 112, § 3º, do Decreto nº 52.795/1963 não se aplica ao caso em apreço.**

28. Sendo assim, assenta-se o entendimento pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Brumadinho/MG, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/1972 e dos arts. 112 e 113 ambos do Decreto nº 52.795/1963, ficando dispensada a análise individualizada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, uma vez que o caso concreto se amolda aos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, exarado no bojo do Processo Administrativo nº 00738.000159/2023-12 (SUPER 11292551).

CONCLUSÃO

29. Diante do exposto, recomenda-se o encaminhamento dos autos ao **Gabinete do Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, com vistas à aprovação desta manifestação, nos termos do art. 1º, inciso IV, e do art. 32, incisos XXII e XXV, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, aprovado pela Portaria MCom nº 8.374, publicada no Diário Oficial da União do dia 8 de fevereiro de 2023.

30. Em caso de aprovação, sugere-se a remessa dos autos ao **Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações**, para deliberação, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785/1972, sem prejuízo das correspondentes medidas necessárias ao encaminhamento do processo ao Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

31. Pede-se, ainda, o envio dos autos à **Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, para fins de registro e atualização dos respectivos sistemas, sem prejuízo da colação dos comprovantes de publicação do(s) ato(s).

32. Após, **arquivem-se os autos nesta unidade administrativa**, até que ocorra a devida notificação deste Ministério das Comunicações acerca da deliberação do Congresso Nacional, o que deflagrará a adoção das providências relacionadas ao que consta no art. 115 do Decreto nº 52.795/1963, com redação dada pelo Decreto nº 9.138/2017.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Vieira Machado**, **Advogada**, em 10/01/2024, às 10:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Henrique Pereira Nolasco**, **Coordenador de Renovação de Outorga de Radiodifusão Privada**, em 10/01/2024, às 10:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Judson José Teles Confortin**, **Coordenador-Geral de Pós-Outorgas de Radiodifusão Privada substituto**, em 10/01/2024, às 10:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Malva Neto**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Privada**, em 10/01/2024, às 14:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11292279** e o código CRC **7E314283**.

Minutas e Anexos

- Minuta Portaria (11292561)
- Minuta Exposição de Motivos (11292570)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 30 de janeiro de 2024.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 junho de 2014, a permissão outorgada à RÁDIO BEL LTDA., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Brumadinho, estado de Minas Gerais.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 124 2024 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 30/01/2024, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4936297** e o código CRC **FC83C95D** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 357/2024/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

À Secretária-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 124/2024.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 124/2024 (4936285), do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e do Ministério da Fazenda, referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 junho de 2014, da permissão outorgada à RÁDIO BEL LTDA. (CNPJ nº 03.718.562/0001-63), nos termos da Portaria nº 317, datada em 19 de março de 2002, publicada em 26 de março de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 7, de 2004, publicado em 26 de janeiro de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa**, **Chefe de Gabinete**, em 30/01/2024, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4937103** e o código CRC **408291FA** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1754
CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

Presidência da República
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 124/2024 (4936285), do Ministério das Comunicações.

Assunto: Encaminhamento de Exposição de Motivos.

Trâmites do Processo:

Arquivar o presente processo na SE/CC/PR temporariamente, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional mediante expediente do Ministro de Estado da Casa Civil.

JÚLIO CÉSAR DE QUEIROZ
Subsecretário de Gestão Interna substituto

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César de Queiroz**, **Subsecretário(a) substituto(a)**, em 31/01/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4939974** e o código CRC **542E5B2B** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 584/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53000.053823/2013-27.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00124/2024 MCOM, de 29 de janeiro de 2024, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Renovação da outorga comercial de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Brumadinho (MG).

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00124/2024 MCOM (4936124), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53000.053823/2013-27, acompanhado da Portaria MCOM nº 11.932, de 11 de janeiro de 2024, que renova a outorga comercial de permissão do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 junho de 2014, no município de Brumadinho, estado de Minas Gerais, sem direito à exclusividade, para a empresa RÁDIO BEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.718.562/0001-63, de acordo com o disposto no art. 33, § 3º, do Código Brasileiro de Telecomunicações[1], e em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[2].

2. Segundo o disposto no § 2º do art. 6º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, compete ao Ministro de Estado das Comunicações outorgar, por meio de concessão, permissão ou autorização, a exploração dos serviços de radiodifusão sonora. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela empresa, de seu contrato de concessão ou permissão, das exigências legais e regulamentares, bem como das finalidades educacionais, culturais e morais a que se obrigou, e de persistirem a possibilidade técnica e o interesse público em sua existência, nos termos do Código Brasileiro de Telecomunicações.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU[3], de 05/10/2023 (4936288), que informa que a análise individualizada dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos do parecer referencial;
- Nota Técnica nº 23049/2023/SEI-MCOM, de 10/01/2024 (4936294), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que, atendendo ao parecer jurídico referencial, registra, no item 28, que o caso concreto dispensa a análise jurídica individualizada e conclui pela viabilidade do deferimento do pedido de renovação da outorga, nos termos do art. 5º da Lei nº 5.785, de 1972, e dos arts. 112 e 113 do Decreto nº 52.795, de 1963; e
- Lista de Verificação de Documentos - Renovação de Outorga Comercial, de 10/01/2024 (4936113), com o registro de que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação.

5. Observa-se, ainda, que a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL mantém o cadastro das seguintes informações:

- Quadro societário e da diretoria da empresa, conforme registrado no SIACCO - Sistema de Acompanhamento de Controle Social[4]; e
- Registros administrativos do canal, conforme registrado no MOSAICO - Sistema Integrado de Gestão e Controle de Espectro[5], que disponibiliza acesso ao Relatório do Canal.

6. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	03.718.562/0001-63
NOME EMPRESARIAL:	RADIO BEL LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RODRIGO JACQUES CARNEIRO
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	BRUNO JACQUES CARNEIRO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **08/07/2024** às **18:12** (data e hora de Brasília).

7. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de renovação da outorga; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo termo aditivo ao contrato de permissão do serviço de radiodifusão sonora; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

8. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

---

[1] Instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962.

[2] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

[3] O Parecer Jurídico Referencial é disciplinado pela Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, que disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos, dispensando a análise jurídica individualizada para questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, devendo ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

[4] O SIACCO é o sistema compartilhado entre a Agência Nacional de Telecomunicações e a Secretaria de Radiodifusão, voltado para a manutenção de informações quanto aos quadros societários das empresas prestadoras de serviços de radiodifusão e telecomunicações. A Anatel informa que foi decidida a desativação, exclusivamente, dos módulos referentes às empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, sendo mantidas todas a suas funcionalidades para as operadoras de radiodifusão.

[5] O MOSAICO é uma plataforma com vários módulos voltados aos diversos serviços de telecomunicações e radiodifusão. O módulo Sistema de Cadastro de Radiodifusão (SCR) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços não contemplados pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 28/08/2024, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/08/2024, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 28/08/2024, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5881831** e o código CRC **223FA529** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53000.053823/2013-27

Nota SAJ - Radiodifusão nº 698 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	RÁDIO BEL LTDA
Assunto:	Serviço de Radiodifusão. Renovação de radio comercial FM. Encaminhamento da Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo:	53000.053823/2013-27

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53000.053823/2013-27, com **renovação** de outorga do serviço de **radiodifusão comercial em Frequência Modulada (FM)**[1], pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **RÁDIO BEL LTDA**, CNPJ **nº 03.718.562/0001-63**, na localidade de **Brumadinho/MG**.

2. O Ministério das Comunicações (MCOM) já havia outorgado originalmente a permissão, para que a rádio transmitisse sua programação. Devido ao fim do prazo de validade de tal permissão, a interessada pretende a renovação desta outorga, para continuar sua atividade de radiodifusão comercial em FM.

3. Foram verificados os documentos produzidos pelo MCOM, que atestam a regularidade do procedimento.

II - ANÁLISE

4. O direito à renovação decorre do cumprimento, pela outorgada, das exigências legais e das finalidades culturais a que se obrigou, condicionado à manutenção da possibilidade técnica e do interesse público. O ato tem fundamento no art. 223, § 1° da Constituição Federal e encontra-se em consonância com a Lei n° 4.117/1962, sendo também regido pelo Decreto n° 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR), pela Portaria MC nº 329/2012, e legislação complementar. Com efeito, conforme o Código Brasileiro de Comunicações (Lei nº 4.117/1962), o prazo para exploração de serviço de radiodifusão sonora é de dez anos, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais.

5. Nos casos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão sonora (rádio), a competência encontra-se delegada ao Ministro das Comunicações, a quem compete exercê-la com o auxílio de seus órgãos de assessoramento técnico e jurídico, em cumprimento aos princípios da eficiência, consagrado pelo art. 37 da Constituição, e da descentralização, previsto no art. 10, do Decreto-Lei nº 200/1967.

6. De acordo com os autos do processo, tanto a **área técnica** quanto a **Consultoria Jurídica do MCOM** afirmam que o procedimento legal para a renovação da outorga foi devidamente cumprido, tendo a interessada apresentado a documentação necessária e seu requerimento de renovação de modo tempestivo. Assim, a verificação técnica e jurídica, com análise e aceitação dos documentos obrigatórios, bem como sua subsunção às normas vigentes, já foi realizada pelo Ministério das Comunicações, no uso de suas atribuições e competências, tendo se posicionado favoravelmente à outorga. Com base nessas análises ministeriais, o Ministro de Estado publicou sua **Portaria** de renovação.

7. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de renovação de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

8. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

9. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da renovação da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional), ou ainda ser apurada em procedimento administrativo próprio, de competência do MCOM [4].

III - CONCLUSÃO

10. Do exposto, relacionado ao processo nº 53000.053823/2013-27, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição Federal de 1988.

AMANDA MARQUES RIBEIRO
Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

VICTOR CASTRO FERNANDES DE SOUSA
Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.
DANIEL CHRISTIANINI NERY
Secretário Adjunto de Infraestrutura - Substituto

APROVO.
MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA
Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República - Substituta
(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 6, de 16 de março de 2023)

---

[1] A **"Frequência Modulada (FM)"** é largamente utilizada para transmitir música e voz, rádio bidirecional, sistemas de gravação em fitas magnéticas e alguns sistemas de transmissão de vídeo. Apresenta uma ótima qualidade sonora, mas com limitado alcance. Em sistemas de rádio, a modulação em frequência com largura de banda suficiente fornece uma vantagem em cancelar ruídos que ocorrem naturalmente. A faixa de transmissão FM, difere entre as várias partes do mundo: nas Américas (ITU Região 2), esta faixa é de 87,7MHz a 108,0 MHz.

[2] Vide art. 31 § 1º do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Victor Castro Fernandes de Sousa**, **Assessor**, em 09/08/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Marques Ribeiro**, **Estagiário(a)**, em 09/08/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/08/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a) substituto(a)**, em 16/08/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5988682** e o código CRC **B801634E** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 11.932, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2024, que renova, a partir de 28 de junho de 2014, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Bel Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretário Especial Adjunto

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado Chefe
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 974, de 29 de agosto de 2024, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 11.932, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2024, que renova, a partir de 28 de junho de 2014, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Bel Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício (6045483).

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Adjunto de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 02/09/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6045490** e o código CRC **45002AF6** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

MENSAGEM Nº 974

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 11.932, de 11 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 29 de janeiro de 2024, que renova, a partir de 28 de junho de 2014, a permissão outorgada anteriormente conferida à Rádio Bel Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 29 de agosto de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília, 16 de agosto de 2024.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento físico original (6045582) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

BRENO BAJO DUTRA
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Breno Bajo Dutra**, **Assessoria**, em 30/08/2024, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6046017** e o código CRC **3D40FEB9** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0